GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLVIII n. 12.136 Campo Grande, sexta-feira, 24 de abril de 2026. 318 páginas

## PODER EXECUTIVO

**Governador ..... Eduardo Corrêa Riedel**
Vice-Governador ..... José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil ..... Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração ..... Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Procurador-Geral do Estado interino..... Márcio André Batista de Arruda
Secretário de Estado de Educação..... Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde ..... Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos ..... Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura ..... Alessandro Menezes de Souza
Secretária de Estado da Cidadania ..... José Francisco Sarmento Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Artur Henrique Leite Falcette
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Guilherme Alcantara de Carvalho

## SUMÁRIO

LEI ..... 2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO ..... 2
CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ..... 5
DO BRASIL CENTRAL ..... 5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ..... 7
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ..... 84
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO ..... 191
ATOS DE LICITAÇÃO ..... 202
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO ..... 225
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO ..... 300
MUNICIPALIDADES ..... 307
PUBLICAÇÕES A PEDIDO ..... 316

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

**www.diariooficial.ms.gov.br** – e-mail: **materia@sad.ms.gov.br**

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
**A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br**

# LEI

LEI Nº 6.575, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

*Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Espiritualista de Religiões de Matrizes Afroíndio-Brasileiras (AERMAB), com sede no Município de Coxim.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Espiritualista de Religiões de Matrizes Afroíndio-Brasileiras (AERMAB), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza assistencial, com sede e foro no Município de Coxim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de abril de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

# DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 047/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9°, da Lei nº 6.527, de 15 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de abril de 2026

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 047/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026 — R$

| ESPECIFICAÇÃO | INC | ESF | GND | FON | SUPLEMENTAÇÃO | CANCELAMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS | | | | | | |
| 05901.02.061.0003.2044 | | F | | | | |
| Gestão e operacionalização das atividades administrativas e jurisdicionais do PJMS | | | | | | |
| | 3 | | 3 | 1759 | 0,00 | 5.673.200,00 |
| | 3 | | 4 | 1759 | 5.673.200,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | | | | 1759 | 5.673.200,00 | 5.673.200,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS | | | | | | |
| 27901.10.301.2200.6005 | | S | | | | |
| Promoção da APS resolutiva, inclusiva e digital | | | | | | |
| | 3 | | 3 | 1500 | 2.861.120,00 | 0,00 |
| 27901.10.301.2210.6154 | | S | | | | |
| Primeira Infância | | | | | | |
| | 3 | | 3 | 1500 | 0,00 | 2.861.120,00 |
| 27901.10.302.2200.6010 | | S | | | | |
| Atenção à Saúde Regionalizada | | | | | | |
| | 1 | | 3 | 2600 | 261.799,85 | 0,00 |
| | 3 | | 3 | 2600 | 167.200,15 | 0,00 |
| 27901.10.303.2200.6011 | | S | | | | |
| Operação da Rede de Sangue e Hemoderivados | | | | | | |
| | 3 | | 3 | 2600 | 0,00 | 167.200,15 |
| SUBTOTAL | | | | 1500 | 2.861.120,00 | 2.861.120,00 |
| SUBTOTAL | | | | 2600 | 429.000,00 | 167.200,15 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO | | | | | | |
| 29101.12.122.0032.6017 | | F | | | | |
| Manutenção e operacionalização da SED | | | | | | |
| | 3 | | 3 | 1500 | 2.250.000,00 | 0,00 |
| 29101.12.362.2202.6020 | | F | | | | |
| Fortalecimento do ensino médio | | | | | | |
| | 3 | | 3 | 1500 | 138.033,00 | 0,00 |
| | 3 | | 4 | 1500 | 611.997,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | | | | 1500 | 3.000.030,00 | 0,00 |
| FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL | | | | | | |
| 29204.12.122.0032.6022 | | F | | | | |
| Manutenção e operacionalização da UEMS | | | | | | |
| | 3 | | 3 | 1500 | 1.650.000,00 | 0,00 |
| 29204.12.122.2217.6280 | | F | | | | |
| Construções, Reformas e Adequações | | | | | | |
| | 1 | | 4 | 2500 | 54.010,08 | 0,00 |
| | 1 | | 4 | 2706 | 423.982,72 | 0,00 |
| 29204.12.364.2217.6023 | | F | | | | |
| Fortalecimento da Graduação e Extensão | | | | | | |
| | 3 | | 3 | 1500 | 1.674.000,00 | 0,00 |
| | 3 | | 4 | 1500 | 85.100,00 | 0,00 |
| 29204.12.364.2217.6024 | | F | | | | |
| Implementação das políticas de permanência universitária | | | | | | |
| | 3 | | 3 | 1500 | 2.530.000,00 | 0,00 |
| 29204.12.571.2217.6025 | | F | | | | |
| Fortalecimento da pós-graduação, inovação e internacionalização | | | | | | |
| | 1 | | 4 | 2570 | 1.885.163,54 | 0,00 |
| | 3 | | 3 | 1500 | 900.000,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | | | | 1500 | 6.839.100,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | | | | 2500 | 54.010,08 | 0,00 |
| SUBTOTAL | | | | 2706 | 423.982,72 | 0,00 |
| SUBTOTAL | | | | 2570 | 1.885.163,54 | 0,00 |
| FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL | | | | | | |
| 31901.06.181.2209.6118 | | F | | | | |
| Apoio às ações na finalidade do FUNRESP | | | | | | |
| | 3 | | 3 | 2759 | 0,00 | 225.000,00 |
| | 3 | | 4 | 2759 | 225.000,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | | | | 2759 | 225.000,00 | 225.000,00 |
| FUNDO ROTATIVO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL | | | | | | |
| 31905.14.421.2209.6287 | | F | | | | |
| Apoio às ações na finalidade do FRP-MS | | | | | | |
| | 2 | | 4 | 1759 | 300.000,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | | | | 1759 | 300.000,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO | | | | | | |
| 35101.28.846.0905.9007 | | F | | | | |
| Encargos com o PASEP | | | | | | |
| | 3 | | 3 | 1708 | 0,00 | 322.964,13 |
| | 3 | | 3 | 1709 | 0,00 | 2.553.175,00 |
| | 3 | | 3 | 1720 | 0,00 | 1.570.199,51 |
| SUBTOTAL | | | | 1708 | 0,00 | 322.964,13 |
| SUBTOTAL | | | | 1709 | 0,00 | 2.553.175,00 |
| SUBTOTAL | | | | 1720 | 0,00 | 1.570.199,51 |
| ENCARGOS GERAIS DE RH E PATRIMÔNIO DO ESTADO | | | | | | |
| 35102.28.846.0905.9013 | | F | | | | |
| Serviços sob Encargos Gerais da EGRHP | | | | | | |
| | 3 | | 3 | 1708 | 322.964,13 | 0,00 |
| | 3 | | 3 | 1709 | 2.553.175,00 | 0,00 |
| | 3 | | 3 | 1720 | 1.570.199,51 | 0,00 |
| SUBTOTAL | | | | 1708 | 322.964,13 | 0,00 |
| SUBTOTAL | | | | 1709 | 2.553.175,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | | | | 1720 | 1.570.199,51 | 0,00 |
| FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MS | | | | | | |
| 51204.13.122.0034.6059 | | F | | | | |
| Manutenção e operacionalização da FERTEL | | | | | | |
| | 3 | | 3 | 1500 | 1.085.900,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | | | | 1500 | 1.085.900,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL | | | | | | |
| 73101.04.122.2213.6273 | | F | | | | |
| Emendas Parlamentares | | | | | | |
| | 3 | | 3 | 1500 | 0,00 | 1.580.030,00 |
| | 3 | | 3 | 2500 | 0,00 | 310.000,00 |
| SUBTOTAL | | | | 1500 | 0,00 | 1.580.030,00 |
| SUBTOTAL | | | | 2500 | 0,00 | 310.000,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | | |
| 77101.04.126.2206.5002 | | F | | | | |
| Desenvolvimento e integração de sistemas de gestão de pessoas | | | | | | |
| | 3 | | 3 | 1500 | 700.000,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | | | | 1500 | 700.000,00 | 0,00 |
| AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS | | | | | | |
| 79201.17.451.2210.6189 | | F | | | | |
| Obras de drenagem e pavimentação asfáltica em vias urbanas | | | | | | |
| | 3 | | 4 | 1500 | 0,00 | 15.875.000,00 |
| 79201.26.122.0039.6099 | | F | | | | |
| Manutenção e operacionalização da AGESUL | | | | | | |
| | 3 | | 4 | 1500 | 5.000.000,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | | | | 1500 | 5.000.000,00 | 15.875.000,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS | | | | | | |
| 81101.14.422.2201.6165 | | S | | | | |
| Apoio, orientação, assessoramento, monitoramento, capacitação e diagnóstico e de gestão dos processos de parcerias com o terceiro setor (OSC's) e municípios. | | | | | | |
| | 3 | | 3 | 1500 | 180.000,00 | 0,00 |
| | 3 | | 3 | 2500 | 208.423,40 | 0,00 |
| | 3 | | 4 | 1500 | 100.000,00 | 0,00 |
| | 3 | | 4 | 2500 | 101.576,60 | 0,00 |
| SUBTOTAL | | | | 1500 | 280.000,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | | | | 2500 | 310.000,00 | 0,00 |
| INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL | | | | | | |
| 83204.18.541.2230.6214 | | F | | | | |
| Gestão de recursos hídricos | | | | | | |
| | 1 | | 3 | 2799 | 500.000,00 | 0,00 |
| | 1 | | 4 | 2799 | 244.000,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | | | | 2799 | 744.000,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL | | | | | | |
| 83206.20.606.2231.6234 | | F | | | | |
| ATER para agricultura familiar | | | | | | |
| | 3 | | 3 | 1500 | 0,00 | 200,00 |
| | 3 | | 4 | 1500 | 490,00 | 0,00 |
| 83206.20.606.2231.6236 | | F | | | | |
| Fomento e assistência técnica | | | | | | |
| | 3 | | 4 | 1500 | 0,00 | 290,00 |
| SUBTOTAL | | | | 1500 | 490,00 | 490,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA | | | | | | |
| 85101.13.392.2223.6269 | | F | | | | |
| MS VIDA ANIMAL | | | | | | |
| | 3 | | 3 | 1500 | 400.000,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | | | | 1500 | 400.000,00 | 0,00 |
| FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS | | | | | | |
| 85203.27.812.2225.6249 | | F | | | | |
| Implantação de programas e sistemas que otimizam a oferta e o desenvolvimento do esporte e lazer | | | | | | |
| | 3 | | 3 | 1500 | 50.000,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | | | | 1500 | 50.000,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA | | | | | | |
| 87101.14.422.2208.6258 | | F | | | | |
| Ampliação e fortalecimento da Rede de Atendimento | | | | | | |
| | 3 | | 3 | 1500 | 29.575,00 | 0,00 |
| | 3 | | 4 | 1500 | 70.425,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | | | | 1500 | 100.000,00 | 0,00 |
| TOTAL | | | | 1500 | 20.316.640,00 | 20.316.640,00 |
| TOTAL | | | | 1708 | 322.964,13 | 322.964,13 |
| TOTAL | | | | 1709 | 2.553.175,00 | 2.553.175,00 |
| TOTAL | | | | 1720 | 1.570.199,51 | 1.570.199,51 |
| TOTAL | | | | 1759 | 5.973.200,00 | 5.673.200,00 |
| TOTAL | | | | 2500 | 364.010,08 | 310.000,00 |
| TOTAL | | | | 2570 | 1.885.163,54 | 0,00 |
| TOTAL | | | | 2600 | 429.000,00 | 167.200,15 |
| TOTAL | | | | 2706 | 423.982,72 | 0,00 |
| TOTAL | | | | 2759 | 225.000,00 | 225.000,00 |
| TOTAL | | | | 2799 | 744.000,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 34.807.334,98 | 31.138.378,79 |

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

# CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

## PORTARIA Nº 17, DE 17 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei Estadual nº 4.755, de 5 de novembro de 2015, e art. 18 do Estatuto,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os empregados públicos abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Flávia Fonseca e Silva Pitsch Cunha Matos, inscrita no CPF nº ***.035.141-**, ocupante do cargo de Coordenadora, na qualidade de Integrante Requisitante;

II - Mário Rodrigues Martins Filho, CPF nº ***.049.503-**, ocupante do cargo de Coordenador, na qualidade de Intregrante Administrativo;

III - Igor Vinicíus Vieira Pinheiro, CPF nº ***.749.831-**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico I, na qualidade de Integrante Administrativo.

**Art. 2º** São atribuições, se for o caso, da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração do Estudo Técnico Preliminar;

II - criação do Documento de Formalização de Demanda - DFD;

III - elaboração de Termo de Referência;

IV - elaboração do mapa de riscos;

V - realização o gerenciamento de riscos;

VI - prestação de auxílio à área competente na realização de pesquisa de preços;

VII - elaboração da análise crítica de preços.

**Art. 3º** São atribuições, se for o caso, da Equipe de Gerenciamento do Projeto:

I - Alinhar as informações relevantes para o projeto;

II - Realizar abertura processual com a definitiva justificativa, objetivo, benefícios esperados, estimativa do custo e o prazo;

III - Analisar a realidade atual que se pretende modificar e a sua perspectiva futura;

IV - Executar o planejamento contendo escopo do projeto, matriz de risco, estudo técnico preliminar e cronograma;

V - Coordenar os recursos, gerenciar o engajamento das partes interessadas e executar as atividades do projeto;

VI - Identificar quem é executor, responsável, consultado e informado para cada tarefa ou função que precisa ser realizada no projeto;

VII - Monitorar e autorizar as mudanças solicitadas, verificando os impactos no andamento do projeto;

VIII - Avaliar o desenvolvimento do projeto, o alcance dos resultados propostos, benefícios, lições aprendidas e novas perspectivas.

**Art. 4º** O procedimento licitatório, contratação e quaisquer documentos equivalentes seguirão as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, o Regulamento de Licitações e Contratos do Consórcio Brasil Central e orientações jurisprudenciais.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO**
Secretário Executivo
Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

# ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

## Controladoria-Geral do Estado

Extrato do Contrato 001/2026/CGE-MS Nº Cadastral 30222

| | |
|---|---|
| Processo: | 53/000.237/2026 |
| Partes: | O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Controladoria-Geral do Estado, com recursos do Fundo Estadual de Combate à Corrupção e a pessoa jurídica Equalize IT Soluctions. |
| Objeto: | O objeto do presente Contrato é fornecimento de subscrição de licenças de software, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/21, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa Eletrônica - SDE. |
| Dotação Orçamentária: | Funcional Programática 04124220560350002, Fonte de Recurso 0175981011, Natureza da Despesa 33904011 |
| Valor: | R$ 12.504,34 (doze mil e quinhentos e quatro reais e trinta e quatro centavos) |
| Do Prazo: | 13/04/2026 e 12/04/2027 |
| Amparo Legal: | O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos. |
| Ordenador de Despesas: | Carlos Eduardo Girão de Arruda |
| Data da Assinatura: | 13/04/2026 |
| Assinam: | Carlos Eduardo Girão de Arruda e Alexandre Melo dos Santos |

## Secretaria de Estado de Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 33/2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: água de coco, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – Estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – Informar às referidas entidades representativas que:

a) A manifestação à Notificação deverá ser criada digitalmente, através da plataforma e-fazenda ( https://eservicos.sefaz.ms.gov.br/ ), no Sistema Gestor de Produtos e Preços (SGPP), menu "solicitações", opção "nova solicitação" e em seguida selecionar "realizar manifestação";

1 - A manifestação deverá ser fundamentada, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação;

2 - A manifestação só poderá ser criada, no SGPP, dentro do prazo estabelecido neste inciso. Após a correta criação da manifestação, o solicitante receberá e-mail de confirmação;

3 - O requerimento deverá tratar exclusivamente dos produtos constantes do anexo a este Edital, os requerimentos que descumprirem a esta prerrogativa não serão analisados;

b) Concomitantemente à criação de manifestação no SGPP, caso as entidades julguem necessário, elas poderão solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo estabelecido no inciso II deste Edital. Neste caso:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu

encaminhamento eletrônico;

c) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 23 de abril de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 33/2026

**PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | TIPO | VALOR (R$) | AÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 7898681940042 | ÁGUA DE COCO AQUACOCO - 300ML PET | 1 | R$ 7,39 | R |
| 7898681940059 | ÁGUA DE COCO AQUACOCO - 1000ML PET | 1 | R$ 17,65 | R |
| 7898960761283 | ÁGUA DE COCO BIZI INTEGRAL - 300ML PET | 1 | R$ 8,00 | R |
| 7898960761290 | ÁGUA DE COCO BIZI INTEGRAL - 1000ML PET | 1 | R$ 17,27 | R |
| 7896931614910 | ÁGUA DE COCO CAMPO LARGO - 900ML PET | 1 | R$ 13,26 | R |
| 7896931614941 | ÁGUA DE COCO CAMPO LARGO - 250ML PET | 1 | R$ 6,64 | R |
| 7896931615597 | ÁGUA DE COCO CAMPO LARGO - 200ML TP | 1 | R$ 3,81 | R |
| 7891103213083 | ÁGUA DE COCO CARREFOUR - 1000ML TP | 1 | R$ 11,29 | R |
| 7891103213090 | ÁGUA DE COCO CARREFOUR - 200ML TP | 1 | R$ 2,99 | R |
| 751320388827 | ÁGUA DE COCO COCO QUADRADO - 1000ML TP | 1 | R$ 9,90 | R |
| 7891103216961 | ÁGUA DE COCO COM POLPA VIVER CARREFOUR - 1000ML TP | 1 | R$ 13,19 | R |
| 7896718701482 | ÁGUA DE COCO COQUISSIMO FUNADA - 1000ML TP | 1 | R$ 12,67 | R |
| 7896718701499 | ÁGUA DE COCO COQUISSIMO FUNADA - 330ML TP | 1 | R$ 6,22 | R |
| 7896718701567 | ÁGUA DE COCO COQUISSIMO FUNADA - 200ML TP | 1 | R$ 3,26 | R |
| 7896718701888 | ÁGUA DE COCO COQUISSIMO FUNADA TROPICAL COM POLPA - 1000ML TP | 1 | R$ 13,90 | R |
| 7896718701611 | ÁGUA DE COCO COQUISSIMO TROPICAL COM POLPA - 330ML TP | 1 | R$ 6,53 | R |
| 7898914221887 | ÁGUA DE COCO DIKOKO - 1000ML TP | 1 | R$ 13,35 | R |
| 7896263503067 | AGUA DE COCO DONA ELZA - 200ML TP | 1 | R$ 4,36 | R |
| 7896263503074 | AGUA DE COCO DONA ELZA - 1000ML TP | 1 | R$ 12,96 | R |
| 7896016601972 | ÁGUA DE COCO DUCOCO - 200ML TP | 1 | R$ 2,92 | R |
| 7896016602757 | ÁGUA DE COCO DUCOCO - 330ML TP | 1 | R$ 6,26 | R |
| 7896016608766 | ÁGUA DE COCO DUCOCO - 1000ML TP | 1 | R$ 10,52 | R |
| 7896016605000 | ÁGUA DE COCO DUCOCO BLEND - 1000ML TP | 1 | R$ 10,51 | R |
| 7896016605017 | ÁGUA DE COCO DUCOCO BLEND - 200ML TP | 1 | R$ 3,00 | R |
| 7898942775680 | ÁGUA DE COCO INTEGRAL JUQ - 200ML TP | 1 | R$ 3,05 | R |
| 7898942775604 | ÁGUA DE COCO INTEGRAL OQ - 1000ML GF | 1 | R$ 12,27 | R |
| 7898942775628 | ÁGUA DE COCO INTEGRAL OQ - 300ML GF | 1 | R$ 6,80 | R |
| 7894321234922 | ÁGUA DE COCO KERO COCO - 1000ML TP | 1 | R$ 13,33 | R |
| 7896828000017 | ÁGUA DE COCO KERO COCO - 200ML TP | 1 | R$ 4,01 | R |
| 7896828000239 | ÁGUA DE COCO KERO COCO - 1000ML TP | 1 | R$ 16,31 | R |
| 7896828000482 | ÁGUA DE COCO KERO COCO - 330ML TP | 1 | R$ 8,28 | R |
| 7896000593672 | ÁGUA DE COCO MÁGUARY PURO COCO - 1000ML TP | 1 | R$ 10,57 | R |
| 7896000593764 | ÁGUA DE COCO MÁGUARY PURO COCO MÁGUARY - 180ML TP | 1 | R$ 3,35 | R |
| 7896004401836 | ÁGUA DE COCO MAIS COCO - 200ML TP | 1 | R$ 3,59 | R |
| 7896004401843 | ÁGUA DE COCO MAIS COCO - 1000ML TP | 1 | R$ 9,98 | R |
| 7898961490267 | ÁGUA DE COCO MARI COCO - 200ML TP | 1 | R$ 2,66 | R |
| 736532493699 | ÁGUA DE COCO NATURAL BRASIL - 1000ML TP | 1 | R$ 16,38 | R |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 7898902230389 | ÁGUA DE COCO NATURAL COCO DO PORTO - 1000ML TP | 1 | R$ 16,26 | R |
| 7898902230112 | AGUA DE COCO NATURAL NOSSO COCO - 200ML TP | 1 | R$ 3,92 | R |
| 7898902230075 | ÁGUA DE COCO NATURAL NOSSO COCO - 330ML TP | 1 | R$ 7,79 | R |
| 751320333650 | ÁGUA DE COCO QUADRADO - 200ML TP | 1 | R$ 3,07 | R |
| 7896004401409 | ÁGUA DE COCO SOCOCO - 1000ML TP | 1 | R$ 13,61 | R |
| 7896004401744 | ÁGUA DE COCO SOCOCO - 330ML TP | 1 | R$ 7,13 | R |
| 7896004400358 | ÁGUA DE COCO SOCOCO - 200ML TP | 1 | R$ 4,17 | R |
| 7898914221900 | ÁGUA DE COCO SUPER - 1000ML TP | 1 | R$ 12,53 | R |
| 7898914221917 | ÁGUA DE COCO SUPER - 200ML TP | 1 | R$ 3,59 | R |
| 7895000292035 | ÁGUA DE COCO TAEQ - 1000ML TP | 1 | R$ 13,38 | R |
| 7898648021821 | ÁGUA DE COCO VERDE INTEGRAL VITCOCO - 200ML TP | 1 | R$ 3,30 | R |
| 7898648021838 | ÁGUA DE COCO VERDE INTEGRAL VITCOCO - 1000ML TP | 1 | R$ 12,36 | R |

Legenda Ações*
I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**
1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final
2 - VRP - Valor Real Pesquisado
3 - VRP - Operação Interestadual
4 - VRP – Atacado

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 47/2026

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e oito do mês de abril de 2026, às dezesseis horas e trinta minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

*Recurso Voluntário n. 288/2021
Processo n. 11/014488/2020–Digital – ALIM n. 46511-E de 20/11/2020
Sujeito Passivo: Fuga Couros S/A – Paranaíba-MS. – IE: 28.333.467-3
Autuante: André Ruffo
Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves
Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob
Pedido de Vista: Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar

Reexame Necessário n. 40/2022
Processo n. 11/016060/2021–Digital – ALIM n. 3967-M de 6/12/2021
Sujeito Passivo: Imperial Distribuidora de Petróleo Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: não consta – Advogados: Alcides Ney José Gomes, Luiz Afonso da Costa e outros
Autuantes: Antonio Carlos de Souza e Luiz Augusto Nunes Ferreira
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho

Recurso Voluntário n. 10/2023
Processo n. 11/001226/2022–Digital – ALIM n. 49063-E de 25/1/2022
Sujeito Passivo: Vale Urucum Indústria e Comércio Ltda. – Nova Alvorada do Sul-MS. – IE: 28.424.188-1 – Advogado: Carlos Rogério Kades de Oliveira
Autuante: Valbério Nobre de Carvalho
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Recurso Voluntário n. 3/2023
Processo: 11/013324/2022–Digital – ALIM n. 4514-M de 16/8/2022
Sujeito Passivo: Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. – Paranaguá-PR – IE: 28.491.122-4
Autuantes: Antonio Carlos de Souza e Clinton dos Santos Vieira
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis
Relator: Cons. Márcio Bonfá de Jesus

Recurso Voluntário n. 315/2024
Processo n. 11/019204/2023-Digital - ALIM n. 54020-E de 21/11/2023
Sujeito Passivo: Manu Papelaria, Informática e Presentes Ltda. – Três Lagoas-MS. – IE: 28.437.114-9 – Advogados: Heitor Canton de Matos e outros
Autuante: Carlos Eduardo Moreira Ayres de Souza
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Valgney Cherri Ishimi

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 23 de abril de 2026.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

ACÓRDÃO n. 135/2026 – PROCESSO n. 11/000639/2024 (ALIM n. 6267-M/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 322/2024 – RECORRENTE: Apple Computer Brasil Ltda. – I.E. n. 28.490.539-9 – Jundiaí-SP – ADVOGADOS: Celso Luiz de Oliveira (OAB/SP n. 77.977), Aldemir F. de P. Augusto (OAB/PE n. 20.301) e outros - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS EM VENDAS INTERESTADUAIS A CONSUMIDORES FINAIS NÃO CONTRIBUINTES DO ICMS – COMPROVAÇÃO DE TRATAR-SE DE RETORNO DE PRODUTOS EM GARANTIA – INCIDÊNCIA DO ICMS – NÃO CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Estando declarado, nos documentos fiscais, que a natureza da operação é de retorno de produtos em virtude de garantia, e sendo que a descrição dos produtos corrobora essa declaração, a ausência de referenciação, nos documentos fiscais, da nota fiscal de entrada não é suficiente para se concluir tratar-se de operações de vendas interestaduais a consumidores finais não contribuintes do ICMS, sujeitas ao pagamento do diferencial de alíquotas (DIFCON), sobretudo quando o preço dos produtos é muito inferior ao valor médio de mercado à época dos fatos, indicando tratar-se de produtos usados, pelo que se impõe, dando provimento ao recurso voluntário, decretar a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 322/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu provimento, para reformar a decisão singular.

Campo Grande-MS, 31 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Gerson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 20/3/2026, os Conselheiros Gerson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Ewerton Cruz Cordeiro (Suplente), Daniel Gaspar Luz Campos de Souza e Michael Frank Gorski (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 136/2026 – PROCESSO n. 11/014889/2020 (ALIM n. 3252-M/2020-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 283/2021 – RECORRENTE: Full Industries Manutenção Industrial Ltda. – I.E. n. 28.442.619-9 – Terenos-MS – ADVOGADO: Rodrigo Mottin (OAB/PR n. 54.461) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS-ST. OPERAÇÕES SUBSEQUENTES À OPERAÇÃO INTERESTADUAL DE QUE DECORREU A AQUISIÇÃO DAS MERCADORIAS – AQUISIÇÃO PARA USO EXCLUSIVO EM CONSTRUÇÃO, PELO ADQUIRENTE, POR EMPREITADA GLOBAL, DE USINA FOTOVOLTAICA – COMPROVAÇÃO – INOCORRÊNCIA DO FENÔMENO DA SUBSTITUIÇÃO TRITUÁRIA NO ÂMBITO DO PRÓPRIO ADQUIRENTE – MERCADORIAS ABRANGIDAS POR ISENÇÃO – INADMISSIBIDADE DA COBRANÇA DO IMPOSTO NA MODALIDADE DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Verificado que a exigência fiscal, na parte a que corresponde o recurso voluntário, refere-se a mercadorias

adquiridas em operações interestaduais pelo próprio sujeito passivo para serem utilizadas por ele exclusiva e comprovadamente na construção, por empreitada global, de usina fotovoltaica, não ocorrendo, em razão disso, o fenômeno da substituição tributária para frente, por inexistirem operações subsequentes, impõe-se prover o recurso voluntário para, reformando a decisão de primeira instância, se decretar a improcedência da exigência fiscal formalizada aplicando-se o regime de substituição tributária.

Além disso, trata-se de mercadorias cujas operações, nos termos do art. 4º-A do Anexo I ao Regulamento do ICMS (Decreto nº 9.203, de 1988), reproduzindo normas do Convênio ICMS 101, de 1997, estão abrangidas por isenção, não se podendo aventar nem mesmo a cobrança do imposto na modalidade de diferencial de alíquota.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 283/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu provimento, para reformar a decisão singular e julgar improcedente a exigência fiscal.

Campo Grande-MS, 15 de abril de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 11/3/2026, os Conselheiros Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 137/2026 – PROCESSO n. 11/012541/2023 (ALIM n. 53388-E/2023-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 47/2024 – RECORRIDA: Propack Santana e Rodrigues Ltda. ME – I.E. n. 28.368.901-3 – Campo Grande/MS – ADVOGADOS: Paulo Magno Amorim Sanches (OAB/MS n. 18.656) e Daniel Andrade Pinto (OAB/SP n. 331.285) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Nulo.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. INSUFICIÊNCIA NA DESCRIÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL E DEFICIÊNCIA NA DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

São nulos os atos de lançamento e de imposição de multa, por insuficiência dos elementos informativos, quando não há a identificação de elementos suficientes à determinação do fato no qual se embasa a exigência fiscal, de modo a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa, impondo-se desprover o reexame necessário para manter a decisão de primeira instância.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 47/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 15 de abril de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 25/3/2026, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Julio Cesar Borges (Suplente), Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente) e Felipe Cezário Guimarães Pereira. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes

ACÓRDÃO n. 138/2026 – PROCESSO n. 11/007336/2024 (ALIM n. 54877-E/2024-d) – RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 55/2026) – RECORRENTE: Rumo Malha Norte S.A.– IE n. 28.276.356-2 – Chapadão do Sul-MS – ADVOGADOS: Rafael Mallmann (OAB/RS n. 51.454) e Outros – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Desprovido.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 55/2026) – ALEGAÇÃO DE OMISSÃO E CONTRADIÇÃO NA DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA – NÃO VERIFICAÇÃO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO.

É de se indeferir o pedido de esclarecimento quando fundado em alegação de existência de omissão e contradição

na decisão, quando tal defeito não se verifica, como no caso dos autos em que todas as razões deduzidas no recurso foram apreciadas, consistindo o pedido do sujeito passivo em mera pretensão de rediscutir, em sede de pedido de esclarecimento, matéria já analisada no julgamento do recurso voluntário, mantendo-se integralmente os termos do Acórdão n. 55/2026.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 55/2026), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do pedido de esclarecimento e seu indeferimento.

Campo Grande-MS, 15 de abril de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 30/3/2026, os Conselheiros Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Aurélio Vaz Rolim, Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Felipe Cezário Guimarães Pereira e Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 139/2026 – PROCESSO n. 11/017401/2023 (ALIM n. 5870-M/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 88/2024 – RECORRENTE: Carlos Roberto Pialarissi – I.E. n. 28.667.613-3 – Nova Andradina-MS – ADVOGADOS: Marlon Ariel Carbonaro Souza (OAB/MS n. 20.334) e Milena Cássia de Oliveira (OAB/SP n. 304.329) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. INFRAÇÃO SUFICIENTEMENTE DESCRITA – CARACTERIZAÇÃO – ENQUADRAMENTO DA INFRAÇÃO MEDIANTE INDICAÇÃO DE DISPOSITIVOS INAPROPRIADOS – CARACATERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÃO DE SAÍDA. FATO QUE SE CONSIDEROU OCORRIDO NO TRÂNSITO DA RESPECTIVA MERCADORIA EM RAZÃO DA INIDONEIDADE DO DOCUMENTO FISCAL QUE A ACOMPANHAVA – INIDONEIDADE DECLARADA EM FACE DA AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS À ESPECIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO – DIFERIMENTO – INAPLICABILIDADE. MULTA. REMESSA DE MERCADORIA ACOMPANHADA DE DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO – REDUÇÃO DECORRENTE DE ALTERAÇÃO LEGISLATIVA – APLICABILIDADE DO ART. 106, II, "C", DO CTN – RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Estando a infração suficientemente descrita, de forma a possibilitar o exercício de defesa pelo infrator, o seu enquadramento legal mediante indicação de dispositivos legais inapropriados não implica a nulidade formal do respectivo ato de imposição de multa.

No caso de mercadoria em trânsito cujo documento fiscal seja declarado inidôneo em razão da ausência de informações essenciais à especificação da operação, como data de emissão, data de saída, quantidade do produto, dados do transportador e natureza da operação, legítima é a autuação fiscal visando à cobrança do imposto pela operação que, em tal hipótese, considera-se ocorrida no trânsito da respectiva mercadoria, bem como à imposição de multa pela infração caracterizada pela remessa de mercadoria acompanhada de documento fiscal inidôneo.

Descabe, nessa hipótese, a alegação de que as operações com a respectiva mercadoria se encontram abrangidas pelo diferimento do lançamento e pagamento do imposto, haja vista que esse tratamento tributário está condicionado à emissão de documento fiscal idôneo, pelo que, desprovendo o recurso voluntário, mantém-se inalterada a decisão de primeira instância.

Quanto à multa aplicada, pela infração caracterizada pela remessa de mercadoria acompanhada de documento fiscal inidôneo, é de se reconhecer, de ofício, que a sua cobrança, por ser mais favorável ao sujeito passivo, deve ser efetuada, nos termos do art. 106, II, "c", do CTN, no percentual previsto no art. 117, *caput*, III, "a", "1", da Lei n. 1.810, de 1997, na redação da Lei n. 6.439, de 30/06/2025.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 88/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 15 de abril de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 30/3/2026, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 140/2026 – PROCESSO n. 11/009032/2022 (ALIM n. 49866-E/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 257/2022 – RECORRENTE: Wyck Exportação e Importação Eireli EPP – I.E. n. 28.327.587-1 – Corumbá-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDAS DESTINADAS À EXPORTAÇÃO – NOTAS FISCAIS DE DEVOLUÇÃO – AUSÊNCIA DE REGISTRO DE PASSAGEM ESTADUAL (RPE) – INEXISTÊNCIA DE ENCADEAMENTO DOCUMENTAL IDÔNEO – NÃO COMPROVAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS FISCAIS – INAPLICABILIDADE DA IMUNIDADE CONSTITUCIONAL – PRESUNÇÃO DE OPERAÇÃO INTERNA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

A ausência de Registro de Passagem Estadual (RPE) em notas fiscais de devolução, aliada à inexistência de vinculação eletrônica idônea entre documentos fiscais originários, substitutos e de exportação, impede o reconhecimento da regularidade das operações e da aplicação da imunidade do ICMS nas exportações.

Não comprovado o encadeamento documental necessário à caracterização da exportação, subsiste a presunção de realização de operações internas desacobertadas de documentação fiscal, legitimando a exigência do imposto e das penalidades correspondentes, impondo-se desprover o recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 257/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 15 de abril de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 6/4/2026, os Conselheiros Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira e Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 141/2026 – PROCESSO n. 11/016722/2023 (ALIM n. 53985-E/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 171/2024 – RECORRENTE: L J E Comércio de Alimentos Ltda. – I.E. n. 28.461.258-8 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PEDIDO DE DILIGÊNCIA – DOCUMENTOS EM PODER DO CONTRIBUINTE – DESNECESSIDADE – DESPACHO SANEADOR – INTIMAÇÃO REGULAR – INÉRCIA DO SUJEITO PASSIVO – PRECLUSÃO – MANUTENÇÃO DA PRESUNÇÃO LEGAL – JULGAMENTO COM BASE NOS ELEMENTOS DOS AUTOS. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – FATO CONSTATADO POR MEIO DO CONFRONTO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO/CRÉDITO E DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PGDAS – CONFIGURAÇÃO – ALEGAÇÃO DE QUE AS MERCADORIAS COMERCIALIZADAS ESTÃO SUBMETIDAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – NÃO COMPROVAÇÃO – APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA PREVISTA NO REGIME DO SIMPLES NACIONAL – DESCABIMENTO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

O pedido de diligência deve ser indeferido quando os elementos constantes dos autos são suficientes à formação do convencimento da autoridade julgadora, especialmente quando a prova pretendida recai sobre documentos que se encontram na posse do próprio sujeito passivo e independem de conhecimento técnico especializado, nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001. Ainda que oportunizada a produção probatória mediante despacho saneador e regular intimação, a inércia do contribuinte em apresentar os documentos indicados implica a preclusão da faculdade probatória e mantém hígida a presunção de legitimidade do lançamento.

No caso em que o valor das operações de crédito ou débito informado por administradoras de cartão ou estabelecimentos similares for superior ao valor das operações declarado ao Fisco pelo respectivo estabelecimento,

é legítima, na ausência de prova em contrário, a presunção de ocorrência de operações sujeitas à incidência do imposto no que corresponde à diferença entre esses valores, e, consequentemente, a exigência do respectivo crédito tributário, não sendo suficiente para afastar essa presunção, a alegação, sem prova, de que os produtos comercializados estariam sujeitos ao regime de substituição tributária.

Tratando-se de operações cuja ocorrência se presume, realizadas sem a emissão de documentos fiscais, a alíquota aplicável é a fixada para as operações realizadas pelas demais pessoas jurídicas e não a prevista no regime do Simples Nacional.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 171/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 15 de abril de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 6/4/2026, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente) e Felipe Cezário Guimarães Pereira. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 142/2026 – PROCESSO n. 11/010317/2024 (ALIM n. 55456-E/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 65/2025 – RECORRENTE: SDB Comércio de Alimentos Ltda. – I.E. n. 28.353.635-7 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. CRÉDITO DO IMPOSTO – OPERAÇÕES COM MERCADORIAS DEPOSITADAS EM ARMAZÉM GERAL SITUADO EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO – DESTAQUE DO IMPOSTO NA NOTA FISCAL EMITIDA PELO ARMAZÉM GERAL – CORRELAÇÃO ENTRE DOCUMENTOS FISCAIS – LEGITIMIDADE DO APROVEITAMENTO DO CRÉDITO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

Demonstrado que as operações foram realizadas nos termos do art. 30 do Convênio SINIEF s/n./1970, reproduzido no art. 52 do Anexo XV do RICMS/MS, caracterizando típica operação triangular envolvendo armazém geral, situado em unidade da Federação diversa do estabelecimento depositante, na qual o ICMS é regularmente destacado na nota fiscal emitida pelo armazém, e não na nota fiscal de venda emitida pelo depositante, é legítimo o aproveitamento do crédito pelo destinatário com base no imposto efetivamente recolhido na etapa anterior.

Comprovada a correspondência entre as notas fiscais emitidas pelo armazém geral e aquelas emitidas pelo depositante, bem como o efetivo destaque e recolhimento do ICMS, resta caracterizada a regularidade material do crédito apropriado, em consonância com o princípio da não cumulatividade.

Comprovado nos autos que o contribuinte escriturou créditos de ICMS com fundamento nas notas fiscais emitidas pelo armazém geral, as quais continham o devido destaque do imposto e guardavam correspondência com as notas fiscais de venda sem destaque, afasta-se a acusação de creditamento indevido, porquanto observada a sistemática legal aplicável à operação.

Evidenciado, entretanto, que houve apropriação de crédito de ICMS em montante superior ao destacado no documento fiscal utilizado para acobertar a venda direta, impõe-se a manutenção parcial da exigência fiscal, restrita à diferença apurada, para dar parcial provimento ao recurso voluntário e reformar a decisão de primeira instância.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 65/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu provimento parcial, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 16 de abril de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 26/3/2026, os Conselheiros Luiz Lemos de Souza Brito Filho

(Suplente), Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Michael Frank Gorski (Suplente) e Gerson Mardine Fraulob. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 143/2026 – PROCESSO n. 11/006257/2024 (ALIM n. 54827-E/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 323/2024 – RECORRENTE: Cervejaria Petrópolis S.A. – I.E. n. 28.404.498-9 – Nova Andradina-MS – ADVOGADOS: Guilherme Dura Galassi (OAB/SP n. 365.743), Francine C. Nabas Pelozim (OAB/SP n. 382.747) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ICMS-ST. BASE DE CÁLCULO – APLICAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 3º DO ANEXO III AO RICMS/MS – VALOR REAL PESQUISADO (VRP) – LEGALIDADE – COMPATIBILIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR N. 87/1996 E COM O PROTOCOLO ICMS 11/91. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. AUSÊNCIA DE SUBSUNÇÃO DO FATO À NORMA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – INDICAÇÃO ERRÔNEA DE DISPOSITIVOS LEGAIS – NÃO VERIFICAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. PEDIDO DE DILIGÊNCIA. DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO. ICMS-ST. OPERAÇÕES SUBSEQUENTES – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA PARA FRENTE – TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS ENTRE ESTABELECIMENTOS DO MESMO TITULAR – NOTA FISCAL EMITIDA CONTRA O PRÓPRIO CNPJ – INOCORRÊNCIA – ERRO DE CÁLCULO – ADOÇÃO DE MVA EM PRODUTOS SUJEITOS AO VRP – OPERAÇÃO ANTECEDENTE SUPERIOR A 80% DO VRP – INEXISTÊNCIA – CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO – PRODUTO NÃO CONTEMPLADO NO LEVANTAMENTO FISCAL – ALEGAÇÃO INSUBSISTENTE – REMESSAS EM BONIFICAÇÃO – NÃO INCIDÊNCIA DO ICMS PRÓPRIO – IMPOSSIBILIDADE DE DEDUÇÃO DE IMPOSTO HIPOTÉTICO NO CÁLCULO DO ICMS-ST – CRÉDITO SEM LASTRO EM IMPOSTO ANTERIORMENTE COBRADO – INEXISTÊNCIA DE DIREITO À COMPENSAÇÃO – PRINCÍPIO DA NÃO CUMULATIVIDADE – ART. 155, § 2º, I E II, "A", DA CF, ART. 20 DA LC 87/1996, ART. 65 DA LEI ESTADUAL N. 1.810/1997. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

O dispositivo impugnado encontra respaldo na legislação estadual e na Lei Complementar n. 87, de 1996, que autorizam a adoção do preço usualmente praticado no mercado como base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária. A previsão de substituição do valor real pesquisado – VRP pela margem de valor agregado – MVA quando a soma do preço da operação com os encargos ultrapassar 80% do VRP constitui exercício legítimo da competência normativa do Estado, não configurando qualquer ilegalidade (Súmula n 22 TAT/MS).

Havendo no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) a identificação de elementos suficientes à determinação do fato no qual se embasa a exigência fiscal, ainda que descritos ou contidos em mais de um dos seus quadros ou anexos, de modo a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa, não resta configurada, nesse aspecto, a nulidade formal dos atos de lançamento e de imposição de multa (Súmula n. 14).

O defeito no enquadramento legal da matéria tributável e da infração, que no presente caso não se verifica, não implica a nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa, porquanto o sujeito passivo se defende dos fatos descritos.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência quando entender que essa medida é desnecessária para a solução do litígio, como no caso dos autos em que os elementos probatórios existentes são suficientes para a formação de sua livre convicção.

Considerando que a autuação se refere a operações destinadas a terceiros, afasta-se a pretensão de não incidência relativa a transferências internas e a notas fiscais emitidas contra o próprio CNPJ, por não integrarem o levantamento fiscal.

Não configura erro de cálculo a adoção da Margem de Valor Agregado (MVA) para produtos sujeitos ao Valor Real Pesquisado (VRP) quando verificado que o valor da operação antecedente, acrescido dos encargos transferíveis ao destinatário, supera o limite de 80% do referido parâmetro, hipótese em que se impõe a aplicação da regra prevista no parágrafo único do art. 3º do Anexo III ao RICMS/MS, notadamente quando o valor da operação excede integralmente o VRP.

A alegação de erro na classificação da unidade de comercialização não se sustenta quando o produto indicado sequer integra o levantamento fiscal que embasa a autuação, impondo-se a manutenção da exigência.

A não incidência de ICMS próprio nas saídas em bonificação, ainda que amparada por medida judicial favorável ao contribuinte, não autoriza a dedução, no cálculo do ICMS-ST devido nas operações subsequentes, de valor correspondente a imposto não cobrado na operação antecedente. O crédito fiscal pressupõe imposto efetivamente incidente e cobrado, sendo vedada a compensação de imposto hipotético, sob pena de afronta ao modelo constitucional da não cumulatividade. A exigência fiscal limita-se ao ICMS-ST, cujo fato gerador é distinto daquele relativo ao imposto próprio, impondo-se desprover o recurso voluntário para manter a decisão de primeira

instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 323/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 16 de abril de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Márcio Bonfá de Jesus – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 26/3/2026, os Conselheiros Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Michael Frank Gorski (Suplente), Gerson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente) e Valgney Cherri Ishimi (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 144/2026 – PROCESSO n. 11/013942/2021 (ALIM n. 48715-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 224/2023 – RECORRENTE: Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. – I.E. n. 28.490.475-9 – São Caetano do Sul-SP – ADVOGADOS: Thiago da Silva Curvelo Silveira (OAB/RJ n. 214.586) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. VIOLAÇÃO AO EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS–ST. OPERAÇÂO INTERESTADUAL COM COMBUSTÍVEL DERIVADO DE PETRÓLEO – AUSÊNCIA DE INFORMAÇÃO NO SCANC AO CONTRIBUINTE SUBSTITUTO – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO SUBSTITUÍDO PELO PAGAMENTO DO IMPOSTO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Havendo no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) a identificação de elementos suficientes à determinação do fato no qual se embasa a exigência fiscal, ainda que descritos ou contidos em mais de um dos seus quadros ou anexos, de modo a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa, não resta configurada, nesse aspecto, a nulidade formal do ato de lançamento e de imposição de multa (Súmula n. 14 do TAT/MS).

De acordo com o previsto no Convênio ICMS 110/2007, o remetente que promover operações interestaduais com combustíveis derivados de petróleo, destinadas a este Estado, em que o imposto tenha sido retido anteriormente, deve prestar informações à refinaria para que seja realizado o repasse do ICMS devido, por substituição tributária, sob pena de responder, solidariamente, pelo pagamento do imposto.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 224/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 16 de abril de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Michael Frank Gorski – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 26/3/2026, os Conselheiros Michael Frank Gorski (Suplente), Gerson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Márcio Bonfá de Jesus (Suplente) e Daniel Gaspar Luz Campos de Souza. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 145/2026 – PROCESSO n. 11/015384/2024 (ALIM n. 10973-M/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 158/2025 – RECORRENTE: Amobeleza Comércio Digital e Offline Ltda. – I.E. Não consta – Campo Grande-MS – ADVOGADA: Deborah Marianna Cavallo (OAB/SP n. 151.885) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. DEFICIÊNCIA NA DESCRIÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL – AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DA BASE LEGAL DA PRESUNÇÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS-DIFAL. OPERAÇÕES DE SAÍDA INTERESTADUAIS DE BENS AO CONSUMIDOR FINAL NÃO CONTRIBUINTE DO IMPOSTO LOCALIZADO NESTE ESTADO – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – CARACTERIZAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Havendo no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) a identificação de elementos suficientes à determinação do fato no qual se embasa a exigência fiscal, ainda que descritos ou contidos em mais de um dos seus quadros ou anexos, de modo a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa, não resta configurada, nesse aspecto, a nulidade formal dos atos de lançamento e de imposição de multa. (Súmula n. 14 TAT/MS)

Constatado que o sujeito passivo, localizado em outra unidade da Federação, destinou a adquirente não contribuinte do imposto, localizado neste Estado, bens para uso, consumo ou ativo permanente, legítima é a exigência, dele, sujeito passivo, na condição de responsável pelo pagamento do crédito tributário relativo ao imposto, na modalidade de diferencial de alíquota, incidente na operação de saída interestadual que destina os referidos bens a este Estado.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 158/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 16 de abril de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Ewerton Cruz Cordeiros – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 31/3/2026, os Conselheiros Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente), Glauco Lubacheski de Aguiar, Gerson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente) e Daniel Gaspar Luz Campos de Souza. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 146/2026 – PROCESSO n. 11/001134/2025 (ALIM n. 101164-E/2025-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 223/2025 – RECORRENTE: Viatur Transportes e Turismo Ltda. – I.E. n. 28.349.075-6 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Fabiano Henrique S. Castilho Teno (OAB/MS n. 11.594-A) e Eduardo Esgaib Campos Filho (OAB/MS n. 12.703) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – EFEITO LEGAL DA IMPUGNAÇÃO DOS ATOS DE LANÇAMENTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – DESNECESSIDADE DE PROVIMENTO DE PEDIDO PELOS ÓRGÃOS JULGADORES – INOVAÇÃO À LIDE – MATÉRIA CONSIDERADA NÃO RELEVANTE – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS – UTILIZAÇÃO DA REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO PREVISTA NO DECRETO N. 13.646/2013 – VEDAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE OUTROS CRÉDITOS PARA AS MESMAS OPERAÇÕES – ALEGAÇÃO DE QUE OS CRÉDITOS UTILIZADOS SE REFERIAM A OUTRAS ATIVIDADES – NÃO COMPROVAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

O pedido de suspensão de exigibilidade do crédito tributário, em decorrência de impugnação administrativa dos atos de lançamento e de imposição de multa, não pode ser conhecido, uma vez que esse efeito opera por força de lei, independendo de provimento dos órgãos julgadores.

A matéria recursal que caracteriza inovação à lide, sem apresentar relevância, tem caráter protelatório e não pode ser conhecida.

A fruição do benefício fiscal de redução da base de cálculo no transporte intermunicipal de passageiros, previsto no Decreto n. 13.646/2013, somente é permitida quando o contribuinte não utiliza quaisquer outros créditos e benefícios para a mesmas operações. Não tendo sido comprovada a alegação da recorrente de que a autuação decorreu da utilização de créditos relativos a atividades para as quais tal utilização não estava vedada, impõe-se negar provimento ao recurso voluntário, para manter a decisão de primeira instância pela qual se julgou procedente a exigência fiscal.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 223/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 16 de abril de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Gerson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 31/3/2026, os Conselheiros Gerson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Bruno Batista Gonzaga, Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Daniel Gaspar Luz Campos de Souza e Glauco Lubacheski de Aguiar. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 147/2026 – PROCESSO n. 11/015640/2024 (ALIM n. 55950-E/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 70/2025 – RECORRENTE: Cervejaria Petrópolis S.A. – I.E. n. 28.382.669-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Guilherme Dura Galassi (OAB/SP n. 365.743), Francine C. Nabas Pelozim (OAB/SP n. 382.747) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PEDIDO DE DILIGÊNCIA — DESNECESSIDADE — INDEFERIMENTO. ICMS-ST. OPERAÇÕES SUBSEQUENTES – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA PARA FRENTE – REMESSAS EM BONIFICAÇÃO – NÃO INCIDÊNCIA DO ICMS PRÓPRIO – IMPOSSIBILIDADE DE DEDUÇÃO DE IMPOSTO HIPOTÉTICO NO CÁLCULO DO ICMS-ST – CRÉDITO SEM LASTRO EM IMPOSTO ANTERIORMENTE COBRADO –INEXISTÊNCIA DE DIREITO À COMPENSAÇÃO – PRINCÍPIO DA NÃO CUMULATIVIDADE – ART. 155, § 2º, I E II, "A", DA CF, ART. 20 DA LC 87/1996, ART. 65 DA LEI ESTADUAL N. 1.810/1997. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, deve ser indeferido o pedido de diligência quando os elementos constantes dos autos se revelarem suficientes à formação da convicção do julgador, especialmente quando inexiste controvérsia fático-contábil relevante e a lide se restringe à discussão jurídica acerca da possibilidade de utilização de crédito de ICMS sem lastro em imposto anteriormente cobrado, à luz do modelo constitucional da não cumulatividade.

A não incidência de ICMS próprio nas saídas em bonificação, ainda que amparada por medida judicial favorável ao contribuinte, não autoriza a dedução, no cálculo do ICMS-ST devido nas operações subsequentes, de valor correspondente a imposto não cobrado na operação antecedente. O crédito fiscal pressupõe imposto efetivamente incidente e cobrado, sendo vedada a compensação de imposto hipotético, sob pena de afronta ao modelo constitucional da não cumulatividade. A exigência fiscal limita-se ao ICMS-ST, cujo fato gerador é distinto daquele relativo ao imposto próprio, impondo-se desprover o recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 70/2025 acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 16 de abril de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Bruno Oliveira Pinheiro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 7/4/2026, os Conselheiros Bruno Oliveira Pinheiro, Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Michael Frank Gorski (Suplente) e Gerson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

## Secretaria de Estado de Administração

Extrato do II Apostilamento ao Contrato Especial 001/2026/SAD/MS Nº Cadastral 29765

| | |
|---|---|
| Processo: | 77/000.934/2026 |
| Partes: | ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO - SAD e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA |

| | |
|---|---|
| Objeto: | Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento da alteração do Anexo II e da Cláusula Sétima – Dos Recursos Orçamentários do Contrato Corporativo n. 001/2026/SAD e da Cota Parte 29780- SEFAZ.<br>Alterar a Funcional Programática 10.11901.04.123.2203.6032.0001 para 10.11101.04.122.0030.6081.0001 e a Fonte de recursos . 0179981441 e 0279981441, para 0150000001, mantendo a mesma Natureza de Despesa.<br>Com efeito aplicável a partir de 01 de março de 2026.<br>Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as cláusulas e condições do Contrato originário e da referida Cota Parte, não modificadas por este Termo de Apostilamento. |
| Amparo Legal: | As disposições deste Termo de Apostilamento aplicam-se ao Contrato Corporativo n. 001/2026/SAD e da Cota Parte 29780 –SEFAZ conforme artigo 136, IV da lei 14.133/2021. |
| Ordenador de Despesas: | Roberto Gurgel de Oliveira Filho |
| Data da Assinatura: | 27/03/2026 |
| Assina: | Roberto Gurgel de Oliveira Filho |

RESOLUÇÃO SAD Nº 232, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

*Institui Grupo de Trabalho, visando estudos e indicações para melhoria dos Processos e Legislações relacionados a Perícia Médica Previdenciária dos Servidores Estaduais e dos Segurados do MSPREV da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando as competências lançadas à Secretaria de Estado de Administração, em especial as definidas nos incisos I e K, do art. 16, da Lei Estadual n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022, que estabelece que esta Secretaria é competente para a proposição das políticas estratégicas, a supervisão e o gerenciamento das ações operacionais relativas à gestão de pessoas nos órgãos e nas entidades do Poder Executivo Estadual, inclusive no que se refere à gestão das políticas de saúde ocupacional e à segurança no trabalho, visando à integração das ações e dos programas nas áreas de assistência à saúde, perícia médica, promoção, prevenção e acompanhamento psicossocial do servidor;

Considerando que compete à Secretaria de Estado de Administração, por intermédio Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, coordenar a política de saúde ocupacional e de segurança no trabalho, visando à integração das ações e dos programas nas áreas de assistência à saúde, perícia médica, promoção, prevenção e acompanhamento psicossocial do servidor, proporcionando a integração dos entes envolvidos na política de saúde ocupacional e na segurança no trabalho e bem-estar do servidor, para viabilizar o planejamento e as ações integradas e coordenadas pela Rede Estratégica de Saúde, bem como supervisionando, orientando e monitorando a implementação da Política de Saúde, Segurança no Trabalho, por meio do planejamento setorial, da definição de indicadores e de metas pré-definidas, conforme as disposições lançadas nas alíneas *a* e *b* do inciso XI, do art. 12, do Decreto Estadual n. 16.167, de 25 de abril de 2023;

Considerando que Lei Estadual n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022 define no § 2º, inciso IV do artigo 16, que a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV), é vinculada à Secretaria de Estado de Administração, competindo aquela a administração, a supervisão, a coordenação e a execução das atividades de perícia médica previdenciária dos servidores estaduais e dos segurados do MSPREV, observadas lei e regulamento próprios;

Considerando a necessidade de planejamento, orientações, parametrização e promoção de melhorias dos processos e legislações relacionados a Perícia Médica Previdenciária dos Servidores Estaduais e dos Segurados do MSPREV da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho Interinstitucional para estudos, levantamento de dados, planejamento, orientações no sentido de promover a melhoria dos processos e legislações relacionados a Perícia Médica no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Ao Grupo de Trabalho Interdisciplinar compete elaborar estudos técnicos, promover debates e discussões, objetivando a indicação de rumos e linhas estratégicas, definindo prioridades de ações relacionados a Perícia Médica no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º O Grupo de Trabalho Interdisciplinar será composto por 10 (dez) membros titulares e

igual número de suplentes, conforme composição abaixo:

I – 05 (cinco) representantes membro titular da Secretaria de Estado de Administração e suplentes;

II – 05 (cinco) representantes membro titular da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV) e suplentes;

§ 1º O Grupo de Trabalho Interdisciplinar será coordenado pelo representante da Secretaria de Estado de Administração, definido pelo Secretário de Estado de Administração.

§ 2º O dirigente máximo da Agência relacionado nos incisos do caput deste artigo deverá indicar ao Secretário de Estado de Administração, os servidores que irão compor o Grupo de Trabalho Interdisciplinar.

§ 3º Os membros do Grupo de Trabalho Interdisciplinar serão designados por ato do Secretário de Estado de Administração.

Art. 4º Poderão participar das reuniões do Grupo de Trabalho Interdisciplinar, na condição de convidados eventuais, representantes de outros órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, Federal e Municipal, sempre que constarem da pauta assuntos que justifiquem o convite.

Art. 5º O Grupo de Trabalho Interdisciplinar realizará reuniões presenciais ou por videoconferência, com a participação da maioria absoluta de seus membros, de acordo com agendamento prévio a ser realizado pelo Coordenador do grupo de trabalho.

§ 1º Na reunião de abertura das atividades do Grupo de Trabalho Interdisciplinar deverá ser definido o responsável pelas atividades de assessoramento do grupo, tais como organização das reuniões, elaboração das pautas, encaminhamento prévio de materiais para discussão e elaboração das atas das reuniões.

§ 2º A participação no Grupo de Trabalho Interdisciplinar não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 6º O Grupo de Trabalho Interdisciplinar no encerramento das atividades previstas no art. 2º desta Resolução, efetivará relatório dos trabalhos efetivados.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

## Procuradoria-Geral do Estado

**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 036/2026**
**PROCESSO:** 15.004.582-2025.
**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e Vânia Vieira Macedo.
**OBJETO:** Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8.º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.
**VALOR TOTAL:** R$ 3.265,88 (três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
**ASSINAM:** Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Vânia Vieira Macedo.
**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 27/03/2026

**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 208/2025**
**PROCESSO:** 15.004.271-2025.
**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e Mara Regina Franchin Moreira.
**OBJETO:** Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8.º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.
**VALOR TOTAL:** R$ 10.815,05 (Dez mil, oitocentos e quinze reais e cinco centavos).
**ASSINAM:** Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Mara Regina Franchin Moreira.
**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 11/08/2026

**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 024/2026**
**PROCESSO:** 15.006.716-2025.
**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e Eline Loureiro Maciel.
**OBJETO:** Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8.º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.
**VALOR TOTAL:** R$ 3.225,38 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos).
**ASSINAM:** Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Eline Loureiro Maciel.
**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 27/02/2026

**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 035/2026**
**PROCESSO:** 15.002.300-2026.
**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e Rozimeire Alvares Nascimento.
**OBJETO:** Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8.º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.
**VALOR TOTAL:** R$ 2.952,42 (dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos).
**ASSINAM:** Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Rozimeire Alvares Nascimento.
**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 27/03/2026

Republicam-se, por incorreção, os três extratos a seguir, referentes aos Termos de Acordo CASC/PGE/MS, anteriormente publicados no Diário Oficial Eletrônico nº 11.931, de 04/09/2025 (página 13), nº 11.960, de 09/10/2025 (páginas 52 e 53), e nº 11.983, de 31/10/2025 (página 25), respectivamente.

**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 629/2025**
**PROCESSO:** 15.006.134-2025.
**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e Helly Heloise Santos Duarte.
**OBJETO:** Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8.º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.
**VALOR TOTAL:** R$ 4.105,52 (quatro mil, cento e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
**ASSINAM:** Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Helly Heloise Santos Duarte.
**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 21/08/2025.

**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 651/2025**
**PROCESSO:** 15.006.093-2025.
**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e Selma da Silva Ferreira Gomes.
**OBJETO:** Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8.º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

**VALOR TOTAL:** R$ 2.229,90 (dois mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos).
**ASSINAM:** Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Selma da Silva Ferreira Gomes.
**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 21/08/2025.

**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 698/2025**
**PROCESSO:** 15.007.576-2025.
**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e Maria Rodrigues da Silva Lima.
**OBJETO:** Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8.º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.
**VALOR TOTAL:** R$ 2.081,01 (dois mil e oitenta e um reais e um centavo).
**ASSINAM:** Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Maria Rodrigues da Silva Lima.
**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 09/09/2025.

## Secretaria de Estado de Educação

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 024/2025/SED N° Cadastral 27279

| | |
|---|---|
| Processo: | 29/005.597/2024 |
| Partes: | O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e a empresa VIP TRANSPORTES LTDA |
| Objeto: | Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 024/2025, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar rural dos alunos integrantes da rede estadual de ensino de Campo Grande/MS que residem na zona rural e estão matriculados na escola: EE. Pólo Francisco C. Resende, conforme previsão na Cláusula Quarta – Vigência e Prorrogação, e nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021. |
| Dotação Orçamentária: | As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0014, Localizador: Transporte Escolar, Fonte de Recurso: 0150010011/0155000001, Natureza/Item da Despesa n. 33903926. |
| Valor: | Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R$ 299.970,00 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta reais). |
| Amparo Legal: | Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021. |
| Ordenador de Despesas: | ADEMILSON MENDES ARGUILERA |
| Do Prazo: | Pelo presente instrumento, fica a vigê ncia do Contrato n° 024/2025 , prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 do mês de maio de 202 6 até a data de 14 de maio de 202 7 . |
| Data da Assinatura: | 22/04/2026 |
| Assinam: | SERGIO LUIZ GONCALVES e TATIANE BORTOLIN |

**Republica-se**
**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SOB O N. 2026TR000614**
**PROCESSO N.** 29.008.860-2026
**Partes**: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.073.699/0001-08.
**Amparo Legal**: Decreto Estadual n. 16.644/2025, Resolução SEFAZ n. 3.466/2025, Lei Federal 14.133/2021, Lei nº 13.709/2018 e demais normas aplicáveis.
**Objeto:** Climatizar ambientes escolares da Escola Municipal Guilherme Corrêa da Silva e CEI Amália Martins Gazote no Municipio de Nioaque-MS.
**Do valor da dotação orçamentária:** Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R$ 120.450,00 - Natureza da Despesa 44404101, Item 44101 conforme Nota de Empenho 2026NE003593 emitida em 01/04/2026 e Custeio: R$ 29.550,00 - Natureza da Despesa 33404101, item 34101 conforme Nota de Empenho 2026NE003598 emitida em 06/04/2026. Com Contrapartida no valor de R$ 7.200,00.
**Vigência:** 24 meses a partir da data de assinatura.
**Assinatura:** 14/04/2026.
**HELIO QUEIROZ DAHER CPF** ***.685.281-**
Secretário de Estado de Educação

**ANDRÉ BUENO GUIMARÃES CPF** ***.782.531-**
Prefeito Municipal de Nioaque/MS

**Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral N. 2026TR000669**
**Processo n.** 29/004.042/2026.
**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E A M I G O S D O S E X C E P C I O N A I S DE DEODÁPOLIS/MS – DEODÁPOLIS/MS, CNPJ/MF sob o n. 01.651.099/0001-54, doravante denominada CONVENENTE.
**Objeto**: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.
**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 16.644 de 4 de julho de 2025, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 3.466 de 9 de setembro de 2025, e alterações posteriores,Decreto Estadual 16.719 de 22 de dezembro de 2025 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Resolução SED 4.514 de 9 de fevereiro de 2026 e alterações, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.
**Valor/Funcional Programática** R$ 943.003,45 (novecentos e quarenta e três mil três reais e qurenta e cinco centavos), em 4 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0020, fonte de recursos 0154000001/0150010011, sendo: Custeio: R$ 943.003,45 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n.
2026NE003728 de 09/04/2026 e 2026NE003729 de 09/04/2026.
**Vigência:** O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura.
**Assinatura: 22/04/2026**
**HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. XXX.685.281-XX**
Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.
**EVANDRO NEGRINI – CPF/MF n. XXX.350.801-XX**
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DEODÁPOLIS – CONVENENTE

**Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral N. 2026TR000787**
**Processo n.** 29/005.893/2026.
**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARCELO TAKAHASHI-CAMPO GRANDE/MS – CAMPO GRANDE/MS, CNPJ/MF sob o n. 33.741.612/0001-94, doravante denominada CONVENENTE.
**Objeto**: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.
**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 16.644 de 4 de julho de 2025, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 3.466 de 9 de setembro de 2025, e alterações posteriores,Decreto Estadual 16.719 de 22 de dezembro de 2025 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Resolução SED 4.514 de 9 de fevereiro de 2026 e alterações, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.
**Valor/Funcional Programática** R$ 860.775,07 (oitocentos e sessenta mil setecentos e setenta e cinco reais e sete centavos), em 4 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0020, fonte de recursos 0154000001/0150010011, sendo: Custeio: R$ 800.552,73 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n.
2026NE003803 de 10/04/2026 e 2026NE003804 de 10/04/2026. Capital: R$ 60.222,34 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE003805 de 10/04/2026.
**Vigência:** O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura.
**Assinatura: 22/04/2026**
**HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. XXX.685.281-XX**
Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.
**NERY PINTO RIBEIRO – CPF/MF n. XXX.178.437-XX**
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARCELO TAKAHASHI – CONVENENTE

**Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral N. 2026TR000748**
**Processo n.** 29/005.036/2026.
**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E A M I G O S D O S E X C E P C I O N A I S DE PARANAÍBA/MS – PARANAÍBA/MS, CNPJ/MF sob o n. 15.409.527/0001-41, doravante denominada CONVENENTE.
**Objeto**: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento

do ensino na modalidade de Educação Especial.
**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 16.644 de 4 de julho de 2025, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 3.466 de 9 de setembro de 2025, e alterações posteriores,Decreto Estadual 16.719 de 22 de dezembro de 2025 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Resolução SED 4.514 de 9 de fevereiro de 2026 e alterações, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.
**Valor/Funcional Programática** R$ 664.953,52 (seiscentos e sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), em 4 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0020, fonte de recursos 0154000001/0150010011, sendo: Custeio: R$ 664.953,52 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2026NE003722 de 09/04/2026 e 2026NE003723 de 09/04/2026.
**Vigência:** O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura.
**Assinatura: 22/04/2026**
**HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. XXX.685.281-XX**
Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.
**ROSALI COSTA MARQUES – CPF/MF n. XXX.342.961-XX**
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAÍBA – CONVENENTE

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N.** 2026TR000271
**PROCESSO N.** 29.003.653.2026
**Partes**: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e APM DA EM DE PRIMEIRO GRAU GABRIEL LAUREANO– NIOAQUE/MS – CNPJ: 33.700.531/0001-46.
**Amparo Legal**: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.
**Objeto:** Climatizar e reestruturar os ambientes escolares por meio de reparos e aquisição de aparelhos de ar-condicionado e instalação de grade de proteção, contribuindo com o processo de ensino aprendizagem.
**Do valor da dotação orçamentária:** Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: 31.630,00R$ - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n2026NE002945 de 13/03/2026 e Custeio:R$18.370,00 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2026NE002944 de 13/03/2026.
**Vigência**: 24 meses a partir da data de assinatura
**Assinatura:** 23/04/2026.
**HELIO QUEIROZ DAHER** CPF xxx.685.281-xx
Secretário de Estado de Educação
**Vergilio Cabrocha Brites Rocha** CPF xxx. 065.741-xx
Presidente da APM DA EM DE PRIMEIRO GRAU GABRIEL LAUREANO

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 2025TR005032**
**PROCESSO: 29.082.873-2024**
**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada PARCERIA PÚBLICA, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM ARTHUR HOFFIG, do município de Brasilândia/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.845.170.0001-30
**Objeto:** Estratégias voltadas ao ensino e aprendizagem de Língua Portuguesa e Matemática do 2º ano do ensino Fundamental, cronograma de execução e plano de aplicação, anexado aos autos supracitado, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.
**Valor e dotação orçamentária**: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Parceria Bracell, na Funcional Programática n.º 10.29205.12.368.2202.6027.0005, fonte de recursos: 259980121, sendo, Custeio: 19.974,70, Natureza da Despesa 33504100, item 44101, Com a Nota de empenho n. 2026NE003835, data da Nota de Empenho: 13/04/2026
**Amparo legal:** Decreto n. Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733 Lei de Orçamento do corrente exercício
**Vigência:** Vinte e quatro meses conforme a data de assinatura
**Assinatura:** 22/04/2026
**GISLAINE BERTI RODRIGUES – CPF: ***.902.278-****
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM ARTHUR HOFFIG
**HELIO QUEIROZ DAHER – CPF: ***685.281-****
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000306**
**PROCESSO N.** 29/003.635/2026
**Partes**: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ:

02.585.924/0001-22 e APM DA EEPSG 08 DE MAIO – IGUATEMI/MS – CNPJ: 15.578.875/0001-42.
**Amparo Legal**: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.
**Objeto:** Proporcionar e integrar os alunos ao meio digital, ampliando o acesso às tecnologias educacionais e fortalecendo o processo de ensino e aprendizagem, por meio da aquisição de computadores.
**Do valor da dotação orçamentária:** Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R$ 45.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE003665 de 07/04/2026.
**Vigência**: 24 meses a partir da data de assinatura
**Assinatura:** 22/04/2026.
**HELIO QUEIROZ DAHER** CPF xxx.685.281-xx
Secretário de Estado de Educação
**ELAINE BRANDAO FERREIRA** CPF xxx.426.901-xx
Presidente da APM DA EEPSG 08 DE MAIO

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000319**
**PROCESSO N.** 29/003.688/2026
**Partes**: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e APM EMPEPG PEDRO PAULO MEDEIROS – CORUMBÁ/MS – CNPJ: 02.018.679/0001-71.
**Amparo Legal**: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.
**Objeto** Possibilitar aos alunos um ambiente estruturado e climatizado, por meio da aquisição de equipamentos de ar-condicionado e mobiliários adequados.
**Do valor da dotação orçamentária:** Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R$ 30.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE003709 de 09/04/2026.
**Vigência**: 24 meses a partir da data de assinatura
**Assinatura:** 22/04/2026.
**HELIO QUEIROZ DAHER** CPF xxx.685.281-xx
Secretário de Estado de Educação
**IVONE DOS SANTOS ROMERO** CPF xxx.097.281-xx
Presidente da APM EMPEPG PEDRO PAULO MEDEIROS

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000333**
**PROCESSO N.** 29/003.800/2026
**Partes**: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e APM DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR LUIZ PINHEIRO DA SILVA – GLÓRIA DE DOURADOS/MS – CNPJ: 11.265.638/0001-70.
**Amparo Legal**: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.
**Objeto** Proporcionar a melhoria do atendimento às crianças da Educação Infantil, promovendo conforto, segurança, estímulo ao desenvolvimento integral e apoio às práticas pedagógicas do CMEI, por meio da aquisição de mobiliários, brinquedos, equipamentos de tecnologia e eletrodomésticos.
**Do valor da dotação orçamentária:** Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE003781 de 10/04/2026.
**Vigência**: 24 meses a partir da data de assinatura
**Assinatura:** 22/04/2026.
**HELIO QUEIROZ DAHER** CPF xxx.685.281-xx
Secretário de Estado de Educação
**ANA MARIA PODEROSO CAMPOS** CPF xxx.975.061-xx
Presidente da APM DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR LUIZ PINHEIRO DA SILVA

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000337**
**PROCESSO N.** 29/003.909/2026
**Partes**: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e APM DA E.E. INDIGENA YVY POTYA – CAARAPO/MS – CNPJ: 08.586.873/0001-30.
**Amparo Legal**: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.
**Objeto** Estruturar o ambiente da quadra esportiva por meio da pintura do piso e da realização de demarcações adequadas dos espaços, em conformidade com as normas desportivas vigentes, proporcionando melhores condições para a prática de atividades físicas e contribuindo para o desenvolvimento motor, social e o bem-estar das crianças.
**Do valor da dotação orçamentária:** Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Custeio: R$ 30.000,00 - Natureza da

Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2026NE003710 de 09/04/2026.
**Vigência**: 24 meses a partir da data de assinatura
**Assinatura:** 23/04/2026.
**HELIO QUEIROZ DAHER** CPF xxx.685.281-xx
Secretário de Estado de Educação
**RODINEI RAMIRES MARQUES** CPF xxx.022.401-xx
Presidente da APM DA E.E. INDIGENA YVY POTYA

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000341**
**PROCESSO N.** 29/003.952/2026
**Partes**: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e APM EM INDIGENA NANDEJARA POLO – CAARAPÓ/MS – CNPJ: 05.678.585/0001-17.
**Amparo Legal**: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.
**Objeto** Proporcionar aos alunos o acesso à cultura e à aprendizagem, por meio da aquisição de instrumentos musicais destinados ao Projeto de Música de Violão.
**Do valor da dotação orçamentária:** Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R$ 27.178,10 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE003713 de 09/04/2026 e Custeio: R$ 2.821,90 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2026NE003712 de 09/04/2026.
**Vigência**: 24 meses a partir da data de assinatura
**Assinatura:** 23/04/2026.
**HELIO QUEIROZ DAHER** CPF xxx.685.281-xx
Secretário de Estado de Educação
**NILTON FERREIRA LIMA** CPF xxx.647.711-xx
Presidente da APM DA E.E. INDIGENA YVY POTYA

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000345**
**PROCESSO N.** 29/004.008/2026
**Partes**: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e APM DA EEPSG ANTONIO COELHO – NOVA ALVORADA DO SUL/MS – CNPJ: 01.104.397/0001-24.
**Amparo Legal**: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.
**Objeto** Promover a melhoria da qualidade da sonorização, garantindo clareza na comunicação, melhor compreensão dos conteúdos, maior engajamento dos estudantes e inclusão de todos os participantes, por meio da aquisição de equipamentos de som.
**Do valor da dotação orçamentária:** Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R$ 40.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE003669 de 07/04/2026.
**Vigência**: 24 meses a partir da data de assinatura
**Assinatura:** 23/04/2026.
**HELIO QUEIROZ DAHER** CPF xxx.685.281-xx
Secretário de Estado de Educação
**LILIAN APARECIDA BUENO MORINIGO** CPF xxx.520.961-xx
Presidente da APM DA EEPSG ANTONIO COELHO

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000349**
**PROCESSO N.** 29/004.054/2026
**Partes**: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e APM DA EE BARAO DO RIO BRANCO – DOURADINA/MS – CNPJ: 00.933.838/0001-38.
**Amparo Legal**: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.
**Objeto** Proporcionar um ambiente escolar adequado e tecnologicamente atualizado, por meio da aquisição de materiais tecnológicos, favorecendo o processo de ensino e aprendizagem, com vistas à melhoria da qualidade das aulas e à ampliação das experiências educacionais de estudantes e professores.
**Do valor da dotação orçamentária:** Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R$ 30.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE003721 de 09/04/2026.
**Vigência**: 24 meses a partir da data de assinatura
**Assinatura:** 22/04/2026.
**HELIO QUEIROZ DAHER** CPF xxx.685.281-xx
Secretário de Estado de Educação
**LEANDRO LIMA NARCIZO** CPF xxx.439.691-xx
Presidente da APM DA EE BARAO DO RIO BRANCO

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2025TR005966**
**PROCESSO N.** 29.076.906-2024
**Partes**: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOURADOS – Dourados/MS – CNPJ: 01.105.188/0001-03.
**Amparo Legal**: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.
**Objeto:** Proporcionar um atendimento de qualidade às pessoas com deficiência, além de facilitar o trabalho da equipe pedagógica, garantindo a continuidade dos serviços em um ambiente mais agradável e climatizado, por meio da aquisição de climatizadores.
**Do valor da dotação orçamentária:** Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recurso 0150010011, sendo: Capital R$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE003822 de 13/04/2026.
**Vigência**: 24 meses a partir da data de assinatura
**Assinatura:** 23/04/2026.
**HELIO QUEIROZ DAHER** CPF xxx.685.281-xx
Secretário de Estado de Educação
**ALEX CRUZ FELIZARI** CPF xxx.823.391-xx
Presidente da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOURADOS

## Secretaria de Estado de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1193, 22 DE ABRIL DE 2026.**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;
Considerando o Oficio nº 099/2026/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde de Vicentina, que solicita alteração do número da proposta, constante na Resolução CIB nº 1.122, de 31 de março de 2026, atendendo a diligência do Ministério da Saúde;

**R E S O L V E :**

**Art. 1°** Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Vicentina.

| PROPOSTA | DESCRITIVO |
|---|---|
| 12459740000126005 | Objeto: Aquisição de veículos para Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Primária à Saúde Bucal, CNES 5541891, Secretaria Municipal de Saúde, Emenda Parlamentar n: 4181004, no valor de R$ 195.032,00 |

**Art. 2°** Revogar parcialmente a Resolução CIB nº 1.122, de 31 de março de 2026, no que se refere a proposta nº 12459740000126002.
**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de março de 2026.

**MAURICIO SIMÕES CORRÊA**
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

**JANSSEN PORTELA GALHARDO**
Presidente do COSEMS

Extrato do Contrato 57/2026/SES Nº Cadastral 30162

| | |
|---|---|
| Processo: | 27/026.408/2024 |
| Partes: | O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa L.F de Souza LTDA-ME . |
| Objeto: | O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais de divulgação (Item 12 - 0027659) e fortalecimento da Coordenadoria de Saúde Única – CSU/SVS/SES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital. |

| | |
|---|---|
| Dotação Orçamentária: | As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.305.2200.6006.0008, Natureza da Despesa n. 30903212, Fonte n. 0260080121, Nota de empenho 2026NE002991, emitida em 07/04/2026, no valor de R$ 13.000,00 (Treze mil reais). |
| Valor: | O valor total da contratação é de R$ 13.000,00 (Treze mil reais). |
| Do Prazo: | O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. |
| Amparo Legal: | O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023. |
| Ordenador de Despesas: | Antonio Cesar Naglis |
| Data da Assinatura: | 13/04/2026 |
| Assinam: | Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves<br>e Lourival Ferreira de Souza |

**Ata interna de realização do Chamamento Público nº. 001/2025**
**Hospital Regional Dr. José de Simone Netto - Ponta Porã-MS**

Às oito horas do dia vinte e três do mês de abril de 2026, nas dependências da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES-MS), situada na Avenida Afonso Pena, 3547, Centro, Campo Grande-MS, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação, designada pela Resolução "P" SES nº 933, de 1 de setembro de 2025, publicada no DOE nº 11.930, de 3 de setembro de 2025, p. 110, para registro da análise dos RECURSOS DA DECISÃO DE CLASSIFICAÇÃO NA FASE DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS interpostos pelas organizações sociais de saúde Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (Ideas), Instituto Saúde e Cidadania (Isac) e Instituto Social Mais Saúde (ISMS), apresentados tempestivamente. Informa-se que foi recebida contrarrazão aos recursos apenas da organização social de saúde ISMS, decorrido o prazo para apresentação. A decisão da Comissão de Contratação é por conhecer os recursos interpostos e dar-lhes provimento parcial em pontos específicos, os quais serão detalhados a seguir. Primeiramente, em relação ao recurso interposto pelo Isac, no que tange à regularidade trabalhista, a desclassificação inicialmente promovida teve por fundamento a constatação de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, circunstância que, à luz das exigências editalícias e dos princípios que regem a contratação com a Administração Pública, inviabilizaria sua permanência no certame. Ocorre que, em sede de reanálise recursal, foi realizada nova verificação da situação da recorrente, identificando-se que, na presente data, a Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas emitida em seu favor apresenta-se negativa, evidenciando a regularização de sua situação perante a Justiça do Trabalho. Nesse contexto, a regularização da situação trabalhista da recorrente afasta o óbice anteriormente identificado, não subsistindo, neste momento, impedimento jurídico à sua permanência no certame sob esse fundamento. Ademais, no que se refere à interpretação da conjunção "e" constante do item 5.4.5 do Edital, impõe-se reconhecer que a leitura sustentada pelo Isac, sob o prisma estritamente literal, revela-se adequada. Com efeito, o referido dispositivo estabelece hipótese de desclassificação mediante a conjugação de dois requisitos, unidos por conectivo de natureza aditiva, o que, à luz das regras ordinárias de gramática, conduz à compreensão de que se trata de condição cumulativa, e não alternativa. Diante disso, mostra-se pertinente o ajuste interpretativo quanto ao alcance do item 5.4.5, para reconhecer que a desclassificação das propostas técnicas somente deve ocorrer quando verificada, de forma concomitante a não obtenção da pontuação mínima de 126 pontos e o não atingimento do percentual mínimo de 70% em cada um dos critérios de avaliação. Tal compreensão, além de prestigiar a literalidade do edital, assegura tratamento isonômico entre os participantes, evitando a aplicação de critério mais gravoso do que aquele originalmente previsto no instrumento convocatório. Assim sendo, o acolhimento desses pontos resulta na reforma da decisão inicial da Comissão de Contratação e na consequente classificação das organizações sociais Ideas e Isac na fase de análise das propostas técnicas. Em continuação, os recursos apresentados pelo Isac e pelo ISMS sustentam a ocorrência de erro material no somatório ou na atribuição da pontuação atribuída ao Item C – Técnica, relativo à proposta apresentada pelo ISMS. Em sede de recurso, a análise da Comissão identificou a existência de inconsistência de natureza material que merece o devido esclarecimento técnico. Com efeito, a reanálise detida da Ata interna de realização do Chamamento Público nº. 001/2025 datada de 9 de março de 2026 evidencia que não houve erro no somatório final da pontuação, mas sim erro material pontual na atribuição individual da pontuação em subitens específicos, notadamente no subitem "Plano de Cargos e Carreiras", com valor máximo de 3,0 pontos e no subitem "Descritivo do Projeto", com valor máximo de 6,0 pontos. Conforme se verifica da própria fundamentação constante da Ata, a Comissão de Contratação registrou, na coluna "Razão da Pontuação Alcançada", que a proposta do ISMS atendeu ao previsto no edital em relação a tais subitens, circunstância que, à luz dos critérios objetivos de avaliação, implicaria a atribuição integral da pontuação correspondente. Todavia, ao proceder ao lançamento dos pontos na tabela, não houve a correta correspondência entre a conclusão qualitativa ("atendeu") e a pontuação quantitativa atribuída, caracterizando, assim, erro material de preenchimento, e não erro de cálculo ou somatório. Dessa forma, acatam-se os recursos interpostos apenas no sentido de reconhecer a existência de erro material na atribuição de pontuação dos subitens mencionados na proposta do ISMS, promovendo-se sua devida correção, sem que disso decorra qualquer alteração de somatório ou outra repercussão. No que se refere ao cronograma anual da Comissão de Gerenciamento de Riscos na proposta técnica do Isac, em reanálise recursal, verifica-se que o documento foi apresentado, em que pese o material apresentado não esteja devidamente organizado, o que levou a Comissão a consignar sua ausência na

análise inicial. O equívoco, no entanto, será corrigido nesta fase recursal, com a reavaliação do item à luz do conteúdo apresentado, atribuindo o acréscimo de 0,5 ponto ao ITEM B – QUALIDADE na proposta técnica. Em continuação, o recurso interposto pelo Isac sustenta, em síntese, que teria havido atribuição indevida de pontuação zero ao subitem relativo ao POP 12 – "Preparo para realização de exames laboratoriais (análise de sangue, urina e fezes), de imagem (radiografia, ultrassonografia e tomografia) e procedimentos diagnósticos (endoscopias / citologia)". A alegação, contudo, não merece prosperar, revelando-se incompatível tanto com a literalidade do edital, quanto com a análise técnica efetivamente realizada pela Comissão de Contratação. O instrumento convocatório é claro ao estabelecer que a pontuação atribuída a cada Procedimento Operacional Padrão (POP) está condicionada à apresentação completa e aderente ao conteúdo exigido, não sendo suficiente a entrega parcial ou incompleta do documento. No caso específico do POP 12, o edital exige, de forma expressa e cumulativa, a abordagem de três conjuntos distintos de procedimentos: exames laboratoriais, exames de imagem e procedimentos diagnósticos, incluindo endoscopias e citologia. A redação do item não deixa margem para interpretação alternativa, pois usou-se a conjunção "e", cuja avaliação pressupõe o atendimento integral de todos os seus componentes. A análise da proposta técnica apresentada pelo Isac evidencia que, embora tenham sido contemplados aspectos relativos a exames laboratoriais e de imagem, não houve apresentação de conteúdo referente aos procedimentos diagnósticos de endoscopia e citologia. Tal circunstância foi corretamente identificada pela Comissão de Contratação, que registrou, de forma expressa, na coluna "Razão da Pontuação Alcançada", a ausência desses elementos ("faltou endoscopias/citologia"), fundamentando, assim, a atribuição de pontuação zero ao subitem. Não se trata, portanto, de avaliação subjetiva ou arbitrária, mas de constatação objetiva de incompletude do conteúdo exigido pelo edital. Mais ainda, sob o ponto de vista técnico-assistencial, não procede a tentativa de equiparação entre os conteúdos apresentados. O preparo para realização de exames laboratoriais (como análises de sangue, urina e fezes) não se confunde, nem pode substituir, o preparo necessário para procedimentos diagnósticos invasivos ou específicos, como endoscopias e citologia. Diante disso, reconhece-se a não atribuição de pontuação neste subitem na proposta técnica do Isac, decisão que permanece. O recurso apresentado pelo Isac ainda sustenta, de forma absolutamente equivocada, que a Comissão de Contratação teria criado exigência não prevista no edital ao atribuir pontuação zero em razão da ausência de comprovação adequada da qualificação dos profissionais indicados para a estrutura diretiva. A alegação não apenas não procede, como revela interpretação desatenta do próprio instrumento convocatório. Com efeito, o Anexo IV do Edital, denominado critérios de julgamento da proposta técnica, estabelece, de forma clara, detalhada e inequívoca, os critérios para pontuação relativos à estrutura diretiva das unidades, dispondo expressamente que os profissionais indicados para os cargos de direção devem apresentar certificação de especialização na área de gestão hospitalar, além de outros requisitos documentais, assim dispondo: "Quanto à **Estrutura Diretiva das Unidades**: deverá ser apresentado o organograma do Hospital até o terceiro nível. Quanto aos dois primeiros níveis (diretor geral, diretor técnico, diretor administrativo e/ou diretor financeiro e diretor de enfermagem), é necessária a indicação dos profissionais que ocuparão esses cargos, por meio de declaração da organização social com a ciência do indicado. Os profissionais indicados deverão apresentar certificação de especialização na **área de gestão hospitalar**, com os seguintes critérios:

a) **Formação acadêmica de nível superior**: apresentar cópia autenticada do diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação de nível universitário, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

b) **Curso de pós-graduação em nível de especialização**: apresentar cópia autenticada do certificado de conclusão do curso de pós-graduação ou da declaração de curso acompanhado do histórico escolar, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, e que esteja de acordo com a Resolução CNE/CES n° 1 de 06 de abril de 2018;

c) **Descrever tempo de experiência** na função de gestor e atividades desenvolvidas".

Ou seja, não se trata de exigência implícita ou interpretativa, mas de comando editalício expresso e objetivo, cuja observância é condição necessária para a atribuição da pontuação correspondente. No caso concreto, a Comissão de Contratação consignou, de forma clara e fundamentada, baseada no material apresentado na proposta técnica do Isac que o profissional indicado para o cargo de diretor administrativo apresentou apenas histórico escolar, sem o respectivo certificado ou declaração de conclusão; que o profissional indicado para o cargo de diretor técnico não apresentou certificado de especialização em gestão hospitalar; e que o profissional indicado para o cargo de diretor de enfermagem não apresentou documento de conclusão do curso de especialização. Diante desse cenário, a atribuição de pontuação zero decorre de forma direta e inevitável do não atendimento aos critérios expressamente previstos no edital. A tentativa do recurso de qualificar tal exigência como "criação indevida" por parte da Comissão revela-se manifestamente improcedente, na medida em que desconsidera o conteúdo literal do Anexo IV. Cumpre ressaltar que a exigência de comprovação formal da especialização não se confunde com a mera frequência em curso ou com a apresentação de documentos parciais. O edital é claro ao exigir certificação válida ou declaração de conclusão acompanhada de histórico, não sendo suficiente a apresentação isolada de histórico escolar, desprovido de comprovação de conclusão do curso. Admitir entendimento diverso implicaria esvaziar completamente a exigência editalícia, permitindo que candidatos sem comprovação formal de qualificação obtenham pontuação equivalente àqueles que efetivamente atendem aos requisitos, o que configuraria grave violação ao princípio da isonomia. Outrossim, o Isac e o ISMS alegam, nos recursos apresentados, que a Comissão de Contratação teria desconsiderado, de forma indevida, experiências de gestão apresentadas, defendendo que a documentação juntada seria suficiente para fins de pontuação. A alegação não merece prosperar. O Anexo IV do Edital do Chamamento Público nº 001/2025 estabelece, de forma clara, objetiva e vinculante, que: "Com o objetivo de assegurar a adequada execução das atividades propostas no projeto, exige-se uma declaração do gestor público da Unidade gerida pela organização social indicando o período, os serviços prestados e a satisfação dos resultados alcançados". Trata-se de requisito específico, cuja finalidade é assegurar não apenas a existência formal da experiência, mas sua validação qualitativa pela própria Administração Pública responsável

pela unidade, elemento essencial para aferição da capacidade técnica da proponente. No caso concreto, a documentação apresentada pelas organizações sociais Isac e ISMS não atende a esse comando editalício, uma vez que não foi apresentada a declaração exigida nos termos previstos, inviabilizando, de forma direta, a atribuição da pontuação correspondente. Não se trata de formalismo excessivo, mas de observância estrita de critério objetivo previamente definido, ao qual todos os participantes estavam igualmente vinculados. Continuando, o recurso do Isac aponta que a Comissão de Contratação teria desconsiderado, de forma indevida, experiências profissionais apresentadas pela pessoa indicada para o cargo de diretora administrativa, para fins de pontuação no critério de experiência em gestão de serviços de saúde. A alegação não merece prosperar. O edital do Chamamento Público nº 001/2025 estabelece, de forma clara e objetiva, o critério para pontuação da experiência profissional da estrutura diretiva, exigindo a "Comprovação, pelos profissionais componentes da estrutura diretiva, de experiência em gestão de serviços de saúde em unidade com capacidade instalada a partir de 100 leitos de internação (...)". No caso concreto, a documentação apresentada pelo Isac não atende a tais requisitos. No que se refere à atuação junto ao Hospital Municipal de Parauapebas/PA, embora tenha sido apresentado atestado de capacidade técnica e registro funcional, não houve comprovação da capacidade instalada da unidade hospitalar, requisito essencial para a validação da experiência. Importa destacar que a Comissão de Contratação, atuando com zelo e diligência, não se limitou à análise formal dos documentos, tendo promovido diligência para verificação da informação mediante consulta ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), não sendo possível confirmar a quantidade de leitos exigida pelo edital. Ou seja, não se trata de omissão da Comissão, mas de inexistência de comprovação objetiva por parte da recorrente, a quem incumbia o ônus de demonstrar o atendimento aos critérios estabelecidos. No tocante às experiências relacionadas ao Município de Araguaína-TO, a documentação apresentada refere-se a atos de nomeação para cargos de gestão administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, sem, contudo, comprovar a atuação direta em unidade hospitalar específica com capacidade mínima de 100 leitos. O exercício de funções administrativas no âmbito da gestão municipal da saúde, embora relevante, não se confunde com a gestão de unidade hospitalar, tal como exigido pelo edital. A pontuação está condicionada à experiência concreta em ambiente hospitalar, e não à atuação em estruturas administrativas do sistema de saúde. Em continuação, o recurso apresentado pelo Isac sustenta que teria havido atribuição indevida de pontuação no critério relativo à "Experiência anterior em gestão de serviços de saúde com acreditação ONA", buscando, em última análise, ampliar sua pontuação mediante interpretação distorcida das regras editalícias. O Anexo IV do edital do Chamamento Público nº 001/2025 estabelece, de forma expressa e inequívoca, os critérios para pontuação nesse item, dispondo que: "Para que a proponente pontue em mais de um item referente à "Experiência anterior em gestão de serviços de saúde com acreditação ONA", é necessário apresentar experiências em unidades distintas. Exemplo: Unidade A (100 leitos, ONA I) e Unidade B (100 leitos, ONA II). A apresentação de diferentes certificações da ONA referentes à mesma unidade não resultará em pontuação adicional". A redação do edital é clara ao vedar a cumulação de pontuação com base em múltiplas certificações relativas à mesma unidade, estabelecendo, ainda, a necessidade de comprovação por meio de unidades distintas para eventual pontuação em mais de um item. No caso concreto, verifica-se que a própria documentação apresentada pela recorrente comprova apenas certificação ONA Nível 1 – Hospital Estadual Dirceu Arcoverde e certificação ONA Nível 3 – Hospital Cidade de Maceió. Não há qualquer documento que comprove certificação ONA Nível 2, razão pela qual inexiste fundamento fático para a pretensão de pontuação nesse nível. O recurso interposto pelo Isac ainda indica que a Comissão de Contratação teria incorrido em irregularidade ao não atribuir pontuação à experiência da entidade com a utilização da metodologia "Qmentum", alegando que tal sistema seria equivalente ou apto a demonstrar experiência em gestão baseada em valor em saúde. A alegação não merece qualquer acolhimento, revelando-se manifestamente incompatível com o instrumento convocatório e com os princípios que regem as contratações públicas. O Anexo IV do Edital do Chamamento Público nº 001/2025 é absolutamente claro e específico ao estabelecer os critérios para pontuação no item "Experiência anterior em gestão em serviços com metodologia de valor em saúde", dispondo, de forma expressa, que: "Serão considerados os seguintes critérios para pontuação: Declaração elaborada pelo gestor, signatário de contrato de gestão de instituição de saúde gerenciada pela Organização Social concorrente, que comprove a utilização do Sistema de Valor em Saúde (Diagnosis Related Groups – DRG) e a utilização de modelo remuneratório baseado em valor / pagamentos por desempenho (Pay-for-performance)". Não se trata, portanto, de exigência genérica de "metodologia de valor em saúde", mas de critério técnico delimitado, com parâmetros claramente definidos pelo edital. Nesse contexto, a tentativa da recorrente de fazer valer metodologia diversa como equivalente ou substitutiva aos critérios estabelecidos configura verdadeira tentativa de alteração das regras do certame após sua publicação, o que é absolutamente vedado. A Comissão de Contratação, assim como as organizações sociais participantes, encontra-se estritamente vinculada ao instrumento convocatório, não lhe sendo lícito ampliar, restringir ou substituir os critérios de avaliação previamente definidos. Importa destacar que não se está a discutir o mérito ou a qualidade técnica da metodologia "Qmentum", mas sim sua inadequação jurídica para fins de pontuação no presente certame, diante da ausência de previsão editalícia. A atuação da Comissão de Contratação, ao restringir a pontuação aos critérios expressamente previstos, ou seja, a comprovação da utilização do Sistema DRG e a utilização de modelo remuneratório "Pay-for-performance" foi absolutamente correta, necessária e juridicamente obrigatória. Diante disso, este ponto do recurso deve ser integralmente rejeitado, porquanto baseado em premissa incompatível com o instrumento convocatório e com os princípios basilares do regime jurídico-administrativo. O recurso apresentado pelo Isac também menciona, reiteradamente, que a motivação adotada pela Comissão de Contratação na avaliação das propostas técnicas seria genérica, padronizada, insuficiente ou incapaz de demonstrar os fundamentos das decisões proferidas. A alegação não merece qualquer acolhimento, revelando-se não apenas improcedente, mas também contraditória com os próprios elementos constantes da decisão da Comissão. A análise da Ata interna de realização do Chamamento Público nº. 001/2025 datada de 9 de março de 2026 evidencia que a Comissão de Contratação procedeu à avaliação das propostas com base em critérios objetivos previamente definidos no edital, consignando, para cada item analisado, a respectiva pontuação e a correspondente

justificativa na coluna "razão da pontuação alcançada". Longe de ser genérica, a motivação apresentada revela-se específica, direta e aderente ao conteúdo efetivamente apresentado por cada participante, permitindo identificar, de forma precisa, as razões da pontuação ou não de cada item analisado. O que se verifica, em realidade, é que a alegação de genericidade decorre da insatisfação do recorrente com o resultado da avaliação, e não de qualquer deficiência na motivação do ato administrativo. Não se pode confundir motivação sucinta, o que é plenamente admissível, com ausência de motivação. A jurisprudência é firme no sentido de que a motivação é válida quando permite compreender as razões da decisão, ainda que não seja extensa ou exauriente. Ademais, a atuação da Comissão observou rigorosamente o princípio da isonomia, aplicando os mesmos critérios e parâmetros de avaliação a todos os participantes, sem qualquer distinção ou favorecimento. A uniformidade da estrutura das justificativas não indica genericidade e revela, na verdade, padronização metodológica do julgamento, assegurando tratamento igualitário entre as organizações sociais concorrentes. Trata-se, portanto, de alegação desprovida de lastro fático, utilizada como tentativa de desqualificar um julgamento técnico que, na realidade, se mostra consistente, fundamentado e plenamente aderente ao edital. Diante de todo o exposto, resta evidente que a motivação adotada pela Comissão de Contratação atende plenamente aos requisitos legais e principiológicos, não havendo qualquer irregularidade a ser reconhecida. No que tange ao recurso administrativo interposto pelo Ideas, esta organização social recorrente alega, em síntese, que houve desconsideração indevida de documentos apresentados, bem como a adoção de critérios subjetivos na avaliação técnica, em suposta violação aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo. De pronto, cumpre afastar a alegação genérica de subjetividade na avaliação das propostas. O julgamento técnico foi conduzido com base em critérios objetivos previamente definidos no edital, não havendo qualquer discricionariedade livre na atribuição de pontuação. A pontuação atribuída decorreu exclusivamente do atendimento ou não de requisitos expressamente previstos, não se tratando de juízo subjetivo, mas de verificação objetiva de conformidade documental. No que se refere ao subitem "Cronograma detalhado para obtenção da acreditação ONA", verifica-se que a proposta apresentada não contemplou elementos essenciais exigidos pelo edital, tais como a indicação de responsáveis pelas etapas e a definição dos recursos alocados. A ausência desses elementos impede a aferição da governança e da viabilidade do planejamento, razão pela qual não se mostra possível a atribuição da pontuação pleiteada. Ressalte-se, ainda, que a recorrente fundamenta seu pedido com base em documento integrante da proposta financeira, o qual não poderia ser considerado na fase de análise técnica, sob pena de violação ao sigilo das propostas e ao princípio da isonomia. No tocante à apresentação dos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), verifica-se que, embora tenha havido apresentação de documentos, estes não observaram o modelo padronizado exigido pelo edital. Tal exigência não possui caráter meramente formal, mas visa assegurar uniformidade, comparabilidade e verificação objetiva dos protocolos apresentados. A ausência de conformidade com o modelo inviabiliza a validação técnica dos documentos, não sendo possível atribuir pontuação com base em material que não atende aos parâmetros estabelecidos. Importa destacar que o elevado volume documental apresentado pela recorrente não supre a necessidade de conformidade com os critérios editalícios. A avaliação técnica não se pauta pela quantidade de documentos, mas pela aderência objetiva ao formato e ao conteúdo exigidos. Quanto ao item relativo à apresentação do roteiro técnico de implantação, observa-se que a proposta não apresentou, de forma estruturada, os elementos exigidos pelo edital, especialmente no que se refere ao cronograma de execução e à definição clara das estratégias de implantação. A alegação de que tais informações estariam dispersas ao longo do plano de trabalho não afasta a exigência editalícia de apresentação organizada e verificável dos elementos, não cabendo à Comissão proceder à reconstrução interpretativa da proposta. Já em relação à experiência da estrutura diretiva, o edital exige a comprovação objetiva de atuação em unidade hospitalar com capacidade mínima de 100 leitos, mediante documentação específica. A ausência de comprovação inequívoca desse requisito impede a atribuição da pontuação, não sendo admissível a presunção de informações não demonstradas. Desse modo, observa-se que o recurso apresentado pelo Ideas não apresenta elementos novos aptos a modificar a conclusão anteriormente alcançada, limitando-se à reinterpretação da documentação já analisada e à tentativa de afastar critérios objetivos estabelecidos no edital. Um último ponto a ser abordado na presente análise dos recursos interpostos se refere à não pontuação do ISMS no subitem proposta para implantação de metodologia / modelo de Valor em Saúde, incluindo responsáveis, prazos e recursos alocados, pois a proposta não apresentou responsáveis e recursos alocados para a implantação da metodologia de Valor em Saúde. Em que pese o recurso mencione pessoas ou áreas que trabalhariam com a referida metodologia citadas de forma esparsa pela proposta e que os recursos constam da proposta financeira, a decisão da Comissão é por manter a ausência de pontuação, por não atender ao edital ao não trazer as informações completas no subitem comandado, além de não abordar outros recursos necessários para esta finalidade, em consonância com o que já fora decidido em tópicos semelhantes em análise recursal. Por fim, em relação aos três recursos interpostos, cumpre destacar que não se admite, em sede recursal, a introdução de elementos ou critérios não previstos no edital, nem a flexibilização das exigências editalícias, tampouco a substituição dos meios de comprovação originalmente exigidos, sob pena de violação à vinculação ao instrumento convocatório. Ressalta-se também que não compete à Administração presumir informações não demonstradas ou suprir lacunas documentais, sob pena de afronta à isonomia. Portanto, a decisão da Comissão de Contratação é por conhecer e dar provimento parcial aos recursos interpostos pelo Isac e ISMS. A seguir, a Comissão de Contratação registra a DECISÃO FINAL da FASE DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS. Tendo em vista o previsto nos subitens 5.4, 10.14, item IX, Anexos III e IV do Edital de Chamamento Público nº 001/2025:

| Organização Social | Pontuação obtida | Resultado |
|---|---|---|
| Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (Ideas) | Critério Atividade = 30<br>Critério Qualidade = 30<br>Critério Técnica = 32,5<br>Critério Experiência de Gestão = 22<br>Total = 114,5 | **CLASSIFICADA** |

| | | |
|---|---|---|
| Instituto Saúde e Cidadania (Isac) | Critério Atividade = 57<br>Critério Qualidade = 30<br>Critério Técnica = 39<br>Critério Experiência de Gestão = 27<br>Total = 153 | **CLASSIFICADA** |
| Instituto Social Mais Saúde (ISMS) | Critério Atividade = 52<br>Critério Qualidade = 30<br>Critério Técnica = 41<br>Critério Experiência de Gestão = 46,5<br>Total = 169,5 | **CLASSIFICADA** |
| Sociedade Brasileira Caminho de Damasco (SBCD) | Critério Atividade = 24<br>Critério Qualidade = 21<br>Critério Técnica = 20<br>Critério Experiência de Gestão = 4,5<br>Total = 69,5 | **DESCLASSIFICADA**:<br>- Por sua proposta técnica **não** ser iniciada por índice que relacione todos os documentos e as folhas em que se encontram, conforme disposto no item 5.4.1 do Edital; E<br>- Por sua proposta técnica **não** atingir uma pontuação total mínima de 126 pontos, conforme disposto no item 5.4.5 do Edital e **não** alcançar 70% do total possível nos critérios Atividade, Técnica e Experiência de Gestão, conforme disposto no item 5.4.5 do Edital. |

O resultado da análise será devidamente publicado no Diário Oficial do Estado para que se torne público, conforme o item 7.7 do Edital. Realizada a publicação, esta Ata também será encaminhada aos participantes via *e-mail* da Comissão de Contratação (comissaodecontratacaohrdjsn@gmail.com), para os seguintes endereços eletrônicos: (1) Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (Ideas); (2) Instituto Saúde e Cidadania (Isac); (3) Instituto Social Mais Saúde (ISMS) e (4) Sociedade Brasileira Caminho de Damasco (SBCD). Dando prosseguimento ao certame, CONVOCAMOS AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS CLASSIFICADAS para a SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO ENVELOPE 3 - PROPOSTA FINANCEIRA, a ser realizada no dia 5 de maio de 2026 às 08h30 (horário local), na Sala de Reunião Dra. Beatriz Dobashi da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES-MS), situada na Avenida do Poeta, S/N, Bloco 7, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS. O Presidente, nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação do Chamamento Público nº 001/2025.

**Emerson Ribeiro da Silva do Nascimento**
Membro

**Emmanuel de Oliveira Carneiro**
Presidente

**João Francisco Santos da Silva**
Membro

**Rodrigo Gonçalves Ribeiro**
Membro

Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos e anulações autorizados pelo ordenador de despesas, referente ao período de 11 a 22 de abril de 2026:

PROCESSO: 270039202026 NE: 003084
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 13/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 718.626,89
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: DESPESAS COM CONSUMO DE AGUA MÊS DE ABRIL/2026

PROCESSO: 270039232026 NE: 003085
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 13/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 265.466,05
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA MES DE ABRIL 2026.

PROCESSO: 270394162025 NE: 003087
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 13/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 116.524,80
FAVORECIDO: HOSPINOVA DISTRIB. DE PROD.HOSPITALARES LTDA
OBJETO: ITEM 001 - 0016327 - Apalutamida - Dosagem: 60 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA JANSSEN.

PROCESSO: 270103562023 NE: 003089
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 13/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 75.180,00
FAVORECIDO: CQC-TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA
OBJETO: Frasco coletor - Uso: para coleta de hemocultura aeróbica; Requisito: para aparelho automatizado com inibidor de antibiótico. (1 - Fr.) TERMO ADITIVO 001 - PARCELA 5 DE 12 ; Frasco coletor - Uso: para coleta de

hemocultura anaeróbicas; Requisito: para aparelho automatizado com inibidor de antibiótico. (1 - Fr.) TERMO ADITIVO 001 - PARCELA 5 DE 12.; Frasco coletor - Uso: para coleta de hemocultura pediátricos; Requisito: para aparelho automatizado com inibidor de antibiótico. (1 - Fr.) TERMO ADITIVO 001 - PARCELA 5 DE 12.

PROCESSO: 270100602025 NE: 003090
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 13/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 82.600,00
FAVORECIDO: KYOTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARO DE BENS MÓVEIS COM APLICAÇÃO DE PEÇAS - PARCELA 9 DE 12

PROCESSO: 270243812024 NE: 003091
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 13/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 21.900,00
FAVORECIDO: MIGUITA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARO DE BENS MÓVEIS COM APLICAÇÃO DE PEÇAS - PARCELA 9 DE 12

PROCESSO: 270334642024 NE: 003092
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 13/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 164.014,72
FAVORECIDO: GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME
OBJETO: Serviço vigilância ostensiva (Posto 12X36). PARCELA 10 DE 12 - MÊS DE ABRIL DE 2026 ; Repactuação referente a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT/2025 - PARCELA ABRIL 2026
.

PROCESSO: 270077662021 NE: 003093
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 13/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.986,86
FAVORECIDO: RADLUD SERV. DE COMPLEMENTAÇÃO DIAG. E TERAP. LTDA
OBJETO: Despesas com contrato 188/2022, referente a contratação de serviços de Assessoria Técnica Especializada de Radioproteção , para atender a SES-MS. - HEMOSUL. PPS 0049/2026

PROCESSO: 270114372026 NE: 003098
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 13/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.000.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER INCENTIVO ESTADUAL ÀS AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE. TR 2566/2026.

PROCESSO: 270120582023 NE: 003099
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 6, Inc. XLI da Lei Federal n° 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 13/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 400.000,00
FAVORECIDO: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
OBJETO: ITEM 019 - 0017435 - Equipamento hospitalar / laboratorial - Tipo: monitor multiparâmetros para ressonância magnética; Acompanha: todos os acessórios para pleno funcionamento do equipamento e bateria sobressalente; Uso: para uso em pacientes adulto, pediátrico e neonatal; Alimentação elétrica: a ser definida pela entidade solicitante; Display: de cristal líquido com no mínimo 12 polegadas ou superior com até 7 formas de onda disponíveis na tela, podendo esta ser sensível ao toque; Deve apresentar: tabelas e gráficos de tendências; Deve permitir: configuração da origem da frequência cardíaca. realizar medição de ecg e respiração com curvas e indicações numéricas, parâmetros selecionáveis pelo operador. frequência cardíaca, frequência respiratória; pni (pressão não-invasiva); Possui (1): capacidade de realizar gating com equipamentos de Ressonância de todas as marcas do mercado; Bateria: recarregável com autonomia de até 4 horas com a bateria totalmente carregada; Software: em português; Utilidade: monitor multiparâmetros para ambientes de ressonância magnética. equipamento destinado para utilização em ambiente de ressonância magnética de até 3 tesla, com suporte próprio em material não magnético dotado de rodízios; Alarmes: visuais e sonoros e respectivos recursos de ajuste; Deve realizar: monitoração de pelo menos os parâmetros: ecg (traçado e frequência cardíaca), respiração, pressão não-invasiva (pni), oximetria de pulso (spo2), capnografia (etco2); Portas de comunicação: a ser definida pela entidade solicitante; Características para os parâmetros ecg: monitoração de ecg com pelo menos 3 derivações; Cabo de paciente: com tecnologia de fibra ótica entre a interface e o monitor. análise de arritmias e tendência; Medição de pressões: diastólica, sistólica e média, medição da pressão para paciente adulto; SpO2 (oximetria de pulso): saturação de oxigênio, saturação de oxigênio máxima e mínima; ETCO2 (capnografia): análise de co2 expirado e inspirado; etco2 medida da concentração máxima de co2 no final da expiração; PNI (pressão não-

invasiva): medição de pressões: diastólica, sistólica e média, medição da pressão para paciente adulto. MARCA PHILIPS40.
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O CENTRO DE DIAGNÓSTICO E ESPECIALIDADES MÉDICAS DE DOURADOS MS. CI-119/2023/CPIF/SES/MS. SCFESA/00487/2023. PRAZO DE ENTREGA 60 DIAS ÚTEIS EM REMESSA ÚNICA, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 4.1.2 FLS. 1567. PE ORIGINAL 2024PE004791

PROCESSO: 27/027.877/2025 NE: 003100
FONTE: 260131101 - FESA - Emenda Parlamentar Individual - Bloco Estruturação AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Emenda Parlamentar Proposta nº 03517.102000/1230-25 . Portaria nº. 1.648 de 23 de outubro de 2023. ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 13/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 175.000,00
FAVORECIDO: SISNAC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
OBJETO: Equipamento hospitalar / laboratorial - Tipo: Conjunto Unitarizador de Medicamentos; Alimentação elétrica: a ser definhada pela entidade solicitante; Possuir: Software de Impressão com licença vitalícia. Sistema com interface compatível com arquivos texto, ponto e vírgula e desenhos das principais formas de administração e textos complementares; Estrutura: Gabinete de controle elétrico com chave. Rodízios com trava. Tubo de descida em aço inoxidável ou outro material compatível com o processo. Corpo em alumínio, aço inoxidável e/ou aço carbono.; Aplicação: Unitarizar e identificar medicamentos (ampolas, blister individuais, frasco ampolas, kits); Bandejas: Duas bandejas para alimentação e recepção de medicamentos unitarizados; Processamento: Identificar diferentes medicamentos por código de barra ou datamatrix. Selar e Rotular individualmente de forma automatizada. Incluir instrução de administração, reconstituição e diluição. Suporte à rastreabilidade. Integração com alimentador de comprimidos e corte automatizado de blisters.; Requisitos: Impressão de alta qualidade nas embalagens, capazes de receber informações impressas e de alta durabilidade, resistentes à manipulação pelo suor dos dedos, contato com água e/ou tempo de estocagem; Sistema de Corte das Embalagens: Hermético ou vedado. Opção de definição do tamanho da embalagem no painel. Sistema de segurança que evite quebra de produtos.; Alimentador: Autonomia de abastecimento mínimo de 100 ampolas ou frasco-ampolas. Insumos para o mínimo de 100 mil unitarizações. Discos para no mínimo dois tamanhos de blisters e ampolas a partir de 0,5 ou esteira que atenda o mesmo quantitativo de medicamentos. Equipamento será Adquirido através de Emendar Parlamentar - Descritivo sugerido SIGEM - PARCELA ÚNICA

PROCESSO: 270109912022 NE: 003102
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 14/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 35.085,57
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA
OBJETO: DESPESA COM CONTRATO 244/2023, REFERENTE A SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AO HEMOSUL MS. CI 487/2022/HEMOSUL/SES/MS. PPS 40/2026.
0006191 - Locação de máquina e/ou equipamento e/ou material hospitalar. MARCA ROCHE /COBASE801.

PROCESSO: 270100462022 NE: 003103
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 14/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 30.264,67
FAVORECIDO: CHAITEN ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA
OBJETO: Despesas do contrato 382/2022 referente a locação do imóvel situado a rua Desembargador Leão Neto do Carmo n° 2052, Quadra 00036 Lote 00010 em Campo Grande -MS, para instalação do Almoxarifado Central da SES-MS . PPS 010/2026

PROCESSO: 270018642026 NE: 003104
FONTE: 260080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. II da Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 14/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: RAMAO LESCANO GABILAO JUNIOR
OBJETO: DESPESA COM TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO 030/2026, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TRANSPORTE COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE
MÓVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL (SES/MS).SA/SES/MS. PPS 12/2026.

PROCESSO: 270100462022 NE: 003105
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 14/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 37.085,47
FAVORECIDO: CHAITEN ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA
OBJETO: DESPESA COM IPTU 2026 DO CONTRATO 382/2022, REFERENTE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA DESEMBARGADOR LEÃO NETO DO CARMO, 2052 QUADRA 0036 LOTES 00010 - CAMPO GRANDE/MS. DESTINADO A INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SES. PPS 0123/2026.

PROCESSO: PU0000512026 NE: 003106
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 14/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.453,76
FAVORECIDO: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: 0011325 - Cateter - Espécie: venoso central periférico (PICC); Material: silicone ou poliuretano; Requisito: estéril, atóxico, apirogênico, flexível, duplo lúmen, radiopaco, atraumático, demarcado em cm, descartável; Acompanha: introdutor bipartido com uma agulha de aço inox e protetor plástico, bisel trifacetado, conector Luer lock com tubo extensor integrado e clamp corta fluxo, conexão transparente, fita métrica descartável; Calibre: 3 Fr; Comprimento: 30 a 60 cm; Embalagem: individual com abertura asséptica. ; 0011326 - Cateter - Espécie: venoso central periférico (PICC); Material: silicone ou poliuretano; Requisito: estéril, atóxico, apirogênico, flexível, duplo lúmen, radiopaco, atraumático, demarcado em cm, descartável; Acompanha: introdutor bipartido com uma agulha de aço inox e protetor plástico, bisel trifacetado, conector Luer lock com tubo extensor integrado e clamp corta fluxo, conexão transparente, fita métrica descartável; Calibre: 4 Fr; Comprimento: 30 a 60 cm; Embalagem: individual com abertura asséptica..; 0026731 - Sonda - Tipo: uretral; Material: confeccionada em pvc com paredes finas, maleáveis, flexível e transparente; Tamanho: número 20; Requisitos: ponta atraumática, com no mínimo 30cm de comprimento, conector universal com tampa, não lubrificada, estéril, atóxica e apirogênica, isenta de látex; Embalagem: embalado individualmente em material apropriado com barreira microbiana que permita a transparência asséptica, que favoreça abertura em técnica asséptica e que garanta a integridade e esterilidade do produto, podendo ser esterilizado por óxido de etileno ou raio gama..

PROCESSO: 27/034.618/2025 NE: 003107
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. IV, M, da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 14/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 252.628,00
FAVORECIDO: MULTICARE PHARMACEUTICALS
OBJETO: ITEM 001 - 0007390 - Cisteamina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA CYSTAGON.

PROCESSO: 270346182025 NE: 003108
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. IV, M, da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 14/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 37.894,20
FAVORECIDO: MULTICARE PHARMACEUTICALS
OBJETO: ITEM 001 - 0007390 - Cisteamina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA CYSTAGON. CDS/SRI/SES/MS. SC FESA/00764/2025. PPS 116/2026.
COMPLEMENTAÇÃO DE VALOR PARA COBRIR VARIAÇÃO CAMBIAL DE 15%.

PROCESSO: 270346182025 NE: 003109
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 14/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 550,00
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: DESPESAS COM TAXA CAMBIAL REFERENTE AO MEDICAMENTO IMPORTADO CISTEAMINA 50 MG - 27400 UNIDADES. CDS/SRI/SES/MS. SC FESA/00764/2025. PPS 95/2026.

PROCESSO: PU0000562026 NE: 003110
FONTE: 260081346 - FESA - PT. 8.183/25 - EPF -Incremento MAC FUNSAU
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 14/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 34.846,44
FAVORECIDO: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: 0015654 - Racecadotrila - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. ; 0001877 - Tenecteplase - Dosagem: 40 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Acompanha: seringa pré-carregada com diluente..

PROCESSO: PU0000302026 NE: 003111
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 14/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.856,40
FAVORECIDO: PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FA
OBJETO: ITEM 52 - 0010411 - Vildagliptina + cloridrato de metformina - Dosagem: 50 mg +1000 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA Galvus Met 50/1000 mg / Novartis.

PROCESSO: PU0000582026 NE: 003112
FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 14/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 8.003,50
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA
OBJETO: 0005438 - Azitromicina - Dosagem: 900 mg; Apresentação: pó para suspensão oral ; Embalagem: frasco; Acompanha: diluente + seringa dosadora. ; 0002753 - Permetrina - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: loção; Embalagem: frasco com 60 ml..; 0002331 - Sulfato de magnésio - Dosagem: 10 %; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml..

PROCESSO: PU0000592026 NE: 003113
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 14/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 82.982,00
FAVORECIDO: ONCO PROD DIST DE PROD HOSPITALARES E ONCOLOGICOS
OBJETO: 0014826 - Sulfato de ceftolozana + tazobactam sódico - Dosagem: 1,0 g + 0,5 g; Apresentação: pó para solução para infusão; Embalagem: frasco-ampola.

PROCESSO: PU0000522026 NE: 003114
FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 14/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.745,00
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
OBJETO: 0000092 - Acetato de retinol + aminoácidos + metionina + cloranfenicol - Dosagem: 10.000 UI/g + 25 mg/g + 5 mg/g + 5 mg/g; Apresentação: pomada oftálmica estéril; Embalagem: bisnaga com 3,5 mg. ; 0002726 - Dextrano 70 + hipromelose - Dosagem: 1 mg / ml + 3 mg / ml; Apresentação: solução oftálmica estéril 15 ml..

PROCESSO: PU0000532026 NE: 003115
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 14/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 510,00
FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA(FILIAL)
OBJETO: 0002746 - Prednisona - Dosagem: 20 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270084892022 NE: 003116
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 14/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 52.415,65
FAVORECIDO: GRIFOLS BRASIL LTDA
OBJETO: DESPESA COM CONTRATO 077/2023, REFERENTE A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMUNOHEMATOLOGIA LABORATORIAL PARA ATENDER AO HEMOSUL MS. PPS 82/2026.

PROCESSO: 270091202026 NE: 003117
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 14/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.218,85
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
OBJETO: Clorpromazina - Dosagem: 40 mg / ml; Apresentação: solução oral; Embalagem: frasco com 20 ml. ; Mesilato de desferroxamina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola..

PROCESSO: 270121882026 NE: 003118
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL N. 0819832-97.2024.8.12.0110; ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 14/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 24.086,54
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: FUNSAU - Requisição de Obrigação de Pequeno Valor n. 0819832-97.2024.8.12.0110. Requerente: GRAZIELA MARTINS CORREA. ABRIL/2026.

PROCESSO: 270121892026 NE: 003119
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL N. 081832-97.2024.8.12.01 l0 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 14/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.408,66
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: FUNSAU - Requisição de Obrigação de Pequeno Valor n: 0819832-97.2024.8.12.01 l0. Requerente: ANA MARIA PELLI SOARES. REF. ABRIL/2026.

PROCESSO: 270091212026 NE: 003120
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

DATA: 14/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.303,36
FAVORECIDO: DROGAFONTE LTDA
OBJETO: Cloridrato de etilefrina - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml.

PROCESSO: PU0000042026 NE: 003121
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 14/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 178.319,50
FAVORECIDO: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: ITEM 6 - 0004826 - Ciclosporina - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA GERMED.

PROCESSO: 270105732026 NE: 003122
FONTE: 260081346 - FESA - PT. 8.183/25 - EPF -Incremento MAC FUNSAU
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 14/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 45.985,00
FAVORECIDO: CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA
OBJETO: Cloridrato de topotecana - Dosagem: 4 mg; Apresentação: pó liófilo injetável; Embalagem: frasco-ampola. ; Metotrexato - Dosagem: 100 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco com 10 ml..

PROCESSO: PU0000252026 NE: 003123
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 14/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 14.112,00
FAVORECIDO: MODENA PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA
OBJETO: ITEM 9 - 0016287 - Palbociclibe - Dosagem: 125 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA CYDIKRIZ/DR.REDDYS.

PROCESSO: 270047602026 NE: 003124
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 14/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.198,00
FAVORECIDO: DIMED COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: Acessórios para equipamentos laboratoriais e médico-hospitalares - Tipo: Válvula Reguladora de Pressão; Material: corpo da válvula em metal cromado; Requisitos: conexões de entrada e saída (padrão ABNT), pressão fixa de 3,5 kgf/cm², válvula de segurança; Componentes: manômetro de alta pressão com escala mínima de 0 kgf/cm² a 300 kgf/cm² e fluxômetro graduado de 0 l/minuto a 15 l/minuto; Aplicação: cilindro de oxigênio.

PROCESSO: 270106332026 NE: 003125
FONTE: 160080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 14/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.395,50
FAVORECIDO: ELO DISTRIBUIDORA DE MEDIC. E PROD. PARA SAUDE
OBJETO: ITEM 029 - 0001334 - Luva - Tipo: hospitalar; Uso: procedimento não cirúrgico, descartável; Material: látex natural; Tamanho: médio ; Requisito: ambidestra, antiderrapante, isenta de pó ; Dados Complementares: não estéril. Caixa 100 unidades. MARCA MEDIX. ; ITEM 030 - 0001341 - Luva - Tipo: hospitalar; Uso: procedimento não cirúrgico, descartável; Material: látex natural; Tamanho: pequeno; Requisito: ambidestra, antiderrapante, isenta de pó ; Dados Complementares: não estéril. Caixa 100 unidades. MARCA MEDIX..

PROCESSO: 270091182026 NE: 003126
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 18.130,40
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
OBJETO: Coletor - Uso: secreção; Tipo: bronquinho; Capacidade: 40 ml; Requisito: frasco em PVC atóxico, rígido e graduado, adaptador em polipropileno fixado na tampa estéril, sistema fechado, tampa de oclusão hermética em polipropileno com duas vias e alça em PVC para fixação, embalado individualmente em papel de grau cirúrgico. ; Compressa - Tipo: curativo algodonado; Medida: 10 x 15 cm; Embalagem: estéril; Características: manta de algodão hidrófilo, envolto em gaze. (Pct. - 1 - Un.).; Conector hospitalar - Tipo: sistema fechado para cateter; Características: septo em silicone; corpo externo transparente; alto fluxo com baixa pressão; válvula de auto bloqueio à prova de vazamento; livre de látex..

PROCESSO: 270205082024 NE: 003127
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 972.534,60

FAVORECIDO: FORTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de cestas básicas, para atender as Famílias Indígenas no MS, LOTE: 01. Referente a Maio de 2026.

PROCESSO: 270205082024 NE: 003128
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 828.241,80
FAVORECIDO: FORTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de cestas básicas, para atender as Famílias Indígenas no MS, LOTE: 04. Referente a Maio de 2026.

PROCESSO: 270205082024 NE: 003129
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 840.845,80
FAVORECIDO: FORTHE LUX COMERCIAL LTDA ME
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de cestas básicas, para atender as Famílias Indígenas no MS, LOTE: 02. Referente a Maio de 2026.

PROCESSO: 270205082024 NE: 003130
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 859.206,60
FAVORECIDO: TAVARES E SOARES LTDA - ME
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de cestas básicas, para atender as Famílias Indígenas , no MS, LOTE: 03. Referente a Maio de 2026.

PROCESSO: 270205082024 NE: 003131
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 519.620,24
FAVORECIDO: TAVARES E SOARES LTDA - ME
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de cestas básicas, para atender as Famílias Indígenas , no MS, LOTE: 05. Referente a Maio de 2026.

PROCESSO: 27/007.531/2026 NE: 003132
FONTE: 260080181 - FESA - Medicamentos especializados AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.660,00
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
OBJETO: ITEM 034 - 0004621 - Risperidona - Dosagem: 1 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA PROPRIA.

PROCESSO: 270042882026 NE: 003133
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 539,88
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO: LOTE 003 - ITEM 5 - 0007794 - Válvula - Uso: descarga; Tipo: Base; Bitola: 1” x 1½”. MARCA CIPLA.

PROCESSO: 270012732023 NE: 003134
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 75.507,80
FAVORECIDO: VANTIVE HEALTH BRASIL LTDA
OBJETO: Kit de diálise-Tipo: peritoneal; Uso: conjunto troca de manutenção mensal DPA; Contém: bolsas de DPA, equipo de drenagem, máscaras descartáveis, tampa para desconexão descartável com solução anti-séptica, cinto, equipo cassete 5 pontas, equipo de transferência de 6 polegadas, clamp´s plásticos, fita adesiva tipo esparadrapo e máquina portátil cicladora (1 - kit). TERMO ADITIVO 001 - PARCELA REFERENTE ABRIL/2026

PROCESSO: 270086202022 NE: 003135
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 290,72
FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: DESPESA COM TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO 350/2022, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS DO EQUIPAMENTO TRILOGY 100, EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICAL EM FAVOR DE R..K..A.... CDS/SRI/SES/MS. PPS 088/2026

PROCESSO: PU0000072026 NE: 003136
FONTE: 260080181 - FESA - Medicamentos especializados AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 318.208,80
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S.A. (Brasília 87)
OBJETO: ITEM 7 - 0022342 - Sacubitril Valsartana sódica hidratada - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA NOVARTIS/ENTRESTO.

PROCESSO: 27/001.419/2026 NE: 003137
FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 19.943,00
FAVORECIDO: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSP. LTDA
OBJETO: Cloridrato de irinotecano - Dosagem: 20 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 5 ml. (1ª parcela: 15 (quinze) dias úteis da assinatura do contrato) ; Cloridrato de irinotecano - Dosagem: 20 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 5 ml. (6ª parcela: 150 (cento e cinquenta) dias úteis da assinatura do contrato).; Cloridrato de irinotecano - Dosagem: 20 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 5 ml. (3ª parcela: 60 (sessenta) dias úteis da assinatura do contrato).; Cloridrato de irinotecano - Dosagem: 20 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 5 ml. (2ª parcela: 45 (quarenta e cinco) dias úteis da assinatura do contrato) .; Cloridrato de irinotecano - Dosagem: 20 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 5 ml. (4ª parcela: 90 (noventa) dias úteis da assinatura do contrato).; Cloridrato de irinotecano - Dosagem: 20 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 5 ml. (5ª parcela: 120 (cento e vinte) dias úteis da assinatura do contrato).; Cloridrato de irinotecano - Dosagem: 20 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 5 ml. (7ª parcela: 180 (cento e oitenta) dias úteis da assinatura do contrato).; Cloridrato de irinotecano - Dosagem: 20 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 5 ml. (8ª parcela: 210 (duzentos e dez) dias úteis da assinatura do contrato).

PROCESSO: 27/007.639/2026 NE: 003138
FONTE: 260080181 - FESA - Medicamentos especializados AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 31.248,00
FAVORECIDO: ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA
OBJETO: ITEM 012 - 0003302 - Enzimas pancreáticas - Dosagem: 10.000 UI de lipase; Embalagem: cápsulas que revestem microesferas lib. entérica. MARCA ABBOTT.

PROCESSO: 270056792026 NE: 003139
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 172.184,33
FAVORECIDO: E3 INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesas com indenização Nota Fiscal nº 7864, Empresa E3 Informática Ltda-ME conforme manifestação jurídica.

PROCESSO: 270056792026 NE: 003140
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.500,00
FAVORECIDO: E3 INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesas com indenização Nota Fiscal nº 7865, Empresa E3 Informática Ltda-ME conforme manifestação jurídica.

PROCESSO: 270056792026 NE: 003141
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.295,80
FAVORECIDO: E3 INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesas com indenização Nota Fiscal nº 7866, Empresa E3 Informática Ltda-ME conforme manifestação jurídica.

PROCESSO: 270024972020 NE: 003142
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 210.258,17
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: DESPESA COM CONTRATO 378/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE/ AUXILIAR ADMINISTRATIVO, SUPERVISOR DE EQUIPE, SECRETÁRIA E TÉCNICO DE TI PARA ATENDER ÀS

NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL. PPS 055/2026.

PROCESSO: 270105742026 NE: 003143
FONTE: 260081346 - FESA - PT. 8.183/25 - EPF -Incremento MAC FUNSAU
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 30.820,00
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA
OBJETO: Hidroxiureia - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: PU0000292026 NE: 003144
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 161.640,00
FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: ITEM 5 - 0028093 - Lenvatinibe - Dosagem: 4 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA SUNPHARMA. ; ITEM 6 - 0028091 - Lenvatinibe - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA SUNPHARMA..

PROCESSO: 270100182021 NE: 003145
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 60.547,87
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: DESPESAS COM O CONTRATO 082/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO POR SUBSCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMPLETA DE DATA ANALYTICS BASEADA EM AMBIENTE QLIK SENSE, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, GARANTIA, ATUALIZAÇÃO E TECNOLOGIA, AGREGADO ÀS LICENÇAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CAPACITAÇÃO E ARQUITETURA DE DADOS SOB DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DOS SUL. PPS 008/2026.

PROCESSO: 270033322025 NE: 003146
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 69.810,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA A ATENÇÃO EM DOENÇA RENAL CRÔNICA (DRC) ABRANGENDO AS SESSÕES DE HEMODIÁLISE E A DIÁLISE PERITONEAL NAS UNIDADES HABILITADAS DE MS. RESOLUÇÃO N° 322 SES/MS 26/12/2024.

PROCESSO: 270033322025 NE: 003147
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RES. 322/SES DE 26/12/2024 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 55.080,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA A ATENÇÃO EM DOENÇA RENAL CRÔNICA (DRC) ABRANGENDO AS SESSÕES DE HEMODIÁLISE E A DIÁLISE PERITONEAL NAS UNIDADES HABILITADAS DE MS: AQUIDAUANA, BATAGUASSU, CAMPO GRANDE, CORUMBÁ, COSTA RICA, COXIM, DOURADOS, PARANAÍBA, PONTA PORÃ E TRÊS LAGOAS. RESOLUÇÃO N° 322 SES/MS 26/12/2024.

PROCESSO: 270028752026 NE: 003148
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria GM/MS Nº 6.942 de 16/06/2025 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.590,76
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
OBJETO: Repasse financeiro fundo a fundo referente ao recurso tripartite do Componente Básico de Assistência Farmacêutica. CI 2894/2026/SES/GEAFBE. PPS 02/2026. Macro Centro.

PROCESSO: PU0000282026 NE: 003149
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 83.813,52
FAVORECIDO: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA
OBJETO: ITEM 8 - 0017933 - Olaparibe - Dosagem: 150 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA PROPRIA.

PROCESSO: 270106272026 NE: 003150
FONTE: 160080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.053,50

FAVORECIDO: STAR MEDICAL COMERCIO DE PROD HOSP LTDA
OBJETO: ITEM 028 - 0001322 - Luva - Tipo: hospitalar; Uso: procedimento não cirúrgico, descartável; Material: látex natural; Tamanho: grande; Requisito: ambidestra, antiderrapante, isenta de pó ; Dados Complementares: não estéril. Caixa 100 unidades. MARCA MEDIX.

PROCESSO: 270005312026 NE: 003151
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RES. Nº 82/SES/MS de 21/09/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 40.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA
OBJETO: DESPESA COM CUSTEIO AOS AMBULATÓRIOS MUNICIPAIS QUE REALIZAM EM ESPECIALIDADES E EXAMES PARA ACOMPANHAMENTO DE ALTO RISCO EM GESTANTE E CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. PROJETO BEM NASCER MS. CI 2952/2026/SES/COSAM. RESOLUÇÃO Nº82/SES/MS. MACRO CENTRO.

PROCESSO: 270005312026 NE: 003152
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RES. Nº 82/SES/MS de 21/09/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 60.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: DESPESA COM CUSTEIO AOS AMBULATÓRIOS MUNICIPAIS QUE REALIZAM EM ESPECIALIDADES E EXAMES PARA ACOMPANHAMENTO DE ALTO RISCO EM GESTANTE E CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. PROJETO BEM NASCER MS. CI 2952/2026/SES/COSAM. RESOLUÇÃO Nº82/SES/MS. MACRO CENTRO.

PROCESSO: 270005312026 NE: 003153
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RES. Nº 82/SES/MS de 21/09/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 40.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM
OBJETO: DESPESA COM CUSTEIO AOS AMBULATÓRIOS MUNICIPAIS QUE REALIZAM EM ESPECIALIDADES E EXAMES PARA ACOMPANHAMENTO DE ALTO RISCO EM GESTANTE E CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. PROJETO BEM NASCER MS. CI 2952/2026/SES/COSAM. RESOLUÇÃO Nº82/SES/MS. MACRO CENTRO.

PROCESSO: 270005312026 NE: 003154
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RES. Nº 82/SES/MS de 21/09/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 40.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS
OBJETO: DESPESA COM CUSTEIO AOS AMBULATÓRIOS MUNICIPAIS QUE REALIZAM EM ESPECIALIDADES E EXAMES PARA ACOMPANHAMENTO DE ALTO RISCO EM GESTANTE E CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. PROJETO BEM NASCER MS. CI 2952/2026/SES/COSAM. RESOLUÇÃO Nº82/SES/MS. MACRO CENTRO.

PROCESSO: 270005312026 NE: 003155
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RES. Nº 82/SES/MS de 21/09/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 40.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM
OBJETO: DESPESA COM CUSTEIO AOS AMBULATÓRIOS MUNICIPAIS QUE REALIZAM EM ESPECIALIDADES E EXAMES PARA ACOMPANHAMENTO DE ALTO RISCO EM GESTANTE E CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. PROJETO BEM NASCER MS. CI 2952/2026/SES/COSAM. RESOLUÇÃO Nº82/SES/MS. MACRO CENTRO.

PROCESSO: 270005312026 NE: 003156
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RES. Nº 82/SES/MS de 21/09/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 60.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
OBJETO: DESPESA COM CUSTEIO AOS AMBULATÓRIOS MUNICIPAIS QUE REALIZAM EM ESPECIALIDADES E EXAMES PARA ACOMPANHAMENTO DE ALTO RISCO EM GESTANTE E CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. PROJETO BEM NASCER MS. CI 2952/2026/SES/COSAM. RESOLUÇÃO Nº82/SES/MS. MACRO CONE SUL.

PROCESSO: 270005312026 NE: 003157
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RES. Nº 82/SES/MS de 21/09/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 40.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA PORA
OBJETO: DESPESA COM CUSTEIO AOS AMBULATÓRIOS MUNICIPAIS QUE REALIZAM EM ESPECIALIDADES E EXAMES PARA ACOMPANHAMENTO DE ALTO RISCO EM GESTANTE E CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. PROJETO BEM NASCER MS. CI 2952/2026/SES/COSAM. RESOLUÇÃO Nº82/SES/MS. MACRO CONE SUL.

PROCESSO: 270005312026 NE: 003158

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RES. Nº 82/SES/MS de 21/09/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 40.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FATIMA DO SUL
OBJETO: DESPESA COM CUSTEIO AOS AMBULATÓRIOS MUNICIPAIS QUE REALIZAM EM ESPECIALIDADES E EXAMES PARA ACOMPANHAMENTO DE ALTO RISCO EM GESTANTE E CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. PROJETO BEM NASCER MS. CI 2952/2026/SES/COSAM. RESOLUÇÃO Nº82/SES/MS. MACRO CONE SUL.

PROCESSO: 270005312026 NE: 003159
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RES. Nº 82/SES/MS de 21/09/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 40.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE
OBJETO: DESPESA COM CUSTEIO AOS AMBULATÓRIOS MUNICIPAIS QUE REALIZAM EM ESPECIALIDADES E EXAMES PARA ACOMPANHAMENTO DE ALTO RISCO EM GESTANTE E CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. PROJETO BEM NASCER MS. CI 2952/2026/SES/COSAM. RESOLUÇÃO Nº82/SES/MS. MACRO CONE SUL.

PROCESSO: 270005312026 NE: 003160
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RES. Nº 82/SES/MS de 21/09/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 40.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL
OBJETO: DESPESA COM CUSTEIO AOS AMBULATÓRIOS MUNICIPAIS QUE REALIZAM EM ESPECIALIDADES E EXAMES PARA ACOMPANHAMENTO DE ALTO RISCO EM GESTANTE E CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. PROJETO BEM NASCER MS. CI 2952/2026/SES/COSAM. RESOLUÇÃO Nº82/SES/MS. MACRO COSTA LESTE.

PROCESSO: 270005312026 NE: 003161
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RES. Nº 82/SES/MS de 21/09/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 15/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 40.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA
OBJETO: DESPESA COM CUSTEIO AOS AMBULATÓRIOS MUNICIPAIS QUE REALIZAM EM ESPECIALIDADES E EXAMES PARA ACOMPANHAMENTO DE ALTO RISCO EM GESTANTE E CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. PROJETO BEM NASCER MS. CI 2952/2026/SES/COSAM. RESOLUÇÃO Nº82/SES/MS. MACRO COSTA LESTE.

PROCESSO: 270091192026 NE: 003162
FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 738,00
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA
OBJETO: Luva - Uso: descartável; Tamanho: pequeno; Material: borracha nitrílica fina; Requisito: resistente a produtos químicos, livre de látex natural, sem talco, amido ou proteínas. (Cx - 100 - Un.)

PROCESSO: 270013842026 NE: 003163
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 520.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE CUSTEIO PARA O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER/APAE-DOURADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. MACRO CONE SUL.

PROCESSO: 270091132026 NE: 003164
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 8.265,00
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
OBJETO: Cateter - Espécie: duplo J, nº 6,0; Requisito do material: com mandril e intermediário; Requisito: contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote e registro Ministério da Saúde; Comprimento: 25 a 30 cm; Embalagem: individual com abertura asséptica.

PROCESSO: 270021562026 NE: 003165
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 171.160,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: DESPESA COM REPASSE PARA PROMOÇÃO E INCENTIVO FINANCEIRO, ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD) NO ÂMBITO DO ESTADO DE MS, POR MEIO DO "PROGRAMA CUIDANDO EM CASA". RESOLUÇÃO SES/MS Nº 340 de 14/02/2025.PPS 14/2026.

PROCESSO: 270002972026 NE: 003166
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RES. SES Nº 73/CIB/SES ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 47.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE INCENTIVOS ESTADUAIS DO CONSULTÓRIO NA RUA- C.rua. Ci 1570/2026/SES/GES. PPS 013/2026. MACRO CENTRO.

PROCESSO: 270002972026 NE: 003167
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RES. SES Nº 073/CIB/SES de 27/04/2022 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 40.950,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE INCENTIVOS ESTADUAIS DO CONSULTÓRIO NA RUA- C.rua. Ci 1570/2026/SES/GES. PPS 016/2026. MACRO PANTANAL.

PROCESSO: 270002972026 NE: 003168
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RES. SES Nº 073/CIB/SES de 27/04/2022 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 52.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA PORA
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE INCENTIVOS ESTADUAIS DO CONSULTÓRIO NA RUA- C.rua. Ci 1570/2026/SES/GES. PPS 017/2026. MACRO CONE SUL.

PROCESSO: 270002972026 NE: 003169
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RES. SES Nº 073/CIB/SES de 27/04/2022 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 52.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE INCENTIVOS ESTADUAIS DO CONSULTÓRIO NA RUA- C.rua. Ci 1570/2026/SES/GES. PPS 017/2026. MACRO CONE SUL.

PROCESSO: 270003052026 NE: 003170
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.185,40
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANASTACIO
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS/CER CONFORME RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS.

PROCESSO: 270003052026 NE: 003171
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 12.446,74
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS/CER CONFORME RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS

PROCESSO: 270003052026 NE: 003172
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.185,40
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS/CER CONFORME RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS.

PROCESSO: 270003052026 NE: 003173
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.370,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS/CER CONFORME RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS

PROCESSO: 270003052026 NE: 003174
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.223,38
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO

OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS/CER CONFORME RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS

PROCESSO: 270003052026 NE: 003175
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.185,40
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARACOL
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS/CER CONFORME RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS

PROCESSO: 270007702026 NE: 003176
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 50.257,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA
OBJETO: Repasse Fundo a Fundo de incentivo financeiro para a REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL para transferência para os seguintes pontos de atenção: CONSULTÓRIO NA RUA, CAPS e todas as suas modalidades, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO, UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL, processo nº 27.000.770-2026

PROCESSO: 270003052026 NE: 003177
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.185,40
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOIS IRMAOS BURITI
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS/CER CONFORME RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS.

PROCESSO: 270003052026 NE: 003178
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.556,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS/CER CONFORME RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS.

PROCESSO: 270003052026 NE: 003179
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.185,40
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS/CER CONFORME RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS.

PROCESSO: 270003052026 NE: 003180
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.630,30
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS/CER CONFORME RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS.

PROCESSO: 270007702026 NE: 003181
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 8.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO
OBJETO: Repasse Fundo a Fundo de incentivo financeiro para a REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL para transferência para os seguintes pontos de atenção: CONSULTÓRIO NA RUA, CAPS e todas as suas modalidades, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO, UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL, processo nº 27.000.770-2026.

PROCESSO: 270003052026 NE: 003182
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 12.741,60
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES

REGIONAIS/CER CONFORME RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS

PROCESSO: 270007702026 NE: 003183
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 8.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA
OBJETO: Repasse Fundo a Fundo de incentivo financeiro para a REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL para transferência para os seguintes pontos de atenção: CONSULTÓRIO NA RUA, CAPS e todas as suas modalidades, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO, UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL, processo nº 27.000.770-2026.

PROCESSO: 270007702026 NE: 003184
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 8.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA
OBJETO: Repasse Fundo a Fundo de incentivo financeiro para a REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL para transferência para os seguintes pontos de atenção: CONSULTÓRIO NA RUA, CAPS e todas as suas modalidades, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO, UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL, processo nº 27.000.770-2026.

PROCESSO: 270003052026 NE: 003185
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.370,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMAPUA
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS/CER CONFORME RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS

PROCESSO: 270003052026 NE: 003186
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 12.446,74
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS/CER CONFORME RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS

PROCESSO: 270003052026 NE: 003187
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.370,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORGUINHO
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS/CER CONFORME RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS

PROCESSO: 270007702026 NE: 003188
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 8.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL
OBJETO: Repasse Fundo a Fundo de incentivo financeiro para a REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL para transferência para os seguintes pontos de atenção: CONSULTÓRIO NA RUA, CAPS e todas as suas modalidades, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO, UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL, processo nº 27.000.770-2026.

PROCESSO: 270003052026 NE: 003189
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.370,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE JARAGUARI
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS/CER CONFORME RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS

PROCESSO: 270003052026 NE: 003190
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.370,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO

OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS/CER CONFORME RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS

PROCESSO: 270003052026 NE: 003191
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 44.595,60
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS/CER CONFORME RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS

PROCESSO: 270003052026 NE: 003192
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 25.483,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERENOS
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS/CER CONFORME RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS

PROCESSO: 270007702026 NE: 003193
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 8.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS
OBJETO: Repasse Fundo a Fundo de incentivo financeiro para a REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL para transferência para os seguintes pontos de atenção: CONSULTÓRIO NA RUA, CAPS e todas as suas modalidades, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO, UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL, processo n° 27.000.770-2026.

PROCESSO: 270003052026 NE: 003194
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.370,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS/CER CONFORME RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS

PROCESSO: 270007702026 NE: 003195
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 8.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA
OBJETO: Repasse Fundo a Fundo de incentivo financeiro para a REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL para transferência para os seguintes pontos de atenção: CONSULTÓRIO NA RUA, CAPS e todas as suas modalidades, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO, UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL, processo n° 27.000.770-2026.

PROCESSO: 270003052026 NE: 003196
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.370,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS/CER CONFORME RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS

PROCESSO: 270003052026 NE: 003197
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.370,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRAO
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS/CER CONFORME RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS

PROCESSO: 270003052026 NE: 003198
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 12.446,74
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES

REGIONAIS/CER CONFORME RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS

PROCESSO: 270003052026 NE: 003199
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 20.27901.10.301.2200.6005.0071 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.370,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE MT/MS
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS/CER CONFORME RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS

PROCESSO: 270003052026 NE: 003200
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 19.112,40
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS/CER CONFORME RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS

PROCESSO: 270003052026 NE: 003201
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 12.446,74
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LADARIO
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS/CER CONFORME RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS

PROCESSO: 270003052026 NE: 003202
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.370,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS/CER CONFORME RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS

PROCESSO: 270003052026 NE: 003203
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 31.854,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS/CER CONFORME RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS

PROCESSO: 270003052026 NE: 003204
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.370,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FATIMA DO SUL
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS/CER CONFORME RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS

PROCESSO: 270003052026 NE: 003205
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.370,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE GLORIA DE DOURADOS
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS/CER CONFORME RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS

PROCESSO: 270003052026 NE: 003206
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.370,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORA
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS/CER CONFORME RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS

PROCESSO: 270003052026 NE: 003207
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.370,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS/CER CONFORME RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS

PROCESSO: 270003052026 NE: 003208
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.370,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGUNA CARAPA
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS/CER CONFORME RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS

PROCESSO: 270003052026 NE: 003209
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.370,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS/CER CONFORME RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS

PROCESSO: 270003052026 NE: 003210
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 12.446,74
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC. DE SAUDE NOVA ALVORADA DO SUL
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS/CER CONFORME RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS

PROCESSO: 270007702026 NE: 003211
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 40.656,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS
OBJETO: Repasse Fundo a Fundo de incentivo financeiro para a REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL para transferência para os seguintes pontos de atenção: CONSULTÓRIO NA RUA, CAPS e todas as suas modalidades, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO, UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL, processo n° 27.000.770-2026.

PROCESSO: 270003052026 NE: 003212
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.370,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE VICENTINA
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS/CER CONFORME RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS

PROCESSO: 270003052026 NE: 003213
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.370,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAURILANDIA
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS/CER CONFORME RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS

PROCESSO: 270003052026 NE: 003214
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 12.446,74
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGELICA
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS/CER CONFORME RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS

PROCESSO: 270003052026 NE: 003215
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.370,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IVINHEMA
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES

REGIONAIS/CER CONFORME RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS

PROCESSO: 270091122026 NE: 003216
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.615,65
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
OBJETO: Atadura - Tipo: crepom 13 fios cm²; Material: 100 % algodão ou mista; Medida: 10 cm x 1,80 m (L X C) desenrolada em repouso; Massa por unidade : 21,8 g; Acabamento: na lateral sem fios soltos; Requisito: espessura e textura uniforme, com elasticidade e maciez adequada, uniformemente enrolada, bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização; Embalagem: individual. (Pct. - 12 - Un.) ; Atadura - Tipo: crepom 13 fios cm²; Material: 100 % algodão ou mista; Medida: 15 cm x 1,80 m (L X C) desenrolada em repouso; Massa por unidade : 32,7 g; Acabamento: na lateral sem fios soltos; Requisito: espessura e textura uniforme, com elasticidade e maciez adequada, uniformemente enrolada, bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização; Embalagem: individual. (Pct. - 12 - Un.).

PROCESSO: 270003052026 NE: 003217
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.370,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS/CER CONFORME RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS

PROCESSO: 270091102026 NE: 003218
FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 31.608,00
FAVORECIDO: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
OBJETO: Seringa - Volume: 20ml; Tipo: bico luer slip; Material: polipropileno transparente, atóxico; Embalagem: individual com selagem eficiente, permita abertura e transferência com técnica asséptica; Requisitos: estéril, com padrão externo milimetrado, êmbolo com trava, botão de borracha atóxica, siliconizada, corpo cilíndrico transparente, escala de graduação altamente precisa e com numeração legível e indelével, lubrificada internamente, trava para controle do deslizamento.

PROCESSO: 270003052026 NE: 003219
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.370,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO H DO SUL
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS/CER CONFORME RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS

PROCESSO: 270091092026 NE: 003220
FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 57.650,88
FAVORECIDO: MISSNER E MISSNER LTDA
OBJETO: Fita Adesiva - Tipo: Cirúrgica; Material: Micropore, com dorso de não tecido; Requisito: Massa adesiva na face interna, hipoalergênica; Medida: 10 cm x 10 m. (1 - Rl.)

PROCESSO: 270007702026 NE: 003221
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 16.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI
OBJETO: Repasse Fundo a Fundo de incentivo financeiro para a REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL para transferência para os seguintes pontos de atenção: CONSULTÓRIO NA RUA, CAPS e todas as suas modalidades, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO, UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL, processo nº 27.000.770-2026.

PROCESSO: 270003052026 NE: 003222
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.370,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARUSSU
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS/CER CONFORME RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS

PROCESSO: 270003052026 NE: 003223
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.370,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAL MOREIRA
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS/CER CONFORME RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS

PROCESSO: 270003052026 NE: 003224
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.370,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE ELDORADO
OBJETO: como lidar com as ansiedades da vida

PROCESSO: 270003052026 NE: 003225
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 12.446,74
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATEMI
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS/CER CONFORME RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS

PROCESSO: 270007702026 NE: 003226
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 100.347,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
OBJETO: Repasse Fundo a Fundo de incentivo financeiro para a REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL para transferência para os seguintes pontos de atenção: CONSULTÓRIO NA RUA, CAPS e todas as suas modalidades, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO, UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL, processo n° 27.000.770-2026.

PROCESSO: 270003052026 NE: 003227
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 25.483,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS/CER CONFORME RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS

PROCESSO: 270003052026 NE: 003228
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.370,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPORA
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS/CER CONFORME RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS

PROCESSO: 270003052026 NE: 003229
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.370,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUTI
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS/CER CONFORME RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS

PROCESSO: 270003052026 NE: 003230
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.370,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNDO NOVO
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS/CER CONFORME RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS

PROCESSO: 270003052026 NE: 003231
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.370,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS/CER CONFORME RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS

PROCESSO: 270003052026 NE: 003232
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.370,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANHOS
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS/CER CONFORME RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS

PROCESSO: 270003052026 NE: 003233
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 25.483,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA PORA
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS/CER CONFORME RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS

PROCESSO: 270003052026 NE: 003234
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.370,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACURU
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS/CER CONFORME RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS

PROCESSO: 270003052026 NE: 003235
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.370,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS/CER CONFORME RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS

PROCESSO: 270007702026 NE: 003236
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 16.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO
OBJETO: Repasse Fundo a Fundo de incentivo financeiro para a REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL para transferência para os seguintes pontos de atenção: CONSULTÓRIO NA RUA, CAPS e todas as suas modalidades, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO, UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL, processo n° 27.000.770-2026.

PROCESSO: 270003052026 NE: 003237
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 12.446,74
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS/CER CONFORME RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS

PROCESSO: 270003052026 NE: 003238
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.370,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS/CER CONFORME RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS

PROCESSO: 270003052026 NE: 003239
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.370,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES

REGIONAIS/CER CONFORME RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS

PROCESSO: 270003052026 NE: 003240
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.370,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAGUASSU
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS/CER CONFORME RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS

PROCESSO: 270022512026 NE: 003241
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 60.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DO PLANIFICASUS D CONFORME RESOLUÇÃO Nº 38/SES/MS.

PROCESSO: 270007702026 NE: 003242
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 16.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI
OBJETO: Repasse Fundo a Fundo de incentivo financeiro para a REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL para transferência para os seguintes pontos de atenção: CONSULTÓRIO NA RUA, CAPS e todas as suas modalidades, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO, UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL, processo n° 27.000.770-2026.

PROCESSO: 270003052026 NE: 003243
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.370,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRASILANDIA
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS/CER CONFORME RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS

PROCESSO: 270003052026 NE: 003244
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.370,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE STA RITA DO PARDO
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS/CER CONFORME RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS

PROCESSO: 270003052026 NE: 003245
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 12.446,74
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SELVIRIA
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS/CER CONFORME RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS

PROCESSO: 270003052026 NE: 003246
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 19.112,40
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS/CER CONFORME RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS

PROCESSO: 270007702026 NE: 003247
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 16.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA
OBJETO: Repasse Fundo a Fundo de incentivo financeiro para a REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL para transferência para os seguintes pontos de atenção: CONSULTÓRIO NA RUA, CAPS e todas as suas modalidades, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO, UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL, processo n° 27.000.770-2026.

PROCESSO: 270022512026 NE: 003248
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARACOL
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DO PLANIFICASUS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 38/SES/MS.

PROCESSO: 270022512026 NE: 003249
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORGUINHO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DO PLANIFICASUS D CONFORME RESOLUÇÃO Nº 38/SES/MS.

PROCESSO: 270007702026 NE: 003250
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 387.829,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA PORA
OBJETO: Repasse Fundo a Fundo de incentivo financeiro para a REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL para transferência para os seguintes pontos de atenção: CONSULTÓRIO NA RUA, CAPS e todas as suas modalidades, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO, UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL, processo nº 27.000.770-2026.

PROCESSO: 270022512026 NE: 003251
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DO PLANIFICASUS D CONFORME RESOLUÇÃO Nº 38/SES/MS.

PROCESSO: 270007702026 NE: 003252
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 16.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA
OBJETO: Repasse Fundo a Fundo de incentivo financeiro para a REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL para transferência para os seguintes pontos de atenção: CONSULTÓRIO NA RUA, CAPS e todas as suas modalidades, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO, UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL, processo nº 27.000.770-2026

PROCESSO: 270022512026 NE: 003253
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 40.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DO PLANIFICASUS D CONFORME RESOLUÇÃO Nº 38/SES/MS.

PROCESSO: 270007702026 NE: 003254
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 16.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO
OBJETO: Repasse Fundo a Fundo de incentivo financeiro para a REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL para transferência para os seguintes pontos de atenção: CONSULTÓRIO NA RUA, CAPS e todas as suas modalidades, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO, UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL, processo nº 27.000.770-2026

PROCESSO: 270022512026 NE: 003255
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOIS IRMAOS BURITI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DO PLANIFICASUS D CONFORME

RESOLUÇÃO Nº 38/SES/MS.

PROCESSO: 270007702026 NE: 003256
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 16.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMAPUA
OBJETO: Repasse Fundo a Fundo de incentivo financeiro para a REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL para transferência para os seguintes pontos de atenção: CONSULTÓRIO NA RUA, CAPS e todas as suas modalidades, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO, UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL, processo nº 27.000.770-2026

PROCESSO: 270022512026 NE: 003257
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRAO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DO PLANIFICASUS D CONFORME RESOLUÇÃO Nº 38/SES/MS.

PROCESSO: 270022512026 NE: 003258
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DO PLANIFICASUS D CONFORME RESOLUÇÃO Nº 38/SES/MS.

PROCESSO: 270007702026 NE: 003259
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 20.27901.10.302.2200.6010.0125 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 707.611,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Repasse Fundo a Fundo de incentivo financeiro para a REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL para transferência para os seguintes pontos de atenção: CONSULTÓRIO NA RUA, CAPS e todas as suas modalidades, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO, UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL, processo nº 27.000.770-2026

PROCESSO: 270022512026 NE: 003260
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE JARAGUARI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DO PLANIFICASUS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 38/SES/MS.

PROCESSO: 270007702026 NE: 003261
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 16.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM
OBJETO: Repasse Fundo a Fundo de incentivo financeiro para a REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL para transferência para os seguintes pontos de atenção: CONSULTÓRIO NA RUA, CAPS e todas as suas modalidades, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO, UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL, processo nº 27.000.770-2026

PROCESSO: 270022512026 NE: 003262
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 40.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DO PLANIFICASUS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 38/SES/MS.

PROCESSO: 270007702026 NE: 003263
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 16.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU

OBJETO: Repasse Fundo a Fundo de incentivo financeiro para a REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL para transferência para os seguintes pontos de atenção: CONSULTÓRIO NA RUA, CAPS e todas as suas modalidades, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO, UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL, processo nº 27.000.770-2026

PROCESSO: 270022512026 NE: 003264
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DO PLANIFICASUS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 38/SES/MS.

PROCESSO: 270007702026 NE: 003265
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 16.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE MT/MS
OBJETO: Repasse Fundo a Fundo de incentivo financeiro para a REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL para transferência para os seguintes pontos de atenção: CONSULTÓRIO NA RUA, CAPS e todas as suas modalidades, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO, UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL, processo nº 27.000.770-2026

PROCESSO: 270007702026 NE: 003266
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 16.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE
OBJETO: Repasse Fundo a Fundo de incentivo financeiro para a REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL para transferência para os seguintes pontos de atenção: CONSULTÓRIO NA RUA, CAPS e todas as suas modalidades, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO, UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL, processo nº 27.000.770-2026

PROCESSO: 270022512026 NE: 003267
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DO PLANIFICASUS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 38/SES/MS.

PROCESSO: 270022512026 NE: 003268
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO GOMES
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DO PLANIFICASUS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 38/SES/MS.

PROCESSO: 270007702026 NE: 003269
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 16.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA
OBJETO: Repasse Fundo a Fundo de incentivo financeiro para a REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL para transferência para os seguintes pontos de atenção: CONSULTÓRIO NA RUA, CAPS e todas as suas modalidades, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO, UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL, processo nº 27.000.770-2026

PROCESSO: 270007702026 NE: 003270
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 16.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS
OBJETO: Repasse Fundo a Fundo de incentivo financeiro para a REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL para transferência para os seguintes pontos de atenção: CONSULTÓRIO NA RUA, CAPS e todas as suas modalidades, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO, UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL, processo nº 27.000.770-2026

PROCESSO: 270022512026 NE: 003271
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO MURTINHO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DO PLANIFICASUS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 38/SES/MS.

PROCESSO: 270022512026 NE: 003272
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DO PLANIFICASUS D CONFORME RESOLUÇÃO Nº 38/SES/MS.

PROCESSO: 270007702026 NE: 003273
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 16.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERENOS
OBJETO: Repasse Fundo a Fundo de incentivo financeiro para a REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL para transferência para os seguintes pontos de atenção: CONSULTÓRIO NA RUA, CAPS e todas as suas modalidades, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO, UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL, processo n° 27.000.770-2026

PROCESSO: 270022512026 NE: 003274
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DO PLANIFICASUS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 38/SES/MS.

PROCESSO: 270007702026 NE: 003275
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 100.347,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA
OBJETO: Repasse Fundo a Fundo de incentivo financeiro para a REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL para transferência para os seguintes pontos de atenção: CONSULTÓRIO NA RUA, CAPS e todas as suas modalidades, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO, UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL, processo n° 27.000.770-2026. MACRO REGIÃO PANTANAL.

PROCESSO: 270022512026 NE: 003276
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE MT/MS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DO PLANIFICASUS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 38/SES/MS.

PROCESSO: 270007702026 NE: 003277
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 16.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA
OBJETO: Repasse Fundo a Fundo de incentivo financeiro para a REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL para transferência para os seguintes pontos de atenção: CONSULTÓRIO NA RUA, CAPS e todas as suas modalidades, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO, UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL, processo n° 27.000.770-2026. MACRO REGIÃO PANTANAL.

PROCESSO: 270009872026 NE: 003278
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 59.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Despesa com pagamento incentivo financeiro de custeio para os centros de especialidades odontológicas. Processo numero 27.000.987-2026

PROCESSO: 270022512026 NE: 003279
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DO PLANIFICASUS D CONFORME RESOLUÇÃO Nº 38/SES/MS.

PROCESSO: 270009872026 NE: 003280
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 8.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA
OBJETO: Despesa com pagamento incentivo financeiro de custeio para os centros de especialidades odontológicas. Processo numero 27.000.987-2026

PROCESSO: 270022512026 NE: 003281
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DO PLANIFICASUS D CONFORME RESOLUÇÃO Nº 38/SES/MS.

PROCESSO: 270009872026 NE: 003282
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 8.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM
OBJETO: Despesa com pagamento incentivo financeiro de custeio para os centros de especialidades odontológicas. Processo numero 27.000.987-2026

PROCESSO: 270022512026 NE: 003283
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DO PLANIFICASUS D CONFORME RESOLUÇÃO Nº 38/SES/MS.

PROCESSO: 270009872026 NE: 003284
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE
OBJETO: Despesa com pagamento incentivo financeiro de custeio para os centros de especialidades odontológicas. Processo numero 27.000.987-2026

PROCESSO: 270011102026 NE: 003285
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 75.600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVOS ESTADUAIS AOS CENTROS ESPECIALIZADOS EM REABILITAÇÃO JÁ HABILITAOS PARA APOIAR AS AÇÕES NO FORTALECIMENTO DA SAÚDE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA-RAPD. PPS 01/2026

PROCESSO: 270022512026 NE: 003286
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC. DE SAUDE NOVA ALVORADA DO SUL
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DO PLANIFICA SUS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 38/SES/MS.

PROCESSO: 270011102026 NE: 003287
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 75.600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVOS ESTADUAIS AOS CENTROS ESPECIALIZADOS EM REABILITAÇÃO JÁ HABILITAOS PARA APOIAR AS AÇÕES NO FORTALECIMENTO DA SAÚDE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA-RAPD. PPS 01/2026

PROCESSO: 270011102026 NE: 003288
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 75.600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVOS ESTADUAIS AOS CENTROS ESPECIALIZADOS EM REABILITAÇÃO JÁ HABILITAOS PARA APOIAR AS AÇÕES NO FORTALECIMENTO DA SAÚDE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA-RAPD. PPS 01/2026

PROCESSO: 270009872026 NE: 003289
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 8.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS
OBJETO: Despesa com pagamento incentivo financeiro de custeio para os centros de especialidades odontológicas. Processo numero 27.000.987-2026

PROCESSO: 270022512026 NE: 003290
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DO PLANIFICASUS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 38/SES/MS.

PROCESSO: 270009872026 NE: 003291
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO
OBJETO: Despesa com pagamento incentivo financeiro de custeio para os centros de especialidades odontológicas. Processo numero 27.000.987-2026

PROCESSO: 270011102026 NE: 003292
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 75.600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVOS ESTADUAIS AOS CENTROS ESPECIALIZADOS EM REABILITAÇÃO JÁ HABILITAOS PARA APOIAR AS AÇÕES NO FORTALECIMENTO DA SAÚDE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA-RAPD. PPS 01/2026

PROCESSO: 270011102026 NE: 003293
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 129.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVOS ESTADUAIS AOS CENTROS ESPECIALIZADOS EM REABILITAÇÃO JÁ HABILITAOS PARA APOIAR AS AÇÕES NO FORTALECIMENTO DA SAÚDE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA-RAPD. PPS 01/2026

PROCESSO: 270022512026 NE: 003294
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DO PLANIFICASUS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 38/SES/MS.

PROCESSO: 270011102026 NE: 003295
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 75.600,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVOS ESTADUAIS AOS CENTROS ESPECIALIZADOS EM REABILITAÇÃO JÁ HABILITAOS PARA APOIAR AS AÇÕES NO FORTALECIMENTO DA SAÚDE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA-RAPD. PPS 01/2026

PROCESSO: 270009872026 NE: 003296
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 15.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA
OBJETO: Despesa com pagamento incentivo financeiro de custeio para os centros de especialidades odontológicas. Processo numero 27.000.987-2026

PROCESSO: 270011102026 NE: 003297
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 75.600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVOS ESTADUAIS AOS CENTROS ESPECIALIZADOS EM REABILITAÇÃO JÁ HABILITAOS PARA APOIAR AS AÇÕES NO FORTALECIMENTO DA SAÚDE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA-RAPD. PPS 01/2026

PROCESSO: 270022512026 NE: 003298
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PARAISO DAS AGUAS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DO PLANIFICASUS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 38/SES/MS.

PROCESSO: 270011102026 NE: 003299
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 75.600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVOS ESTADUAIS AOS CENTROS ESPECIALIZADOS EM REABILITAÇÃO JÁ HABILITAOS PARA APOIAR AS AÇÕES NO FORTALECIMENTO DA SAÚDE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA-RAPD. PPS 01/2026

PROCESSO: 270009872026 NE: 003300
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 8.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
OBJETO: Despesa com pagamento incentivo financeiro de custeio para os centros de especialidades odontológicas. Processo numero 27.000.987-2026

PROCESSO: 270022512026 NE: 003301
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANASTACIO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DO PLANIFICASUS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 38/SES/MS.

PROCESSO: 270022512026 NE: 003302
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINOPOLIS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DO PLANIFICASUS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 38/SES/MS.

PROCESSO: 270009872026 NE: 003303
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 8.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI
OBJETO: Despesa com pagamento incentivo financeiro de custeio para os centros de especialidades odontológicas.

Processo numero 27.000.987-2026

PROCESSO: 270022512026 NE: 003304
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 40.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DO PLANIFICASUS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 38/SES/MS.

PROCESSO: 270009872026 NE: 003305
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 8.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA
OBJETO: Despesa com pagamento incentivo financeiro de custeio para os centros de especialidades odontológicas. Processo numero 27.000.987-2026

PROCESSO: 270022512026 NE: 003306
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DO PLANIFICASUS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 38/SES/MS.

PROCESSO: 270009872026 NE: 003307
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 8.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA PORA
OBJETO: Despesa com pagamento incentivo financeiro de custeio para os centros de especialidades odontológicas. Processo numero 27.000.987-2026

PROCESSO: 270022512026 NE: 003308
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DO PLANIFICASUS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 38/SES/MS.

PROCESSO: 270009872026 NE: 003309
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO
OBJETO: Despesa com pagamento incentivo financeiro de custeio para os centros de especialidades odontológicas. Processo numero 27.000.987-2026

PROCESSO: 270022512026 NE: 003310
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DO PLANIFICASUS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 38/SES/MS.

PROCESSO: 270022512026 NE: 003311
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DO PLANIFICASUS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 38/SES/MS.

PROCESSO: 270009872026 NE: 003312
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA
OBJETO: Despesa com pagamento incentivo financeiro de custeio para os centros de especialidades odontológicas. Processo numero 27.000.987-2026

PROCESSO: 270022512026 NE: 003313
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMAPUA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DO PLANIFICASUS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 38/SES/MS.

PROCESSO: 270009872026 NE: 003314
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 8.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA
OBJETO: Despesa com pagamento incentivo financeiro de custeio para os centros de especialidades odontológicas. Processo numero 27.000.987-2026

PROCESSO: 270012462026 NE: 003315
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 138.131,25
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO MOVEL DE URGÊNCIA E CUSTEIO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO- SAMU E UPA. MACRO PANTANAL.

PROCESSO: 270009872026 NE: 003316
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 15.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS
OBJETO: Despesa com pagamento incentivo financeiro de custeio para os centros de especialidades odontológicas. Processo numero 27.000.987-2026

PROCESSO: PU0000182026 NE: 003317
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.915,00
FAVORECIDO: CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA
OBJETO: ITEM 33 - 0009892 - Maleato de fluvoxamina - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA BIOLAB.

PROCESSO: 270101712026 NE: 003318
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 17.298,00
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S.A. (Brasília 87)
OBJETO: ITEM 015 - 0008888 - Enoxaparina sódica - Dosagem: 40 mg / 0,4 ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: seringas preenchidas com sistema de segurança. MARCA CLEXANE/SANOFI MEDLEY.

PROCESSO: 270390422025 NE: 003319
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 12.600,00
FAVORECIDO: ACCORD FARMACEUTICA LTDA.
OBJETO: ITEM 001 - 0005006 - Teriparatida - Dosagem: 250 mcg / ml; Apresentação: solução injetável estéril; Requisito: subcutânea; Embalagem: 01 caneta injetora com 2,4 ml. MARCA SONDELBAY.

PROCESSO: 270003052026 NE: 003320
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.185,40
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARACOL
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS/CER CONFORME RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS

PROCESSO: PU0000282026 NE: 003321
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 191,98
FAVORECIDO: GERAES DIAGNOSTICA REPRESENTACOES LTDA
OBJETO: 0004981 - Soro - Tipo: anti E. Coli enteroinvasora polivalente A; Embalagem: frasco com 3 ml; Uso: laboratório. (1 Fr.)

PROCESSO: PU0000282026 NE: 003323
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 959,90
FAVORECIDO: GERAES DIAGNOSTICA REPRESENTACOES LTDA
OBJETO: 0004982 - Soro - Tipo: anti E. Coli enteroinvasora polivalente B; Embalagem: frasco com 3 ml; Uso: laboratório. (1 Fr.) ; 0004983 - Soro - Tipo: anti E. Coli enteropatogênica clássica poli A; Embalagem: frasco com 3 ml; Uso: laboratório. (1 Fr.).; 0004984 - Soro - Tipo: anti E. Coli enteropatogênica clássica poli B; Embalagem: frasco com 3 ml; Uso: laboratório. (1 Fr.).; 0017586 - Soro - Tipo: anti E.coli enterohemorrágica O157; Embalagem: frasco com 3 ml; Uso: laboratório. (1 Fr.).; 0004985 - Soro - Tipo: anti E. Coli enteropatogênica clássica poli C; Embalagem: frasco com 3 ml; Uso: laboratório. (1 Fr.).

PROCESSO: 270091072026 NE: 003324
FONTE: 260081346 - FESA - PT. 8.183/25 - EPF -Incremento MAC FUNSAU
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 60.264,00
FAVORECIDO: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: Fluoruracila - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 10 ml.

PROCESSO: 270091062026 NE: 003325
FONTE: 260081346 - FESA - PT. 8.183/25 - EPF -Incremento MAC FUNSAU
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 13.444,31
FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Dexrazoxano - Dosagem: 500 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.

PROCESSO: 270091012026 NE: 003326
FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 616,00
FAVORECIDO: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos
OBJETO: Ácido ascórbico - Dosagem: 100 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 5 ml.

PROCESSO: 270091022026 NE: 003327
FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.774,12
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
OBJETO: Cloridrato de ciprofloxacino + dexametasona - Dosagem: 3,5 mg/g + 1 mg/g; Apresentação: pomada oftálmica; Embalagem: bisnaga com 3,5 g. ; Sulfato de efedrina - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml..

PROCESSO: 270091032026 NE: 003328
FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.880,00
FAVORECIDO: GRIFOLS BRASIL LTDA
OBJETO: Imunoglobulina anti D (Rh) - Dosagem: 300 mcg; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 2 ml.

PROCESSO: 270091042026 NE: 003329
FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.198,00
FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Butilbrometo de escopolamina - Dosagem: 20 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml.

PROCESSO: 270007242026 NE: 003330
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RES SES/MS Nº 519 de 06/01/2026. ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 168.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA
OBJETO: DESPESA FUNDO A FUNDO COM INCENTIVO FINANCEIRO EM CUSTEIO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM DOENÇA RENAL CRÔNICA, ABRANGENDO SESSÕES DE HEMODIÁLISE E A DIÁLISE PERITONEAL PARA PACIENTES CRÔNICOS NO SUS. RES. SES/MS Nº 519 de 06/01/2026. PPS 001/2026. PROCESSO 27/000724/2026.

PROCESSO: 270022512026 NE: 003331
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERENOS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO ESTADUAL DO PLANIFICASUS D CONFORME RESOLUÇÃO Nº 38/SES/MS.

PROCESSO: 270021562026 NE: 003332
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 171.160,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE PARA PROMOÇÃO E INCENTIVO FINANCEIRO, ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD) NO ÂMBITO DO ESTADO DE MS, POR MEIO DO "PROGRAMA CUIDANDO EM CASA". RESOLUÇÃO SES/MS Nº 340 de 14/02/2025.PPS 14/2026.

PROCESSO: 270011102026 NE: 003333
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 256.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVOS ESTADUAIS AOS CENTROS ESPECIALIZADOS EM REABILITAÇÃO JÁ HABILITAOS PARA APOIAR AS AÇÕES NO FORTALECIMENTO DA SAÚDE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA-RAPD. PPS 01/2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 003334
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 400.000,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - MARÇO 2026

PROCESSO: 270021522023 NE: 003335
FONTE: 265980021 - FESA - Ressarcimentos de custos operacionais de HEMORREDE AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 16/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.649,61
FAVORECIDO: IMOBILIARIA COLMEIA LTDA
OBJETO: DESPESA COM TAXA DE COLETA DE LIXO 2026 DO CONTRATO 110/2023, REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, LOCALIZADO NA RUA OLIVEIRA MARQUES, Nº 2535, JARDIM CENTRAL, DOURADOS-MS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO REGIONAL DE DOURADOS. PPS 100/2026.

PROCESSO: 270101742026 NE: 003337
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 17/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 637,20
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA
OBJETO: ITEM 022 - 0003211 - Mirtazapina - Dosagem: 30 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA SANDOZ.

PROCESSO: 270127522026 NE: 003356
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 17/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 625,00
FAVORECIDO: ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias sem vínculo dentro do Estado para prestar apoio institucional nas reuniões do CES das Comissões Permanente e da 396ª reunião Ordinária, , e realizará o registro fotográfico (vídeo e fotografia) das reuniões e auxílio na elaboração de conteúdo para divulgação nas redes sociais do CES, - CI 2138/2026/SES/SECES - PPS03/2026 - Autorização n°000258/2026/FESA/SES

PROCESSO: 270284552024 NE: 003371
FONTE: 260131101 - FESA - Emenda Parlamentar Individual - Bloco Estruturação AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 6, Inc. XLI da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 17/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 240.000,00
FAVORECIDO: 1000MEDIC DISTR IMPORT EXPORT DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: ITEM 005 - 0017442 - Bomba de infusão - Uso: equipamento médico-hospitalar, utilizado para infundir líquidos tais como drogas ou nutrientes, com controle de fluxo e volume nas via venosa; Possui (1): bateria, kvo, alarmes, bolus e programação da Infusão; Equipo: universal. MARCA SINOMDT.
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL DA VIDA, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS. CPIF/SES/MS. FESA/00459/2024. PRAZO DE ENTREGA É DE 30 DIAS ÚTEIS EM REMESSA ÚNICA, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA D EMPENHO, ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 4.1.2 FLS. 1176. PE ORIGINAL 2025PE004060.

PROCESSO: 270284552024 NE: 003373
FONTE: 260131101 - FESA - Emenda Parlamentar Individual - Bloco Estruturação AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 6, Inc. XLI da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 17/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 375.000,00
FAVORECIDO: OLIMPO COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: ITEM 020.1 - 0025553 - Equipamento hospitalar / laboratorial - Tipo: ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado; Uso: para pacientes neonatais, pediátricos e adultos; Modos de ventilação: os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume; Sistema de controle: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada de no mínimo até 90cmH2O e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH20; Volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml; Sistema de monitorização: Tela colorida de no mínimo 10 polegadas touch-screen, botão rotacional para ajuste de programação dos parâmetros: Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos; Deve apresentar: recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória; Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, Circuito paciente pediátrico e adulto, Circuito paciente neonatal/pediátrico, válvula de exalação, Mangueira para conexão de oxigênio, pulmão teste; Memória: armazenar os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 60 minutos; Ventilador: deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante; Atendimento: às normas: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; Grau de proteção IP21; Compatível: com protocolo de comunicação HL7. Software em Língua Portuguesa.; Principais parâmetros monitorados: volume corrente exalado, volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, PEEP total, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea; Principais parâmetros monitorados cont...: tempo inspiratório, tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânico, relação I:E,pico de fluxo inspiratório, volume minuto expirado, constante de tempo expiratório, índice de stress e volume expiratório; Cálculos automáticos de mecânica: resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume, fluxo x volume e fluxo/pressão; apresentação de gráficos com as tendências; Sistema de Alarmes com pelo menos: alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar; Modos de ventilação (2): Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva, inclusive em Neonatal; Modos de ventilação (3): Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas-CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Modos de ventilação (4): Com possibilidade de inclusão de modo de ventilação proporcional com sincronismo/adaptação do paciente-ventilador para uma melhor mecânica respiratória (NAVA, ,SmartCare,PAV,ASV,AVA) ao menos para pacientes adultos/pediátricos; Sistema de Controle (2): Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 cmH20; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; Sistema de Controle (3): Ajuste do fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 2 a no mínimo 50 l/min; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. MARCA COMEN.
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL DA VIDA, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS. CPIF/SES/MS. FESA/00459/2024. PRAZO DE ENTREGA É DE 30 DIAS ÚTEIS EM REMESSA ÚNICA, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA D EMPENHO, ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 4.1.2 FLS. 1176. PE ORIGINAL 2025PE004060.

PROCESSO: 270079262026 NE: 003374
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 14.494/16, DE 02.06.16 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 17/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO NO TRABALHO PROJETO JABOQUE
OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO/PARCERIA Nº 2962/2025, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270047642026 NE: 003375
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 14.494/16, DE 02.06.16 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 17/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 90.000,00
FAVORECIDO: REDE FEMININA COMB AO CANCER DE CASSILANDIA
OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO/PARCERIA Nº 2862/2025, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270047642026 NE: 003376
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 14.494/16, DE 02.06.16 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 17/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: REDE FEMININA COMB AO CANCER DE CASSILANDIA
OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO/PARCERIA Nº 2862/2025, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: PU0000542026 NE: 003377
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 20/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 144,90
FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: 0001757 - Mesalazina - Dosagem: 800 mg; Apresentação: comprimido revestido. - FUNSAU

PROCESSO: 270113802026 NE: 003378
FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 20/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.500,00
FAVORECIDO: SOUZA MED COM. DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Eletrodo hospitalar - Uso: monitorização de ECG; Tipo: descartável; Material: pino de aço inox, contrapino de prata; Requisito: adesivo hipoalergénico, capa protetora do adesivo, gel condutor; Tamanho: adulto. - FUNSAU

PROCESSO: 270127692026 NE: 003379
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 375,00
FAVORECIDO: KAMILA RIBEIRO DA ROCHA
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias sem vínculo dentro do Estado para participar da Reunião da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avalição da Política RH CES , - CI 2093/2026/SES/SECES - PPS002/2026 - Autorização n°000268/2026/FESA/SES

PROCESSO: 270127692026 NE: 003380
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 125,00
FAVORECIDO: Juciene Ribeiro Soares Albuquerque
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias sem vínculo dentro do Estado para participar da Reunião da Comissão Permanente de Controle e Avalição de Serviço de Saúde do CES, - CI 2093/2026/SES/SECES - PPS002/2026 - Autorização n°000267/2026/FESA/SES

PROCESSO: 270127692026 NE: 003381
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 625,00
FAVORECIDO: JAIR BEZERRA XAVIER
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias sem vínculo dentro do Estado para participar da Reunião da Comissão Permanente e da 396ª reunião Ordinária/CES, - CI 2093/2026/SES/SECES - PPS001/2026 - Autorização n°000266/2026/FESA/SES

PROCESSO: 270127692026 NE: 003382
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 875,00
FAVORECIDO: DALMO FREITAS BARBOSA
OBJETO: DEPESA COM DIÁRIAs AO CONSELHEIRO DE SAÚDE SEM VÍNCULO DENTRO DO ESTADO PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE E DA 396ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CES/MS. CI 2093/SES/SECES. PPS 03/2026. AUTORIZAÇÃO 259/2026/FESA/

SES.

PROCESSO: 270127692026 NE: 003383
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 875,00
FAVORECIDO: DIVA VIEIRA DOS SANTOS LAURINDO
OBJETO: DEPESA COM DIÁRIAS AO CONSELHEIRO DE SAÚDE SEM VÍNCULO DENTRO DO ESTADO PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE E DA 396ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CES/MS. CI 2093/SES/SECES. PPS 03/2026. AUTORIZAÇÃO 260/2026/FESA/SES.

PROCESSO: 270127692026 NE: 003384
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 875,00
FAVORECIDO: MARIA ANTONIA CONCEIÇÃO DE SOUZA KUENDIG
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias sem vínculo dentro do Estado para participar da Reunião da Mesa Diretora e da 396ª reunião Ordinária/CES, - CI 2093/2026/SES/SECES - PPS 003/2026 - Autorização n°000/2692026/FESA/SES

PROCESSO: 270127692026 NE: 003385
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 625,00
FAVORECIDO: EDIVALDO VIEIRA
OBJETO: DEPESA COM DIÁRIAS AO CONSELHEIRO DE SAÚDE SEM VÍNCULO DENTRO DO ESTADO PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA 396ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CES/MS. CI 2093/SES/SECES. PPS 03/2026. AUTORIZAÇÃO 261/2026/FESA/SES.

PROCESSO: 270127692026 NE: 003386
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 375,00
FAVORECIDO: NUILENA ELIZABETH DOS SANTOS DA SILVA
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias sem vínculo dentro do Estado para participar da Reunião da Comissão Permanente de Acompanhamento e Elaboração do Plano Estadual de Saúde do CES - CI 2093/2026/SES/SECES - PPS002/2026 - Autorização n°000270/2026/FESA/SES

PROCESSO: 270127692026 NE: 003387
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 625,00
FAVORECIDO: EMILENE MARIA DE PAULA
OBJETO: DEPESA COM DIÁRIAS AO CONSELHEIRO DE SAÚDE SEM VÍNCULO DENTRO DO ESTADO PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E NORMA E DA 396ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CES/MS. CI 2093/SES/SECES. PPS 03/2026. AUTORIZAÇÃO 262/2026/FESA/SES.

PROCESSO: 270127692026 NE: 003388
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 875,00
FAVORECIDO: Raquel Correa Gomes
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias sem vínculo dentro do Estado para participar da Reunião da Comissão Permanente de Controle Social e da 396ª Reunião Ordinária do CES - CI 2093/2026/SES/SECES - PPS003/2026 - Autorização n°000271/2026/FESA/SES

PROCESSO: 270127692026 NE: 003389
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 625,00
FAVORECIDO: FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA
OBJETO: DEPESA COM DIÁRIAS AO CONSELHEIRO DE SAÚDE SEM VÍNCULO DENTRO DO ESTADO PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE RH E DA 396ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CES/MS. CI 2093/SES/SECES. PPS 03/2026. AUTORIZAÇÃO 263/2026/FESA/SES.

PROCESSO: 270127692026 NE: 003390

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 875,00
FAVORECIDO: REGINA MARCIA FERREIRA DOS ANJOS
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias sem vínculo dentro do Estado para participar da Reunião da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação da Política de RH e da 396ª Reunião Ordinária do CES - CI 2093/2026/SES/SECES - PPS003/2026 - Autorização n°000272/2026/FESA/SES

PROCESSO: 270127692026 NE: 003391
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 625,00
FAVORECIDO: GENIVALDO DIAS DA SILVA
OBJETO: DEPESA COM DIÁRIAS AO CONSELHEIRO DE SAÚDE SEM VÍNCULO DENTRO DO ESTADO PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE RH E DA 396ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CES/MS. CI 2093/SES/SECES. PPS 03/2026. AUTORIZAÇÃO 264/2026/FESA/SES.

PROCESSO: 270127692026 NE: 003392
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 875,00
FAVORECIDO: RENATO SOARES
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias sem vínculo dentro do Estado para participar da Reunião da Comissão Permanente de Legislação e Normas da 396ª Reunião Ordinária do CES - CI 2093/2026/SES/SECES - PPS 003/2026 - Autorização n°000273/2026/FESA/SES

PROCESSO: 270127692026 NE: 003393
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 625,00
FAVORECIDO: HELENAIR FRANCISCA CARVALHO
OBJETO: DEPESA COM DIÁRIAS AO CONSELHEIRO DE SAÚDE SEM VÍNCULO DENTRO DO ESTADO PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EM SAÚDE E DA 396ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CES/MS. CI 2093/SES/SECES. PPS 03/2026. AUTORIZAÇÃO 265/2026/FESA/SES.

PROCESSO: 270127692026 NE: 003394
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 875,00
FAVORECIDO: ROSILDA RIBEIRO RODRIGUES SALOMÃO
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias sem vínculo dentro do Estado para participar da Reunião da Comissão Permanente de Legislação e Normas da 396ª Reunião Ordinária do CES - CI 2093/2026/SES/SECES - PPS 003/2026 - Autorização n°000274/2026/FESA/SES

PROCESSO: 270127692026 NE: 003395
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 875,00
FAVORECIDO: Wanderly Soares Peixoto
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias sem vínculo dentro do Estado para participar da Reunião da Comissão Permanente de Acompanhamento e Elaboração de Execução do Plano Estadual de Saúde e da 396ª Reunião Ordinária do CES- CI 2093/2026/SES/SECES - PPS 003/2026 - Autorização n°000275/2026/FESA/SES

PROCESSO: PU0000552026 NE: 003396
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 290,00
FAVORECIDO: ONCOPROD DIST PROD. HOSP E ONCO LTDA.
OBJETO: 0007247 - Mesalazina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: comprimido revestido de liberação prolongada.

PROCESSO: 270195512025 NE: 003397
FONTE: 260081091 - FESA - PT.21/2023 - VALORIZA GTES - SUS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inc. V da Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 19.000,00
FAVORECIDO: LUCILENE INTERMEDIACOES IMOBILIARIAS LTDA
OBJETO: DESPESA COM O CONTRATO 224/2025, REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA RUI BARBOSA, 3734 - CENTRO - CAMPO GRANDE-MS, PARA ATENDER A COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO. CGT/SGTES/SES/MS. PPS 006/2026.

PROCESSO: 270085242026 NE: 003399
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 16.995,00
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA
OBJETO: Kit cateter - Tipo: duplo lúmem de longa permanência; Uso: hemodiálise; Medida: 14,5 Fr x 37 a 42 cm (tamanho total); Contém: 1 fio guia metálico com ponta em J, em silicone ou tipo triniflex, 1 cânula ou agulha de punção, 1 dilatador, 2 tampas, 1 tunelizador. Código anterior: 94942

PROCESSO: 270085292026 NE: 003400
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 16.744,00
FAVORECIDO: FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.
OBJETO: Kit para procedimento - Uso: procedimentos hemodialíticos; Tipo: equipo linha arterial e venosa para hemodiálise; Requisitos da embalagem: individual, estéril, apirogênica, etiqueta de identificação com informações de registro na ANVISA, procedência, orientação de uso e data de validade; composição do kit: linha arterial 8mm sem catabolha com extensão de soro com perfurador com clamp, pinça rolete, câmara de gotejamento com filtro e sem entrada de ar tampada, ramal pré bomba para monitorar pressão arterial e ramal de heparina, linha venosa com catabolha e isolador de pressão.

PROCESSO: 270115812026 NE: 003401
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 147.280,00
FAVORECIDO: DIAGNOLAB LABORATÓRIO EIRELI - EPP
OBJETO: Fita/ Tira - Tipo: reativas para urina; Uso: realização de exame de urina automatizado; Material: plástico; Requisito: equipamento em comodato. (1ª parcela: 10 (dez) dias úteis após assinatura do contrato) ; Fita/ Tira - Tipo: reativas para urina; Uso: realização de exame de urina automatizado; Material: plástico; Requisito: equipamento em comodato. (2ª parcela: 30 (trinta) dias após assinatura do contrato).; Fita/ Tira - Tipo: reativas para urina; Uso: realização de exame de urina automatizado; Material: plástico; Requisito: equipamento em comodato. (3ª parcela: 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato).; Fita/ Tira - Tipo: reativas para urina; Uso: realização de exame de urina automatizado; Material: plástico; Requisito: equipamento em comodato. (4ª parcela: 90 (noventa) dias após assinatura do contrato).; Fita/ Tira - Tipo: reativas para urina; Uso: realização de exame de urina automatizado; Material: plástico; Requisito: equipamento em comodato. (5ª parcela: 120 (cento e vinte) dias após assinatura do contrato).; Fita/ Tira - Tipo: reativas para urina; Uso: realização de exame de urina automatizado; Material: plástico; Requisito: equipamento em comodato. (6ª parcela: 150 (cento e cinquenta) dias após assinatura do contrato).; Fita/ Tira - Tipo: reativas para urina; Uso: realização de exame de urina automatizado; Material: plástico; Requisito: equipamento em comodato. (7ª parcela: 180 (cento e oitenta) dias após assinatura do contrato).

PROCESSO: 270085302026 NE: 003403
FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 11.100,00
FAVORECIDO: BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA.
OBJETO: Curativo - Uso: hospitalar; Medidas: 10 x 10 cm; Requisito: espuma de poliuretano, com íons de prata, não adesivo, estéril. a medida poderá haver uma variação de 10% para mais ou para menos ; Curativo - Uso: hospitalar; Tipo: espuma de silicone absorvente com bordas; Requisito: macia e adaptavel e bordas adesivas de silicone, semipermeável ,resistente à agua e bactérias, aplicação fácil e asséptica; Embalagem: íntegra; Medida mínima: 10x10cm podendo ter variação de +/-5%..

PROCESSO: 270085322026 NE: 003404
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.630,00
FAVORECIDO: DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
OBJETO: Curativo - Uso: segurar e cobrir o local de inserção de cateteres intra venosos (central e periférico); Tipo: para cateter infantil transparente adesivo; Embalagem: íntegra; Unidade: embalagem individual medindo 5,0 cm (+/-2) X 7,0 cm (+/-2); Filme: poliuretano transparente, fenestrado, hipoalergênico, permeabilidade ao vapor, impermeável a água e microorganismos, fácil visualização e inspeção do sitio de inserção do cateter, boa estabilidade, estéril. ; Curativo - Uso: hospitalar; Medidas: 10,5 x 10,5 cm; Requisito: carvão ativado com prata, estéril. cobertura estéril primária, de baixa aderência, envolta de tecido e almofada impregnada por carvão ativado e prata, Requisito o carvão deve absorver o exsudato e filtrar o odor, manter o meio úmido e a prata deve exercer ação bactericida.

PROCESSO: 270085332026 NE: 003405
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 108,90
FAVORECIDO: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
OBJETO: Sonda - Tipo: endotraqueal; Material: PVC e silicone atóxico; Tamanho: nº 4,5 mm; Balão: piloto (cuff) transparente, com conector universal para o encaixe de seringa; Tubo: paredes finas, delgad., c/ ident. do tam. e gradua. 2 em 2 cm impress. na extens; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação adicional: orifício murphy alto volume, baixa pressão, termossensível; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisitos: estéril, com curvatura, translúcido, radiopaco, descartável.

PROCESSO: 270085362026 NE: 003406
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 867,00
FAVORECIDO: DIRECTA COM.E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Sistema de drenagem - Tipo: mediastinal; Medida: 30FR; Indicação : drenagem torácica, mediastino ou pleural; Embalagem: individual e estéril; Frasco: pvc rígido com capacidade de 2000ml, e tampa rosca com 3 vias, transparente, graduação a cada 50 ou 100ml; Requisitos: com base reta; tubo extensor em PVC, com no mínimo 90cm de comprimento, pinça clamp.Esteril, descartável com fio radiopaco, confeccionado com material atóxico, multiperfurado, ponta arredondada. ; Sistema de drenagem - Tipo: mediastinal; Medida: 34FR; Embalagem: individual e estéril; Frasco: pvc rígido com capacidade de 2000ml, e tampa rosca com 3 vias, transparente, graduação a cada 50 ou 100ml; Requisitos: com base reta; tubo extensor em PVC, com no mínimo 90cm de comprimento, pinça clamp.Esteril, descartável com fio radiopaco, confeccionado com material atóxico, multiperfurado, ponta arredondada..

PROCESSO: 270091162026 NE: 003407
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 140,36
FAVORECIDO: SOUZA MED COM. DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Sonda - Tipo: endotraqueal; Material: PVC e silicone atóxico; Tamanho: nº 6,0 mm; Balão: piloto (CUFF) transparente, com conector universal para o encaixe de seringa; Tubo: paredes finas, delgad., c/ ident. do tam. e gradua. 2 em 2 cm impress. na extens; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação Adicional: orifício murphy alto volume, baixa pressão, termosensível; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: estéril, com curvatura, translúcido, radiopaco, descartável.

PROCESSO: 270225352025 NE: 003408
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 103.000,00
FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: ITEM 001 - 0013658 - Ustequinumabe - Dosagem: 90 mg; Apresentação: solução injetável; Embalagem: seringa preenchida com 1 ml. MARCA AMGEN.

PROCESSO: 270091172026 NE: 003409
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.624,30
FAVORECIDO: MRA COMERCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
OBJETO: Eletrodo hospitalar - Uso: monitorização cardíaca em exames de ressonância; Tipo: descartável; Material: não metálico ou com metais que não sejam atraídos pelo campo magnético, translúcido; Requisitos: Fabricado em espuma compacta de alta qualidade, resistentes à fluídos, que adere facilmente a pele, reposicionáveis, facilitando sua inserção e retirada, adesivo sólido em hidrogel, baixo nível de impedância, gel hipoalérgico, desenhados para minimizar ruídos ou distorções nas imagens de ressonância. (Pct. - 50 - Un.)

PROCESSO: 270091152026 NE: 003410
FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.783,35
FAVORECIDO: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: Dreno hospitalar - Tipo: kher; Número: 12; Material: látex natural; Formato: tubular; Requisito: descartável, estéril, atóxico, flexível, uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis; Embalagem: individual, em papel grau cirúrgico. ; Dreno hospitalar - Tipo: kher; Número: 16; Material: látex natural; Formato: tubular; Requisito: descartável, estéril, atóxico, flexível, uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis; Embalagem: individual, em papel grau cirúrgico..; Dreno hospitalar - Tipo: kher; Número: 18; Material: látex natural; Formato: tubular; Requisito: descartável, estéril, atóxico, flexível, uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis; Embalagem: individual, em papel grau cirúrgico..; Extensor hospitalar - Tipo: cristal; Uso: infusão por bomba; Comprimento Mínimo: 120 cm; Requisito: apirogênico, atóxico, descartável, estéril; Embalagem: individual com abertura asséptica; Volume: preenchimento máximo de 2ml..

PROCESSO: 270091142026 NE: 003411
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.800,00
FAVORECIDO: CQC-TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA
OBJETO: Lanceta - Uso: para coleta de sangue ; Medida: calibre 21 G; Características mínimas: dispositivo de retração automática da agulha; descartável; conformidade com a NR 32..

PROCESSO: 270091112026 NE: 003412
FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 8.085,00
FAVORECIDO: CG HOSPITALAR DIST DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Seringa - Volume: 1 ml; Tipo: descartável; Material: plástico; Requisito: apirogênica, atóxica, incolor, estéril bico central slip, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação visível, milimetrada e numerada a cada ml, sem agulha; Requisito da embalagem: Embalado individualmente.

PROCESSO: 270061062026 NE: 003413
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. II da Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.199,03
FAVORECIDO: INNFO MASTER SEGURANCA DA INF.E COMERCIO LTDA EPP
OBJETO: ITEM 001 - 0006145 - Kit mouse e teclado - Tipo: sem fio; Alcance: mínimo de 5m; Teclado: padrão ABNT2; Alimentação: bateria ou pilhas alcalinas tipo AA ou AAA; Mouse: com duas teclas e roda de rolagem (scroll); Compatível: com sistemas operacionais Microsoft Windows. MARCA INTELBRAS.

PROCESSO: 270091082026 NE: 003414
FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 330,00
FAVORECIDO: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Algodão - Tipo: ortopédico; Requisito: camadas contínuas em forma de rolo, papel em toda sua extensão; Medida: 15 cm x 1 metro; Cor: natural. (1 - Rl.)

PROCESSO: 270091282026 NE: 003415
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 126,00
FAVORECIDO: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Cloridrato de fluoxetina - Dosagem: 20 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270115812026 NE: 003416
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 147.280,00
FAVORECIDO: DIAGNOLAB LABORATÓRIO EIRELI - EPP
OBJETO: Fita/ Tira - Tipo: reativas para urina; Uso: realização de exame de urina automatizado; Material: plástico; Requisito: equipamento em comodato. (2ª parcela: 30 (trinta) dias após a primeira parcela) - FUNSAU ; Fita/ Tira - Tipo: reativas para urina; Uso: realização de exame de urina automatizado; Material: plástico; Requisito: equipamento em comodato. (3ª parcela: 30 (trinta) dias após a segunda parcela) - FUNSAU.; Fita/ Tira - Tipo: reativas para urina; Uso: realização de exame de urina automatizado; Material: plástico; Requisito: equipamento em comodato. (4ª parcela: 30 (trinta) dias após a terceira parcela) - FUNSAU.; Fita/ Tira - Tipo: reativas para urina; Uso: realização de exame de urina automatizado; Material: plástico; Requisito: equipamento em comodato. (5ª parcela: 30 (trinta) dias após a quarta parcela) - FUNSAU.; Fita/ Tira - Tipo: reativas para urina; Uso: realização de exame de urina automatizado; Material: plástico; Requisito: equipamento em comodato. (1ª parcela: 10 (dez) dias úteis após assinatura do contrato)- FUNSAU.; Fita/ Tira - Tipo: reativas para urina; Uso: realização de exame de urina automatizado; Material: plástico; Requisito: equipamento em comodato. (6ª parcela: 30 (trinta) dias após a quinta parcela) - FUNSAU.; Fita/ Tira - Tipo: reativas para urina; Uso: realização de exame de urina automatizado; Material: plástico; Requisito: equipamento em comodato. (7ª parcela: 30 (trinta) dias após a sexta parcela) - FUNSAU.

PROCESSO: 270020412026 NE: 003417
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 119.232,00
FAVORECIDO: ONCOPROD DIST PROD. HOSP E ONCO LTDA.
OBJETO: ITEM 001 - 0034406 - MEDICAMENTOS - Ação Judicial - Princípio Ativo (ou Fármaco): Apalutamida; Dosagem: 60 mg; Apresentação: Cápsula, comprimido ou drágea. MARCA ERLEADA.
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL Nº 0866305-46.2025.8.12.0001

EM FAVOR DE J..M..S... CDS/SRI/SES/MS. SC FESA/00020/2026. PRAZO DE ENTREGA É DE 30 DIAS CORRIDOS EM PARCELA ÚNICA, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 4.1.2 FLS. 58.

PROCESSO: 270195512025 NE: 003418
FONTE: 260081091 - FESA - PT.21/2023 - VALORIZA GTES - SUS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inc. V da Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA: 22/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.140,61
FAVORECIDO: LUCILENE INTERMEDIACOES IMOBILIARIAS LTDA
OBJETO: DESPESA COM COMPLEMENTAÇÃO DO IPTU 2026 DO CONTRATO 224/2025, REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA RUI BARBOSA, 3734 - CENTRO - CAMPO GRANDE-MS, PARA ATENDER A COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO. CGT/SGTES/SES/MS. PPS 097/2026.
- INSCRIÇÃO MUNICIPAL 05240051046

PROCESSO: 270103562023 NE: 003078 ANE: 003086
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA ANULAÇÃO: 13/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 75.180,00
FAVORECIDO: CQC-TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA
OBJETO: PARA CORREÇÃO DA QUANTIDADE E VALOR UNITÁRIO

PROCESSO: 270061612026 NE: 001721 ANE: 003088
FONTE: 260080481 - FESA - PT. 1503/21 - EPF INCREMENTO MAC - SES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA ANULAÇÃO: 13/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 44,50
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S.A. (Brasília 87)
OBJETO: ANULAÇÃO DO SALDO DA 2026NE001721, CONFORME SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO FLS. 1176.

PROCESSO: 270028752026 NE: 002930 ANE: 003094
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria GM/MS Nº 6.942 de 16/06/2025 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA ANULAÇÃO: 13/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 3.257,76
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA
OBJETO: PREENCHIMENTO INCORRETO DE TIPO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO: 270028752026 NE: 002054 ANE: 003095
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria GM/MS Nº 6.942 de 16/06/2025 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA ANULAÇÃO: 13/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 1.628,88
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA
OBJETO: PREENCHIMENTO INCORRETO DE TIPO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO: 270028752026 NE: 002055 ANE: 003096
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria GM/MS Nº 6.942 de 16/06/2025 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA ANULAÇÃO: 13/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 73.848,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
OBJETO: PREENCHIMENTO INCORRETO DE TIPO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO: 270028752026 NE: 002929 ANE: 003097
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria GM/MS Nº 6.942 de 16/06/2025 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA ANULAÇÃO: 13/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 147.696,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
OBJETO: PREENCHIMENTO INCORRETO DE TIPO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO: 0016752026 NE: 001088 ANE: 003101
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA ANULAÇÃO: 14/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 2.662,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação saldo não utilizado 2026NE01088 fp=fev/2026 processo 27/001.675/2026

PROCESSO: 270003052026 NE: 003320 ANE: 003322
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 077/SES/MS ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA ANULAÇÃO: 16/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 3.185,40
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARACOL
OBJETO: Anulação por motivo que sistema duplicou pré empenho.

PROCESSO: 270016752026 NE: 000269 ANE: 003336
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA ANULAÇÃO: 17/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 4.650,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/Anulação saldo não utilizado 2026NE00269 fp=janeiro/2026 processo 27/001.675/2026

PROCESSO: 270056212026 NE: 002487 ANE: 003338
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA ANULAÇÃO: 17/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 41.902,85
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA
OBJETO: ANULAÇÃO DE 2026NE002487, SALDO NÃO UTILIZADO . CI CITADAS AS FLS 193. PROCESSO 27/005621/2026.

PROCESSO: 270056212026 NE: 002490 ANE: 003339
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA ANULAÇÃO: 17/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 11.914,35
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL
OBJETO: ANULAÇÃO DE 2026NE002487, SALDO NÃO UTILIZADO . CI CITADAS AS FLS 193. PROCESSO 27/005621/2026.

PROCESSO: 270056212026 NE: 002494 ANE: 003340
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA ANULAÇÃO: 17/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 28.367,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DE 2026NE002494, SALDO NÃO UTILIZADO . CI CITADAS AS FLS 193. PROCESSO 27/005621/2026.

PROCESSO: 270056212026 NE: 002483 ANE: 003341
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA ANULAÇÃO: 17/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 56.289,23
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DE 2026NE002483, SALDO NÃO UTILIZADO . CI CITADAS AS FLS 193. PROCESSO 27/005621/2026.

PROCESSO: 270056212026 NE: 002498 ANE: 003342
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA ANULAÇÃO: 17/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 21.478,25
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DE 2026NE002498, SALDO NÃO UTILIZADO . CI CITADAS AS FLS 193. PROCESSO 27/005621/2026.

PROCESSO: 270056212026 NE: 002482 ANE: 003343
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA ANULAÇÃO: 17/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 18.965,70
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LADARIO
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DE 2026NE002482, SALDO NÃO UTILIZADO. CI CITADAS AS FLS 193. PROCESSO 27/005621/2026.

PROCESSO: 270056212026 NE: 002631 ANE: 003344
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA ANULAÇÃO: 17/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 48.954,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DE 2026NE002631, SALDO NÃO UTILIZADO . CI CITADAS AS FLS 193. PROCESSO 27/005621/2026.

PROCESSO: 270056212026 NE: 002704 ANE: 003345
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA ANULAÇÃO: 17/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 3.242,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAL MOREIRA

OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DE 2026NE002704, SALDO NÃO UTILIZADO . CI CITADAS AS FLS 193. PROCESSO 27/005621/2026. MACRO CONE SUL.

PROCESSO: 270056212026 NE: 002732 ANE: 003346
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA ANULAÇÃO: 17/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 35.297,28
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANASTACIO
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DE 2026NE002732, SALDO NÃO UTILIZADO . CI CITADAS AS FLS 193. PROCESSO 27/005621/2026.

PROCESSO: 270056212026 NE: 002767 ANE: 003347
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA ANULAÇÃO: 17/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 13.737,98
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMAPUA
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DE 2026NE002767, SALDO NÃO UTILIZADO . CI CITADAS AS FLS 193. PROCESSO 27/005621/2026.

PROCESSO: 270056212026 NE: 002866 ANE: 003348
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA ANULAÇÃO: 17/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 366.264,95
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DE 2026NE002866, SALDO NÃO UTILIZADO. CI CITADAS AS FLS 193. PROCESSO 27/005621/2026.

PROCESSO: 270056212026 NE: 002779 ANE: 003349
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA ANULAÇÃO: 17/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 23.909,75
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DE 2026NE002779, SALDO NÃO UTILIZADO. CI CITADAS AS FLS 193. PROCESSO 27/005621/2026.

PROCESSO: 270056212026 NE: 002693 ANE: 003350
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA ANULAÇÃO: 17/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 3.687,77
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORA
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DE 2026NE002693, SALDO NÃO UTILIZADO . CI CITADAS AS FLS 193. PROCESSO 27/005621/2026. MACRO CONE SUL.

PROCESSO: 270056212026 NE: 002755 ANE: 003351
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA ANULAÇÃO: 17/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 10.050,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DE 2026NE002866, SALDO NÃO UTILIZADO. CI CITADAS AS FLS 193. PROCESSO 27/005621/2026.

PROCESSO: 270056212026 NE: 002781 ANE: 003352
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA ANULAÇÃO: 17/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 8.307,63
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO GOMES
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DE 2026NE002781, SALDO NÃO UTILIZADO. CI CITADAS AS FLS 193. PROCESSO 27/005621/2026.

PROCESSO: 270056212026 NE: 002762 ANE: 003353
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA ANULAÇÃO: 17/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 7.051,35
FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO MURTINHO
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DE 2026NE002762, SALDO NÃO UTILIZADO. CI CITADAS AS FLS 193. PROCESSO 27/005621/2026.

PROCESSO: 270056212026 NE: 002873 ANE: 003354
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA ANULAÇÃO: 17/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 5.754,55
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DE 2026NE002873, SALDO NÃO UTILIZADO. CI CITADAS AS FLS 193. PROCESSO 27/005621/2026.

PROCESSO: 270056212026 NE: 002776 ANE: 003355
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA ANULAÇÃO: 17/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 5.997,70
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERENOS
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DE 2026NE002776, SALDO NÃO UTILIZADO. CI CITADAS AS FLS 193. PROCESSO 27/005621/2026.

PROCESSO: 270056212026 NE: 002642 ANE: 003357
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA ANULAÇÃO: 17/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 6.565,05
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DE 2026NE002642, SALDO NÃO UTILIZADO. CI CITADAS AS FLS 193. PROCESSO 27/005621/2026.

PROCESSO: 270056212026 NE: 001661 ANE: 003358
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA ANULAÇÃO: 17/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 6.565,05
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DE 2026NE001661, SALDO NÃO UTILIZADO. CI CITADAS AS FLS 193. PROCESSO 27/005621/2026.

PROCESSO: 270056212026 NE: 002648 ANE: 003359
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA ANULAÇÃO: 17/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 3.930,93
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DE 2026NE002866, SALDO NÃO UTILIZADO. CI CITADAS AS FLS 193. PROCESSO 27/005621/2026.

PROCESSO: 270056212026 NE: 002651 ANE: 003360
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA ANULAÇÃO: 17/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 45.914,82
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DE 2026NE002651, SALDO NÃO UTILIZADO. CI CITADAS AS FLS 193. PROCESSO 27/005621/2026.

PROCESSO: 270056212026 NE: 002658 ANE: 003361
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA ANULAÇÃO: 17/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 12.319,60
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE GLORIA DE DOURADOS
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DE 2026NE002866, SALDO NÃO UTILIZADO. CI CITADAS AS FLS 193. PROCESSO 27/005621/2026.

PROCESSO: 270056212026 NE: 002666 ANE: 003362
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA ANULAÇÃO: 17/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 11.509,10
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORA
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DE 2026NE002666, SALDO NÃO UTILIZADO. CI CITADAS AS FLS 193. PROCESSO 27/005621/2026.

PROCESSO: 270056212026 NE: 002697 ANE: 003363
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA ANULAÇÃO: 17/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 7.010,83
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IVINHEMA
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DE 2026NE002866, SALDO NÃO UTILIZADO. CI CITADAS AS FLS 193. PROCESSO 27/005621/2026.

PROCESSO: 270056212026 NE: 002711 ANE: 003364
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA ANULAÇÃO: 17/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 20.627,23
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPORA
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DE 2026NE002711, SALDO NÃO UTILIZADO. CI CITADAS AS FLS 193. PROCESSO 27/005621/2026.

PROCESSO: 270056212026 NE: 002713 ANE: 003365
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA ANULAÇÃO: 17/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 4.863,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUTI
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DE 2026NE002713, SALDO NÃO UTILIZADO. CI CITADAS AS FLS 193. PROCESSO 27/005621/2026.

PROCESSO: 270056212026 NE: 002721 ANE: 003366
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA ANULAÇÃO: 17/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 12.927,48
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DE 2026NE002721, SALDO NÃO UTILIZADO. CI CITADAS AS FLS 193. PROCESSO 27/005621/2026.

PROCESSO: 270056212026 NE: 002699 ANE: 003367
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA ANULAÇÃO: 17/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 18.114,68
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DE 2026NE002866, SALDO NÃO UTILIZADO. CI CITADAS AS FLS 193. PROCESSO 27/005621/2026.

PROCESSO: 270056212026 NE: 002700 ANE: 003368
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA ANULAÇÃO: 17/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 6.929,78
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO H DO SUL
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DE 2026NE002700, SALDO NÃO UTILIZADO. CI CITADAS AS FLS 193. PROCESSO 27/005621/2026.

PROCESSO: 270056212026 NE: 002722 ANE: 003369
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA ANULAÇÃO: 17/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 12.846,43
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANHOS
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DE 2026NE002866, SALDO NÃO UTILIZADO. CI CITADAS AS FLS 193. PROCESSO 27/005621/2026.

PROCESSO: 270056212026 NE: 002724 ANE: 003370
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA ANULAÇÃO: 17/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 17.628,38
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA PORA
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DE 2026NE002724, SALDO NÃO UTILIZADO. CI CITADAS AS FLS 193. PROCESSO 27/005621/2026.

PROCESSO: 270056212026 NE: 002681 ANE: 003372
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA ANULAÇÃO: 17/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 15.277,93
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DE 2026NE002866, SALDO NÃO UTILIZADO. CI CITADAS AS FLS 193. PROCESSO 27/005621/2026.

PROCESSO: 270412662025 NE: 000914 ANE: 003398
FONTE: 260081291 - FESA - PT.7513/25 – Componente Básico da Assistência Farmacêutica – (PNAISP)

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO

SIMÕES CORRÊA
DATA ANULAÇÃO: 22/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 11,76
FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO DO SALDO DA 2026NE000914, CONFORME SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO FLS. 285.

PROCESSO: 270115812026 NE: 003401 ANE: 003402
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
DATA ANULAÇÃO: 22/04/2026 TOTAL ANULADO: R$ 147.280,00
FAVORECIDO: DIAGNOLAB LABORATÓRIO EIRELI - EPP
OBJETO: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES

Campo Grande-MS, 22 de abril de 2026.
Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde/MS

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "N" SEAD N. 149, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE SALDOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – NOTAS DE EMPENHO NºS. 2025NE001345, 2025NE001346, 2025NE001343, 2025NE001344, 2025NE001340, 2025NE001342, 2025NE001339 e 2025NE001341.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo parágrafo único, do art. 93, da Constituição Estadual e inciso II, do art. 72, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, ratificando o Despacho do Secretário-Executivo de Direitos Humanos/SEDH/SEAD, na qualidade de Ordenador de Despesa, publicado no DOE n. 12.127, de 14/07/2026, págs. 181-183 e com amparo nos arts. 2º, 34 e 36, da Lei n. 4.320/1964 e Decreto Federal n. 93.872/1986;

Considerando a não formalização dos Termos de Fomento relacionados aos Processos Administrativos/SIAFIC discriminados nesta Resolução, antes do encerramento do exercício de 2025, havendo, portanto, necessidade de cancelamento dos saldos de "Restos a Pagar Não Processados" das correspondentes Notas de Empenho expedidas no exercício de 2025 e, por conseguintes, expedição de novas Notas de Empenho no exercício de 2026, para a efetiva celebração das respectivas parcerias;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o cancelamento dos saldos inscritos em "Restos a Pagar Não Processados" relacionados às Notas de Empenho abaixo relacionadas:

I - **NOTA DE EMPENHO N. 2025NE001345** (PROCESSO ADMINISTRATIVO SIAFIC N. 2025TR005711 - NUP N. 81.005.132-2025): expedida em 23/12/2025; Modalidade Ordinário; Funcional Programática 20.81101.14.422.2201.6165.0015-Chamamento Público; UO SEAD/ UG SEAD; Natureza de Despesa 335041; Item de Despesa 33504101-Contribuições (Convênios); Fonte 01500000001; valor total de R$ 60.000,00; FAVORECIDO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CICA;

II – **NOTA DE EMPENHO N. 2025NE001346** (PROCESSO ADMINISTRATIVO SIAFIC N. 2025TR005711 - NUP N. 81.005.132-2025): expedida em 23/12/2025; Modalidade Ordinário; Funcional Programática 20.81101.14.422.2201.6165.0015-Chamamento Público; UO SEAD/ UG SEAD; Natureza de Despesa 445042; Item de Despesa 44504201-Auxílios à Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos; Fonte 01500000001; valor total de R$ 40.000,00; FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CICA;

III – **NOTA DE EMPENHO N. 2025NE001343** (PROCESSO ADMINISTRATIVO SIAFIC N. 2025TR005751 - NUP N. 81.005.189-2025): expedida em 23/12/2025; Modalidade Ordinário; Funcional Programática 20.81101.14.422.2201.6165.0015-Chamamento Público; UO SEAD/ UG SEAD; Natureza de Despesa 335041; Item de Despesa 33504101-Contribuições (Convênios); Fonte 01500000001; valor total de R$ 60.000,00; FAVORECIDO APAE DE PARANAÍBA;

IV - **NOTA DE EMPENHO N. 2025NE001344** (PROCESSO ADMINISTRATIVO SIAFIC N. 2025TR005751 - NUP N. 81.005.189-2025): expedida em 23/12/2025; Modalidade Ordinário; Funcional Programática 20.81101.14.422.2201.6165.0015-Chamamento Público; UO SEAD/ UG SEAD; Natureza de Despesa 445042;

Item de Despesa 44504201-Auxílios à Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos; Fonte 01500000001; valor total de R$ 40.000,00;
FAVORECIDO APAE DE PARANAÍBA;

V – **NOTA DE EMPENHO N. 2025NE001340** (PROCESSO ADMINISTRATIVO SIAFIC N. 2025TR005759 - NUP N. 81.005.198-2025): expedida em 23/12/2025; Modalidade Ordinário; Funcional Programática 20.81101.14.422.2201.6165.0015-Chamamento Público; UO SEAD/ UG SEAD; Natureza de Despesa 445042; Item de Despesa 44504201-Auxílios à Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos; Fonte 01500000001; valor total de R$ 40.000,00; FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CICA;

VI – **NOTA DE EMPENHO N. 2025NE001342** (PROCESSO ADMINISTRATIVO SIAFIC N. 2025TR005759 - NUP N. 81.005.198-2025): expedida em 23/12/2025; Modalidade Ordinário; Funcional Programática 20.81101.14.422.2201.6165.0015-Chamamento Público; UO SEAD/ UG SEAD; Natureza de Despesa 335041; Item de Despesa 33504101-Contribuições (Convênios); Fonte 01500000001; valor total de R$ 60.000,00; FAVORECIDO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CICA;

VII – **NOTA DE EMPENHO N. 2025NE001339** (PROCESSO ADMINISTRATIVO SIAFIC N. 2025TR005761 - NUP N. 81.005.199-2025): expedida em 23/12/2025; Modalidade Ordinário; Funcional Programática 20.81101.14.422.2201.6165.0015-Chamamento Público; UO SEAD/ UG SEAD; Natureza de Despesa 445042; Item de Despesa 44504201-Auxílios à Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos; Fonte 01500000001; valor total de R$ 36.000,00; FAVORECIDO AFIM-ASSOCIAÇÃO REDENTORISTA FILHOS DE MARIA;

VIII – **NOTA DE EMPENHO N. 2025NE001341** (PROCESSO ADMINISTRATIVO SIAFIC N. 2025TR005761 - NUP N. 81.005.199-2025): expedida em 23/12/2025; Modalidade Ordinário; Funcional Programática 20.81101.14.422.2201.6165.0015-Chamamento Público; UO SEAD/ UG SEAD; Natureza de Despesa 335041; Item de Despesa 33504101-Contribuições (Convênios); Fonte 01500000001; valor total de R$ 54.000,00; FAVORECIDO AFIM-ASSOCIAÇÃO REDENTORISTA FILHOS DE MARIA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de abril de 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2025TR005764.
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 81.005.204-2025.

| | |
|---|---|
| PARTES: | O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD CNPJ n. º 04.150.335/0001-47, e a Comunidade Terapêutica Esquadrão Resgate Siloé– CNPJ nº. 44.070.408/0001-05. |
| OBJETO: | O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto ACOLHENDO FAMÍLIAS "UM PASSO A MAIS", que visa Promover o desenvolvimento de oficinas orientativas e seminário com temas voltados para o fortalecimento de vínculos dos familiares das pessoas acolhidas no tratamento de dependência de substâncias psicoativas na Comunidade Terapêutica Esquadrão Resgate Siloé, visando ampliar o envolvimento da família no processo de recuperação, reduzir fatores de risco de recaída e contribuir para a reinserção social e afetiva dos familiares, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho. |
| VALOR: | O valor total do presente Termo de Fomento é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0015, Fonte 0150000001, sendo o valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2026NE000227, de 11 de março de 2026; e no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2026NE000229, de 11 de março de 2026. |
| AMPARO LEGAL: | Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2.016, Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual n. 16.564/2025, Lei Complementar Federal n.101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de,2016, LDO e LOA. |
| VIGÊNCIA: | 08 (oito) meses a contar da data da assinatura. |
| DATA DA ASS: | 22/04/2026. |
| ASSINAM: | Eurídio Ben-Hur Ferreira<br>Vera Lúcia da Silva |

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO – PRIMEIRO ADITIVO
TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO COM ENCARGOS Nº 006/2024
PROCESSO N. 83.030.530-2024
PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29 e o INSTITUTO TAQUARI VIVO, inscrito no CNPJ sob o n. 42.551.951/0001-07.
OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Cessão nº 006/2024 por mais 06 (seis) meses, de 30/04/2026 a 30/10/2026.
AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.268, de 04 de setembro de 2023 e a Lei Estadual n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2026.
ASSINAM:
Pelo CEDENTE: Artur Henrique Leite Falcette, Secretário de Estado
Pelo CESSIONÁRIO: Renato Roscoe, Procurador

CONVOCAÇÃO PARA 2ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA
MSB/MS

O Secretário-Geral da Microrregião de Saneamento Básico do Estado de Mato Grosso do Sul – MSB/MS, no uso de suas atribuições e, com fulcro no artigo 18 do Decreto 16.723, de 30 de dezembro de 2025, RESOLVE:

1. Fica convocada a Segunda Assembleia Ordinária do Colegiado da Microrregião de Saneamento Básico do Estado de Mato Grosso do Sul (MSB/MS), com início às 14:30 horas, do dia 30 de abril de 2026.

2. A assembleia terá como pauta:
I – Apreciação da deliberação 01/MSB-MS/2026;
II – Alinhamento sobre a urgência do UniCidema;
III –Dar conhecimento sobre o Conselho Participativo;
IV –Dar conhecimento sobre o Comitê Técnico;
V – Apresentação de informes e temas relevantes; e
VI – Tribuna livre.

3. A assembleia realizar-se-á de forma online exclusivamente pelo link: https://teams.microsoft.com/meet/250419482938113?p=GR9wsm2joV3UpUBQ16

Campo Grande (MS), 23 de abril de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE
O Secretário-Geral da Microrregião de Saneamento Básico do Estado de Mato Grosso do Sul – MSB/MS

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 013/2025/SEILOG N° Cadastral 28669

| | |
|---|---|
| Processo: | 79.014.313-2024 |
| Partes: | O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSITCA - SEILOG e a empresa KELLTCH-ON ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. |
| Objeto: | Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 013/2025, referentes aos Implementação do Sistema de Iluminação Pública na BR-267 - Perímetro Urbano de Porto Murtinho-MS. |
| Amparo Legal: | Art. 111 da Lei Federal n. 14.133/2021. |
| Ordenador de Despesas: | Guilherme Alcântara de Carvalho |

| | |
|---|---|
| Do Prazo: | Fica prorrogado o prazo do Contrato n. 013/2025 por mais 60 (sessenta) dias, contado de 18/01/2026 a 18/03/2026, conforme cronograma físico-financeiro readequado e aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo. Em observância à cláusula contratual que estabelece a vigência pelo período de 120 (cento e vinte) dias subsequentes ao término da execução, o prazo de vigência deste contrato fica automaticamente estendido até 16/07/2026. |
| Data da Assinatura: | 22/04/2026 |
| Assinam: | Guilherme Alcântara de Carvalho e Humberto Cintra Paulino Junior |

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do arts. 7 e 117, ambos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, c/c Decreto Estadual nº15.938/2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa **CLARO S.A.**, conforme segue:

**GESTOR DO CONTRATO:**
NOME: Rosangela Costa Carneiro
MATRÍCULA: 93203023
FUNÇÃO: Direção e Assessoramento

**GESTOR SUBSTITUTO:**
NOME: Rafael Carlos da Silva
MATRÍCULA: 468097026
FUNÇÃO: Perito Papiloscopista

**FISCAL SUBSTITUTO:**
NOME: Sueli Ferreira Marques
MATRÍCULA: 15813024
FUNÇÃO: Agente de Polícia Judiciaria

**REFERENTE:**
**PROCESSO Nº 31/131.617/2024 CONTRATO Nº 16/2024/SEJUSP/MS GCONT 24867**
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de Serviço de Telefonia Móvel celular digital (SMP) com dados, voz, mensagens e Internet, para uso em aparelhos Celulares convencionais e Smartphones, pacote de serviços empresariais, sistema informatizado de gerenciamento online das linhas (gestor online), fornecimento de SIM CARDS 4G ou 5G e aparelhos smartphones em regime de comodato, destinados a atender a SEJUSP/MS, seus órgãos subordinados e unidades vinculadas

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 07 de abril de 2026.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

### TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR SUBSTITUTO E FISCAL SUBSTITUTO SETORIAL DE CONTRATO CORPORATIVO

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Justiça e de Segurança Pública de Mato Grosso do Sul – SEJUSP/MS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Substituto e Gestor Substituto Setorial da quota-parte que cabe à Secretaria de Estado de Justiça e de Segurança Pública de Mato Grosso do Sul – SEJUSP/MS, na execução da contratação por meio do Contrato Corporativo 001/2025/SAD, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n.15.938/2022 e n.16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e a empresa Oi S/A "em recuperação judicial", conforme segue:

| SUBSTITUTO DO GESTOR SETORIAL | SUBSTITUTO DO FISCAL SETORIAL |
|---|---|
| NOME: Rafael Carlos da Silva<br>MATRÍCULA: 468097026<br>FUNÇÃO: Perito Papiloscopista | NOME: Luiz Henrique Lopes da Silva<br>MATRÍCULA: 46011022<br>FUNÇÃO: 2º SGT QPPM |

**REFERENTE:**
**Processo administrativo**: 31/016.851/2025 **Identificador**: 28113
**Contrato Corporativo:** 001/2025/SAD
**Termo de Anuência:** 030/2025/SEJUSP

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em prestação de Telefonia Fixa Comutada (Terminal não residencial (NR), Terminal não residencial com facilidade de PABX (NR-PABX), Acesso Digital 2 mbps com discagem direta a ramal – DDR, serviço 0800 e tráfegos nas modalidades Local, Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância Internacional – (LDI) e serviço de comunicação de dados multimídia (links de dados para formação de rede privada (Intranet) e Links de dados para interligação ao Backbone de Internet Mundial (Internet), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Campo Grande/MS, 07 de abril de 2026.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR SUBSTITUTO E FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO**
1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do arts. 7 e 117, ambos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, c/c Decreto Estadual nº15.938/2022.
2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, conforme segue:
**GESTOR SUBSTITUTO:**
NOME: Rafael Carlos da Silva
MATRÍCULA: 468097026
FUNÇÃO: Perito Papiloscopista

**FISCAL SUBSTITUTO:**
NOME: Luiz Henrique Lopes dos Santos
MATRÍCULA: 46011022
FUNÇÃO: 2º SGT QPPM

**REFERENTE:**
**PROCESSO Nº 31/057.507/2023 CONTRATO Nº 03/2024/SEJUSP/MS GCONT 23819**
OBJETO: contratação de prestação de serviços de suporte técnico especializados em gerenciamento, supervisão, manutenção preventiva e manutenção corretiva, bem como atualização tecnológica do sistema de Radiocomunicação Profissional Móvel Troncalizado Digital padrão TETRA e subsistemas associados, para atender a demanda de renovação do serviço para 23 (vinte e três) sítios já existentes e adição de 21 (vinte e um) novos sítios, totalizando a cobertura de 44 (quarenta e quatro) sítios no novo contrato.
3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 07 de abril de 2026.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS-CEAD/MS**
Edital nº 02/2026 Homologação de Registro de Candidaturas

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – CEAD/MS, instaurada através da DELIBERAÇÃO nº 01/CEAD/MS/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n.12.108, de 24 de março de 2026, HOMOLOGA para os devidos fins a chapa que concorre à Eleição para a Mesa Diretora do CEAD/MS no Biênio 2026/2028 nos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro. O prazo para impugnação de candidaturas será dos dias 22 a 28 de abril de 2026, encaminhada com o arrazoado à Comissão Eleitoral.
**CHAPA:**

**Presidente:** Marcos Estevão dos Santos Moura
**Vice-Presidente:** Andrea Moringo da Silva
**Secretária:** Fernanda de Melo Rosa
**Tesoureira:** Marli Mattos

(Comissão Eleitoral CEAD/MS/2026)
**Presidente:** Caio Cesar Pereira Moura Kai (Representante da Ordem dos Advogados do Brasil de Mato Grosso do Sul – OAB/MS)

**Membro:** Graziela Michelan (Representante da Associação Sulmatogrossense de Psiquiatria)

**Membro:** Zeliana Sabala (Representante da Defensoria Pública Estadual/ MS).

Campo Grande/MS, 23 de abril de 2026.

Extrato do Contrato Contrato nº 192/2025/SEJUSP Nº Cadastral 29503

| | |
|---|---|
| Processo: | 31/081.192/2025 |
| Partes: | Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e MMC MÁQUINAS E ACESSÓRIOS LTDA. |
| Objeto: | O objeto do presente contrato é Contratação de solução para gerenciamento de senhas de atendimento ao público, a ser utilizada na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Campo Grande – 1ª DEAM e Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário DEPAC - Centro, conforme condições e exigências estabelecidas neste contrato. |
| Dotação Orçamentária: | As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.31901.06.181.2209.6118.0022, Natureza de Despesa nº 33904011 e 33904012, Item nº 4011 e 4012, Fonte de Recursos nº 0175980081. |
| Valor: | R$ 24.999,96 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) |
| Do Prazo: | 15/04/2026 e 15/04/2027 |
| Amparo Legal: | Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações |
| Ordenador de Despesas: | ANTONIO CARLOS VIDEIRA |
| Data da Assinatura: | 15/04/2026 |
| Assinam: | ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JULIO CEZAR FERRAZ ROCHA |

Extrato do Contrato 077/2026/SEJUSP Nº Cadastral 30199

| | |
|---|---|
| Processo: | 31/050.321/2026 |
| Partes: | Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA |
| Objeto: | O objeto do presente instrumento é a aquisição veículos especiais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. |
| Dotação Orçamentária: | As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 13.1.1. Gestão/Unidade: 310101- SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICAMS. 13.1.2. Fonte de Recursos: 0270631101 13.1.3. Programa de Trabalho: 10.31101.06.122.0033.6087.0027 13.1.4. Elemento de Despesa: 44905252 13.1.5. Nota de Empenho: 2026NE001331 |
| Valor: | O valor total da contratação é de R$ 289.017,00 (duzentos e oitenta e nove mil e dezessete reais). |
| Do Prazo: | O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. |
| Amparo Legal: | Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. |
| Ordenador de Despesas: | ANTONIO CARLOS VIDEIRA |
| Data da Assinatura: | 15/04/2026 |
| Assinam: | ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FERNANDO ESPINOSA ALMEIDA |

Extrato do Contrato 078/2026/SEJUSP Nº Cadastral 30207

| | |
|---|---|
| Processo: | 31/235.036/2025 |
| Partes: | Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA |
| Objeto: | O objeto do presente instrumento é a aquisição veículos especiais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. |

| | |
|---|---|
| Dotação Orçamentária: | 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 13.1.1. Gestão/Unidade: 310904- FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA SEJUSP 13.1.2. Fonte de Recursos: 0271380011 13.1.3. Programa de Trabalho: 10.31904.06.181.2209.6120.0002 13.1.4. Elemento de Despesa: 44905252 13.1.5. Nota de Empenho: 2026NE000061 |
| Valor: | O valor total da contratação é de R$ 289.017,00 (duzentos e oitenta e nove mil e dezessete reais). |
| Do Prazo: | O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. |
| Amparo Legal: | Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável |
| Ordenador de Despesas: | ANTONIO CARLOS VIDEIRA |
| Data da Assinatura: | 15/04/2026 |
| Assinam: | ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FERNANDO ESPINOSA ALMEIDA |

**TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO DE CONTRATO**

1. Trata-se de substituição de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2023;

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa EMITER TECNOLOGIA S/A, conforme segue:

**GESTOR DO CONTRATO:**
NOME: Renaldo Meitso Nakazato Junior
MATRÍCULA: 72546021
FUNÇÃO: Tenente-Coronel QOPM

**GESTOR SUBSTITUTO:**
NOME: Adolfo Hoffmann
MATRÍCULA: 120571021
FUNÇÃO: Major QOPM

**REFERENTE:**
PROCESSO Nº 31/021.475/2025 CONTRATO Nº 55/2025/SEJUSP
OBJETO: Contratação de assessoria especializada para apoio na contratação de solução de gestão operacional (software/sistema) para a SEJUSP.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 23 de abril de 2026.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.135, de 23 de abril de 2026, página 41 e 42.**

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e** a empresa **ATREA - ACADEMIA DE TREINAMENTO E ENSINO AVANÇADO LTDA,** conforme segue:

**GESTOR DO CONTRATO**:

Nome: Robson Santi da Silva
Matrícula: 458797021
Função: Soldado PMMS – UGFESP

**GESTOR SUBSTITUTO:**
Nome: Thonny Audry Lima Zerloti
Matrícula: 79899022
Função: Coronel PM RR

**FISCAL DO CONTRATO:**
Nome: Fernando Fernandes Barbura Arantes
Matrícula: 484052021
Função: Soldado PMMS – UGFESP

**FISCAL SUBSTITUTO:**
Nome: Marlei Teixeira
Matrícula: 94851021

**REFERENTE:**
PROCESSO Nº 31/061.527/2026 CONTRATO: 80/2026/SEJUSP/MS

**OBJETO:** Contratação de programa de capacitação em práticas restaurativas, mediação de conflitos interculturais e promoção da qualidade de vida do servidor da segurança pública, com enfoque na atuação em territórios indígenas e regiões estratégicas do interior do Estado de Mato Grosso do Sul.
Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 23 de abril de 2026.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, fica a empresa Saymon Henrique D. dos Santos, inscrita no CNPJ sob o nº 49.975.240/0001-09, INTIMADA para tomar ciência do julgamento e da decisão proferida no Processo Administrativo nº 31.270.911-2025, datado de 17 de novembro de 2025, na qual foi mantido integralmente o valor originário da multa. Fica, ainda, INTIMADA para efetuar o recolhimento, aos cofres públicos estaduais, do valor correspondente a 200 (duzentas) UFERMS, no prazo de 15 (quinze) dias corridos. Nos termos do §1º do art. 61 da Lei Estadual nº 4.335/2013, fica facultada a interposição de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis. Considera-se intimado 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação, nos termos do inciso III, §2º, do art. 53 da Lei de regência. Ressalta-se que, conforme disposto no §3º do art. 38 da referida lei, a interposição de recurso administrativo suspende a exigibilidade da penalidade até decisão final na esfera administrativa. Decorrido o prazo para pagamento, sem a devida quitação, e não havendo interposição de recurso, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Estado, nos termos do inciso III do §4º do art. 38 da Lei Estadual nº 4.335/2013. Fica ciente, ainda, que, nos termos do parágrafo único do art. 57 da referida lei, é facultado ao interessado ter vista dos autos do processo administrativo, os quais se encontram à disposição na Seção de Atividades Técnicas – SAT/1º GBM, setor de multas, situada na Avenida Costa e Silva, nº 901, Vila Progresso, em Campo Grande/MS.

1º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR-CBM/MS
Avenida Costa e Silva, 901 - Vila Progresso CEP: 79050-010
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h
Telefone: (0xx67) 3314-5642

Marlise Helena R. Bernardes de Barros– TC QOBM
Comandante do 1º GBM/CBMMS

# ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar os **beneficiários CRISTIANE GOMES PEDRODO - CPF ***.577.431-**** para que se manifestem quanto a eventual interesse sobre a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado localizada na Quadra 107, Lote 12, no Loteamento Jardim Gramado, na cidade de **SÃO GABRIEL DO OESTE/MS**.
E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.
Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 23 de abril de 2026.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**
**Diretora-Presidente**

### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026

**Processo n.** 79.001.300/2026
**Amparo Legal**: Constituição Federal, pela Lei n° 14.133/2021 e pelas disposições contidas no Decreto Estadual n° 11.261/2003, legislação correlacionada à política pública e suas alterações.
**Partes:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 e o MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, CNPJ n. 03.155.934/0001-90.
**Objeto:** O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é o estabelecimento de acordo formal para celebração do processo informatizado de seleção e sorteio compartilhado para aquisição de uma unidade habitacional no PMCMV-FAR, em construção no município de Naviraí/MS no empreendimento:

| EMPREENDIMENTO | ENDEREÇO | TIPO | U.H |
|---|---|---|---|
| BAIRRO INTERLAGOS | Rua Projetada 01 - Bairro Interlagos | casas | 60 |

**Vigência:** O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, consecutivos e ininterruptos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que de modo justificado e com vista à continuidade do objeto pactuado.
**Ausência de transferência de recursos financeiros:** Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.
**Data:** 09/05/2025.
**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: xxx.757.451-xx, Diretora-Presidente - AGEHAB, e Rodrigo Massuo Sacuno, CPF n. xxx.557.201-xx, Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.012.536-2025
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA HABFOR INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 57.426.483/0001-08.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração Cláusula Segunda, do empreendimento, constante do processo supramencionado.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAIOBÁ - Rua José Maria Ferreira Franco, nº 69 (Casa 01) e nº 71 (Casa 02), Lote 05 / Quadra 22, Lot. Vila Fernanda, Bairro Portal Caiobá, Campo Grande-MS - 2 (duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Data da assinatura: 26/03/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e LUCIENE MIYASHIRO - representante legal da empresa HABFOR INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.013.114-2025
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA LMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 20.164.302/0001-02.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração Cláusula Segunda, do empreendimento, constante do processo supramencionado.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVA MAIS - Rua Assunção Borba, nº 1258 (Casas 01 a 04), Lote 06 / Quadra 319, e Rua Padre Antônio Franco, nº 2450 (Casas 01 a 04), Lote 14 / Quadra 134, Bairro Nova Lima, Campo Grande-MS - 8 (oito) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Data da assinatura: 07/04/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e FERNANDA PENKO MAXIMILIANO GOMES - representante legal da empresa LMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.009.419-2025
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA P.S.A. COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 27.433.786/0001-97.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração Cláusula Segunda, do empreendimento, constante do processo supramencionado.
Empreendimento: CONDOMÍNIO MOREIRA OLIVEIRA LIMA I - Rua Alitália, nº 569 (Casa 03), e nº 565 (Casa 04), Lote 15 / Quadra 23, Vila Danubio Azul, Campo Grande-MS - 2 (duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Data da assinatura: 06/04/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e PAULO SÉRGIO OLIVEIRA LIMA - representante legal da empresa P.S.A. COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.005.347-2025
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA ALVES E ASSIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 11.490.501/0001-10.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração Cláusula Segunda, do empreendimento, constante do processo supramencionado.
Empreendimento: PARQUE RINCÃO I - Rua Pastor Nelson Alves dos Santos, nº 550 (Lote 06 / Quadra 06), nº 605 (Lote 27 / Quadra 05) e nº 625 (Lote 23 / Quadra 5), e Rua Clarice Sanches, nº 175 (Lote 13 / Quadra 08) Parque Rincão I, DOURADOS/MS - 3 (três) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Data da assinatura: 26/03/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e ARIOSVALDO ALVES DE ASSIS - representante legal da empresa ALVES & ASSIS LTDA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.004.326-2025
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA ALVES E ASSIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 11.490.501/0001-10.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração Cláusula Segunda, do empreendimento, constante do processo supramencionado.
Empreendimento: PARQUE RINCÃO II - Rua Capitão Winckler, nº 65 (Lote 13, Quadra 24), nº 55 (Lote 14, Quadra 24), nº 45 (Lote 15, Quadra 24) e nº 35 (Lote 16, Quadra 24), Parque Rincão II, Dourados/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Data da assinatura: 09/04/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e ARIOSVALDO ALVES DE ASSIS - representante legal da empresa ALVES & ASSIS LTDA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.009.701-2025
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/

MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA GM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 04.005.653/0001-14.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração Cláusula Segunda, do empreendimento, constante do processo supramencionado.
Empreendimento: GM RINCÃO II - Quadra 22 - Rua José Martins da Silva, nº 110 (Lote 01) e nº 120 (Lote 02); Quadra 20 - Rua Luiz Pio de Oliveira, nº 165 (Lote 16); nº 155 (Lote 17); nº 125 (Lote 20); nº 115 (Lote 21); nº 105 (Lote 22); nº 95 (Lote 23); nº 85 (Lote 24); nº 75 (Lote 25); nº 65 (Lote 26); nº 55 (Lote 27) e nº 45 (Lote 28); Quadra 21 - Rua Luiz Pio de Oliveira, nº 80 (Lote 03); nº 90 (Lote 04); nº 100 (Lote 05); Rua José Martins da Silva, nº 125 (Lote 15); nº 115 (Lote 16); nº 105 (Lote 17); nº 95 (Lote 18); nº 85 (Lote 19); Rua Luzia Tebar Larranhaga, nº 75 (Lote 20); Quadra 22 - Rua José Martins da Silva, nº 130 (Lote 03); nº 140 (Lote 04); nº 150 (Lote 05) e nº 160 (Lote 06); Quadra 20 - Rua Luiz Pio de Oliveira, nº 145 (Lote 18) e nº 135 (Lote 19); Quadra 21 - Rua Luiz Pio de Oliveira, nº 110 (Lote 06); nº 120 (Lote 07); nº 130 (Lote 08); nº 140 (Lote 09); nº 150 (Lote 10) e nº 160 (Lote 11); Rua José Martins da Silva, nº 155 (Lote 12); nº 145 (Lote 13) e nº 135 (Lote 14), Bairro Parque Rincão II, Bairro Parque Rincão II, DOURADOS/MS - 37 (trinta e sete) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Data da assinatura: 26/03/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e GABRIELA CAMARGO FERTER GAUNA - representante legal da empresa GM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79/008.812/2023
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MEGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 06.264.976/0001-58.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração Cláusula Segunda e Quinta do empreendimento, constante do processo supramencionado.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMBARÁ - Rua Eva Peron, nº 278 (Casas: 05, 07, 09, 13, 15, 19, 24, 34 e 38), Chácara nº 57 / Parcelamento Granja São Luiz – Bairro Centenário, Campo Grande/MS - 9 (nove) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Data da assinatura: 26/03/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e WILLIAM JOSÉ DE MELO - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema habix da empresa MEGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.004.100-2026
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA COPLEN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 55.986.457/0001-09.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VISTA 360 - Rua Urupês, nº 909 (Casas 01 a 04), Lote 11 / Quadra 327, Bairro Noroeste, Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 08/04/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, PAULO HENRIQUES DE SOUZA – representante legal e DIOGO ANTUNES MACIEL - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa COPLEN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.004.021-2026
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA DONIZETE DIAS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 35.884.859/0001-95.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ I - Rua Tapaciguara, nº 468 (Casa 01) e nº 462 (Casas 02 a 05), Lote 03 / Quadra 31, Bairro Popular, Campo Grande/MS - 05 (cinco) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 07/04/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, DONIZETE APARECIDO DIAS – representante legal e THIAGO RIBEIRO FERNANDES - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa DONIZETE DIAS CONSTRUÇÕES LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.004.093-2026
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA LEMES & HEREDIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 24.252.185/0001-90.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CANINDÉ XIV - Rua Olavo Ribeiro dos Santos, nº 1105-A (Residência 01) e nº 1105-B (Residência 02), Lote 12 / Quadra 56, Bairro Jardim Guaicurus, Dourados/MS - 02 (duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 08/04/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, ELISABETE GARCIA LEMES e MIRALDO LEMES HEREDIAS – representantes legais e ELISABETE GARCIA LEMES - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa LEMES & HEREDIAS LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.003.022-2026.
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA AMC CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 50.949.071/0001-03.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMC II - Rua Alberto Albertini, nº 1829, (Casas 01 a 04), Lote 11 / Quadra 14, Bairro Los Angeles, Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 16/03/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES – Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição legal, ANDRE MAURICIO CEDRAZ DE ARAUJO – representante legal e EDSON MARTINS DE SOUZA - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa AMC CONSTRUTORA LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.003.086-2026.
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a BELLA HOUSE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 44.073.041/0001-83.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA HOUSE V - Rua Martin Afonso de Souza, nº 1024 (Casa 01 a 04), Lote 09/Quadra 256, Bairro Nova Lima – Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 17/03/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES – Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição, PEDRO HENRIQUE THOMAZ TEIXEIRA – representante legal e MAURA CRISTINA AQUINO RODRIGUES - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa BELLA HOUSE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.003.097-2026.
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA BMC LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 25.370.664/0001-73.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos

de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TORRES - Rua Batista Heringer, nº 355B (Casa 02) e nº 355C (Casa 03), Lote 11/Quadra 102, Parque das Nações II, Dourados/MS - 02 (duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 16/03/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES – Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição legal, e GIOVANA MARTINS CRESTANI – representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA BMC LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.003.813-2026
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA G&R CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 14.594.858/0001-36.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GERCON 6 - Rua Marcelo Junqueira Reis, nº 09 (Casa 01); Avenida Maria da Conceição Prata Madeira, nº 162 (Casa 02), nº 168 (Casa 03) e nº 174 (Casa 04), Lote 40/ Quadra 16, Bairro Caiobá, CAMPO GRANDE/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 06/04/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, ANDREA RIBEIRO DE MELO FRANÇA – representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa G&R CONSTRUCOES LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.002.575-2026
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA KIT HOUSE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 58.306.464/0001-00.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PALAZZO DI FIORI - Rua Gilson Mendes Silva, nº 318 (Casas 01 a 04), Lote 08 / Quadra 09, Bairro Caiobá, Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 05/03/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, EDSON CAVALARI – procurador e LUANNA DOS SANTOS SILVA - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa KIT HOUSE CONSTRUTORA LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.003.078-2026
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MRV PRIME INCORPORAÇÕES CENTRO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 38.537.711/0001-72.

Objeto: Implementação da iniciativa Minha Casa, Minha Vida Cidades – MCMV-CIDADES-EMENDAS, nos termos da Lei nº 14.620, Portaria MCID nº 1.295/2023, Decreto Estadual nº 16.426, de 26 de abril de 2024, regulamentado pela Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 206, de 08 de maio de 2024.
Empreendimento: CASTELO DE SENNA - MÓDULO 2 - Rua dos Pioneiros, nº 235, Bairro Pioneiros, Campo Grande-MS – 80 (oitenta) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 16/03/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES – Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição lega, EUNICE REGINA MATIAS PRUDENTE, procuradora da empresa, e JULIO CEZAR MENDES DOS SANTOS, responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa MRV PRIME INCORPORAÇÕES CENTRO OESTE LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.002.976-2026
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MRV PRIME INCORPORAÇÕES CENTRO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 38.537.711/0001-72.

Objeto: Implementação da iniciativa Minha Casa, Minha Vida Cidades – MCMV-CIDADES-EMENDAS, nos termos da Lei nº 14.620, Portaria MCID nº 1.295/2023, Decreto Estadual nº 16.426, de 26 de abril de 2024, regulamentado pela Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 206, de 08 de maio de 2024.
Empreendimento: CONDOMÍNIO CASTELO DE ORLEANS- MÓDULO II - Avenida José Barbosa Rodrigues, nº 2.800, Lote TJ / Quadra S/A, Bairro Panamá, Campo Grande-MS – 88 (oitenta e oito) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 12/03/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, EUNICE REGINA MATIAS PRUDENTE, procuradora da empresa, e JULIO CEZAR MENDES DOS SANTOS, responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa MRV PRIME INCORPORAÇÕES CENTRO OESTE LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.004.277-2026
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA RE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 28.495.996/0001-72.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ELYSEE URBAN - Rua Santa Bertília, nº 228 (Casa 01), nº 232 (Casa 02) e nº 240 (Casa 03) e Rua Jandaia do Sul, nº 1129 (Casa 04) e nº 1123 (Casa 05), Lote 01/Quadra 81, Bairro São Conrado, Campo Grande/MS - 05 (cinco) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 13/04/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, RENATO DOS SANTOS BOTAN – representante legal e ANA CLAUDIA ALMEIDA ROMIN - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa RE CONSTRUÇÕES LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.002.377-2026
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA RE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 28.495.996/0001-72.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDINS DE MONET - Rua Coronel Moreira Cezar, nº 1142 (Casa 01); nº 1148 (Casa 02); nº 1152 (Casa 02) e nº 1158 (Casa 04), Lote 08/Quadra 89, Bairro Los Angeles, Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 03/03/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, RENATO DOS SANTOS BOTAN – representante legal e ANA CLAUDIA ALMEIDA ROMIN - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa RE CONSTRUÇÕES LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.002.379-2026
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA RE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 28.495.996/0001-72.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO SERENO - Rua Coronel Moreira Cezar, nº 1136 (Casa 01); nº 1130 (Casa 02); nº 1126 (Casa 03) e nº 1120 (Casa 04), Lote 04/Quadra 89, Bairro Jardim Los Angeles, Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 03/03/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, RENATO DOS SANTOS BOTAN – representante legal e ANA CLAUDIA ALMEIDA ROMIN - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa RE CONSTRUÇÕES LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.003.950-2026
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA TR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 60.238.470/0001-10.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO URUPÊS - Rua Urupês, nº 800 (Casas 01 a 04), Lote 08 / Quadra 343, Bairro Noroeste, CAMPO GRANDE/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 07/04/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, CLAUDINEY ALVES – representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa TR CONSTRUTORA LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.003.158-2026
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA A.J.O. DIAS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 20.138.000/0001-60.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIA DAS NEVES L04Q07 - Rua Nanci Neves Menoni, nº 107 (Casa 01) e nº 115 (Casa 02); Rua Jane Resina Ribeiro Fernandes de Oliveira, nº 384 (Casa 03), Lote 04/Quadra 07, Bairro Nasser, Campo Grande/MS - 03 (três) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 17/03/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES – Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição legal, ANTONIO JOÃO OLIVEIRA DIAS - representante legal e ALINE DE ALMEIDA QUEIROZ DIAS - responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa A.J.O. DIAS CONSTRUTORA LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.001.859-2026
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA ADRIANA MAGNA DE SOUZA ROSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 17.467.058/0001-42.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ADEPE 78 - Rua dos Cafezeiros, nº 96 (Casa 01) e nº 90 (Casa 02), Lote 10 / Quadra 20, Bairro São Conrado, CAMPO GRANDE/MS – 02 (duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 13/02/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, ADRIANA MAGNA DE SOUZA ROSA, representante legal da empresa ADRIANA MAGNA DE SOUZA ROSA LTDA e VANDERLEI ANTONIO BAY - responsável pelo acesso ao sistema Habix.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.004.040-2026
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA BONANZA ESPUMOSO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E RURAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 22.742.377/0001-59.

Objeto: Implementação da iniciativa Minha Casa, Minha Vida Cidades – MCMV-CIDADES-EMENDAS, nos termos da

Lei nº 14.620, Portaria MCID nº 1.295/2023, Decreto Estadual nº 16.426, de 26 de abril de 2024, regulamentado pela Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 206, de 08 de maio de 2024.
Empreendimento: RESIDENCIAL PORTAL BONANZA VII - Rua Profª Maria de Lourdes Silva Ferreira, nº 2025-A (Casa 01); nº 2025-B (Casa 02); nº 2025-C (Casa 03); nº 2025-D (Casa 04); Rua João Osvaldo Kruger, nº 4105-A (Casa 05); nº 4105-B (Casa 06); nº 4105-C (Casa 07); nº 4105-D (Casa 08); nº 4105-E (Casa 09); nº 4105-F (Casa 10); nº 4105-G (Casa 11); nº 4105-H (Casa 12), Lote B4 / Quadra 07, Bairro Residencial Parizotto, Dourados/MS – 12 (doze) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 08/04/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, RAFAEL GENUINO TONIAZZO PARIZOTTO - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa BONANZA ESPUMOSO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E RURAIS LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.002.605-2026
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA C S R ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 37.490.510/0001-02.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CRS I - Rua Delfino Franco, nº 27 (Casa 04), Lote A4-4 / Quadra 40, Bairro Leomar Roberto Theodoro, Rochedo/MS - 01 (uma) unidade habitacional disponibilizada para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 05/03/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, CAROLINE SANCHES ROCHA – representante legal e MAIQUELE LOPES DA SILVA - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa C S R ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.004.194-2026
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CASA IDEAL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 58.051.271/0001-56.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO IDEAL RESIDENCES 1 - Rua Randolfo Lima, nº 997 (Casas 01 a 04), Lote 19 / Quadra 254, Bairro Nova Lima, Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 10/04/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente – AGEHAB, e LINDOLFO JOSÉ MENDONÇA DE ALMEIDA - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa CASA IDEAL CONSTRUTORA LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.003.565-2026
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CASA IDEAL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 58.051.271/0001-56.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO IDEAL RESIDENCES 2 - Rua Padre Antonio Franco, nº 615 (Casas 01 a 04), Lote 02 / Quadra 145, Bairro Nova Lima, Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 26/03/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente – AGEHAB, e LINDOLFO JOSÉ MENDONÇA DE ALMEIDA - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa CASA IDEAL CONSTRUTORA LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.002.667-2026
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CASAPRONTA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 50.304.537/0001-13.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORENCIO LEMOS - Rua Florencio Lemos, nº 18 (Casas 01) e nº 08 (Casa 02), Lote 14 / Quadra 27, Bairro Vila Fernanda, Campo Grande/MS - 02 (duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 06/03/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, ANTHONY MATHEUS SILVA VAZ DE MELO – representante legal e VITOR VINICIUS SILVA SAUR - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa CASAPRONTA EMPREENDIMENTOS LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.003.102-2026.
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a CAZAMAX SOLUÇÕES RESIDENCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 23.882.627/0001-19.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAZAMAX 097 – Av. Coxilhas, nº 344 (Casa 01 a 05), Lote 20/ Quadra 02, Jd. Corcovado - Bairro Tarumã – Campo Grande/MS - 05 (cinco) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 17/03/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES – Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição, CESAR ANDRE ZANIN – representante legal e JUSELAINE DA SILVA TAVEIRA - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa CAZAMAX SOLUÇÕES RESIDENCIAIS LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.003.110-2026.
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a CAZAMAX SOLUÇÕES RESIDENCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 23.882.627/0001-19.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAZAMAX 101 - Rua Diógenes Ignácio de Souza, nº 780 (Casa 01) e nº 776 (Casa 02), Lote 02/Quadra 11, Parcelamento Portal Caiobá II, bairro Caiobá – Campo Grande/MS - 02 (duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 18/03/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES – Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição, CESAR ANDRE ZANIN – representante legal e JUSELAINE DA SILVA TAVEIRA - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa CAZAMAX SOLUÇÕES RESIDENCIAIS LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.003.128-2026.
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a CAZAMAX SOLUÇÕES RESIDENCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 23.882.627/0001-19.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAZAMAX 102 - Rua Capitão Airton P. Rebouças, nº 679 (Casa 01 a 03), Lote 03/Quadra 16, Parcelamento Jardim Santa Emília - Bairro São Conrado – Campo Grande/MS - 03 (três) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 18/03/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES – Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição, CESAR ANDRE ZANIN – representante legal e JUSELAINE DA SILVA TAVEIRA - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa CAZAMAX SOLUÇÕES RESIDENCIAIS LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.003.541-2026.
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a CAZAMAX SOLUÇÕES RESIDENCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 23.882.627/0001-19.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAZAMAX 103 – Rua Pampulha, nº 823 (Casa 01 a 03), Lote 27/ Quadra 110, Parcelamento Jardim São Conrado - Bairro São Conrado – Campo Grande/MS - 03 (três) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 30/03/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, CESAR ANDRE ZANIN – representante legal e JUSELAINE DA SILVA TAVEIRA - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa CAZAMAX SOLUÇÕES RESIDENCIAIS LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.003.007-2026
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CLEISON QUINTILIANO MATOSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 30.994.377/0001-74.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTILIANO XI - Rua Chorão, nº 159 (Casa 01) e nº 165 (Casa 02), Lote 23/Quadra 24, Bairro São Conrado, Campo Grande/MS - 02 (duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 12/03/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES – Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição legal, e CLEISON QUINTILIANO MATOSO - Representante legal da empresa e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa CLEISON QUINTILIANO MATOSO LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.003.072-2026
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA COSTA FLORES CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 30.033.418/0001-66.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIA ALICE FERNANDES I - Rua Jacob Georges, nº 942 (Casa 01 a 04), Lote 08/Quadra 34, Bairro Nova Lima, Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 16/03/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES – Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição legal, ALVARO SERGIO COSTA FLORES – representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa COSTA FLORES CONSTRUÇÕES LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.002.387-2026
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA COSTA FLORES CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 30.033.418/0001-66.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de

dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AJAX I - Rua Xaxim, nº 165 (Casa 01), nº 171 (Casa 02), nº 175 (Casa 03), e nº 181 (Casa 04); Rua Ajax, nº 68 (Casa 05) e nº 60 (Casa 06), Lote 05/Quadra 08, Bairro Nova Lima, Campo Grande/MS - 06 (seis) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 03/03/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, ALVARO SERGIO COSTA FLORES – representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa COSTA FLORES CONSTRUÇÕES LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.002.707-2026.
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a COUGAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 09.181.923/0001-61.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO COUGAR IX - Rua Jauaperi, nº 697 (Casa 01); nº 703 (Casa 02); nº 709 (Casa 03), nº 715 (Casa 04) e Av. Carumã, nº 379 (Casa 05) Lote 19/Quadra 36, Jardim Columbia, Bairro Nova Lima, Campo Grande/MS - 05 (cinco) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 12/03/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, VINICIUS COUTINHO GARABINI – representante legal e MAURA CRISTINA AQUINO RODRIGUES - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa COUGAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.004.253-2026
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CRIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 28.702.570/0001-42.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVA AMÉRICA - Rua Pará, nº 1819 (Casa 01) e nº 1811 (Casa 02), Lote 09 / Quadra 08, Bairro Caiobá, Campo Grande/MS - 02 (duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 13/04/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, ADRIANA MARCIA ALVES DE ARRUDA FREITAS – representante legal e GILSON DE FREITAS ARRUDA - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa CRIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.003.497-2026
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA DUEK ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 37.819.142/0001-95.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LAGUNA DA PAZ II - Rua Poente, 1475 (Casas 01 a 04), Lote 29 / Quadra 27, Bairro Caiobá, Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 26/03/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente – AGEHAB E RENAN GONÇALVES DUEK - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa DUEK ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.002.899-2026
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA E.D. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 28.256.976/0001-49.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EPARQUE CG L2Q47 - Rua Figueira Branca, nº 143 (Casa 01) e nº 151 (Casa 02); Avenida Nova América, nº 1809 (Casa 03), Lote 02/Quadra 47, Bairro Caiobá, Campo Grande/MS - 03 (três) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 11/03/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente – AGEHAB, ERICO DIAS - representante legal e MARCIANA DA SILVA SOARES - responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa E.D. CONSTRUTORA LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.002.874-2026
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA ENG. ARRUDA CONSTRUTORA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 35.777.220/0001-00.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOS GIRASSÓIS - Rua Francisco Morato, nº 302, Apto 01 térreo do Bloco 16, Bairro Centro Oeste, Campo Grande/MS - 01 (uma) unidade habitacional disponibilizada para comercialização – imóvel usado.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 10/03/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente – AGEHAB, RENATTA CHRISTINE ARRUDA GONÇALVES DE SOUZA - representante legal e NYCOLAS ARRUDA GONÇALVES DE SOUZA - responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa ENG. ARRUDA CONSTRUTORA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.002.436-2026
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA ENGEPAR – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 01.618.204/0001-53.

Objeto: Implementação da iniciativa Minha Casa, Minha Vida Cidades – MCMV-CIDADES-EMENDAS, nos termos da Lei nº 14.620, Portaria MCID nº 1.295/2023, Decreto Estadual nº 16.426, de 26 de abril de 2024, regulamentado pela Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 206, de 08 de maio de 2024.
Empreendimento: RESIDENCIAL PIEMONTE 2 - MODULO 3 - Rua Piemonte, Loteamento Vila Toscana, Quadra 13,18, e 20, Bairro Toscana 3, DOURADOS-MS – 90 (noventa) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 03/03/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO - representante legal e FERNANDA REIS DE ANDRADE VIEIRA - responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa ENGEPAR – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.002.869-2026.
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA IDEALIZA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 51.395.029/0001-50.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEDRO - Rua Pedro Canci Filho, nº 05 (Casa 01) e nº 17 (Casa 02), Lote 11 / Quadra 23, Bairro Caiobá, Campo Grande/MS - 02 (duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 10/03/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, JULIA BRAGA DA SILVA – representante legal e VITOR VINICIUS SILVA SAUR - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa IDEALIZA EMPREENDIMENTOS LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.002.597-2026
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA J&F SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES EMP. E NEG. IMOB. PREST. SERV. LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 28.256.978/0001-38.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO I - Rua dos Cafezeiros, nº 36 (Casa 01) e nº 30 (Casa 02), Lote 04/Quadra 20, Bairro São Conrado, Campo Grande/MS - 02 (duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 05/03/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, EVERALDO GARCIA JUNIOR – representante legal e THIAGO RIBEIRO FERNANDES - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa J&F SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES EMP. E NEG. IMOB. PREST. SERV. LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.003.170-2026
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA JCM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 56.347.171/0001-46.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OLIVEIRA V - Avenida Wilson Paes de Barros, nº 867, (Casa 01) e nº 863 (Casas 02 a 05), Lote 26 / Quadra 161, Bairro Nova Campo Grande, CAMPO GRANDE/MS - 05 (cinco) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 17/03/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES – Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição legal, JULIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa JCM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.002.700-2026
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA JOSE DA SILVA SOBRINHO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 41.458.762/0001-13.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DO GIRASSOL - Rua Marco Aurélio Bastos, nº 647 (Casas 01 a 03), Lote 28 / Quadra 17, Bairro Caiobá, Campo Grande/MS - 03 (três) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 06/03/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, JOSE DA SILVA SOBRINHO – representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa JOSE DA SILVA SOBRINHO CONSTRUTORA LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.003.768-2026
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA JULIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO ALVES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 61.288.798/0001-03.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OLIVEIRA - Rua Moçambique, nº 240 (Casas 01 a 04), Lote 02/ Quadra 22, Bairro Jardim Centenário, CAMPO GRANDE/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 06/04/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, JULIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO ALVES – representante legal e MAIQUELE LOPES DA SILVA - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa JULIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO ALVES LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.003.626-2026.
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a Empresa KOHATSU ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 26.343.060/0001-09.
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DONA MARIA ISABEL Q 71 LT 01 – Rua Nefe Pael, nº 294 (Casa 01); nº 288 (Casa 02) e nº 280 (Casa 03), Lote 01 / Quadra 71, Bairro Nova Lima – Campo Grande/MS - 03 (três) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 27/03/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, MARIO SERGIO ISSAO KOHATSU – representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa KOHATSU ENGENHARIA LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.000.416-2026
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA L. R. G. CONSTRUÇÕES E EMPREEENDIMENTOS DOURADOS II SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 52.700.326/0001-25.
Objeto: Implementação da iniciativa Minha Casa, Minha Vida Cidades – MCMV-CIDADES-EMENDAS, nos termos da Lei nº 14.620, Portaria MCID nº 1.295/2023, Decreto Estadual nº 16.426, de 26 de abril de 2024, regulamentado pela Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 206, de 08 de maio de 2024.
Empreendimento: LOTEAMENTO RESIDENCIAL PORTAL DO SOL- MODULO I LOTEAMENTO RESIDENCIAL PORTAL DO SOL- MODULO I - Rua João de Barro, s/n, Bairro Esplanada, Dourados-MS – 318 (trezentos e dezoito) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 03/03/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, ANTONIO ROBERTO MIRANDA GROSSO, Representante da empresa, e ALINE GIULIANA DA SILVA COSTA, responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa L. R. G. CONSTRUÇÕES E EMPREEENDIMENTOS DOURADOS II SPE LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.003.732-2026.
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a Empresa L.F CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 28.722.665/0001-28.
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TOBIAS II – Rua Severino Lisboa Frota, nº 175 (Casa 01) e nº 177 (Casa 02), Lote 05 / Quadra 6, Bairro Tijuca – Campo Grande/MS - 02 (duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 30/03/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS LUIZ FRANCISCO TOBIAS DE ARAUJO – representante legal e RUTH DE SOUZA BORGES - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa L.F CONSTRUTORA LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.002.647-2026.
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a LEANDRO DE A. MORAES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 57.202262/0001-56.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALMEIDA GUEDES - Rua Canuta Vicencia da Silva, nº 135 (Casa 01); nº 133 (Casa 02), Lote 13/Quadra 15, Bairro Vila Ferreira, Terenos/MS - 02 (duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 10/03/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, LEANDRO DE ALMEIDA MORAES – representante legal e JOSIANE ALMEIDA GUEDES - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa LEANDRO DE A. MORAES LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.004.137-2026
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA LMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 20.164.302/0001-02.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMALFI - Rua Sebastião Gomes Monteiro, nº 169 (Casas 01 a 04), Lote 23/ Quadra 22, Bairro Nova Lima, Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 09/04/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, FERNANDA PENKO MAXIMILIANO GOMES – representante legal e GERALDO ADEMIR DE OLIVEIRA - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa LMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.004.138-2026
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA LMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 20.164.302/0001-02.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONECTA - Rua Jaime Cerveira, nº 458 (Casas 01 a 04), Lote 06/ Quadra 125, Bairro Nova Lima, Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 09/04/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, FERNANDA PENKO MAXIMILIANO GOMES – representante legal e GERALDO ADEMIR DE OLIVEIRA - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa LMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.004.139-2026
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA LMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 20.164.302/0001-02.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EDIFICIO ATOMO - Rua Jaime Cerveira, nº 482 (Casas 01 a 04), Lote 06/ Quadra 125, Bairro Nova Lima, Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 09/04/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, FERNANDA PENKO MAXIMILIANO GOMES – representante legal e GERALDO ADEMIR DE OLIVEIRA - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa LMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.003.720-2026
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA LMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 20.164.302/0001-02.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVA ESTAÇÃO - Rua Dos Meninos, nº 122 (Casas 01 a 04), Lote 12 / Quadra 11, Bairro Nova Lima, CAMPO GRANDE/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 30/03/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, FERNANDA PENKO MAXIMILIANO GOMES – representante legal e GERALDO ADEMIR DE OLIVEIRA - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa LMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.004.147-2026
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA LMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 20.164.302/0001-02.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DO CAMPO - Rua Eugênio Silvério, nº 1696 (Casas 01 a 04), Lote 09/ Quadra 369, Bairro Nova Lima, Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 09/04/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, FERNANDA PENKO MAXIMILIANO GOMES – representante legal e GERALDO ADEMIR DE OLIVEIRA - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa LMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.003.722-2026
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA LMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 20.164.302/0001-02.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVAZ - Rua Urariocara, nº 1478 (Casas 01 a 04), Lote 10/ Quadra 88, Bairro Nova Lima, CAMPO GRANDE/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 30/03/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, FERNANDA PENKO MAXIMILIANO GOMES – representante legal e GERALDO ADEMIR DE OLIVEIRA - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa LMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.004.150-2026
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA LMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 20.164.302/0001-02.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVER BEM - Rua Lourenço da Veiga, nº 2105 (Casas 01 a 04), Lote 03/ Quadra 329, Bairro Nova Lima, Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 09/04/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, FERNANDA PENKO MAXIMILIANO GOMES – representante legal e GERALDO ADEMIR DE OLIVEIRA - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa LMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.003.028-2026
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MARANATA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 59.150.627/0001-71.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARAIOSES - QD 31 LT 18 - Rua Araioses, nº 459 (Casa 01) e nº 465 (Casa 02), Lote 18 / Quadra 31, Bairro Popular, Campo Grande/MS - 02 (duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 16/03/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES – Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição legal, RONALDO APARECIDO MIRANDA DE QUADRA - representante legal e THIAGO RIBEIRO FERNANDES - responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa MARANATA ENGENHARIA LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.004.130-2026
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 07.412.894/0001-76.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MCA 2 - Rua Jordão, nº 1834 (Casa 01), nº 1828 (Casa 02), nº 1820 (Casa 03) e nº 1814 (Casa 04), Lote 01 / Quadra 170, Bairro Noroeste, Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 09/04/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, ALICIA GABRIELA CRESTANI – representante legal e MATHEUS SANTOS CORREA - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa MCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.002.787-2026.
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MDS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 27.141.040/0001-00.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VICENTE BALMANT - Rua dos Amigos, nº 219, Casa 02, Lote 27 / Quadra 10, Bairro Nova Lima, Campo Grande/MS - 01 (uma) unidade habitacional disponibilizada para comercialização – imóvel usado.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 09/03/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, DIEGO BATISTA DE OLIVEIRA – representante legal e THAISLAINE DE OLIVEIRA SANTOS - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa MDS EMPREENDIMENTOS LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.003.485-2026.
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MDS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 27.141.040/0001-00.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PSO III - Rua Jacob Georges, nº 1.142, Casa 02, Lote 07A/Quadra 33, Bairro Nova Lima, Campo Grande/MS - 01 (uma) unidade habitacional disponibilizada para comercialização – imóvel usado.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 26/03/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, DIEGO BATISTA DE OLIVEIRA – representante legal e EDSON MARTINS DE SOUZA - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa MDS EMPREENDIMENTOS LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.003.455-2026.
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MDS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 27.141.040/0001-00.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EUSEBIO III - Rua Eusébio de Queirós, nº 1274 (Casa 02); Lote 11 / Quadra 25, BAIRRO Los Angeles, Campo Grande/MS - 01 (uma) unidade habitacional disponibilizada para comercialização – imóvel usado; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L&R - Rua José Antonio Saraiva, nº 33 (Casa 03), Lote 03 / Quadra 82, Bairro Los Angeles, Campo Grande/MS - 01 (uma) unidade habitacional disponibilizada para comercialização – imóvel usado; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LAJUCE - DADINHO IV - Rua Engenheiro Paulo Frontin, nº 1359, (Unidade 02),Lote 11 / Quadra 18, Bairro Loas Angeles, Campo Grande/MS - 01 (uma) unidade habitacional disponibilizada para comercialização – imóvel usado;e CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DADINHO VI - Rua Arisitides Lobo, nº 355, Unidade 02, Lote 11 / Quadra 16, Bairro Los Angeles, Campo Grande/MS - 01 (uma) unidade habitacional disponibilizada para comercialização – imóvel usado.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 24/03/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES – Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição legal, DIEGO BATISTA DE OLIVEIRA – representante legal e EDSON MARTINS DE SOUZA - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa MDS EMPREENDIMENTOS LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.003.093-2026
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MIRANDA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 60.929.466/0001-06.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MIRANDA I - Rua Eudeter Martins Coelho, nº 154 (Casa 01) e nº 152 (Casa 02), Lote 38/Quadra 16, Bairro Nova Lima, Campo Grande/MS - 02 (duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 17/03/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES – Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição legal, MICHELLE AUGUSTO MIRANDA - representante legal e MAURA CRISTINA AQUINO RODRIGUES - responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa MIRANDA CONSTRUTORA LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.002.905-2026
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MRV PRIME INCORPORAÇÕES CENTRO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 38.537.711/0001-72.

Objeto: Implementação da iniciativa Minha Casa, Minha Vida Cidades – MCMV-CIDADES-EMENDAS, nos termos da

Lei nº 14.620, Portaria MCID nº 1.295/2023, Decreto Estadual nº 16.426, de 26 de abril de 2024, regulamentado pela Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 206, de 08 de maio de 2024.
Empreendimento: CASTELO DE SENNA - MÓDULO 1 - Rua dos Pioneiros, nº 235, Bairro Pioneiros, Campo Grande-MS – 64 (sessenta e quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 11/03/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, EUNICE REGINA MATIAS PRUDENTE, procuradora da empresa, e JULIO CEZAR MENDES DOS SANTOS, responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa MRV PRIME INCORPORAÇÕES CENTRO OESTE LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79/005.336/2023
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e o MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, inscrito no CNPJ sob o n. 03.501.566/0001-95.
Objeto: Implementação do Projeto Aquisição da Casa Própria Financiada, auxiliando na divulgação e orientação aos munícipes interessados em se inscrever.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 06/03/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA – Prefeita Municipal de ROCHEDO/MS.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.003.826-2026
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MVJ CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 57.732.086/0001-64.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO VERDES MARES - Rua dos Pampas, nº 4 (Casa 01), nº 12 (Casa 02), nº 20 (Casa 03), nº 28 (Casa 04) e nº 36 (Casa 05), Lote 10/ Quadra 02, Bairro Tarumã, CAMPO GRANDE/MS - 05 (cinco) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 06/04/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, JOSIAS VIANA DE LIMA – representante legal e CINTIA CLEIDE FORTES DO AMARAL - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa MVJ CONSTRUCOES LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.013.791-2025
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA OLIVEIRA CONSTRUTORA E REFORMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 29.817.064/0001-61.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO MANUELLA IX - Rua Eduardo Contar, nº 367 (Casas 01 e 03), Lote 16 / Quadra 133, Bairro Guanandi, Campo Grande/MS - 02 (duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 14/04/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, e JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA – representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa OLIVEIRA CONSTRUTORA E REFORMAS LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.003.551-2026
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA P. H. V. FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 43.954.477/0001-19.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO JCL- Q18L09 - Rua Pindaré, nº 68 (Casas 01 a 04), Lote 09 / Quadra 18, Bairro Nova Lima, Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 26/03/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente – AGEHAB e PEDRO HENRIQUE VALENTINI FERNANDES - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa P. H. V. FERNANDES LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.002.793-2026.
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA PANTANAL SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 40.045.830/0001-50.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PANTANAL SUL 8 - Rua Itupeba, nº 85, (Casas 01 a 04), Lote 06/Quadra 33, Bairro Novos Estados, Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 09/03/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, ADILSON CARLOS BATISTA – representante legal e EDSON LOPES - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa PANTANAL SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.002.382-2026.
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA PANTANAL SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 40.045.830/0001-50.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PANTANAL SUL 9 - Rua Otávio Cavalcante da Cunha, nº 455, (Casas 01 a 04), Lote 08/Quadra 07, Bairro Santo Amaro, Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 23/03/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES – Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição legal, ADILSON CARLOS BATISTA – representante legal e EDSON LOPES - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa PANTANAL SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.004.030-2026.
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA PANTANAL SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 40.045.830/0001-50.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PANTANAL SUL 10 - Rua José Carlos Silveira Nantes, nº 31, (Casas 01 a 04), Lote 32/Quadra 09, Bairro Alves Pereira, Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 07/04/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente – AGEHAB/MS, ADILSON CARLOS BATISTA – representante legal e EDSON LOPES - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa PANTANAL SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.002.560-2026
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA QUEIROZ & MARQUES CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob

o n. 61.198.710/0001-62.
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO QUEIROZ MARQUES - Rua Randolfo Lima, nº 506 (Casas 01 a 03), Lote 10/ Quadra 111, Bairro Nova Lima, Campo Grande/MS - 03 (três) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 05/03/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, PEDRO DE LIMA RIBEIRO MARQUES e THALINE DA CRUZ QUEIROZ MARQUES – representantes legais e PEDRO DE LIMA RIBEIRO MARQUES - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa QUEIROZ & MARQUES CONSTRUÇÕES LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.002.672-2026
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA R6 CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 43.065.495/0001-40.
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VALDIR LOBO AERO RANCHO - Rua Jornalista Valdir Lago, nº 1725 (Casa 01); nº 1731 (Casa 02); nº 1739 (Casa 03) e nº 1745 (Casa 04), Lote 13/Quadra 58, Bairro Aero Rancho, Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 06/03/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, HERBERT SILVA DE LIMA – representante legal e EDSON MARTINS DE SOUZA - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa R6 CONSTRUTORA LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.004.258-2026
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA REGINALDO MATTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 30.773.888/0001-66.
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEZERRA DO AERO RANCHO - Rua Dona Maria Bezerra, nº 270, Casas 01 a 03, Lote 14 / Quadra 87, Bairro Aero Rancho, Campo Grande/MS - 03 (três) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 13/04/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente – AGEHAB, e REGINALDO MATTOS - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa CASA REGINALDO MATTOS LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.004.240-2026
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA RM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 40.822.600/0001-50.
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: RESIDENCIAL RM VI - Avenida Norte, nº 4590-A (Casa 01) e nº 4590-B (Casa 02), Quadra 07/ Lote 02, Loteamento Residencial Bonanza, Dourados/MS - 02 (duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 13/04/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, e ADELSON PIRES MARIANO JUNIOR – representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa RM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.002.873-2026
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA S. N. DE S. BEZERRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 53.866.726/0001-78.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEZERRA XVI - Avenida Antônio Tarraf, nº 509 (Casa 1) e nº 517 (Casa 2), Lote 02 / Quadra 07, Bairro Caiobá, CAMPO GRANDE/MS - 02 (duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 10/03/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, STEPHANIE NADIM DE SOUZA BEZERRA - representante legal da empresa S. N. DE S. BEZERRA & CIA LTDA e EDSON MARTINS DE SOUZA - responsável pelo acesso ao sistema Habix.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.002.421-2026.
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA SANTOS & FERRAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 59.210.580/0001-94.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM IMPERIAL II - Rua Agnelo Souza Castro, nº 520 (Casa 01); nº 518 (Casa 02); nº 516 (Casa 03) e nº 512 (Casa 04), Lote 18/Quadra 116, Bairro Los Angeles, Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 03/03/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, FÁBIO DE MELO FERRAZ – representante legal e MAIQUELE LOPES DA SILVA - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa SANTOS & FERRAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.003.164-2026
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA SFJ CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 52.340.016/0001-47.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO COLMAN E GOMES XXV - Rua Divinópolis, nº 286 (Casa 01) e nº 290 (Casas 02 a 04), Lote 20 / Quadra 03, Bairro Nasser, CAMPO GRANDE/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 17/03/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES – Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição legal, FERNANDO FARIA GOMES - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa SFJ CONSTRUÇÕES LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.003.827-2026
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA WM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 61.735.206/0001-54.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL - FIRMO CRISTALDO Q.101 L.07 - Rua Firmo Cristaldo, nº 2574 (Casas 01 a 04), Lote 07 / Quadra 101, Bairro Nova Lima, CAMPO GRANDE/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 06/04/2026

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, WEVERTON DE MORAIS BERNARDO – representante legal e MAURA CRISTINA AQUINO RODRIGUES - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa WM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.002.790-2026.
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e as EMPRESAS ENCORP EMPREENDIMENTOS LTDA E ECO INVEST EMPREENDIMENTOS LTDA, inscritas no CNPJ sob o n. 35.810.291/0001-68 e n. 38.730.235/0001-01.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO ECO V - Rua Jacob Georges, nº 718 (Casas 01 a 06), Lote 7A4/Quadra 35, Bairro Nova Lima, Campo Grande/MS - 06 (seis) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 09/03/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, FABIO CORREA MARTINS - representante legal da empresa ENCORP EMPREENDIMENTOS LTDA, ALEXANDRE GONÇALVES DE VILHENA MORAES - representante legal da empresa ECO INVEST EMPREENDIMENTOS LTDA e MAURA CRISTINA AQUINO RODRIGUES - responsável pelo acesso ao sistema Habix.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.003.707-2026.
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e as EMPRESAS ENCORP EMPREENDIMENTOS LTDA E ECO INVEST EMPREENDIMENTOS LTDA, inscritas no CNPJ sob o n. 35.810.291/0001-68 e n. 38.730.235/0001-01.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO ENCORP XI - Rua Elias Catan, nº 423 (Casa 01), nº 419 (Casa 02), nº 411 (Casa 03), nº 409 (Casa 04), nº 401 (Casa 05) e nº 399 (Casa 06), Lote 7A8/Quadra 35, Jardim Anache - Bairro Nova Lima, Campo Grande/MS - 06 (seis) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 09/03/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, FABIO CORREA MARTINS - representante legal da empresa ENCORP EMPREENDIMENTOS LTDA, ALEXANDRE GONÇALVES DE VILHENA MORAES - representante legal da empresa ECO INVEST EMPREENDIMENTOS LTDA e GUSTAVO GIROTI - responsável pelo acesso ao sistema Habix.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.003.557-2026
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA ADEMAR FERNANDES DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 32.437.947/0001-50.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO ADEPE 79 - Rua Capitão Mario Pio Pereira, n º 1436 (Casas 01 a 04) e nº 1446 (Casa 05), Lote 3N / Quadra 29, Bairro São Conrado, Campo Grande/MS - 05 (cinco) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 26/03/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente – AGEHAB, ADEMAR FERNANDES DOS SANTOS - Representante legal e CLEONICE LEITE CARDOSO - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa ADEMAR FERNANDES DOS SANTOS LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.003.509-2026
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA ADEMAR FERNANDES DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 32.437.947/0001-50.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAFRE 05 - Rua dos Juazeiros, nº 35 (Casas 01 a 03), Lote 40 / Quadra 05, Bairro São Conrado, Campo Grande/MS - 03 (três) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 26/03/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente – AGEHAB, e ADEMAR FERNANDES DOS SANTOS - Representante legal da empresa e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa ADEMAR FERNANDES DOS SANTOS LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.003.324-2026
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA ADEMAR FERNANDES DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 32.437.947/0001-50.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAFRE 06 - Rua dos Juazeiros, nº 23 (Casas 01 a 03), Lote 41 / Quadra 05, Bairro São Conrado, Campo Grande/MS - 03 (três) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 23/03/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES – Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição legal, e ADEMAR FERNANDES DOS SANTOS - Representante legal da empresa e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa ADEMAR FERNANDES DOS SANTOS LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.003.340-2026
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CONSTRUTORA ALVES & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 33.833.511/0001-43.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO COAL - Rua das Arnicas, nº 22 (Casa 01), nº 12 (Casa 02), nº10 (Casa 03) e Rua das Chuvas de Ouro, nº 61 (Casa 04) e nº 77 (casa 05) Lote 18 / Quadra 02, Bairro São Conrado, Campo Grande/MS - 05 (cinco) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 24/03/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES – Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição legal, e MARCO ANTONIO ALVES DA SILVA - Representante legal da empresa e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa CONSTRUTORA ALVES & SILVA LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.003.438-2026
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CORREIA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 19.393.786/0001-82.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO PARQUE CANTO DAS GAIVOTAS - Rua Sunko Yonamine, nº 400, Apto. 402 do Bloco 03, Pavimento 4º, Lote L5R1F, Bairro Coronel Antonino, Campo Grande/MS - 01 (uma) unidade habitacional disponibilizada para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 24/03/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES – Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição legal, e JOSÉ CORREIA LIMA - Representante legal da empresa e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa CORREIA CONSTRUTORA LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.003.326-2026
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA EQC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 55.552.620/0001-25.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PADRE ANTONIO FRANCO - Rua Antônio Franco, nº 556 (Casa 01); nº 562 (Casa 02); nº 570 (Casa 03) e nº 578 (Casa 04), Lote 11 / Quadra 159, Bairro Nova Lima, Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 23/03/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES – Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição legal, e EVERTON DE AGUIAR FREIRE, OLDACK LEAL SAMPAIO NETO e SERGIO ROMERO BEZERRA SAMPAIO - Representantes legais e MAURA CRISTINA AQUINO RODRIGUES - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa EQC ENGENHARIA LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.004.329-2026
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA HABITAR INVEST SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 60.571.972/0001-68.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HABITAR 01 - Rua Firmo Cristaldo, nº 808 (Casas 01 a 04), Lote 12 / Quadra 78, Bairro Nova Lima, Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 14/04/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES – Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição legal, e BRUNO VIDAL PERES, RENATO ANTUNES ESTRADA e GUILHERME ENRICO CASTILHO - Representantes legais e BRUNO VIDAL PERES - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa HABITAR INVEST SPE LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.003.405-2026
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA M3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 55.256.826/0001-08.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARTIN AFONSO DE SOUZA Q 288 L 19 - Rua Martin Afonso de Souza, nº 1137, (Casas 01 a 04), Lote 19 / Quadra 288, Bairro Nova Lima, Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 23/03/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES – Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição legal, e MARCOS MARTINS DE MATOS - Representante legal da empresa e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa M3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.003.408-2026
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA M3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 55.256.826/0001-08.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NEFE PAEL Q 81 L 03 - Rua Nefe Pael, nº 1059 (Casas 01 a 04),

Lote 03 / Quadra 81, Bairro Nova Lima, Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 23/03/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES – Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição legal, e MARCOS MARTINS DE MATOS - Representante legal da empresa e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa M3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.003.273-2026
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA VRZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 24.270.061/0001-37.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VRZ 007 - Rua Poente, nº 922 (Casa 01) e nº 918 (Casa 02), Lote 12 / Quadra 30, Bairro Caiobá, Campo Grande/MS - 02 (duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 25/03/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES – Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição legal, e VOLMAR LUIZ ZANIN - Representante legal da empresa e RUTH DE SOUZA BORGES - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa VRZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.003.277-2026
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA VRZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 24.270.061/0001-37.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VRZ 008 - Rua Poente, nº 932 (Casa 01) e nº 928 (Casa 02), Lote 13 / Quadra 30, Bairro Caiobá, Campo Grande/MS - 02 (duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 24/03/2026
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES – Diretor-Presidente – AGEHAB em substituição legal, e VOLMAR LUIZ ZANIN - Representante legal da empresa e RUTH DE SOUZA BORGES - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa VRZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

## Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

**Processo nº 51.002.019-2025**.
Fiscalização Programada no Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Juti, com ênfase nas obras de Esgotamento Sanitário realizadas pela PPP (Parceria Público Privada) – Defesa – Auto de Infração n° 007/2025/DSB/AGEMS.
**Recorrente**: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – Sanesul.
**Relatora**: Tatiana Rodrigues de Souza.
**Despacho fl. 2104:** Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião n° 006, de 17 de abril de 2026, determina-se:
O **conhecimento do recurso** interposto pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A – Sanesul em face do Auto de Infração n° 007/2025/DSB/AGEMS e seu **desprovimento**, mantendo a pena de multa no valor de **485 (quatrocentas e oitenta e cinco) UFERMS**, pois as considerações aventadas não foram suficientes para sanar as irregularidades, tampouco para descaracterizar o descumprimento das condicionantes estabelecidas na Portaria IMASUL nº 5.622/2023, norma esta que estabelece o limite máximo de concentração de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO5,20) no efluente tratado, fixado em 52,30 mg/L, parâmetro este que possui caráter vinculante e deve ser rigorosamente observado pelo prestador, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella – Membro Titular; Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 17 de abril de 2026.

**Processo nº 51.002.740-2025**.
Fiscalização Programada no Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Vicentina, com ênfase nas obras de Esgotamento Sanitário realizadas pela PPP (Parceria Público Privada) – Defesa – Auto de Infração n° 010/2025/DSB/AGEMS.
**Recorrente**: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – Sanesul.
**Relatora**: Tatiana Rodrigues de Souza.
**Despacho fl. 465:** Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião n° 006, de 17 de abril de 2026, determina-se:
O **conhecimento do recurso** interposto pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A – Sanesul em face do Auto de Infração n° 010/2025/DSB/AGEMS e no mérito, o **afastamento da penalidade de multa** aplicada, haja vista que a recorrente/prestadora apresentou medidas para sanar as não conformidades apontadas, adotando providências suficientes para reparar os efeitos danosos da determinação, nos termos da legislação vigente. **Assinam:** Anahi David Bigarella – Membro Titular; Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 17 de abril de 2026.

**Processo nº 51.005.615-2025**.
Fiscalização Programada no Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Maracaju, com ênfase nas obras de esgotamento sanitário realizadas pela PPP (Parceria Público Privada) – Defesa – Auto de Infração n° 017/2025/DSB/AGEMS.
**Recorrente**: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – Sanesul.
**Relatora**: Tatiana Rodrigues de Souza.
**Despacho fl. 1279:** Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião n° 006, de 17 de abril de 2026, determina-se:
O **conhecimento do recurso** interposto pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A – Sanesul em face do Auto de Infração n° 017/2025/DSB/AGEMS e no mérito, **negar seu provimento**, mantendo a pena de multa no valor de **2.100 (duas mil e cem) UFERMS**, eis que a conduta da concessionária de não apresentar plano de ação com cronograma definido configura descumprimento de determinação administrativa, restando perfeitamente caracterizada a infração prevista no art. 21, inciso IX, da Portaria AGEMS nº 233/2022. Ressalte-se que as razões trazidas pela recorrente não foram suficientes para sanar as irregularidades, tampouco para descaracterizar o descumprimento das condicionantes estabelecidas na Portaria IMASUL nº 7.033/2016, norma esta que estabelece o limite máximo de concentração de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO5,20) no efluente tratado, fixado em 30 mg/L, parâmetro este que possui caráter vinculante e deve ser rigorosamente observado pelo prestador. A documentação ofertada na defesa evidencia o não atendimento a esse limite nos meses de janeiro/2024, fevereiro/2024, março/2024, maio/2024, junho/2024, julho/2024, agosto/2024, setembro/2024, outubro/2024 e novembro/2024, fato que não foi contestado quanto à veracidade dos dados, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella – Membro Titular; Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 17 de abril de 2026.

**Processo nº 51.001.029-2025**.
Fiscalização Programada no Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Inocência, com ênfase nas obras de Esgotamento Sanitário realizadas pela PPP (Parceria Público Privada).
**Recorrente**: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – Sanesul.
**Relatora**: Fabíola Porcaro de Abreu.
**Despacho fl. 1360:** Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião n° 006, de 17 de abril de 2026, determina-se:
O conhecimento do recurso interposto pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – SANESUL, em face dos Autos de Infração nº 004 e nº 005/2025/DSB/AGEMS, para, no mérito, **dar-lhe parcial provimento**, nos termos que seguem: I – quanto ao Auto de Infração nº 004/2025/DSB/AGEMS, **dar provimento ao recurso**, afastando a penalidade de multa, diante do atendimento das determinações estabelecidas no Relatório de Fiscalização Programada; II – quanto ao Auto de Infração nº 005/2025/DSB/AGEMS, **negar provimento ao recurso**, mantendo-se a penalidade de multa no valor de R$ 428,76 (quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), tendo em vista que as alegações apresentadas não foram suficientes para sanar as irregularidades constatadas, nem para afastar o descumprimento das condicionantes estabelecidas na Portaria IMASUL nº 3.835/2019, a qual constitui o balizador jurídico e técnico da operação e deve ser obrigatoriamente observada pelo prestador. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella – Membro Titular; Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 17 de abril de 2026.

**Processo nº 51.002.741-2025** (capa processo); **n° 51.007.119-2025** (sistema E-MS).
Fiscalização Programada no Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Fátima do Sul, com ênfase nas obras de Esgotamento Sanitário realizadas pela PPP (Parceria Público Privada).
**Recorrente**: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – Sanesul.
**Relatora**: Fabíola Porcaro de Abreu.
**Despacho fl. 1150:** Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião n° 006, de 17 de abril de 2026, determina-se:

O conhecimento do recurso interposto pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – SANESUL, em face dos Autos de Infração nº 008/2025/DSB/AGEMS e nº 009/2025/DSB/AGEMS, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos que seguem: I – quanto ao Auto de Infração nº 008/2025/DSB/AGEMS, negar provimento ao recurso, mantendo-se a penalidade de multa no valor de 1.997 (mil novecentas e noventa e sete) UFERMS, sem aplicação do agravante de reincidência, tendo em vista que restou configurado o descumprimento das condicionantes estabelecidas na Portaria IMASUL nº 4.220/2021, não tendo as alegações apresentadas sido suficientes para afastar a materialidade da infração; II – quanto ao Auto de Infração nº 009/2025/DSB/AGEMS, dar provimento ao recurso, afastando a penalidade de multa no valor de 1.250 (mil duzentas e cinquenta) UFERMS, diante do reconhecimento de que a determinação que embasou a autuação não se mostra tecnicamente adequada, por se referir a parâmetro de natureza histórica e não passível de correção imediata, devendo ser tratado no âmbito de monitoramento contínuo. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella – Membro Titular; Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 17 de abril de 2026.

**Processo nº 51.003.944-2025**.
Fiscalização Programada no Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Ponta Porã, com ênfase nas obras de Esgotamento Sanitário realizadas pela PPP (Parceria Público Privada).
**Recorrente**: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – Sanesul.
**Relatora**: Fabíola Porcaro de Abreu.
**Despacho fl. 1125:** Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião n° 006, de 17 de abril de 2026, determina-se:
O conhecimento do recurso interposto pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – SANESUL, em face dos Autos de Infração nº 013/2025/DSBRS/AGEMS e nº 014/2025/DSBRS/AGEMS, para, no mérito, **dar-lhe parcial provimento**, nos termos que seguem: I – Quanto ao Auto de Infração nº 013/2025/DSB/AGEMS, manter a penalidade de multa, já devidamente dosada pela Câmara Técnica de Saneamento – CATESA, com a aplicação da circunstância atenuante prevista no art. 12, parágrafo único, inciso I, da Portaria AGEMS nº 233/2022, resultando na redução do valor de 2.100 (duas mil e cem) UFERMS para 1.750 (um mil setecentas e cinquenta) UFERMS; II – Quanto ao Auto de Infração nº 014/2025/DSB/AGEMS, manter a penalidade de multa, igualmente já dosada pela Câmara Técnica de Saneamento – CATESA, com a aplicação da mesma circunstância atenuante, resultando na redução do valor de 2.100 (duas mil e cem) UFERMS para 1.750 (um mil setecentas e cinquenta) UFERMS. Dessa forma, restam mantidas as penalidades aplicadas, com a devida readequação da dosimetria sancionatória, nos termos do parecer técnico da Câmara Técnica de Saneamento – CATESA. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella – Membro Titular; Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 17 de abril de 2026.

**Processo nº 51.007.614-2025**.
Fiscalização Programada no Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Amambai, com ênfase nas obras de Esgotamento Sanitário realizadas pela PPP (Parceria Público Privada).
**Recorrente**: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – Sanesul.
**Relatora**: Fabíola Porcaro de Abreu.
**Despacho fl. 1037:** Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião n° 006, de 17 de abril de 2026, determina-se:
O conhecimento do recurso interposto pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – SANESUL, em face do Auto de Infração nº 018/2025/DSB/AGEMS, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se integralmente a decisão administrativa recorrida e a penalidade de multa aplicada no valor de R$ 1.244,02 (mil duzentos e quarenta e quatro reais e dois centavos), diante da ausência de comprovação suficiente do atendimento integral da Determinação D2, especialmente quanto à efetiva execução, acompanhamento e rastreabilidade das ações informadas no âmbito do diagnóstico operacional da ETE Limeira. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella – Membro Titular; Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 17 de abril de 2026.

**Processo nº 51.002.017-2025**.
Fiscalização Programada no Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Caarapó, com ênfase nas obras de Esgotamento Sanitário realizadas pela PPP (Parceria Público Privada).
**Recorrente**: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – Sanesul.
**Relatora**: Anahi David Bigarella.
**Despacho fl. 1299:** Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião n° 006, de 17 de abril de 2026, determina-se:
O **conhecimento do recurso** interposto pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – Sanesul em face do Auto de Infração n° 006/2025/DSB/AGEMS e no mérito, o **afastamento da penalidade de multa** aplicada, haja vista que a recorrente/prestadora apresentou medidas para sanar as não conformidades apontadas, adotando providências suficientes para reparar os efeitos danosos da determinação, nos termos da legislação vigente. **Assinam:** Anahi David Bigarella – Membro Titular; Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 17 de abril de 2026.

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Contrato 002/2026/AGEPEN Nº Cadastral 30086

| | |
|---|---|
| Processo: | 31/150.404/2025 |
| Partes: | O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN / MS) e a Empresa PROTEGE EXTINTORES LTDA. |
| Objeto: | O objeto do presente Contrato é a compra de extintores, suporte, mangueira de combate a incêndio, esguicho, conexão storz, e contratação de serviços de recarga e teste hidrostáticos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital. |
| Dotação Orçamentária: | As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta: Funcional Programática: 10.31202.14.421.0033.6089.0001 - UO: 31202 - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - Natureza da Despesa n. 339030 e 339039 - Item da Despesa/Natureza da Despesa n. 33903004 e 33903917 Fonte de Recurso n. 0150000001 - Nota de Empenho – NE nº 2026NE000358 e 2026NE000359. |
| Valor: | O valor total da contratação é de R$ 3.701,00 (três mil, setecentos e um reais) |
| Do Prazo: | O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, ou recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. |
| Amparo Legal: | O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023. |
| Ordenador Despesas: | FLAVIO RODRIGUES MARQUES |
| Data da Assinatura: | 01/04/2026 |
| Assinam: | FLAVIO RODRIGUES MARQUES e DAGMAR CESAR VIEIRA LUCENA |

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 494/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE COSTA RICA/MS.**
**PROCESSO NUP N.: 79.006.318-2024.**
**OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio n° 494/2024, relativo ao repasse de recursos visando a execução da obra de recomposição de revestimento primário nas estradas vicinais CR-05, CR-07 e CR-21, no município de Costa Rica/MS.
**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o período de vigência do referido Convênio por mais 12 (doze) meses, contado de **17/05/2026** a **16/05/2027**.
**AMPARO LEGAL:** Consubstancia-se no § 2° do artigo 8°, do Decreto Estadual n° 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ n° 2.093/2007, na Lei Federal n° 14.133/2021, na Cláusula Sexta do Termo de Convênio e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Eletrônico NUP n° 79.006.318-2024, devidamente autorizado pela autoridade competente.
**DATA DA ASSINATURA**: 16 de abril de 2026.
**ASSINAM:**
**RUDI FIORESE**
Diretor-Presidente da AGESUL
**CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**
Prefeito do Município de Costa Rica/MS

Extrato do Contrato n. 047/2026/AGESUL Nº Cadastral 30202

| | |
|---|---|
| Processo: | 79.000.425-2026 |
| Partes: | AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa PLANACON CONSTRUTORA LTDA. |
| Objeto: | Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da OBRA REMANESCENTE DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MS-278, TRECHO: ENTR. CONTORNO FÁTIMA DO SUL (C-004) - ENTRº MS-156, NO SEGMENTO: KM 0+000 AO KM 0+780 E OBRAS DE DRENAGEM, CORREÇÃO DE TALUDES, ELIMINAÇÃO DE PASSIVOS AMBIENTAIS E ADEQUAÇÃO DE ACESSOS NO SEGMENTO KM 17+000 AO KM 17+320, COM EXTENSÃO TOTAL APROXIMADA DE 1,100 KM, NOS MUNICÍPIOS DE CAARAPÓ E FÁTIMA DO SUL/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 013/2026 - DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos. |

Dotação Orçamentária:

| Unidade Orçamentária | Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte |
|---|---|---|---|
| 79901 | 10.79901.26.782.2219.6194.0001 | 44905104 | 0175480131 |

Nota de Empenho nº 2026NE001234, de 14/04/2026, no valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

| | |
|---|---|
| Valor: | O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R$ 3.830.089,85 (três milhões, oitocentos e trinta mil, oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). |
| Do Prazo de Execução: | O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso. |
| Do Prazo de Vigência: | A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução. |
| Amparo Legal: | Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 013/2026 - DLO, cujo resultado foi homologado em 07/04/2026, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes. |
| Ordenador de Despesas: | Rudi Fiorese |
| Data da Assinatura: | 22/04/2026 |
| Assinam: | Rudi Fiorese e LUCAS ALVES DE ASSIS |

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

**PORTARIA IAGRO N. 441 DE 22/04/2026.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6506
2. Nº do registro MAPA: 03623
3. Requerente: RAINBOW
4. Marca comercial do agrotóxico: SARU
5. Ingrediente ativo: IMAZETAPIR e FLUMIOXAZINA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/04/2026

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 442 DE 23/04/2026.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6582
2. Nº do registro MAPA: 11325
3. Requerente: RAINBOW

4. Marca comercial do agrotóxico: VISTARA
5. Ingrediente ativo: PIRACLOSTROBINA e EPOXICONAZOL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPO-EMULSÃO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/04/2026

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 443 DE 23/04/2026.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6560
2. Nº do registro MAPA: 31522
3. Requerente: RAINBOW
4. Marca comercial do agrotóxico: MITTO 900
5. Ingrediente ativo: METOMIL
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: PÓ SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/04/2026

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 444 DE 23/04/2026.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6620
2. Nº do registro MAPA: 41825
3. Requerente: CROPCHEM
4. Marca comercial do agrotóxico: SEVARE DUO
5. Ingrediente ativo: AZOXISTROBINA e DIFENOCONAZOL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/04/2026

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 445 DE 23/04/2026.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6533
2. Nº do registro MAPA: 10012
3. Requerente: ADAMA
4. Marca comercial do agrotóxico: GALIL NANO
5. Ingrediente ativo: BIFENTRINA e IMIDACLOPRIDO
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/04/2026

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 446 DE 23/04/2026.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6581
2. Nº do registro MAPA: 11325
3. Requerente: RAINBOW
4. Marca comercial do agrotóxico: PEAKSTAR
5. Ingrediente ativo: PIRACLOSTROBINA e EPOXICONAZOL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPO-EMULSÃO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/04/2026

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 447 DE 23/04/2026.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6558
2. Nº do registro MAPA: 27524
3. Requerente: ALFA AGROTEC
4. Marca comercial do agrotóxico: BEAUZONE
5. Ingrediente ativo: BEAUVERIA BASSIANA ISOLADO IBCB 66
6. Classe: INSETICIDA E ACARICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/04/2026

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 448 DE 23/04/2026.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6615
2. Nº do registro MAPA: 52825
3. Requerente: BRANDT BRASIL
4. Marca comercial do agrotóxico: BRANDT FLYSHIELD
5. Ingrediente ativo: BEAUVERIA BASSIANA ISOLADO IBCB 66
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO e ACARICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/04/2026

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 449 DE 23/04/2026.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6622
2. Nº do registro MAPA: 23325
3. Requerente: TOTAL BIOTECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO S/A
4. Marca comercial do agrotóxico: QUORUM
5. Ingrediente ativo: EXTRATO DE MELALEUCA ALTERNIFOLIA
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: EMULSÃO DE ÓLEO EM ÁGUA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/04/2026

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 450 DE 23/04/2026.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6618
2. Nº do registro MAPA: 10026
3. Requerente: RAINBOW
4. Marca comercial do agrotóxico: MASIPRO
5. Ingrediente ativo: CLORANTRANILIPROLE
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/04/2026

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 451 DE 23/04/2026.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5412, do produto LEVERO, registro MAPA nº 10509, da empresa OXIQUIMICA AGROCIÊNCIA LTDA, com a inclusão do alvo *Blumeria graminis f.sp. tritici* na cultura do trigo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/04/2026

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**
Diretor Presidente - IAGRO

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO Nº AD-004/2023 - Processo Administrativo Nº 035/2023-D -CONTRATADO: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. OBJETO:** REAJUSTAR o valor contratual, de acordo com o índice IPCA acumulado de 04/2025 a 03/2026 no importe R$ 205,37 (duzentos e cinco reais e trinta e sete centavos), Índice Apurado (IPCA): 4,142850 % - valor total corrigido: R$ 10.268,50 (dez mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme Cláusula 20. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO do Contrato principal, e com efeitos a partir de 03/04/2026; **DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 17/04/2026. **ASSINAM:** Fabricio Marti e Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt - MSGÁS / Guilherme Alvares da Silva e Bruno Silva de Oliveira – SERPRO.

**EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO Nº CT-060/2025 - Processo Administrativo Nº 116/2025-D -CONTRATADO: LMDM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. OBJETO:** Alteração da Cláusula Sétima – Prazos (itens 7.1.1), visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato, por adicionais 5 (cinco) meses, pelo período de 27/04/2026 a 27/09/2026. **DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 15/04/2026. **ASSINAM:** Gisele Barreto Lourenço e Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt - MSGÁS / Carlos Werlang Lebelein – LMDM Consultoria Empresarial Ltda.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

**REPUBLICAÇÃO**

Republica-se por ter constatado a falta da data de assinatura do convênio na publicação do DOE n. 12.123 de 09.04.2026, páginas 39 e 40, o EXTRATO DO CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO Nº 06/2026, processo n. 2025TR005979.

**Onde se lê:**

| | |
|---|---|
| PRAZO: | O presente Convênio vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses. |

**Leia-se:**

PRAZO: O presente Convênio vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, **compreendendo o período de 26/03/2026 a 25/03/2028**, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**
**DIRETOR PRESIDENTE**
**DETRAN/MS**

**REPUBLICAÇÃO**

Republica-se por ter constatado a falta da data de assinatura do convênio na publicação do DOE n. 12.123 de 09.04.2026, página 39, o EXTRATO DO CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO Nº 40/2026, processo n. 2026TR001689.

**Onde se lê:**

PRAZO: O presente Convênio vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

**Leia-se:**

PRAZO: O presente Convênio vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, **compreendendo o período de 31/03/2026 a 30/03/2028**, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**
**DIRETOR PRESIDENTE**
**DETRAN/MS**

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 3902, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

"Prorroga o credenciamento de entidades de serviços psicológicos credenciadas pelo DETRAN-MS e psicólogos a elas vinculadas no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul".

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no artigo 16, § 2°, da Resolução CONTRAN n° 927/22.
CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 39 da portaria DETRAN-MS "N" nº 101/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, até 31 de dezembro de 2026, o credenciamento das entidades de serviços psicológicos e psicólogos a elas vinculadas, constantes no anexo I, para realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no Estado de Mato Grosso do Sul;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 23 de abril de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente do DETRAN-MS

ANEXO I

| EMPRESA | CNPJ | PROFISSIONAL | MUNICÍPIO |
|---|---|---|---|
| RRPSIQUE LTDA | 45.451.860/0001-80 | Rosane Massarotto Miguel | Ponta Porã |
| | | Rebecca Massarotto Miguel de Araújo | |

Republica-se para correção da validade públicado no DOE n. 12.116 de 01 de abril de 2026 pag.80 conforme segue:

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN-MS "T" N. 15/2025, DE 03/11/2025

''Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências''.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e a Portaria DETRAN- MS n. 91/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores – CFC abaixo relacionado:

| | |
|---|---|
| RAZÃO SOCIAL: | **AUTO ESCOLA PEDRA BONITA** |
| NOME FANTASIA: | **PEDRA BONITA - ITAPORA** |
| CNPJ: | **09.302.219/0001-10** |
| ENDEREÇO: | **RUA FERNANDO CORREA DA COSTA , 710 , CENTRO 79890000** |
| MUNICÍPIO: | **ITAPORA** |
| PROCESSO: | **317010882008** |
| CLASSIFICAÇÃO: | **TEÓRICO E PRÁTICO** |
| VALIDADE: | 31/12/2025 |

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 2 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande/MS, 03/11/2025.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – Detran/MS

Republica-se para correção da validade públicado no DOE n. 12.116 de 01 de abril de 2026 pag.80-81 conforme segue:

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN-MS "T" N. 14/2025, DE 25/08/2025

''Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências''.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e a Portaria DETRAN- MS n. 91/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores – CFC abaixo relacionado:

| | |
|---|---|
| RAZÃO SOCIAL: | **CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DA PM - FUNRESP** |
| NOME FANTASIA: | **POLICIA MILITAR SEJUSP-MS** |
| CNPJ: | **03.540.647/0001-02** |
| ENDEREÇO: | **RUA BARAO DO RIO BRANCO , 2760 , CENTRO 79002172** |
| MUNICÍPIO: | **CAMPO GRANDE** |
| PROCESSO: | **317543782002** |
| CLASSIFICAÇÃO: | **TEÓRICO E PRÁTICO** |
| VALIDADE: | 31/12/2025 |

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 2 (dois) anos, a contar de 01/1/2024.

Campo Grande/MS, 25/08/2025.

João Cesar Matto Grosso Pereira
Diretor-Presidente interino

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN-MS N. 1040, DE 23 abril DE 2026.

"Credenciar a empresa CICLOTRAN-CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO INTEGRADO DE TRÂNSITO LTDA e dá outras providências"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO o que consta a Resolução Contran de nº 1.020/25;
CONSIDERANDO o que consta na Portaria Detran-MS "N" nº 119 de 09 de fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo NUP. 31/066.910/2026, deste Departamento;

Resolve:
ART.1º Credenciar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 23 de abril de 2026, a empresa CICLOTRAN – CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO INTEGRADO DE TRÂNSITO LTDA, CNPJ 07.118.103/0001-08, com sede na AV. ALBERTO LAENDER, 133, Bairro São Diogo, Teófilo Otoni-MG, CEP 39.803-008, para ofertar os Cursos: Preventivo de Reciclagem para Condutores Infratores, Reciclagem para Condutores Infratores, Especializados, curso de veículos de emergência e sua atualização na modalidade de Ensino à Distância (EAD) nos termos da legislação supra referenciada.

Campo Grande- MS, 23 de abril de 2026.

RUDEL ESPINDOLO TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente – DETRAN-MS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 044/2026
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria "P" DETRAN Nº 1.002, de 28/09/2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 11.286, de 04/10/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos, nº 044/2026, autorizada pelo titular do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e/ou atividades fim, conforme Resolução Conjunta nº 01, de 03 de outubro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

UNIDADE REGIONAL: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL-DETRAN/MS

| Classe | Subclasse | Assunto | Tipo Documental | Data Limite | | Quantidade | Unidade de Medida | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Início | Fim | | | |
| 45 | 45.1 | 45.1.1 | 45.1.1.2 | 2020 | 2025 | 289 | und | |
| | | | | | | | | |

**Informações Correlatas**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 01234285883 | 1223155053 | 1227366180 | 1233989810 | 1241395419 |
| 1098944574 | 1223248302 | 1227414479 | 1234080203 | 1241616601 |
| 11229644498 | 1223685680 | 1227459723 | 1234082702 | 1241690593 |
| 11235600456 | 1223729491 | 1227561641 | 1234628470 | 1241831715 |
| 1180675905 | 1223803640 | 1227648380 | 1234702735 | 1241917423 |
| 1207920530 | 1223936284 | 1227746137 | 1234911873 | 1242053546 |
| 1213491960 | 1224038450 | 1227746692 | 1234927109 | 1242455415 |
| 1214338698 | 1224042147 | 1227747273 | 1235259037 | 1242706736 |
| 1214875723 | 1224201300 | 1227899812 | 1235261597 | 1242768723 |
| 1214921903 | 1224451772 | 1227981810 | 1235262755 | 1242839418 |
| 1215423613 | 1224530753 | 1228001453 | 1235263930 | 1242979910 |
| 1217089818 | 1224632181 | 1228052570 | 1235391121 | 1243031503 |
| 1217157295 | 1224796320 | 1228247460 | 1235586259 | 1243351834 |
| 1217495689 | 1224869998 | 1228248378 | 1235642736 | 1243531565 |
| 1218807552 | 1224951600 | 1228250798 | 1235920710 | 1243723464 |
| 1218808540 | 1225249993 | 1228298235 | 1236091776 | 1243899457 |
| 1218824147 | 1225339593 | 1228349417 | 1236256015 | 1244257807 |
| 1218918583 | 1225383444 | 1228463538 | 1236402550 | 1244314240 |
| 1219159775 | 1225432968 | 122864766 | 1236842399 | 1244318881 |
| 1219188287 | 1225440260 | 1228958057 | 1236879624 | 1244512084 |
| 1219334224 | 1225445733 | 1228960582 | 1236885225 | 1244611236 |
| 1219691620 | 1225493754 | 1229024392 | 1236911846 | 1244676087 |
| 1219848805 | 1225511990 | 1229083070 | 1237075260 | 1244798816 |
| 1219853000 | 1225516932 | 1229089516 | 1237243901 | 1244865963 |
| 1219882566 | 1226013640 | 1229091553 | 1237386710 | 1245242021 |
| 1219910438 | 1226053430 | 1229240400 | 1237493215 | 1245321126 |
| 1219959976 | 1226073864 | 1229313050 | 1237645570 | 1246127099 |
| 1220184028 | 1226203440 | 1229389811 | 1237690991 | 1246346971 |
| 1220209527 | 1226204691 | 1229681695 | 1237690991 | 1246353951 |
| 1220249952 | 1226205051 | 1229782238 | 1237803745 | 1246438760 |
| 1220274590 | 1226205493 | 1229785075 | 1238045291 | 1246640519 |
| 1220599473 | 1226205922 | 1229819077 | 1238131309 | 1247333075 |
| 1220732874 | 1226206236 | 1229828734 | 1238358796 | 1247410762 |
| 1221398919 | 1226224030 | 1229943533 | 1238519846 | 1247536146 |
| 1221442616 | 1226244634 | 1230158054 | 1238537887 | 1247975310 |
| 1221504980 | 1226274240 | 1230508713 | 1238593078 | 1248005691 |
| 1221520129 | 1226610126 | 1230715646 | 1238652295 | 1248209017 |
| 1221581292 | 1226680353 | 1230820199 | 1238953554 | 1248286089 |
| 1221581950 | 1226680663 | 1230857793 | 1238956952 | 1248327575 |
| 1221607097 | 1226775630 | 1230866059 | 1239078606 | 1248394906 |
| 1221795950 | 1226911096 | 1231337955 | 1239085394 | 1248588638 |
| 1221797775 | 1227094229 | 1231339761 | 1239337733 | 1248735371 |
| 1221807991 | 1227094970 | 1231355945 | 1239374183 | 1248786456 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1221911730 | 1227095985 | 1231396722 | 1239487077 | 1248963129 |
| 1221965147 | 1227169385 | 1231411438 | 1239550275 | 1249029063 |
| 1221982254 | 1227263489 | 1231496131 | 1239862110 | 1249217331 |
| 1222713710 | 1227264566 | 1231520300 | 1240137106 | 1249375220 |
| 1222736621 | 1227270426 | 1231645528 | 1240139419 | 1249534850 |
| 1222841018 | 1227279059 | 1231764667 | 1240215336 | 1249775920 |
| 1222865383 | 1227281673 | 1232090953 | 1240387838 | 1250072350 |
| 1222881494 | 1227290400 | 1232548143 | 1240450041 | 1250205112 |
| 1222902009 | 1227294686 | 1232823713 | 1240545824 | 1250578091 |
| 1222905954 | 1227294910 | 1232906252 | 1240552766 | 326477012 |
| 1222990323 | 1227301836 | 1233097846 | 1240641114 | 459209760 |
| 1223037301 | 1227320997 | 1233280063 | 1240669000 | 486154360 |
| 1223049121 | 1227322990 | 1233488950 | 1240961798 | 587967056 |
| 1223050243 | 1227362908 | 1233530116 | 1240987509 | 917759478 |
| 1223074614 | 1227363408 | 1233952886 | 1241146273 | |

| Classe | Subclasse | Assunto | Tipo Documental | Data Limite | | Quantidade | Unidade de Medida | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Início | Fim | | | |
| 45 | 45.1 | 45.1.1 | 45.1.1.3 | 2020 | 2025 | 15 | und | |
| | | | | | | | | |

**Informações Correlatas**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1020082876 | 1169350434 | 2180775023 | 691885435 | 849530733 |
| 1104331389 | 130747467 | 284481041 | 717075214 | 867547243 |
| 1126650860 | 130934410 | 326733914 | 762471131 | 974163880 |

| Classe | Subclasse | Assunto | Tipo Documental | Data Limite | | Quantidade | Unidade de Medida | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Início | Fim | | | |
| 45 | 45.1 | 45.1.1 | 45.1.1.4 | 2020 | 2025 | 77 | und | |
| | | | | | | | | |

**Informações Correlatas**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1004598146 | 171704711 | 486470830 | 751778257 | 913700246 |
| 1007297465 | 190642122 | 494796685 | 786419601 | 919573932 |
| 1034145263 | 194637450 | 523066902 | 791485153 | 920374875 |
| 1058994058 | 214971031 | 526965053 | 793677980 | 923859411 |
| 1059751663 | 2194136744 | 541609890 | 796395268 | 929717899 |
| 1065119264 | 219642141 | 549836632 | 825361150 | 937091138 |
| 1078937181 | 228462355 | 558037739 | 852257996 | 952017237 |
| 1106406300 | 234123400 | 564785393 | 861958748 | 971708517 |
| 111972663 | 256999074 | 588040746 | 870631683 | 972818545 |
| 127411273 | 257004238 | 627027016 | 880849266 | 974105597 |
| 128510803 | 268635870 | 683696335 | 887140670 | 976210797 |
| 129130494 | 268728470 | 699870054 | 896015335 | 978246845 |
| 130787469 | 273933574 | 722414048 | 896564681 | 986347060 |
| 150859996 | 366171763 | 735478198 | 899325203 | 997453389 |
| 151844348 | 419940081 | 736807810 | 900397373 | 999463055 |
| 161805213 | 470101873 | | | |

| Classe | Subclasse | Assunto | Tipo Documental | Data Limite | | Quantidade | Unidade de Medida | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Início | Fim | | | |
| 45 | 45.1 | 45.1.1 | 45.1.1.8 | 2020 | 2025 | 1 | und | |
| | | | | | | | | |

**Informações Correlatas**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1082537800 | | | | |

| Classe | Subclasse | Assunto | Tipo Documental | Data Limite | | Quantidade | Unidade de Medida | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Início | Fim | | | |
| 45 | 45.1 | 45.1.2 | 45.1.2.2 | 2020 | 2025 | 23 | und | |
| | | | | | | | | |

**Informações Correlatas**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1066962780 | 1201379242 | 566029090 | 723577943 | 892640120 |
| 1082227568 | 137085800 | 616688687 | 732821398 | 901335916 |
| 1091674997 | 212495674 | 618028170 | 791485153 | 912479299 |
| 112376932 | 344437230 | 656200405 | 868809500 | 961516470 |
| 1139119190 | 421072989 | 676129595 | | |

| Classe | Subclasse | Assunto | Tipo Documental | Data Limite | | Quantidade | Unidade de Medida | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Início | Fim | | | |
| 45 | 45.1 | 45.1.2 | 45.1.2.3 | 2020 | 2025 | 1 | und | |
| | | | | | | | | |

**Informações Correlatas**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 346703220 | | | | |

| Classe | Subclasse | Assunto | Tipo Documental | Data Limite | | Quantidade | Unidade de Medida | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Início | Fim | | | |
| 45 | 45.1 | 45.1.2 | 45.1.2.3 | 2020 | 2025 | 1 | und | |
| | | | | | | | | |

**Informações Correlatas**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 346703220 | | | | |

| Classe | Subclasse | Assunto | Tipo Documental | Data Limite | | Quantidade | Unidade de Medida | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Início | Fim | | | |
| 45 | 45.1 | 45.1.2 | 45.1.2.4 | 2020 | 2025 | 1451 | und | |
| | | | | | | | | |

**Informações Correlatas**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1000363047 | 1164055825 | 268403732 | 545685931 | 814160344 |
| 1001020410 | 1164562875 | 268635870 | 547080808 | 815883625 |
| 1001202314 | 1165930797 | 269237356 | 547130693 | 816230307 |
| 1001921892 | 1167700942 | 269482717 | 547448848 | 816902992 |
| 1002433190 | 1169724547 | 270638245 | 547448848 | 817047115 |
| 1003659354 | 1169776130 | 271559462 | 552916986 | 817047115 |
| 1003822581 | 1170576467 | 271685263 | 553270621 | 817613218 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1004818367 | 1171145303 | 272140767 | 553916920 | 818772700 |
| 1005109645 | 1172193069 | 272230570 | 554235200 | 819454060 |
| 1005293985 | 117229024 | 272426679 | 554317915 | 819454060 |
| 1005293985 | 1172300116 | 273896652 | 555802280 | 820242217 |
| 1005450240 | 117275220 | 273933574 | 555957349 | 820393371 |
| 1005916354 | 1173629855 | 274038889 | 556192753 | 820483745 |
| 1007083953 | 1174389220 | 277708419 | 55763300 | 820744824 |
| 1007113534 | 1175443287 | 280925158 | 557740959 | 821137492 |
| 1007113534 | 1176241904 | 281050120 | 558037739 | 821650637 |
| 1007297465 | 1176678474 | 281132380 | 558972195 | 822573229 |
| 1007418238 | 1177805046 | 281318557 | 559553684 | 823170691 |
| 1007662716 | 1177993853 | 281659478 | 559854820 | 823924912 |
| 1007680439 | 1179165710 | 281875693 | 563174722 | 825361150 |
| 1008169673 | 1180140742 | 283451220 | 564781797 | 825570243 |
| 1008173000 | 1183071865 | 283502002 | 564938920 | 826509630 |
| 1009343618 | 1183177032 | 283635681 | 565085050 | 826623867 |
| 1009556611 | 1184109246 | 284291030 | 565216406 | 827539142 |
| 1010011500 | 1184408472 | 284474118 | 565261347 | 827653638 |
| 1010060098 | 1184559969 | 284474118 | 566227410 | 827920180 |
| 1010755100 | 118559141 | 285815997 | 566256193 | 827986521 |
| 1011186923 | 118559141 | 285927507 | 566491974 | 828002916 |
| 1011188055 | 118698290 | 2916146545 | 566543214 | 828190372 |
| 1011456718 | 1187167425 | 300100493 | 566645416 | 828761078 |
| 1012097762 | 1188695050 | 301320667 | 567208184 | 830619216 |
| 1012627575 | 1189097823 | 306617692 | 567605019 | 830871667 |
| 1012758955 | 1189180267 | 307189481 | 568029356 | 834608855 |
| 1013661424 | 1189305310 | 311579477 | 568043774 | 834705826 |
| 1014383495 | 1190219821 | 312439962 | 568076729 | 835717895 |
| 1014383495 | 1190320360 | 312815956 | 568582780 | 835719120 |
| 1014390084 | 1190458699 | 316457485 | 568950321 | 835719120 |
| 1015433550 | 1190891686 | 322005051 | 569021820 | 836789652 |
| 1015496455 | 1194268720 | 322419948 | 569631270 | 837019524 |
| 1016302980 | 1197869716 | 322517699 | 569786371 | 837415110 |
| 1016302980 | 1198076930 | 322637511 | 569999162 | 837992206 |
| 1016637036 | 119931921 | 323155820 | 575148276 | 838853501 |
| 1019128078 | 1199553686 | 324847068 | 579893952 | 840704798 |
| 1019851624 | 120133245 | 326450084 | 580747247 | 840940904 |
| 1020204289 | 1201379242 | 327841257 | 580790355 | 840940904 |
| 1020204289 | 1202089426 | 328002313 | 584272391 | 843886730 |
| 1020810863 | 1203168761 | 328738050 | 585158819 | 844781606 |
| 1021597462 | 1205102148 | 328826952 | 585182191 | 844814911 |
| 1021631393 | 1205102148 | 328865478 | 585242992 | 845234310 |
| 1021750686 | 1205767760 | 328881490 | 585374988 | 845588354 |
| 1022143546 | 1207690365 | 330233151 | 585997675 | 845705067 |
| 1022227596 | 1210323958 | 330671774 | 586460330 | 845797972 |
| 1024016487 | 1211284171 | 333294025 | 587967056 | 847124460 |
| 1024667062 | 1213298250 | 333464842 | 588227986 | 847499243 |
| 1025141722 | 1214483663 | 333823648 | 588327425 | 849456835 |
| 1025328679 | 1214582318 | 334310024 | 588386065 | 849456835 |
| 1025877427 | 1215101594 | 334614082 | 588787710 | 850092434 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1026234147 | 1216622342 | 336065183 | 589173120 | 851728189 |
| 1026616813 | 12168985 | 336130627 | 589473921 | 852695241 |
| 1027211124 | 1218223550 | 336565488 | 589864700 | 853288046 |
| 1027896127 | 1219977230 | 336960760 | 589986872 | 853310980 |
| 1027896127 | 1222291255 | 338448730 | 590001728 | 853395195 |
| 1027896127 | 1222521862 | 339369957 | 590558846 | 854169350 |
| 1028224548 | 1222916026 | 339439653 | 591807785 | 854312412 |
| 1028943722 | 1223685680 | 342181432 | 593863151 | 854465839 |
| 1029838167 | 1225117647 | 343624354 | 594483840 | 854855904 |
| 1031841455 | 122718623 | 344415163 | 594976685 | 855180412 |
| 1032799819 | 122718623 | 344764923 | 595271375 | 856726311 |
| 1032948083 | 1228899948 | 346095662 | 595308236 | 858096102 |
| 1032962469 | 1230732176 | 346592674 | 595416195 | 858101785 |
| 1034145263 | 1233151808 | 346592674 | 595507743 | 858630931 |
| 1035025300 | 1233852946 | 346622808 | 595815472 | 8609439 |
| 1035337786 | 1234810120 | 347099270 | 595885608 | 861710754 |
| 1035677145 | 1241205962 | 347100180 | 596148860 | 861710754 |
| 1036047382 | 1242855871 | 347100180 | 597159645 | 861958748 |
| 1036050154 | 1247419778 | 347388817 | 597315515 | 862994799 |
| 1038040679 | 125745656 | 347524621 | 597656630 | 863031668 |
| 1038609841 | 125950160 | 347894933 | 597656630 | 863100465 |
| 1040544930 | 1275087687 | 348247320 | 597858802 | 863184499 |
| 1040764131 | 127851160 | 348254326 | 599075023 | 863300375 |
| 1040799032 | 127897054 | 349512108 | 599632674 | 864977433 |
| 1041119477 | 1279133294 | 358199948 | 599767197 | 865104670 |
| 1042249811 | 128858346 | 362440247 | 600374386 | 865366853 |
| 1042922761 | 129130397 | 363204806 | 601303962 | 867640006 |
| 1043137928 | 129882380 | 366766759 | 603004911 | 867909986 |
| 1043827851 | 130162795 | 367345536 | 604307225 | 868033545 |
| 1043839353 | 130171018 | 367345536 | 607136278 | 868240109 |
| 1044023926 | 130172103 | 367417103 | 607136278 | 869736485 |
| 1044482823 | 130177103 | 367537648 | 608362115 | 870145282 |
| 1046062988 | 130549649 | 367842580 | 609477234 | 870145282 |
| 1047037448 | 130602833 | 371127459 | 609786016 | 8707138267 |
| 1047372840 | 130787469 | 372661947 | 610324721 | 870792202 |
| 1047806786 | 130854115 | 376821396 | 611637073 | 871666863 |
| 1048322910 | 130898635 | 378924249 | 611851547 | 873786211 |
| 1048534810 | 130901296 | 381355632 | 612854531 | 875928811 |
| 1048641509 | 130934224 | 381432670 | 612857999 | 876171439 |
| 1049130305 | 131035665 | 382310616 | 612918130 | 877592675 |
| 1050494218 | 131035665 | 382713001 | 616052448 | 877996881 |
| 1051763611 | 131108719 | 385162790 | 616077181 | 879028734 |
| 1051902310 | 131334522 | 385162790 | 616458371 | 879103914 |
| 1052198438 | 131518070 | 385310250 | 617260451 | 879224223 |
| 1052636044 | 131698346 | 385451393 | 618812497 | 881867071 |
| 1052744220 | 131736299 | 385567391 | 619984155 | 882438522 |
| 1053162747 | 131736299 | 386880255 | 620277920 | 883250560 |
| 1053978046 | 131912739 | 391019503 | 620626160 | 884264955 |
| 1054206837 | 132022273 | 391706136 | 622427423 | 884379809 |
| 1054882972 | 132330784 | 392819813 | 630212660 | 885136411 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1054991283 | 134911199 | 393383997 | 630784620 | 885363655 |
| 1055109649 | 136221165 | 394606051 | 631003991 | 886204348 |
| 1055351121 | 137155085 | 396726542 | 636853209 | 886439450 |
| 1055772801 | 137190590 | 404433804 | 640163386 | 886443571 |
| 1055881163 | 137190590 | 407226060 | 640478913 | 886450128 |
| 1056848666 | 137190590 | 408717262 | 640478913 | 887470785 |
| 1057392941 | 137635257 | 409578541 | 641028709 | 888251971 |
| 1057493659 | 138430055 | 412614570 | 641072015 | 888607997 |
| 1057532549 | 138606080 | 413163768 | 641072015 | 889224131 |
| 1057702231 | 138606080 | 415173060 | 642628823 | 889597278 |
| 1058759709 | 138790760 | 416637620 | 643659447 | 890291446 |
| 1058828541 | 139519874 | 419523014 | 643729100 | 890449007 |
| 1059037383 | 142183490 | 419544500 | 643816496 | 891255397 |
| 1059751663 | 142870162 | 419876081 | 643898948 | 893349429 |
| 1060088921 | 143303295 | 420014748 | 644913568 | 893349429 |
| 1060152085 | 143648497 | 428118364 | 648684822 | 893428760 |
| 1060364856 | 144618036 | 429493592 | 648771156 | 895585413 |
| 1060421868 | 144782006 | 429527276 | 649745990 | 895860732 |
| 1060570413 | 146032977 | 429527276 | 653041934 | 896219275 |
| 1060571592 | 146032977 | 450726525 | 653313365 | 896529681 |
| 1060610245 | 146089405 | 450814122 | 659177404 | 896561330 |
| 1061076447 | 147263786 | 451266331 | 659770377 | 896943917 |
| 1061206758 | 147814685 | 451266331 | 663006392 | 896999238 |
| 1061350875 | 148023711 | 452341698 | 664769438 | 898213924 |
| 1062416527 | 150418590 | 453636691 | 666457140 | 898213924 |
| 1063477252 | 150859996 | 453831648 | 666610010 | 899567002 |
| 1063661126 | 151081523 | 454417357 | 667045775 | 899567002 |
| 1063697538 | 1531339122 | 455132127 | 670666771 | 899921370 |
| 1064008701 | 153217340 | 455265585 | 670959430 | 900397373 |
| 1064283567 | 153232528 | 455599206 | 673199363 | 901836311 |
| 1064557489 | 153393130 | 456661840 | 677053541 | 902915584 |
| 1064619700 | 154511439 | 457622199 | 678502340 | 903515245 |
| 1065108122 | 155711474 | 457732644 | 679591516 | 903522128 |
| 1065499989 | 157339840 | 457760850 | 680249419 | 905222695 |
| 1065819630 | 158076362 | 458167983 | 681508370 | 905234367 |
| 1065985085 | 158083245 | 458406376 | 681833190 | 907231241 |
| 1066489629 | 158207815 | 458685771 | 682270377 | 908357389 |
| 1066627816 | 159127165 | 458685771 | 682621271 | 908776144 |
| 1066990546 | 160215528 | 459430408 | 682927813 | 909846715 |
| 1067409103 | 163173249 | 459529056 | 684500108 | 909876266 |
| 1067833657 | 163584303 | 460084755 | 685915875 | 911445250 |
| 1068454013 | 164779787 | 460909975 | 688333435 | 911445250 |
| 1068792369 | 165574585 | 461118459 | 690246374 | 911915664 |
| 1069406560 | 165593334 | 461118459 | 692052496 | 913849090 |
| 1071156230 | 165745088 | 461118459 | 694937533 | 914192850 |
| 1072195701 | 165904429 | 461979659 | 695826590 | 916529380 |
| 1074246176 | 166402796 | 464156033 | 695993330 | 916531341 |
| 1075243740 | 166781150 | 464384214 | 698290780 | 917103661 |
| 1075488726 | 166781150 | 465909604 | 699185963 | 917756355 |
| 1076293686 | 166781159 | 466069332 | 700189769 | 918034825 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1077383824 | 167165160 | 466319517 | 703430840 | 918047900 |
| 1077405470 | 167376202 | 466745435 | 704232170 | 918644062 |
| 1077405470 | 167378759 | 466994800 | 704406101 | 918994098 |
| 1077516620 | 167688251 | 467135126 | 706372883 | 919573932 |
| 1077682708 | 167942590 | 468314946 | 706372883 | 919927378 |
| 1078128380 | 168159252 | 468876901 | 706562747 | 920374875 |
| 1078128380 | 168167808 | 469033061 | 707016932 | 920374875 |
| 1078204621 | 168209292 | 471877654 | 707040590 | 920442030 |
| 1078829176 | 168209292 | 472164325 | 709363966 | 921388144 |
| 1079979309 | 168473216 | 473429845 | 710007086 | 923338993 |
| 1080224880 | 168938851 | 473446944 | 710756780 | 924197714 |
| 1081839934 | 169348024 | 474069583 | 711749558 | 924858516 |
| 1082300583 | 169741974 | 474229149 | 712410830 | 925850446 |
| 1082547139 | 170295320 | 474236676 | 717374351 | 926577948 |
| 1083352870 | 170300611 | 474556441 | 720519101 | 926826379 |
| 1084841867 | 171704711 | 474870715 | 720684439 | 927244020 |
| 1085013976 | 171860381 | 475362861 | 720931037 | 927268043 |
| 1085149380 | 171970675 | 475772350 | 721201610 | 927637693 |
| 1085540607 | 172306973 | 476051436 | 721419003 | 927716402 |
| 1087195222 | 172406242 | 476983436 | 721523315 | 927716402 |
| 1087567430 | 172829020 | 477436404 | 721823041 | 927742357 |
| 1088321213 | 173341675 | 478662041 | 722318510 | 928429296 |
| 1089110143 | 173629172 | 478705751 | 722318510 | 928925315 |
| 1089226001 | 174494440 | 479335850 | 722414048 | 929075463 |
| 1090574522 | 174660537 | 479336458 | 723069204 | 929547551 |
| 1091008164 | 1773363750 | 479846898 | 723880131 | 929717899 |
| 1091071281 | 177438347 | 480297460 | 724232486 | 930563263 |
| 1091130067 | 177594616 | 482505273 | 724723234 | 930563263 |
| 1093278908 | 178517682 | 483386316 | 724992391 | 930759150 |
| 1093500430 | 180746553 | 483583960 | 727411268 | 930861647 |
| 1094383969 | 181333392 | 484468448 | 727529668 | 931599814 |
| 1094390914 | 182518825 | 484870351 | 727631012 | 932409636 |
| 1095187900 | 182943321 | 485946807 | 727643096 | 933339860 |
| 1095388069 | 183654390 | 486328414 | 727880551 | 933700725 |
| 1095656276 | 184275776 | 486470830 | 728238454 | 933830211 |
| 1095828409 | 184275776 | 486958043 | 729591131 | 934141991 |
| 1095831833 | 184451019 | 487234456 | 731073223 | 934827079 |
| 1097451094 | 188605193 | 487603583 | 731073223 | 935324933 |
| 1098806562 | 1902909500 | 487748026 | 731749138 | 936451408 |
| 1101082370 | 190650125 | 488424623 | 733091172 | 937111775 |
| 1101183117 | 192151959 | 488424623 | 733117694 | 937201170 |
| 1101514717 | 192857908 | 488926394 | 733788408 | 937422479 |
| 1101576224 | 193174952 | 489092154 | 733836518 | 937984647 |
| 1101615122 | 193174952 | 489134653 | 733836518 | 940372282 |
| 1101830490 | 1938957467 | 489583920 | 733836518 | 942398580 |
| 1101869140 | 194232832 | 489722137 | 736807810 | 944021590 |
| 1101999524 | 194637450 | 490846564 | 738143677 | 944242812 |
| 1105481473 | 194972488 | 491028156 | 738367150 | 944260608 |
| 1106221815 | 194972488 | 492163308 | 739352300 | 944676987 |
| 1106650631 | 195102258 | 492910308 | 739635298 | 945032900 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1106977790 | 195595742 | 492910308 | 741787237 | 945539835 |
| 1106992480 | 196990513 | 492934673 | 742870162 | 945631006 |
| 1107004320 | 198005580 | 492950407 | 744033055 | 946630615 |
| 1107030495 | 198450940 | 493705503 | 744840627 | 946630615 |
| 1107032102 | 198750480 | 494186887 | 746223846 | 946695504 |
| 1107512643 | 199180458 | 494381310 | 746606290 | 947154400 |
| 1108874441 | 199180504 | 494796685 | 746795530 | 949706132 |
| 1109702989 | 199312974 | 496141392 | 746812523 | 950058785 |
| 1111209798 | 202447952 | 497049147 | 746812523 | 950786420 |
| 1111535067 | 203013476 | 497781158 | 747687749 | 951090143 |
| 1111786418 | 203051548 | 497916665 | 749699930 | 951417339 |
| 1112702889 | 203168046 | 498471381 | 751512591 | 951483145 |
| 1113183435 | 203334868 | 498471381 | 752584782 | 951625896 |
| 1113556070 | 204111749 | 499082567 | 755154819 | 951856030 |
| 1113869884 | 206531869 | 500915474 | 757734790 | 951973703 |
| 1114219158 | 207481652 | 500941459 | 759677891 | 952516098 |
| 1116513886 | 207481652 | 501678140 | 761517901 | 952533251 |
| 1116796268 | 207832200 | 502299118 | 763364037 | 952799731 |
| 1117035910 | 210121963 | 502703890 | 766151697 | 955169232 |
| 1118012905 | 21073069211 | 502813067 | 766325812 | 955863465 |
| 1118062733 | 212074040 | 50334824 | 766325822 | 958183244 |
| 1118976441 | 212244523 | 503721573 | 768779065 | 959331778 |
| 1119082428 | 212397664 | 503721573 | 768911958 | 960184244 |
| 111972663 | 213578441 | 503775720 | 769209165 | 960460292 |
| 111972663 | 214142345 | 503775720 | 769637248 | 960460292 |
| 1120230370 | 214329488 | 503918741 | 771634641 | 961350407 |
| 1120580550 | 214827488 | 503993700 | 772037647 | 961372087 |
| 1120597967 | 214971031 | 504536915 | 775782971 | 962484156 |
| 1121074135 | 215120841 | 504798413 | 777060493 | 963911295 |
| 1121561427 | 215474066 | 504805762 | 777282186 | 963911821 |
| 1121678260 | 217298680 | 504858882 | 779306856 | 964402882 |
| 1121686599 | 217298680 | 505742640 | 779635698 | 965354369 |
| 112321399 | 218085109 | 506383407 | 781720060 | 965596672 |
| 1123457791 | 218846673 | 506813410 | 782243258 | 965617874 |
| 1125155423 | 219642141 | 506935949 | 783387024 | 965739686 |
| 1125217500 | 221920242 | 507421949 | 785767568 | 966464311 |
| 1125218131 | 223380172 | 507577663 | 786102373 | 966963636 |
| 1126290693 | 224484486 | 508253853 | 786419601 | 969139829 |
| 1127036723 | 224484486 | 508402697 | 786889241 | 970748175 |
| 1127470156 | 224819380 | 509242579 | 788969552 | 971565589 |
| 1128927834 | 225075288 | 509485987 | 788969552 | 971565937 |
| 1129660009 | 226686272 | 509510965 | 789146002 | 971571988 |
| 1129660009 | 227390008 | 509742246 | 789563185 | 972032126 |
| 1131254608 | 228039231 | 509916449 | 790750597 | 973700246 |
| 1131872697 | 228267471 | 511412991 | 791103935 | 973797134 |
| 1132726651 | 228365473 | 512573204 | 791265080 | 974105597 |
| 1132881088 | 229443834 | 514675667 | 791485153 | 975982338 |
| 1133409536 | 230229867 | 518344967 | 791615677 | 976121085 |
| 1134456023 | 230229867 | 521495083 | 792761626 | 977996881 |
| 1134759743 | 230513948 | 521873460 | 793869544 | 978246845 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1135442549 | 230578349 | 525524142 | 795113897 | 982981336 |
| 1135442549 | 230647251 | 526061499 | 795814991 | 983109455 |
| 1136177628 | 231875843 | 526211393 | 795916922 | 983560641 |
| 1136206881 | 232056714 | 526211393 | 796093636 | 984421580 |
| 1137277944 | 233364625 | 526888008 | 797447792 | 984976701 |
| 1139638855 | 234123400 | 527552534 | 798130539 | 985520841 |
| 1140783944 | 234123400 | 528603990 | 798505699 | 985578718 |
| 1141271670 | 234749059 | 528625462 | 798590194 | 985869607 |
| 1143542662 | 242404472 | 530469278 | 799458279 | 986038873 |
| 1144063725 | 244748853 | 532052714 | 799882895 | 987225464 |
| 1145583412 | 250515859 | 532133080 | 800253280 | 987487400 |
| 1146254218 | 250695812 | 532354443 | 800983572 | 988041685 |
| 1146407820 | 251786242 | 532546296 | 800983572 | 988918250 |
| 1146897844 | 251903400 | 532595491 | 801091459 | 989459888 |
| 1146955925 | 252393120 | 533145538 | 801331773 | 990580849 |
| 1148821047 | 252538587 | 53409566 | 801942675 | 990639584 |
| 1149403052 | 253529077 | 534395716 | 802618987 | 991216083 |
| 1150330950 | 253529239 | 534786073 | 803075359 | 992152976 |
| 1152054586 | 254757600 | 534827543 | 803167342 | 992952719 |
| 1152291685 | 255515715 | 534827543 | 803857250 | 993280226 |
| 1152385612 | 255555466 | 535437870 | 804116830 | 993935893 |
| 1152452573 | 255555466 | 536138214 | 804447993 | 994434723 |
| 1152494926 | 255780044 | 536267723 | 805168311 | 995599521 |
| 1153336267 | 256320349 | 536413932 | 805448012 | 995873992 |
| 1154157200 | 256999074 | 538027169 | 805945512 | 996505563 |
| 1155190740 | 257004238 | 538049251 | 807652229 | 996551743 |
| 115570381 | 258105089 | 538606592 | 808167642 | 996587462 |
| 1155842992 | 258374446 | 538631759 | 808274279 | 997901977 |
| 1156523653 | 259570990 | 539212105 | 810222930 | 997987812 |
| 115723901 | 265070406 | 541815245 | 810430126 | 998570400 |
| 1160295813 | 265070406 | 543834549 | 810516144 | 999711989 |
| 1161471615 | 267804555 | 544220030 | 811979083 | 999711989 |
| 1162257471 | 268325294 | 545653509 | 812535731 | 999827456 |
| 1163889447 | | | | |
| | | | | |

| Classe | Subclasse | Assunto | Tipo Documental | Data Limite | | Quantidade | Unidade de Medida | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Início | Fim | | | |
| 45 | 45.1 | 45.1.2 | 45.1.2.5 | 2020 | 2025 | 67 | und | |
| | | | | | | | | |

**Informações Correlatas**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1006666785 | 1185797146 | 191622443 | 616052448 | 877592675 |
| 1041006370 | 1186109472 | 1987772520 | 622017888 | 892144386 |
| 1079087971 | 1189761600 | 209953489 | 623351129 | 926826379 |
| 1084747771 | 1194838720 | 219527326 | 648925145 | 947702210 |
| 1107943580 | 1197319163 | 328060860 | 696580330 | 95635725 |
| 113101236 | 1219086450 | 328711098 | 721523315 | 959207600 |
| 1133714835 | 1226604053 | 464714010 | 758655061 | 964856476 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1143448461 | 1226954259 | 494657320 | 805043780 | 978734785 |
| 1143448968 | 127502947 | 512213330 | 807794180 | 987417380 |
| 115413286 | 1278833977 | 519211316 | 809593009 | 987773135 |
| 1157710503 | 131887858 | 535924089 | 815347286 | 991148908 |
| 1161438448 | 1523462972 | 566469375 | 818015640 | 991149050 |
| 1164176134 | 165394811 | 611405857 | 854236856 | 999122444 |
| 1173488623 | 1807983420 | | | |

Campo Grande-MS, 30 de Março de 2026

**Claudia Roberta Gomes**
Coordenadora
Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 045/2026
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria "P" DETRAN Nº 1.002, de 28/09/2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 11.286, de 04/10/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos, nº 045/2026, autorizada pelo titular do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e/ou atividades fim, conforme Resolução Conjunta nº 01, de 03 de outubro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

UNIDADE REGIONAL: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL-DETRAN/MS

| Classe | Subclasse | Assunto | Tipo Documental | Data Limite | | Quantidade | Unidade de Medida | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Início | Fim | | | |
| 45 | 45.1 | 45.1.1 | 45.1.1.2 | 2020 | 2025 | 79 | und | |
| | | | | | | | | |

**Informações Correlatas**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1004403663 | 1225383029 | 1232638940 | 1239448624 | 1248356508 |
| 1017954035 | 1225412231 | 1233286525 | 1240207872 | 1248827136 |
| 1059131347 | 1225548435 | 1234390962 | 1240619348 | 1248858554 |
| 1060748620 | 1227287426 | 1234432959 | 1240829733 | 1249299206 |
| 1206386484 | 1227296816 | 1234544985 | 1242077763 | 1249987137 |
| 1218601369 | 1227415882 | 1234894596 | 1243265865 | 1250060211 |
| 1218685546 | 1228299894 | 1235751926 | 1243358618 | 1250062451 |
| 1219557738 | 1228690682 | 1236095593 | 1243989383 | 1263013543 |
| 1219598191 | 1229365629 | 1236179606 | 1244051818 | 1534477437 |
| 1219642549 | 1229879819 | 1236219209 | 1244178621 | 330271024 |
| 1220600714 | 1230237906 | 1236335632 | 1245568954 | 458328367 |
| 1222123760 | 1230340618 | 1237007043 | 1246288181 | 463670019 |
| 1222414438 | 1230888516 | 1237353472 | 1247254264 | 692525688 |
| 1222849973 | 1230898694 | 1237625600 | 1247912547 | 699541794 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1223069572 | 1232427834 | 1238341982 | 1248043690 | 759519838 |
| 1223580374 | 1232548070 | 1239123237 | 1248061702 | |

| Classe | Subclasse | Assunto | Tipo Documental | Data Limite | | Quantidade | Unidade de Medida | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Início | Fim | | | |
| 45 | 45.1 | 45.1.1 | 45.1.1.4 | 2020 | 2025 | 21 | und | |
| | | | | | | | | |

**Informações Correlatas**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1118917364 | 154695661 | 486473406 | 677954727 | 840055153 |
| 1151298279 | 210219416 | 488051606 | 764907077 | 873639537 |
| 119796880 | 453968368 | 523832672 | 794349765 | 879240342 |
| 129954195 | 463008294 | 623591057 | 818568755 | 953185680 |
| 151185174 | | | | |

| Classe | Subclasse | Assunto | Tipo Documental | Data Limite | | Quantidade | Unidade de Medida | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Início | Fim | | | |
| 45 | 45.1 | 45.1.2 | 45.1.2.2 | 2020 | 2025 | 25 | und | |
| | | | | | | | | |

**Informações Correlatas**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1026929056 | 1080433195 | 1127720217 | 130124508 | 414858948 |
| 1027590974 | 1086949029 | 1128305477 | 262049961 | 467453527 |
| 1040189366 | 1093802178 | 1130744571 | 308501632 | 724127917 |
| 1052368740 | 1117163730 | 1189367296 | 370073720 | 829080112 |
| 1053317872 | 1117526892 | 1214312524 | 410566578 | 979657393 |

| Classe | Subclasse | Assunto | Tipo Documental | Data Limite | | Quantidade | Unidade de Medida | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Início | Fim | | | |
| 45 | 45.1 | 45.1.2 | 45.1.2.4 | 2020 | 2025 | 236 | und | |
| | | | | | | | | |

**Informações Correlatas**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1002578857 | 136832636 | 455869537 | 624552764 | 802957250 |
| 1002812337 | 138548749 | 462722481 | 627375545 | 804200580 |
| 1003798354 | 144427974 | 468277544 | 632030950 | 807158542 |
| 1016543740 | 144937174 | 471961663 | 633153133 | 807997838 |
| 1016543740 | 145476570 | 474967867 | 634624679 | 809081598 |
| 1019221671 | 155053892 | 478349700 | 641176384 | 814148344 |
| 1027223351 | 160125936 | 478589107 | 647300451 | 820115479 |
| 1035012941 | 164805842 | 486227995 | 647787024 | 825802172 |
| 1041132139 | 166154539 | 486473406 | 648449181 | 826100635 |
| 1041693157 | 166883832 | 486575438 | 651337186 | 826522777 |
| 1042625155 | 172139694 | 488051606 | 660018187 | 829080112 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1043882682 | 172951895 | 488522102 | 667814051 | 831631481 |
| 1057913879 | 179996614 | 490469140 | 671866613 | 835707067 |
| 1059755081 | 182786390 | 499801172 | 673307840 | 840090943 |
| 1060427300 | 182995798 | 507176120 | 675604915 | 843253800 |
| 1067922641 | 210844043 | 510460119 | 676909078 | 843253800 |
| 1080727563 | 21451885 | 516930109 | 687898137 | 847221318 |
| 1082613077 | 227312929 | 522571018 | 692537848 | 848529022 |
| 1087097778 | 233784470 | 522571018 | 696629623 | 850546095 |
| 1094925132 | 233784470 | 52399572 | 698247655 | 850546095 |
| 1099131925 | 247834173 | 532443462 | 706378440 | 862948649 |
| 1100425257 | 255468970 | 533726450 | 707177146 | 862948649 |
| 1105485355 | 255468970 | 537463585 | 708322450 | 867336307 |
| 1122927395 | 257641009 | 538843136 | 712582673 | 869425862 |
| 1123221259 | 262049961 | 544704924 | 714529362 | 869617672 |
| 1136203890 | 269303855 | 546109810 | 725370106 | 872422798 |
| 1146090444 | 294545174 | 547077980 | 732129134 | 874884879 |
| 1156516096 | 313675490 | 557860660 | 737750863 | 877738904 |
| 1156516096 | 313745552 | 563595183 | 743200705 | 879240342 |
| 1157893705 | 322691923 | 564207497 | 744409810 | 880865431 |
| 1161725129 | 334826462 | 581116186 | 750589990 | 885591232 |
| 1163251400 | 339323353 | 594134129 | 761373098 | 885591232 |
| 1163288605 | 340628375 | 594634385 | 762128887 | 891798376 |
| 117380326 | 343829703 | 597585890 | 762998083 | 911101047 |
| 1175508265 | 385068948 | 597585890 | 764821580 | 916113639 |
| 1180964354 | 388861657 | 601801083 | 771808100 | 931180180 |
| 1186651021 | 402471740 | 604310034 | 772378738 | 931202914 |
| 1193982160 | 404442064 | 604410034 | 775445002 | 931414547 |
| 1203141855 | 409326647 | 605523215 | 775997218 | 932789790 |
| 124587577 | 410764892 | 606342630 | 776239180 | 953167070 |
| 125333366 | 416053122 | 606342630 | 779249496 | 955118880 |
| 126580391 | 424219719 | 607422505 | 789793644 | 973218479 |
| 130534978 | 427138400 | 611254670 | 790129000 | 975904787 |
| 131119273 | 431911185 | 611425823 | 790452260 | 975905600 |
| 131146505 | 432783822 | 611425823 | 790597268 | 977882012 |
| 132253860 | 432864857 | 618715541 | 791771334 | 978768574 |
| 132253860 | 454053738 | 622853430 | 791771334 | 997855606 |
| 133321851 | | | | |

| Classe | Subclasse | Assunto | Tipo Documental | Data Limite | | Quantidade | Unidade de Medida | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Início | Fim | | | |
| 45 | 45.1 | 45.1.2 | 45.1.2.5 | 2020 | 2025 | 327 | und | |
| | | | | | | | | |

**Informações Correlatas**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1001060978 | 1150387634 | 204388716 | 492247307 | 763596574 |
| 1002812337 | 1152021629 | 206675704 | 492937273 | 767871995 |
| 1003050899 | 1154617758 | 210844043 | 495716839 | 771760914 |
| 1008210290 | 1156930283 | 212165593 | 499342984 | 774406038 |
| 1009737390 | 1163458543 | 215764528 | 499801172 | 775445002 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1012362383 | 116633387 | 224186361 | 501899456 | 775997218 |
| 1013429327 | 1171474250 | 224580507 | 504441302 | 781411262 |
| 1018027952 | 1174895435 | 224818040 | 506339556 | 786328193 |
| 1026103557 | 1176816923 | 225791722 | 508219965 | 792835700 |
| 1026300603 | 1178922070 | 230843956 | 508988748 | 828257230 |
| 1030392967 | 1183247190 | 234190876 | 509064132 | 830050167 |
| 1031672459 | 1185433446 | 252160762 | 509327931 | 839828055 |
| 1037639941 | 1185513814 | 252897552 | 511969856 | 852541074 |
| 1040775508 | 118578057 | 254620280 | 519589548 | 853789207 |
| 1041083642 | 1189335988 | 257309934 | 521855993 | 854322612 |
| 1046191982 | 1189460146 | 257641009 | 531758729 | 857470779 |
| 1048008026 | 1202887977 | 271011297 | 538059915 | 862705096 |
| 1059922360 | 1203849688 | 281138095 | 538378360 | 867336307 |
| 1060751132 | 1209761529 | 283270586 | 540642428 | 878384464 |
| 1061713846 | 1210096878 | 283734671 | 544041690 | 880948914 |
| 1062207189 | 121696529 | 309257620 | 552554200 | 882237810 |
| 1063318146 | 1225984057 | 323670245 | 554834162 | 882349627 |
| 1063786107 | 1226428018 | 329066811 | 559868928 | 882406159 |
| 1067205559 | 1235705355 | 331372452 | 566913470 | 884511030 |
| 1070275155 | 123898382 | 333975030 | 569109264 | 885295358 |
| 1071054322 | 1239236007 | 335261892 | 569539439 | 886145902 |
| 1071724964 | 124976328 | 335988695 | 569636825 | 897427319 |
| 1074181490 | 1255005537 | 338271872 | 577190385 | 900768266 |
| 1074546331 | 125974086 | 33R9177 | 585409404 | 901384356 |
| 1077170855 | 128319356 | 346409500 | 585427992 | 908933606 |
| 1077368116 | 1295151488 | 348017618 | 588099392 | 915258838 |
| 1081655671 | 131146505 | 359134050 | 588587508 | 915643189 |
| 1082978997 | 132096650 | 373659440 | 592633656 | 915800209 |
| 1083649415 | 132344629 | 375256369 | 592823547 | 916621987 |
| 1083984427 | 135212570 | 376109157 | 593322762 | 918446953 |
| 1085095034 | 136592627 | 377406198 | 595745580 | 919770150 |
| 1085773474 | 139667695 | 388035528 | 597231230 | 922450005 |
| 1086559018 | 144049393 | 388470399 | 602542618 | 931180180 |
| 1091344725 | 144813351 | 388477580 | 604501048 | 931202914 |
| 1093049429 | 146167023 | 388861657 | 606236589 | 931243572 |
| 1095514463 | 147901162 | 388935405 | 606729917 | 932546471 |
| 1097872200 | 148089305 | 396580459 | 607096969 | 938210521 |
| 1101812840 | 150023693 | 397682980 | 616903545 | 941932664 |
| 1104731115 | 1520484479 | 398586993 | 617413258 | 954965698 |
| 1107272804 | 1528756826 | 411734083 | 618715541 | 958353387 |
| 1107902417 | 1546736459 | 414377796 | 621466867 | 960784691 |
| 1111168013 | 154909696 | 419699023 | 624974588 | 961737450 |
| 1115401600 | 159685788 | 420115080 | 633541605 | 963785281 |
| 1117532930 | 166199672 | 424163306 | 634623591 | 964185679 |
| 1118757430 | 171144104 | 427780497 | 634972138 | 966332113 |
| 1119999003 | 173169716 | 435851438 | 647819457 | 967091780 |
| 1122582940 | 174675496 | 453237347 | 656971576 | 968225578 |
| 1125594770 | 177156520 | 458729957 | 659974169 | 974016900 |
| 1127702294 | 181701189 | 461260620 | 667814051 | 975904787 |
| 1127811034 | 182298612 | 463006690 | 668696168 | 975905600 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1131197183 | 183942345 | 463822587 | 67211432 | 976661837 |
| 1133265020 | 187058792 | 465497934 | 683485628 | 980258227 |
| 1134385533 | 188635890 | 467453527 | 695901613 | 981499961 |
| 1137360736 | 192916556 | 470645687 | 696620243 | 982737548 |
| 1137465945 | 193156725 | 472597469 | 699436460 | 987558757 |
| 1138934019 | 1947954678 | 477818943 | 703076884 | 991481011 |
| 1145198659 | 196486742 | 482054590 | 720501016 | 992241065 |
| 1146078967 | 196804604 | 483287750 | 733870155 | 995054489 |
| 114878498 | 200485954 | 483994596 | 735612170 | 996090851 |
| 114930880 | 200862685 | 488390524 | 762960051 | 997855606 |
| 1149310003 | 200917935 | | | |

Campo Grande-MS, 30 de Março de 2026

**Claudia Roberta Gomes**
Coordenadora
Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 046/2026
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria "P" DETRAN Nº 1.002, de 28/09/2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 11.286, de 04/10/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos, nº 046/2026, autorizada pelo titular do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e/ou atividades fim, conforme Resolução Conjunta nº 01, de 03 de outubro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

UNIDADE REGIONAL: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL-DETRAN/MS

| Classe | Subclasse | Assunto | Tipo Documental | Data Limite | | Quantidade | Unidade de Medida | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Início | Fim | | | |
| 45 | 45.1 | 45.1.1 | 45.1.1.2 | 2020 | 2025 | 217 | und | |
| | | | | | | | | |

**Informações Correlatas**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 11215959319 | 1184788259 | 1222576209 | 1223832004 | 1235422787 |
| 11222672100 | 1184788321 | 1222579348 | 1224305350 | 1236098665 |
| 11241279885 | 1184788399 | 1222580710 | 1224332196 | 1236210643 |
| 1128157931 | 1184788615 | 1222581121 | 1224409474 | 1236485740 |
| 1147774495 | 1184788720 | 1222581377 | 1224496342 | 1236656617 |
| 1147778970 | 1186767712 | 1222581806 | 1224497853 | 1237013027 |
| 1147781530 | 1186769103 | 1222581938 | 1224744419 | 1237015623 |
| 1147784407 | 1186769103 | 1222582063 | 1224910530 | 1237246730 |
| 1147784814 | 1186770055 | 1222583051 | 1226081816 | 1237411170 |
| 1147786450 | 1186770055 | 1222583531Q | 1226708339 | 1237411308 |
| 1147787988 | 1187371510 | 1222583868 | 1226848840 | 1237462999 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1147789646 | 1187373548 | 1222584163 | 1226902860 | 1237803095 |
| 1147790482 | 1187374170 | 1222584481 | 1227265120 | 1238029067 |
| 1147793023 | 1187374960 | 1222584864 | 1227288406 | 1239130373 |
| 1147793686 | 1187377390 | 1222585186 | 1227291466 | 1239294872 |
| 1147795190 | 1189776127 | 1222585526 | 1227297308 | 1241289775 |
| 1147796189 | 1189782682 | 1222585879 | 1227357351 | 1241901543 |
| 1147796529 | 1189791304 | 1222586484 | 1227368264 | 1241935995 |
| 1147797886 | 1189794940 | 1222586751 | 1227391380 | 1242059544 |
| 1147798793 | 1189798805 | 1222586921 | 1227469249 | 1242953008 |
| 1147822520 | 1189800117 | 1222587170 | 1227515240 | 1243523457 |
| 1147823976 | 1190946146 | 1222587332 | 1227752366 | 1244133920 |
| 1147825111 | 1190950720 | 1222587553 | 1227834818 | 1244277727 |
| 1147826410 | 1190952863 | 1222587731 | 1227984216 | 1244321572 |
| 1147828897 | 1190953878 | 1222588010 | 1228887338 | 1244889510 |
| 1167736599 | 1191803373 | 1222588355 | 1228888016 | 1245289931 |
| 1171110836 | 1191803462 | 1222588703 | 1228888415 | 1245791262 |
| 1183655166 | 1196234245q | 1222589106 | 1228903791Q | 1245822079 |
| 1183668284 | 1196234555 | 1222589840 | 1228903953 | 1246740530 |
| 1183673024 | 1196234857 | 1222589998 | 1228904160 | 1246906969 |
| 1183675485 | 1196235144 | 1222590198 | 1229364428 | 1247333440 |
| 1183679243 | 1196235420 | 1222650336 | 1229400785 | 1247594278 |
| 1183685766 | 1199439425 | 1222673131 | 1229848646 | 1247678846 |
| 1183685928 | 1200033121 | 1222674332 | 1229884324 | 1247991862 |
| 1184786051 | 1200033210 | 1222675142 | 1231481312 | 1247992923 |
| 1184786116 | 1201891164 | 1222676378 | 1232605597 | 1247993130 |
| 1184787562 | 1201892411 | 1222677773 | 1233123324 | 1248665063 |
| 1184787759 | 1212680259 | 1222678869 | 1233165787 | 1248670555 |
| 1184787864 | 1212680356 | 1222683480 | 1233714551 | 1249606885 |
| 1184787929 | 1212680453 | 1222850440 | 1234279255 | 134199049 |
| 1184787970 | 1219073730 | 1223067901 | 1234325338 | 188492150 |
| 1184788038 | 1219284219 | 1223073510 | 1234510763 | 238440794 |
| 1184788135 | 1221702170 | 1223363489 | 1234624297 | 913329630 |
| 1184788186 | 1222152239 | | | |

| Classe | Subclasse | Assunto | Tipo Documental | Data Limite | | Quantidade | Unidade de Medida | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Início | Fim | | | |
| 45 | 45.1 | 45.1.1 | 45.1.1.4 | 2020 | 2025 | 37 | und | |
| | | | | | | | | |

**Informações Correlatas**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1120679670 | 210609974 | 536138729 | 730414213 | 931952492 |
| 1123636823 | 265337569 | 546635784 | 774352817 | 939126940 |
| 116604840 | 267846274 | 582690749 | 781739080 | 955591457 |
| 1184788577 | 275830438 | 609123475 | 801643414 | 964324717 |
| 123868467 | 306578271 | 619004657 | 838214916 | 973772255 |
| 130319244 | 454758499 | 668685972 | 900132833 | 974292923 |
| 132602571 | 476022207 | 708302599 | 920984347 | 986985996 |
| 203145160 | 476022207 | | | |

| Classe | Subclasse | Assunto | Tipo Documental | Data Limite | | Quantidade | Unidade de Medida | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Início | Fim | | | |
| 45 | 45.1 | 45.1.1 | 45.1.1.8 | 2020 | 2025 | 1 | und | |
| | | | | | | | | |

**Informações Correlatas**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 325590400 | | | | |

| Classe | Subclasse | Assunto | Tipo Documental | Data Limite | | Quantidade | Unidade de Medida | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Início | Fim | | | |
| 45 | 45.1 | 45.1.2 | 45.1.2.2 | 2020 | 2025 | 149 | und | |
| | | | | | | | | |

**Informações Correlatas**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 100319899 | 1027187010 | 1146080406 | 139027068 | 504952730 |
| 1003767750 | 1027187010 | 1146080899 | 148918360 | 505503140 |
| 1003768048 | 1029198521 | 1146080970 | 193171350 | 505503298 |
| 1003778604 | 1029695340 | 1155350682 | 210156295 | 505878534 |
| 1003778795 | 1029724056 | 1183655751 | 210224185 | 507684893 |
| 1003779309 | 1030126892 | 1183668284 | 212753129 | 509431330 |
| 1003779481 | 1030130016 | 1183669710 | 212947761 | 509431887 |
| 1003779597 | 1030987049 | 1183673024 | 212953486 | 509431895 |
| 1003780382 | 1033769956 | 1183685766 | 212956264 | 528249355 |
| 1003781036 | 1036909864 | 1183685928 | 212964330 | 559106513 |
| 1003781460 | 1038864841 | 1189797469 | 212990756 | 576152803 |
| 1003781583 | 1039031363 | 1222589505 | 213003783 | 599551747 |
| 1003781877 | 1039965447 | 135663681 | 213012073 | 619004657 |
| 1003785546 | 1040296405 | 135664659 | 213015307 | 641268629 |
| 1003785627 | 1053657894 | 135664837 | 213016559 | 668019492 |
| 1003785767 | 1064951799 | 135665868 | 213017024 | 735159416 |
| 1003785830 | 1092649538 | 135902460 | 213019450 | 777192225 |
| 1003786003 | 1094732327 | 135902681 | 213019973 | 860276660 |
| 1003786402 | 1094732734 | 135902738 | 213027321 | 925008001 |
| 1003786739 | 1099886802 | 137168390 | 213034824 | 936084375 |
| 1003787026 | 1103448371 | 137169671 | 253257948 | 969623399 |
| 1003826960 | 1103448525 | 137170378 | 420812440 | 969632096 |
| 1003831157 | 1103448576 | 137175086 | 426520432 | 969674414 |
| 1003831769 | 1103830250 | 137183666 | 497135779 | 969963459 |
| 1003832153 | 1103833909 | 137184298 | 497135922 | 969965257 |
| 1003832714 | 1119781075 | 137867301 | 497136970 | 969970030 |
| 1003847410 | 1146078355 | 138995044 | 497137038 | 970013353 |
| 1024644267 | 1146078800 | 138996105 | 497137909 | 972317970 |
| 1024746442 | 1146079025 | 138996962 | 500875111 | 977046630 |
| 1027186464 | 1146079572 | 138997861 | 504878662 | |

| Classe | Subclasse | Assunto | Tipo Documental | Data Limite | | Quantidade | Unidade de Medida | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Início | Fim | | | |
| 45 | 45.1 | 45.1.2 | 45.1.2.4 | 2020 | 2025 | 968 | und | |
| | | | | | | | | |

**Informações Correlatas**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1001935761 | 1147293691 | 322106222 | 544375629 | 822218151 |
| 1002007159 | 1147417420 | 322461855 | 544746139 | 823184595 |
| 1002713985 | 1150669036 | 323864090 | 544752066 | 823452271 |
| 1003090157 | 115099999 | 324325126 | 546620728 | 823452271 |
| 1003339694 | 1152204006 | 325302111 | 546668208 | 824183223 |
| 1003719942 | 1152528430 | 325309922 | 547873999 | 825006899 |
| 1004100920 | 1153837495 | 325922624 | 548285551 | 826323618 |
| 1004815155 | 1155094899 | 326671978 | 549931074 | 826740600 |
| 1004815155 | 1155094899 | 326953302 | 549981934 | 826783767 |
| 1005172800 | 1155706142 | 327117729 | 552297380 | 827329709 |
| 1005356995 | 1155707793 | 327138700 | 553246518 | 827482302 |
| 1005415380 | 1158150919 | 327781700 | 554022770 | 827928483 |
| 1006866377 | 1158920293 | 328653225 | 554388111 | 828418454 |
| 1006920673 | 1159371463 | 328768146 | 555810380 | 828985103 |
| 1007534050 | 1160734655 | 328956201 | 558584403 | 829190821 |
| 1010051706 | 1162359932 | 328981982 | 559378807 | 829190821 |
| 1010577392 | 116537280 | 330023233 | 565100343 | 831710721 |
| 1010751384 | 116604840 | 330584170 | 565433806 | 833597140 |
| 1011186427 | 1173456233 | 331207931 | 566642654 | 834221411 |
| 1012295963 | 1174679171 | 331517132 | 569124751 | 834414082 |
| 1012468191 | 1175051443 | 331672995 | 569462894 | 834663805 |
| 1012633966 | 1175051443 | 333069064 | 572676883 | 834663805 |
| 1013109326 | 117524808 | 335248349 | 575439157 | 835843785 |
| 1013466435 | 1179048706 | 335268650 | 576673153 | 836251040 |
| 1013827756 | 1180373020 | 335346936 | 576798789 | 836533895 |
| 1014377010 | 1182128650 | 336231253 | 577424874 | 838975011 |
| 1015005125 | 1184123400 | 336231431 | 585808163 | 839251181 |
| 1016273140 | 1186180215 | 336729286 | 585977143 | 840452187 |
| 1016462848 | 1188054080 | 339610972 | 586432574 | 841202141 |
| 1017386886 | 1188657647 | 341164992 | 586453318 | 841380406 |
| 10189157 | 118952641 | 343167131 | 586697322 | 841812276 |
| 1019323423 | 1189776127 | 343201615 | 587395796 | 845230425 |
| 1020764209 | 1189791304 | 343201615 | 589561049 | 845848682 |
| 1021037890 | 1189794940 | 343253640 | 590658166 | 847513432 |
| 1022319229 | 1189797469 | 343639084 | 590658166 | 848703596 |
| 1022731057 | 1189798895 | 343769646 | 591838079 | 848947282 |
| 1023794168 | 1189800117 | 343910144 | 593221460 | 850063388 |
| 1023929365 | 1190946146 | 344204820 | 593755065 | 851631320 |
| 1024286344 | 1192317745 | 345040252 | 594528941 | 853273723 |
| 1025507662 | 1195031510 | 345276752 | 595021590 | 854619976 |
| 1025507662 | 119621797 | 347029779 | 595206816 | 855327693 |
| 1025843581 | 1196234245 | 347650163 | 595898114 | 855904321 |
| 1026910614 | 1196234555 | 348916620 | 596669747 | 856368865 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1027282722 | 1196234857 | 352426985 | 597565520 | 857007424 |
| 1027408572 | 1196235144 | 359968201 | 597582300 | 857651790 |
| 1027440018 | 1196235420 | 360073263 | 598057684 | 858118130 |
| 1029241250 | 1196689706 | 369273168 | 598791221 | 859134466 |
| 1030102810 | 1196689706 | 369273168 | 599259817 | 859134466 |
| 1030987049 | 1201891164 | 372086527 | 600458555 | 859249271 |
| 1031409146 | 1201892411 | 374565724 | 600500640 | 859400034 |
| 1032741624 | 1204175362 | 379704978 | 600500640 | 860311600 |
| 1034782131 | 1206825950 | 380312425 | 600631133 | 861979273 |
| 1035196643 | 1216437057 | 383464145 | 601515730 | 862529565 |
| 1035305434 | 1222581601 | 384822029 | 601596692 | 862822963 |
| 1035841000 | 1225113404 | 390590762 | 601807804 | 865158207 |
| 1037377165 | 1226410763 | 394477480 | 602579023 | 865858080 |
| 1040967326 | 123865999 | 395745675 | 606152725 | 869690477 |
| 1041416404 | 123868467 | 398500070 | 606544453 | 871764334 |
| 1041975985 | 126562466 | 408660597 | 608429465 | 872106730 |
| 1042245930 | 127031510 | 411531638 | 608429465 | 876553072 |
| 1044195204 | 127175512 | 411586149 | 609713892 | 877420181 |
| 1045063832 | 127295453 | 413038882 | 610423037 | 878160310 |
| 1047087828 | 127570470 | 416902294 | 611823764 | 878740961 |
| 1050321798 | 128272473 | 417634781 | 613846184 | 880584610 |
| 1051277075 | 130420700 | 417634781 | 614029228 | 880920238 |
| 1054254742 | 130543748 | 419859861 | 615526365 | 881252204 |
| 1055221856 | 130940909 | 420859373 | 616148143 | 881343447 |
| 1057157543 | 131353152 | 423542036 | 616148143 | 881343447 |
| 1057409127 | 131727893 | 427078253 | 618134743 | 882004573 |
| 1057481588 | 132027879 | 429585306 | 620128585 | 882780018 |
| 1058064352 | 132374641 | 433159197 | 621263761 | 884490734 |
| 1058241858 | 132856743 | 436290880 | 623464772 | 884504310 |
| 1058345947 | 132881110 | 450594033 | 628939221 | 887195130 |
| 1059426606 | 133196380 | 450637743 | 630709238 | 887232965 |
| 1061050022 | 133895971 | 450827631 | 630975302 | 887871801 |
| 1061715130 | 134291417 | 453096158 | 636428214 | 889169292 |
| 1063110235 | 134439678 | 453096158 | 636428214 | 894573195 |
| 1063788061 | 135057000 | 453212727 | 637479955 | 897474040 |
| 1066690747 | 135902380 | 453239161 | 638729815 | 898704073 |
| 1069201771 | 136436692 | 453239161 | 638741777 | 898704073 |
| 1070159317 | 139009205 | 454349211 | 640508430 | 899275672 |
| 1072167651 | 140952802 | 456286683 | 640508430 | 899590845 |
| 1072490908 | 142326275 | 457392649 | 642682615 | 899590845 |
| 1072901851 | 143273108 | 457813113 | 644502290 | 900195428 |
| 1073064899 | 146639227 | 457915560 | 647009439 | 900195428 |
| 1073604923 | 147639077 | 459291300 | 647234130 | 900195428 |
| 107408620 | 150706472 | 460301366 | 6478WJ53 | 900277513 |
| 1076614857 | 151781290 | 460515462 | 652960286 | 900715111 |
| 1077976655 | 152556931 | 461094134 | 655253319 | 902433229 |
| 1078082801 | 153593792 | 462653846 | 655621520 | 903424223 |
| 1080689750 | 156145049 | 463017080 | 655923721 | 903792877 |
| 1080819557 | 157664708 | 464312280 | 656393823 | 904870111 |
| 1081027808 | 158034040 | 465326749 | 656871970 | 905460073 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1081132008 | 159038685 | 465723152 | 657576255 | 906502020 |
| 1081481266 | 159703174 | 465941770 | 664052703 | 906502020 |
| 1083127877 | 160754739 | 467173338 | 664236936 | 906502020 |
| 1086061036 | 162999968 | 467464960 | 664925260 | 906915414 |
| 1087504209 | 164512292 | 467758077 | 665059345 | 908108591 |
| 1088157952 | 165705850 | 467914052 | 666666660 | 909232938 |
| 1090173293 | 166914037 | 469172576 | 668240334 | 910005311 |
| 1090877606 | 168398729 | 469381523 | 669842567 | 910141193 |
| 1090882065 | 169023818 | 469840951 | 671896180 | 910143617 |
| 1091189592 | 170493580 | 469904402 | 671896180 | 913558575 |
| 1091541229 | 170924777 | 470078260 | 679598715 | 913639443 |
| 1091679492 | 170992870 | 470130962 | 679598715 | 914558005 |
| 1092771457 | 172767539 | 470156279 | 687943299 | 915062135 |
| 1093541218 | 177663162 | 470338636 | 690125011 | 915676990 |
| 1094255626 | 177810734 | 470892781 | 690125011 | 916011763 |
| 1094255626 | 179170740 | 471135585 | 695820567 | 916347729 |
| 1094434873 | 179259725 | 471135585 | 702792543 | 916936309 |
| 1094550164 | 179259725 | 472644408 | 703257846 | 919000592 |
| 1094748720 | 183133501 | 472751972 | 705004589 | 920984347 |
| 1094998220 | 184295556 | 474363384 | 708302599 | 923395679 |
| 1095571117 | 184567459 | 474777812 | 708694020 | 925329541 |
| 1096109864 | 191071382 | 475773926 | 708898904 | 927358050 |
| 1097588251 | 192634666 | 477459420 | 709744641 | 928137694 |
| 1097639379 | 193171350 | 477684050 | 713174714 | 928137694 |
| 1098406807 | 193872919 | 478091081 | 713174714 | 928191036 |
| 1099059787 | 194726797 | 478782918 | 713174714 | 928216977 |
| 1100428566 | 195531906 | 481372504 | 715785591 | 928818632 |
| 1101770314 | 196937850 | 481488456 | 715948334 | 929582772 |
| 1102317532 | 196937850 | 482762365 | 717100847 | 929582772 |
| 1102317907 | 197920764 | 483878723 | 717496252 | 930317297 |
| 1102336561 | 197938850 | 484383337 | 717575128 | 930685098 |
| 1102814226 | 198170106 | 485471493 | 718894936 | 930747941 |
| 1103110648 | 198170106 | 485772884 | 720277183 | 931833485 |
| 1103554244 | 198241100 | 486137457 | 720768691 | 931952492 |
| 1103829782 | 199217696 | 488718384 | 722387857 | 931952492 |
| 1103829987 | 200049011 | 489056253 | 722457790 | 936513721 |
| 1103830250 | 200099213 | 489579345 | 723837287 | 938766171 |
| 1103833232 | 200368010 | 490836119 | 724938990 | 941002101 |
| 1103833399 | 203145160 | 490836119 | 728236575 | 941002101 |
| 1103833585 | 203169247 | 490836119 | 728237202 | 942078985 |
| 1103833674 | 204509165 | 492660670 | 729109763 | 942536614 |
| 1103833771 | 207797412 | 493129766 | 730285740 | 942536657 |
| 1103833836 | 208595848 | 493129782 | 730329259 | 9433 |
| 1103833909 | 209058668 | 493526811 | 730684741 | 945081227 |
| 1103834000 | 210160535 | 494393459 | 730684741 | 946356106 |
| 1103834077 | 210590068 | 49461919783 | 732959691 | 946363250 |
| 1103834174 | 210609974 | 494801468 | 733861989 | 947724230 |
| 1103834255 | 2117496252 | 496714058 | 733959105 | 947724249 |
| 1103834301 | 213135108 | 497135302 | 734590024 | 948264047 |
| 1104706889 | 213349957 | 497650819 | 737872314 | 950337099 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1105503094 | 214149650 | 497944545 | 743744276 | 950848832 |
| 1105635586 | 214281981 | 498442241 | 744222192 | 952035502 |
| 1105686806 | 216640920 | 498672514 | 744795710 | 956894593 |
| 1106646409 | 217436544 | 498698696 | 745164706 | 963785540 |
| 1106972225 | 219853894 | 498735753 | 746270755 | 966168437 |
| 1107253230 | 223342491 | 499241118 | 749028513 | 966185811 |
| 1107903294 | 223342491 | 499241118 | 749761687 | 966789741 |
| 1107903294 | 224241591 | 499299701 | 749773103 | 967322847 |
| 1110807926 | 224527894 | 500801592 | 754413179 | 967626439 |
| 1111761989 | 225622572 | 500810591 | 756677920 | 968078419 |
| 1112111864 | 225836092 | 500810621 | 758800789 | 969795858 |
| 1115861090 | 226135063 | 501156933 | 758909845 | 970831218 |
| 1116002431 | 226147134 | 501660674 | 763325414 | 973227702 |
| 1117252857 | 227686063 | 502268719 | 775175226 | 973416203 |
| 1117712262 | 228499372 | 503710075 | 775875112 | 974045780 |
| 1118419887 | 229836100 | 505311240 | 780353560 | 974107433 |
| 1118556370 | 230176801 | 507201086 | 780927303 | 974107433 |
| 1118662110 | 232364117 | 507412303 | 780927303 | 974292923 |
| 1119354045 | 232473692 | 508007364 | 781739080 | 976887169 |
| 1119354045 | 234095016 | 508007364 | 783003218 | 979437660 |
| 1119419830 | 234694122 | 509099173 | 783134266 | 980648475 |
| 1119448430 | 250042894 | 509492231 | 783583451 | 980648475 |
| 1121918732 | 251203158 | 509951040 | 789611007 | 981349072 |
| 1122088202 | 251442594 | 510222005 | 791070034 | 981997201 |
| 1122678123 | 251542840 | 516814109 | 791070034 | 982146930 |
| 1123748117 | 251950930 | 518893022 | 793487366 | 982233124 |
| 1124048020 | 253563852 | 520102827 | 793502900 | 982891296 |
| 1124628468 | 254303625 | 524049769 | 795300239 | 983895147 |
| 1124628468 | 254342116 | 524890145 | 795551940 | 983934428 |
| 1126828723 | 255251459 | 524890145 | 795551940 | 984315772 |
| 1127176533 | 256347891 | 525526757 | 797516883 | 985976632 |
| 1128242432 | 25734217 | 527016810 | 798383429 | 987133047 |
| 1132848129 | 258388420 | 529043343 | 798655283 | 988475820 |
| 113387423 | 269961453 | 529151278 | 800651251 | 988685477 |
| 1134336044 | 270020250 | 529364387 | 801136172 | 988767147 |
| 1134900268 | 270319590 | 531124673 | 801344808 | 989362248 |
| 1135388145 | 271277629 | 535221908 | 804490325 | 989556760 |
| 1136184241 | 271428198 | 535918593 | 805361030 | 989710235 |
| 1137573705 | 272140929 | 536138729 | 805912932 | 991130448 |
| 1139449293 | 275830438 | 537315969 | 807021342 | 994447280 |
| 1140566528 | 279787960 | 537892222 | 807791504 | 994615582 |
| 1140566528 | 282701150 | 537892222 | 808660756 | 994975686 |
| 1142451213 | 282869638 | 538233028 | 812101588 | 994976542 |
| 11446477152 | 284058513 | 539228150 | 812165314 | 995181047 |
| 1146001166 | 284715875 | 539464821 | 812715500 | 995518130 |
| 1146001166 | 284877620 | 540355681 | 813879795 | 995653437 |
| 1146359133 | 288774132 | 541105833 | 814717284 | 995676658 |
| 1146444637 | 307364887 | 542100690 | 816192901 | 997214120 |
| 1146870598 | 309038111 | 542100690 | 817363092 | 998512060 |
| 1147060735 | 311095216 | 543612520 | 818682027 | 998601543 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1147060735 | 316708950 | 999764284 | | |

| Classe | Subclasse | Assunto | Tipo Documental | Data Limite | | Quantidade | Unidade de Medida | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Início | Fim | | | |
| 45 | 45.1 | 45.1.2 | 45.1.2.5 | 2020 | 2025 | 251 | und | |
| | | | | | | | | |

**Informações Correlatas**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1004158936 | 1190118081 | 269515348 | 505375583 | 749773103 |
| 1017227397 | 1219185270 | 273033816 | 505821281 | 749847050 |
| 1017227400 | 1225113404 | 282136266 | 507248295 | 750431423 |
| 1019023128 | 1225622572 | 282776117 | 508102464 | 751358169 |
| 1020318632 | 125285159 | 292617488 | 509951040 | 754666700 |
| 1021028000 | 125419031 | 296397873 | 514717432 | 761704183 |
| 1028358366 | 1288476492 | 309678285 | 518241300 | 770225209 |
| 1041468633 | 130781878 | 316576352 | 525047549 | 772112444 |
| 1043090492 | 131170554 | 322197554 | 537175784 | 778402894 |
| 1045063832 | 132027879 | 322642957 | 538456566 | 782830579 |
| 1050874398 | 1335346936 | 323171834 | 542294524 | 799224464 |
| 1052226237 | 135649161 | 327781700 | 551116064 | 805505288 |
| 106123579 | 139847162 | 331207931 | 552701645 | 806235381 |
| 1064806764 | 1456083090 | 331517132 | 558898947 | 834585880 |
| 1066672242 | 1457469382 | 336164823 | 559378807 | 841391238 |
| 1067062022 | 1460589229 | 342708228 | 566972140 | 848447166 |
| 1067388440 | 1505823748 | 344124444 | 568190220 | 864790252 |
| 1071333159 | 151504466 | 350171963 | 569585384 | 869265326 |
| 1074086020 | 152089101 | 366896342 | 572676883 | 874373565 |
| 1083750205 | 1555235564 | 380882230 | 576152803 | 882350668 |
| 1085044634 | 158034040 | 384089240 | 585730385 | 882393898 |
| 1090415882 | 158264770 | 392801787 | 586882375 | 883914557 |
| 1091541229 | 160744890 | 397903693 | 589009974 | 884149820 |
| 1093366394 | 166631027 | 401607097 | 589177974 | 884172481 |
| 1093964780 | 168143542 | 406376336 | 594150286 | 887195130 |
| 1094748720 | 1683006738 | 419944303 | 601807804 | 896244245 |
| 1094998220 | 169877213 | 419997318 | 604687257 | 900277513 |
| 1099031530 | 172209447 | 421123958 | 606519050 | 919988423 |
| 1100971685 | 1724526927 | 451278410 | 610227505 | 921762844 |
| 1102348799 | 174879741 | 453102255 | 612069788 | 921808224 |
| 1109224343 | 176688730 | 463019091 | 614038898 | 925330124 |
| 1109312382 | 178104604 | 463059999 | 622949527 | 927548518 |
| 1114517388 | 178356441 | 466312555 | 636000893 | 928600386 |
| 1119904860 | 178506923 | 467143463 | 637041275 | 932599419 |
| 1120679670 | 182655326 | 473398001 | 637083962 | 932889298 |
| 1121784302 | 183704797 | 474580865 | 646339915 | 935182543 |
| 1128666690 | 188054758 | 480006490 | 657230995 | 940111004 |
| 1129159474 | 1929969600 | 481083766 | 658860216 | 943848849 |
| 1129724899 | 195418000 | 482058773 | 672891263 | 950533815 |
| 1134264515 | 1961715218 | 485471493 | 677821255 | 955621062 |
| 1146477152 | 1970427549 | 486871452 | 678297762 | 967192030 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1146890637 | 202209628 | 487686039 | 694176478 | 970012381 |
| 1149203347 | 203133951 | 491450826 | 695196294 | 973772255 |
| 1150669230 | 209142197 | 494393459 | 695881639 | 978533585 |
| 1152131734 | 212810405 | 494502673 | 723837287 | 980854342 |
| 1157702373 | 217436544 | 494801468 | 724953701 | 985550457 |
| 1170075000 | 219468435 | 496275305 | 725993715 | 990112047 |
| 117337072 | 237076985 | 496308904 | 729487598 | 991772822 |
| 1177661516 | 252027531 | 497773830 | 743504593 | 993463606 |
| 1184174358 | 254439225 | 497831635 | 746019351 | 994020040 |
| 1189331729 | | | | |

Campo Grande-MS, 30 de Março de 2026

**Claudia Roberta Gomes**
Coordenadora
Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 047/2026
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria "P" DETRAN Nº 1.002, de 28/09/2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 11.286, de 04/10/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos, nº 047/2026, autorizada pelo titular do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e/ou atividades fim, conforme Resolução Conjunta nº 01, de 03 de outubro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

UNIDADE REGIONAL: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL-DETRAN/MS

| Classe | Subclasse | Assunto | Tipo Documental | Data Limite | | Quantidade | Unidade de Medida | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Início | Fim | | | |
| 45 | 45.1 | 45.1.1 | 45.1.1.2 | 2020 | 2025 | 102 | und | |
| | | | | | | | | |

**Informações Correlatas**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1218540300 | 1227375651 | 1229014150 | 1234020669 | 1240655735 |
| 1219039192 | 1227375929 | 1229014354 | 1234045521 | 1241133546 |
| 1220265478 | 1227671145 | 1230219789 | 1234127293 | 1241900512 |
| 1221805808 | 1227681590 | 1230487830 | 1234296257 | 1242519294 |
| 1222190203 | 1227752005 | 1230673633 | 1234777000 | 1242564966 |
| 1222205227 | 1227773355 | 1231049704 | 1235201551 | 1243639501 |
| 1222271432 | 1227809481 | 1231402161 | 1235420636 | 1243724150 |
| 1223296773 | 1227990305 | 1231603140 | 1235568587 | 1244781344 |
| 1224046142 | 1228238542 | 1231639897 | 1235710766 | 1244854635 |
| 1224080340 | 1228395176 | 1231823949 | 1236091792 | 1245226484 |
| 1224527965 | 1228455330 | 1231953885 | 1236205470 | 1245790967 |
| 1224749208 | 1228474866 | 1231986929 | 1236297145 | 1246681061 |
| 1225234058 | 1228696117 | 1232502593 | 1236401325 | 1247171253 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1225855370 | 1228697385 | 1232517434 | 1236858279 | 1247195217 |
| 1226075140 | 1228698845 | 1232655373 | 1236949100 | 1247240654 |
| 1226130205 | 1228707410 | 1232678888 | 1237163223 | 1247307090 |
| 1227264639 | 1228724463 | 1232741504 | 1237307128 | 1248488200 |
| 1227274740 | 1228826673 | 1233023109 | 1239648267 | 1248652964 |
| 1227289232 | 1228967234 | 1233171930 | 1239773304 | 1249034318 |
| 1227359826 | 1229012793 | 1233842312 | 1240513280 | 1249438400 |
| 1227367101 | 1249621418 | | | |

| Classe | Subclasse | Assunto | Tipo Documental | Data Limite | | Quantidade | Unidade de Medida | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Início | Fim | | | |
| 45 | 45.1 | 45.1.1 | 45.1.1.3 | 2020 | 2025 | 4 | und | |
| | | | | | | | | |

**Informações Correlatas**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 146817290 | 529006413 | 886649528 | 943515718 | |

| Classe | Subclasse | Assunto | Tipo Documental | Data Limite | | Quantidade | Unidade de Medida | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Início | Fim | | | |
| 45 | 45.1 | 45.1.1 | 45.1.1.4 | 2020 | 2025 | 42 | und | |
| | | | | | | | | |

**Informações Correlatas**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1056240714 | 195028996 | 468731547 | 748326855 | 872468410 |
| 1089511121 | 202223868 | 489069460 | 748435344 | 889643504 |
| 1104846940 | 225762692 | 505299267 | 774282509 | 900424982 |
| 1109402330 | 255838921 | 586516751 | 822776499 | 910711577 |
| 124801757 | 312911076 | 596516215 | 836883284 | 915817187 |
| 130317594 | 337206856 | 621326208 | 838337082 | 943515718 |
| 131787772 | 338127836 | 665548460 | 851294707 | 944011047 |
| 142910678 | 368954447 | 678994552 | 857978020 | 690962142 |
| 171128119 | 468032690 | | | |

| Classe | Subclasse | Assunto | Tipo Documental | Data Limite | | Quantidade | Unidade de Medida | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Início | Fim | | | |
| 45 | 45.1 | 45.1.1 | 45.1.1.8 | 2020 | 2025 | 4 | und | |
| | | | | | | | | |

**Informações Correlatas**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1068592866 | 399939466 | 787760889 | 862087716 | |

| Classe | Subclasse | Assunto | Tipo Documental | Data Limite | | Quantidade | Unidade de Medida | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Início | Fim | | | |
| 45 | 45.1 | 45.1.2 | 45.1.2.2 | 2020 | 2025 | 19 | und | |
| | | | | | | | | |

**Informações Correlatas**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1114023113 | 146630890 | 208905626 | 650177231 | 751680869 |
| 1147334436 | 150157096 | 371749441 | 665548460 | 986051802 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1175466783 | 177128119 | 404708684 | 692477772 | 997329130 |
| 1190284305 | 193873222 | 629717729 | 738182680 | |

| Classe | Subclasse | Assunto | Tipo Documental | Data Limite | | Quantidade | Unidade de Medida | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Início | Fim | | | |
| 45 | 45.1 | 45.1.2 | 45.1.2.4 | 2020 | 2025 | 612 | und | |
| | | | | | | | | |

**Informações Correlatas**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1000409543 | 1213254725 | 389648477 | 601252918 | 836883284 |
| 1004204016 | 1214200122 | 390682233 | 601252918 | 839065175 |
| 1004807446 | 122208617 | 396283608 | 602355494 | 839272774 |
| 1005451297 | 1234296257 | 398466602 | 603278833 | 839296940 |
| 1006549517 | 1247356830 | 398889260 | 604280319 | 840825625 |
| 1008862980 | 124801751 | 399709720 | 609484648 | 841136300 |
| 1012114950 | 1248758258 | 403788331 | 611073862 | 842006982 |
| 1012167248 | 126100764 | 407230220 | 623675358 | 844899550 |
| 1015734798 | 127750568 | 413002233 | 624667448 | 844899550 |
| 1016370048 | 129184144 | 416553273 | 625795873 | 846062542 |
| 1017705078 | 129210676 | 417719256 | 629254052 | 851398901 |
| 1023892852 | 129385492 | 417719345 | 629291942 | 854891501 |
| 1024219159 | 129406970 | 420204016 | 635394510 | 855932872 |
| 1025017924 | 130143405 | 424228947 | 636646734 | 858627698 |
| 1025641644 | 130798100 | 432367730 | 637093240 | 858761394 |
| 1027418373 | 131477811 | 450677311 | 637362195 | 861655931 |
| 1029226226 | 131783610 | 451250346 | 639186114 | 864393750 |
| 1030442220 | 131789899 | 451374355 | 641333307 | 868182133 |
| 1030540443 | 131808656 | 451976509 | 641333307 | 871321556 |
| 1031510149 | 131963716 | 456336559 | 645042420 | 871330393 |
| 1034893987 | 132092573 | 456861939 | 649230079 | 871330393 |
| 1035696670 | 132557096 | 457310324 | 653773420 | 872173364 |
| 1036686806 | 132583143 | 459587650 | 653985673 | 873016076 |
| 1038079540 | 133677630 | 460041657 | 654965900 | 873016572 |
| 1041625275 | 134322878 | 460622188 | 655810250 | 873597257 |
| 1042619465 | 134922905 | 461098555 | 656474858 | 878030875 |
| 1043080500 | 136828957 | 461098555 | 658929500 | 878030875 |
| 1044770390 | 137210019 | 462072444 | 664459773 | 883090783 |
| 1045714175 | 137210019 | 464576520 | 665548460 | 884328546 |
| 1046580067 | 138687757 | 465228658 | 667623779 | 889146373 |
| 1049756956 | 143897721 | 466641770 | 668962488 | 889166684 |
| 1049952291 | 145097366 | 467182507 | 672613964 | 889448230 |
| 1050955967 | 146713680 | 468731547 | 675131588 | 895121743 |
| 1050955967 | 147075254 | 472633511 | 677381204 | 8964351_ |
| 1051111851 | 147945666 | 475093577 | 678829802 | 897860608 |
| 1051111851 | 148774121 | 477676960 | 678829802 | 8fi974232 |
| 1052634203 | 150842619 | 478447701 | 683973916 | 900008334 |
| 1052661812 | 156674858 | 478498756 | 685009491 | 901806366 |
| 1054087641 | 158825241 | 479163235 | 689770626 | 903052164 |
| 1056980408 | 163142475 | 479273278 | 692530096 | 903628929 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1057682680 | 164854266 | 479477027 | 696587556 | 905196198 |
| 1057726530 | 165576472 | 479522227 | 696594757 | 905404645 |
| 1059506812 | 170295257 | 481193790 | 696833824 | 905404645 |
| 1060825411 | 171345533 | 481460560 | 700929185 | 907210813 |
| 1061533058 | 173271006 | 483962503 | 708863361 | 907249337 |
| 1063654014 | 174393024 | 484056247 | 713164786 | 907758053 |
| 1066233010 | 174645856 | 484056514 | 713868449 | 907977090 |
| 1066527382 | 174850638 | 487952936 | 719211956 | 909239703 |
| 1067567472 | 174979142 | 489069460 | 720151562 | 909521824 |
| 1069453550 | 177128119 | 489728057 | 720618240 | 910964122 |
| 1071110575 | 180641557 | 493312676 | 724543538 | 911283463 |
| 1072942574 | 181021650 | 494730250 | 728626101 | 915817187 |
| 1075672209 | 181021650 | 494967951 | 728796686 | 917334086 |
| 1076852375 | 181213486 | 495334405 | 729928810 | 918227194 |
| 1078308621 | 181950464 | 496446894 | 732472482 | 918619920 |
| 1079178055 | 182048420 | 497537850 | 736462953 | 920263160 |
| 1083298795 | 183219309 | 497574136 | 737048794 | 921596162 |
| 1084457374 | 183347226 | 500018723 | 738468550 | 922351040 |
| 1085544297 | 187357390 | 500497320 | 738886807 | 922849145 |
| 1085792053 | 188601180 | 500947597 | 739061852 | 923007563 |
| 1088713421 | 195028996 | 501619240 | 740769510 | 923603417 |
| 1089397540 | 196367824 | 502398469 | 743545060 | 923603417 |
| 1090106049 | 198619529 | 502512804 | 743545060 | 925137685 |
| 1094255626 | 203178220 | 502983507 | 744322308 | 925636339 |
| 1095111792 | 203541189 | 507433750 | 744408253 | 928356736 |
| 1095542076 | 203561627 | 508468396 | 748326855 | 929890736 |
| 1097347394 | 206446519 | 508504236 | 748742913 | 930579526 |
| 1098890768 | 208067779 | 508859603 | 753778491 | 931583381 |
| 1099737459 | 213648873 | 509361595 | 756602769 | 931735840 |
| 1100985481 | 213648873 | 510981640 | 757703020 | 934819475 |
| 1101333801 | 213650908 | 511985630 | 758124384 | 935108564 |
| 1106688918 | 2162480460 | 513771140 | 760570949 | 937601799 |
| 1107348924 | 216430283 | 516505530 | 763516414 | 937955698 |
| 1107348924 | 217855997 | 519134451 | 765320436 | 937955698 |
| 1110599703 | 217971644 | 519439813 | 765567598 | 938056450 |
| 1111446579 | 218679459 | 519439813 | 766972860 | 938056450 |
| 111228748400 | 222575492 | 519953478 | 767233476 | 938641557 |
| 1113034740 | 225804212 | 529850346 | 767376056 | 939785684 |
| 1113847295 | 226223019 | 530275325 | 767755871 | 939911019 |
| 1117586577 | 226467023 | 530275325 | 768808928 | 939911019 |
| 1118232817 | 226467023 | 532247302 | 769472150 | 940864010 |
| 1118232817 | 227808002 | 535681127 | 771062423 | 942009851 |
| 1124389641 | 228572029 | 537644253 | 772194416 | 942247213 |
| 1124389641 | 234000864 | 538799927 | 772249164 | 943094763 |
| 1125518429 | 234176652 | 540506893 | 775137448 | 943515718 |
| 112836836 | 250722810 | 543380475 | 777086921 | 943515718 |
| 1131345085 | 253127890 | 543486710 | 778651355 | 944011047 |
| 1131478468 | 258289538 | 544623045 | 779526147 | 944011047 |
| 1131555500 | 264426711 | 546002005 | 780829794 | 947905952 |
| 1133322791 | 268058431 | 546426816 | 786176520 | 948968702 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 113472978 | 271594420 | 549088407 | 786557729 | 949173347 |
| 1135941820 | 272107310 | 549836632 | 789757451 | 949615390 |
| 1138379040 | 274394855 | 549836632 | 790078902 | 949962481 |
| 1146829628 | 283049332 | 550605789 | 790283565 | 949988391 |
| 1146830146 | 283322977 | 551598530 | 790843838 | 950280003 |
| 1149263404 | 309139503 | 551805315 | 792736265 | 950299529 |
| 1150100203 | 312349920 | 551826100 | 794224601 | 953326594 |
| 1150907190 | 314488448 | 551826100 | 794505376 | 956167489 |
| 1151865360 | 320808106 | 554111314 | 794748740 | 957236514 |
| 1151892308 | 322396085 | 554392143 | 796080712 | 960669906 |
| 1154779391 | 325718334 | 559862962 | 797099271 | 965583899 |
| 1155109349 | 325718334 | 564866199 | 802424406 | 966160614 |
| 1157865256 | 327765283 | 566513250 | 803436467 | 974197289 |
| 1158474960 | 333607767 | 566668963 | 810097338 | 974219568 |
| 1159377615 | 334124077 | 568581474 | 811571351 | 978478991 |
| 1159502495 | 336492979 | 569040930 | 812023803 | 978986369 |
| 1159527463 | 336589719 | 569090105 | 813975972 | 984227911 |
| 1169615330 | 338127836 | 586179348 | 814492916 | 984766707 |
| 1170874387 | 338673415 | 586179348 | 814492916 | 986653152 |
| 1175152584 | 345642392 | 587557818 | 816798192 | 989094529 |
| 1179670750 | 346567696 | 588183849 | 817078466 | 98972331 |
| 118345559 | 347029922 | 591393247 | 818592362 | 990381005 |
| 1184077255 | 348223374 | 59193977 | 818826037 | 990843017 |
| 1186246925 | 349326363 | 592075494 | 819269657 | 991963610 |
| 118825127 | 352464224 | 595522475 | 819779059 | 991986121 |
| 119319080 | 353708550 | 597296146 | 822776499 | 992030790 |
| 119319080 | 354921100 | 597666687 | 827565321 | 992541794 |
| 1194944814 | 358986036 | 597774714 | 827565321 | 992905524 |
| 1195166610 | 367278758 | 598380892 | 827565321 | 994428332 |
| 1196214112 | 367812096 | 598380930 | 831668261 | 994899793 |
| 1198337521 | 374635030 | 598485686 | 833230549 | 997329130 |
| 1199610116 | 378065300 | 598804315 | 833947796 | 997741694 |
| 121155005 | 386927839 | | | |

| Classe | Subclasse | Assunto | Tipo Documental | Data Limite | | Quantidade | Unidade de Medida | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Início | Fim | | | |
| 45 | 45.1 | 45.1.2 | 45.1.2.5 | 2020 | 2025 | 127 | und | |
| | | | | | | | | |

**Informações Correlatas**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1003024308 | 1186626574 | 258157704 | 566910217 | 815028229 |
| 1003905932 | 1208022684 | 263195414 | 571184545 | 815028245 |
| 1004521143 | 1222466993 | 269323856 | 578732343 | 821846116 |
| 1009491218 | 1222537769 | 276513835 | 590144987 | 824646304 |
| 1021415712 | 129603597 | 282635360 | 592846130 | 838214916 |
| 1033846101 | 1328766933 | 312911076 | 602803209 | 840412754 |
| 1044546686 | 136561888 | 318063468 | 609017411 | 844920258 |
| 1054933445 | 1402208005 | 318063468 | 612518612 | 850663539 |
| 1057342235 | 153092696 | 318158396 | 617448299 | 854183337 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1057679191 | 157796485 | 326586652 | 624852601 | 86010538 |
| 106144675 | 167576950 | 328772372 | 644423072 | 865011842 |
| 1065439625 | 171833627 | 342521195 | 685280110 | 881974978 |
| 1073308550 | 172185122 | 393147843 | 690962142 | 885984323 |
| 1094857448 | 177404426 | 418036683 | 692768009 | 889909866 |
| 1121213682 | 1789254808 | 458219800 | 728448769 | 897216563 |
| 1127650936 | 182454258 | 473437902 | 737665181 | 927112272 |
| 1131555500 | 183882822 | 474233502 | 740769510 | 931053757 |
| 1133247856 | 1838852238 | 483962503 | 760545960 | 947420444 |
| 1138284154 | 188059431 | 486037746 | 775227714 | 958410143 |
| 1144020473 | 1890546525 | 489400973 | 790732343 | 959012567 |
| 115088784 | 194241416 | 507040031 | 790732343 | 967647231 |
| 1151394227 | 1942452577 | 5084153682 | 793907837 | 972645144 |
| 1153406931 | 213650908 | 546945139 | 800883837 | 978607643 |
| 115644199 | 229721290 | 549768467 | 805755527 | 990026019 |
| 1160422025 | 252684826 | 557876117 | 808494481 | 991364376 |
| 1165772024 | 255869231 | | | |

Campo Grande-MS, 30 de Março de 2026

**Claudia Roberta Gomes**
Coordenadora
Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 048/2026
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria "P" DETRAN Nº 1.002, de 28/09/2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 11.286, de 04/10/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos, nº 048/2026, autorizada pelo titular do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e/ou atividades fim, conforme Resolução Conjunta nº 01, de 03 de outubro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

UNIDADE REGIONAL: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL-DETRAN/MS

| Classe | Subclasse | Assunto | Tipo Documental | Data Limite | | Quantidade | Unidade de Medida | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Início | Fim | | | |
| 45 | 45.1 | 45.1.1 | 45.1.1.2 | 2020 | 2025 | 264 | und | |
| | | | | | | | | |

**Informações Correlatas**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1157098573 | 1224043704 | 1228957840 | 1235430682 | 1241304855 |
| 1187173689 | 1224122035 | 1228973277 | 1235479975 | 1241452889 |
| 1190675924 | 1224179398 | 1229073687 | 1235684838 | 1241841826 |
| 1217921017 | 1224318169 | 1229612022 | 1235699240 | 1242057487 |
| 1218440802 | 1224336086 | 1229678244 | 1235770394 | 1242520608 |
| 1218456938 | 1224518656 | 1229679046 | 1235776015 | 1242680931 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1218492004 | 1224837760 | 1229832588 | 1235867479 | 1243056786 |
| 1218616617 | 1224859135 | 1229845990 | 1235868238 | 1243179853 |
| 1218723677 | 1224999085 | 1229926523 | 1235942675 | 1243479946 |
| 1218782509 | 1225592078 | 1229937673 | 1235998743 | 1243633473 |
| 1218915657 | 1225630166 | 1230067130 | 1236143318 | 1243684337 |
| 1218977539 | 1225909233 | 1230093203 | 1236150934 | 1243803212 |
| 1219009145 | 1226260761 | 1230126900 | 1236245587 | 1243922165 |
| 1219036827 | 1226343772 | 1230164232 | 1236333079 | 1244066432 |
| 1219168820 | 1226351570 | 1230289647 | 1236397271 | 1244583313 |
| 1219506211 | 1226423261 | 1230290475 | 1236635903 | 1244588382 |
| 1219577674 | 1226551189 | 1230658219 | 1236741703 | 1244685221 |
| 1219601753 | 1226711020 | 1230724394 | 1236783538 | 1245287777 |
| 1219840960 | 1226713162 | 1230806153 | 1236849202 | 1245482391 |
| 1219877970 | 1226733368 | 1230891096 | 1236912974 | 1246581326 |
| 1219891395 | 1226758948 | 1231022482 | 1236947972 | 1246606833 |
| 1220092948 | 1226881499 | 1231043722 | 1237148780 | 1247144833 |
| 1220137747 | 1227213031 | 1231100807 | 1237152434 | 1247700930 |
| 1220165635 | 1227243763 | 1231229192 | 1237467320 | 1247733936 |
| 1220203669 | 1227263993 | 1231285955 | 1237501560 | 1248014593 |
| 1220223759 | 1227319220 | 1231304348 | 1237693710 | 1248017797 |
| 1220236583 | 1227321560 | 1231309544 | 1237786360 | 1248097375 |
| 1220400626 | 1227322531 | 1231891936 | 1237837682 | 1248099394 |
| 1221400808 | 1227361413 | 1232027305 | 1238335265 | 1248322301 |
| 1221401065 | 1227402926 | 1232122510 | 1238582726 | 1248469442 |
| 1221435814 | 1227410554 | 1232426374 | 1238675368 | 1248652948 |
| 1221469433 | 1227589570 | 1232469944 | 1238682771 | 1248824501 |
| 1221513980 | 1227631500 | 1232645980 | 1238683808 | 1249057393 |
| 1221597482 | 1227736905 | 1232694239 | 1238724482 | 1249113803 |
| 1221611582 | 1227751920 | 1233001016 | 1238733902 | 1249139748 |
| 1221636372 | 1227803262 | 1233115348 | 1238819939 | 1249164823 |
| 1221639657 | 1227804340 | 1233120260 | 1238892741 | 1249186665 |
| 1221712737 | 1227808299 | 1233140415 | 1238958769 | 1249269048 |
| 1222180259 | 1227851607 | 1233367169 | 1239052348 | 1249269927 |
| 1222243226 | 1227856951 | 1233398137 | 1239070974 | 1249479212 |
| 1222297237 | 1228048743 | 1233531341 | 1239294325 | 1249566280 |
| 1222373413 | 1228088249 | 1234280156 | 1239462929 | 1249803532 |
| 1222394917 | 1228097949 | 1234286391 | 1239995870 | 1249977786 |
| 1222413164 | 1228148268 | 1234342771 | 1239996460 | 1249987080 |
| 1222416449 | 1228172789 | 1234388054 | 1239997563 | 1250301391 |
| 1222758463 | 1228252600 | 1234424891 | 1240024573 | 1250404190 |
| 1222873262 | 1228656565 | 1234529855 | 1240094377 | 1250440081 |
| 1222922689 | 1228717106 | 1234677099 | 1240365281 | 1250621310 |
| 1223030382 | 1228727616 | 1234766873 | 1240468048 | 1250664133 |
| 1223559731 | 1228728477 | 1234794745 | 1240630597 | 1250677634 |
| 1223644739 | 1228770260 | 1234817435 | 1240868232 | 1253985488 |
| 1223753325 | 1228776846 | 1235227836 | 1241186313 | 326638598 |
| 1223931681 | 1228841265 | 1235428432 | 455786844 | |

| Classe | Subclasse | Assunto | Tipo Documental | Data Limite | | Quantidade | Unidade de Medida | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Início | Fim | | | |
| 45 | 45.1 | 45.1.1 | 45.1.1.4 | 2020 | 2025 | 102 | und | |
| | | | | | | | | |

**Informações Correlatas**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1003178968 | 224624180 | 498887758 | 666382263 | 899383203 |
| 1023615883 | 225740125 | 503823724 | 675222222 | 902448595 |
| 1031529443 | 253030269 | 505685418 | 675752523 | 909045623 |
| 1084250141 | 258223367 | 532421787 | 704601141 | 913188212 |
| 1093941593 | 280615744 | 533834120 | 711224102 | 913188212 |
| 1112519340 | 316674338 | 540623350 | 727866826 | 918717760 |
| 1176560481 | 325608059 | 540885274 | 737807520 | 922311854 |
| 138382131 | 334705851 | 550303812 | 748645217 | 926682229 |
| 140343571 | 346341485 | 555553884 | 790718871 | 928061620 |
| 149404247 | 371073723 | 574418105 | 801149405 | 938119656 |
| 150776705 | 400326647 | 580737330 | 811566820 | 938138812 |
| 153080493 | 427492700 | 580746496 | 813445809 | 939021536 |
| 154363375 | 455890838 | 586980911 | 820998567 | 950399779 |
| 161023711 | 460384805 | 586980911 | 829442251 | 963372033 |
| 163672237 | 460431854 | 593282043 | 844863459 | 963580310 |
| 174286104 | 466005245 | 611425823 | 852888465 | 967872529 |
| 174916523 | 469618701 | 621369462 | 862638313 | 978315006 |
| 181151588 | 470946598 | 648925587 | 863409172 | 978612205 |
| 183977858 | 485929627 | 651139708 | 863918468 | 984678760 |
| 210219793 | 490956831 | 654156956 | 868624764 | 987563378 |
| 212069519 | 495947857 | | | |

| Classe | Subclasse | Assunto | Tipo Documental | Data Limite | | Quantidade | Unidade de Medida | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Início | Fim | | | |
| 45 | 45.1 | 45.1.2 | 45.1.2.2 | 2020 | 2025 | 72 | und | |
| | | | | | | | | |

**Informações Correlatas**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1004125671 | 157801780 | 473473135 | 630117225 | 816068860 |
| 1053392955 | 182102122 | 474254887 | 634816250 | 821829874 |
| 1116453166 | 190671475 | 480704716 | 645999660 | 835016358 |
| 1133818827 | 213577011 | 493682147 | 669378194 | 841916578 |
| 1138107058 | 228641691 | 521717167 | 679020900 | 856811912 |
| 1139278948 | 229773974 | 533834120 | 688880290 | 860557456 |
| 1140630501 | 272893730 | 540885274 | 700248420 | 866113150 |
| 1154628962 | 280312326 | 565446347 | 709427263 | 875195199 |
| 1179542786 | 280670478 | 593282043 | 737374330 | 879956011 |
| 1197285714 | 306560046 | 597415382 | 777894785 | 916745031 |
| 1216628146 | 335049559 | 602417708 | 793206340 | 928562735 |
| 1229832588 | 338878556 | 605752850 | 803858370 | 962947040 |
| 126825246 | 379397145 | 606594086 | 804734046 | 973087889 |
| 149760400 | 398046786 | 627803407 | 811134334 | 978612205 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 150243316 | 398867364 | | | |

| Classe | Subclasse | Assunto | Tipo Documental | Data Limite | | Quantidade | Unidade de Medida | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Início | Fim | | | |
| 45 | 45.1 | 45.1.2 | 45.1.2.3 | 2020 | 2025 | 1 | und | |
| | | | | | | | | |

**Informações Correlatas**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1100422843 | | | | |

| Classe | Subclasse | Assunto | Tipo Documental | Data Limite | | Quantidade | Unidade de Medida | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Início | Fim | | | |
| 45 | 45.1 | 45.1.2 | 45.1.2.4 | 2020 | 2025 | 1424 | und | |
| | | | | | | | | |

**Informações Correlatas**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 03050436 | 1202546878 | 333639383 | 545951577 | 822717581 |
| 1000020050 | 1203762078 | 333746023 | 546108466 | 823667618 |
| 1000208742 | 1206179780 | 334094518 | 547077173 | 826019200 |
| 1000342988 | 120863014 | 334230080 | 547104588 | 826291775 |
| 1000532272 | 1209735099 | 334230080 | 550096876 | 826291775 |
| 1000747287 | 1217921017 | 335049559 | 550440100 | 826640044 |
| 1000938899 | 122086970 | 335393667 | 550598685 | 826775586 |
| 1001088775 | 122468880 | 335862691 | 551018577 | 827081413 |
| 1002896387 | 1226343772 | 336450702 | 551118067 | 827873352 |
| 1003756325 | 1226397961 | 336511752 | 551478691 | 827939140 |
| 1003925585 | 122712501 | 337278660 | 552525251 | 831011734 |
| 1005108738 | 1227916148 | 337603847 | 552525251 | 835063925 |
| 1005345438 | 1229494690 | 337993440 | 552606359 | 835352340 |
| 1005345438 | 1245019403 | 338334823 | 552725650 | 835995968 |
| 1005798556 | 1245019403 | 339542551 | 553518836 | 837144388 |
| 1006110884 | 124507980 | 340364513 | 554163527 | 837305675 |
| 1006387193 | 124921000 | 340388722 | 554329530 | 839544332 |
| 1006435708 | 125206763 | 342131834 | 554469464 | 839840721 |
| 1007496247 | 126580391 | 343472139 | 557807824 | 839840721 |
| 1007563602 | 126580391 | 344774066 | 558355501 | 840571275 |
| 1007584243 | 126598398 | 344774066 | 558420400 | 844402516 |
| 1008278499 | 126643610 | 345607686 | 558420400 | 844437000 |
| 1010055663 | 126871426 | 346441544 | 559465432 | 845097326 |
| 1011173562 | 127336478 | 346441544 | 561242364 | 846112256 |
| 1011638794 | 127711481 | 347196250 | 561242364 | 848598946 |
| 1011642694 | 128412240 | 347196250 | 564752371 | 849308534 |
| 1011766717 | 128741678 | 347286283 | 565145258 | 849373549 |
| 1012485371 | 128944250 | 347430228 | 565153544 | 850768314 |
| 1012492270 | 128944250 | 347646999 | 566572540 | 850768314 |
| 1012621488 | 130012092 | 348004435 | 567387127 | 851172300 |
| 1013158501 | 130077399 | 348604475 | 567387127 | 851322689 |
| 1014672527 | 130079766 | 349645078 | 567569861 | 851377629 |
| 1014789360 | 130213063 | 349837163 | 569464340 | 852382693 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1015110450 | 131157272 | 350105405 | 574371486 | 852447973 |
| 1015766851 | 131588320 | 352053828 | 574382186 | 853228345 |
| 1015766851 | 131871927 | 353009792 | 574382186 | 853228345 |
| 1016096612 | 132211815 | 354712942 | 580746496 | 855184817 |
| 1016624619 | 132211815 | 356670473 | 580746496 | 855657570 |
| 1017166533 | 132219441 | 356712478 | 582599350 | 855892617 |
| 1017280115 | 133219720 | 357577060 | 585158096 | 856601276 |
| 1017910720 | 133674835 | 358647592 | 585252106 | 856736880 |
| 1018267201 | 135361435 | 360705294 | 586127739 | 857104950 |
| 1019502557 | 138382131 | 360705294 | 586673989 | 858430878 |
| 1019637703 | 140810390 | 369504577 | 586980911 | 859062031 |
| 1019637703 | 142414824 | 369610989 | 587193859 | 859185397 |
| 1020003453 | 142545090 | 371376734 | 587537426 | 859185397 |
| 1020229648 | 143572717 | 372219691 | 587961880 | 860036820 |
| 1024535506 | 144029901 | 372684599 | 588198480 | 860064808 |
| 1024602521 | 145476570 | 373586736 | 588424773 | 860952304 |
| 1025323081 | 145808513 | 373752008 | 588449130 | 863357849 |
| 1026486375 | 147071917 | 373898134 | 588449130 | 863594433 |
| 1026646593 | 147250129 | 375468099 | 589097121 | 863701051 |
| 1026646593 | 147361176 | 378750607 | 593314085 | 863918468 |
| 1026716974 | 148168981 | 378758543 | 593474368 | 865309043 |
| 1027046670 | 148275389 | 381172104 | 593604156 | 865324239 |
| 1027053324 | 148360815 | 381835308 | 593994922 | 866245960 |
| 1027980322 | 149496982 | 384420281 | 594600251 | 866716610 |
| 1028035745 | 150159382 | 385400438 | 594600251 | 866898735 |
| 1028418067 | 151212210 | 386760713 | 595029582 | 868022250 |
| 1028752480 | 151518700 | 387763791 | 595066798 | 868454800 |
| 1028957723 | 151702969 | 390300390 | 596347073 | 868454800 |
| 1029116102 | 151752087 | 393303233 | 596555407 | 869521969 |
| 1029205857 | 152102299 | 394145097 | 596707088 | 870257250 |
| 1029566779 | 152371079 | 394349440 | 596707088 | 870585649 |
| 1030266449 | 152431691 | 394532767 | 596741286 | 870773690 |
| 1031529443 | 152524835 | 394747860 | 597137447 | 871961075 |
| 1032357417 | 152955070 | 397521626 | 597271577 | 872142647 |
| 1033765438 | 153090120 | 397540680 | 597275289 | 873700953 |
| 1033830019 | 153571969 | 398801622 | 597847711 | 873847997 |
| 1035127137 | 154363375 | 400755513 | 598980318 | 875195199 |
| 1035217950 | 154443646 | 401083985 | 599220961 | 875936822 |
| 1035493702 | 154683132 | 401622851 | 599564458 | 875936822 |
| 1035849612 | 155978055 | 402106504 | 599672315 | 875937306 |
| 1037959440 | 156125129 | 403065550 | 601139224 | 876330987 |
| 1038550200 | 156145030 | 403380103 | 601260732 | 878759050 |
| 1039386315 | 156147840 | 404635806 | 601260732 | 878884440 |
| 1039414211 | 156630818 | 404635806 | 601586972 | 879956011 |
| 1039752354 | 156642816 | 404652743 | 601602102 | 880449080 |
| 1041653279 | 15669913 | 406820384 | 601709152 | 881818739 |
| 1041984062 | 160392730 | 408669640 | 602417708 | 883503719 |
| 1042524294 | 160474272 | 409576190 | 603642608 | 884612929 |
| 1042741651 | 161023711 | 411656856 | 603714471 | 884612929 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1042741651 | 162974159 | 415097479 | 603928315 | 885822358 |
| 1043653101 | 163672237 | 416188117 | 604456018 | 886897793 |
| 1045277310 | 164678662 | 416903800 | 604808895 | 886897793 |
| 1045490994 | 164894896 | 417084757 | 605432074 | 888032242 |
| 1046003647 | 164896201 | 418134448 | 608804525 | 888032242 |
| 1046699706 | 165200014 | 419417478 | 609394851 | 888442211 |
| 1046757889 | 165616890 | 420569146 | 614248469 | 888587520 |
| 1046757889 | 166042188 | 420569146 | 614942128 | 888590598 |
| 1047042506 | 166100200 | 420800514 | 616947933 | 889016259 |
| 1048164214 | 166890928 | 421309075 | 617158282 | 889016259 |
| 1049340830 | 166890928 | 421385570 | 619402555 | 889520402 |
| 1049340830 | 166987867 | 424735636 | 621598747 | 890115095 |
| 1049574181 | 167397605 | 424735636 | 622295667 | 890350671 |
| 1050229921 | 168137577 | 426273079 | 623763460 | 890350671 |
| 105039845 | 168291223 | 426727622 | 624240878 | 890746362 |
| 1051298803 | 168811545 | 427084008 | 624590925 | 892637137 |
| 1051807317 | 169987655 | 429585950 | 627055508 | 894134329 |
| 1052109532 | 170235270 | 429689918 | 628923414 | 894221639 |
| 1053301518 | 171425189 | 431051550 | 629963606 | 894529811 |
| 1053376011 | 173032605 | 431515840 | 631261699 | 894529811 |
| 1054862963 | 174036957 | 432052135 | 633147095 | 894773976 |
| 1054972190 | 174036957 | 432864857 | 634370170 | 894920707 |
| 1055007692 | 174072872 | 435851438 | 636322831 | 894955098 |
| 1056155172 | 174916523 | 435851438 | 636807509 | 895083450 |
| 1056891022 | 178429422 | 435851438 | 638912407 | 895172640 |
| 1060170296 | 178442380 | 437733882 | 639704301 | 895718936 |
| 1060641604 | 178734373 | 450737179 | 640107508 | 896129004 |
| 1060647670 | 178777854 | 451294629 | 642553645 | 896915697 |
| 1060743385 | 178783889 | 451332172 | 644132574 | 896935418 |
| 1061982189 | 179333062 | 451332172 | 645926191 | 896935418 |
| 1062262325 | 180696122 | 451332172 | 646056450 | 897702212 |
| 1062379958 | 181048280 | 452052858 | 648096670 | 897777778 |
| 1062743250 | 181151588 | 452749735 | 649882946 | 897794214 |
| 1062823807 | 181385058 | 453237347 | 650098196 | 898213738 |
| 1062850200 | 181402858 | 453799370 | 651654270 | 899125557 |
| 1064184461 | 181492083 | 454181345 | 652194737 | 899762255 |
| 1064184461 | 183191153 | 454181345 | 652676723 | 900881372 |
| 1065007067 | 183471130 | 455419060 | 653949570 | 901247308 |
| 1065007067 | 183924355 | 455840598 | 654156956 | 901515639 |
| 1065405534 | 183948297 | 456558438 | 655114807 | 902171585 |
| 1065594361 | 184437709 | 458503711 | 656764341 | 902448595 |
| 1065925813 | 184530148 | 459933655 | 657271810 | 903103591 |
| 1067871818 | 184530148 | 460431854 | 657481335 | 904097315 |
| 1068543717 | 190030194 | 460641344 | 657760447 | 904249921 |
| 1069040557 | 191473154 | 460652338 | 659830426 | 907712240 |
| 1069442736 | 191583200 | 460673840 | 661578097 | 908259646 |
| 1072142748 | 191664286 | 460693808 | 661595323 | 908886683 |
| 1072519035 | 192051172 | 461012219 | 661746577 | 911563466 |
| 1073659132 | 192148850 | 462937127 | 661746577 | 911563466 |
| 1073659132 | 192405845 | 463157141 | 661758818 | 913188212 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1073906008 | 192498541 | 463362560 | 663038677 | 914790374 |
| 1074520812 | 192825852 | 463802063 | 663858160 | 914790374 |
| 1074645739 | 192851799 | 463830571 | 664119107 | 914989324 |
| 1074916708 | 193046180 | 464992044 | 666418144 | 915291720 |
| 1075002220 | 193933241 | 465541160 | 669384224 | 917428013 |
| 1076078483 | 194038904 | 466351933 | 669608408 | 917428013 |
| 1076366578 | 194038904 | 467357862 | 670672300 | 917428013 |
| 1076600937 | 194787800 | 467755876 | 671355589 | 917552350 |
| 1077122079 | 194811433 | 469625120 | 672066319 | 918581834 |
| 1080133361 | 194811433 | 469949821 | 673482375 | 918739764 |
| 1080133361 | 194811433 | 470061081 | 676694934 | 919948413 |
| 1080137928 | 194949583 | 470311584 | 676890164 | 920349803 |
| 1080192406 | 194983250 | 470742798 | 676890164 | 921691858 |
| 1080396397 | 195175417 | 470881011 | 677293526 | 922284520 |
| 1080647640 | 195182332 | 470946598 | 679132902 | 924647086 |
| 1080914541 | 195395280 | 471443891 | 680071970 | 924647086 |
| 1081752456 | 195532341 | 472978616 | 683698281 | 924963360 |
| 1084250141 | 195583272 | 473042789 | 685408116 | 925113590 |
| 1084522770 | 196600626 | 473284146 | 686159977 | 925955426 |
| 1084942647 | 197586090 | 473986710 | 686530918 | 927142112 |
| 1087879822 | 198187807 | 474223736 | 686982398 | 928061620 |
| 1088208921 | 198656823 | 474551261 | 689472447 | 928207480 |
| 1088212325 | 198661568 | 474655300 | 689728050 | 928621502 |
| 1088361576 | 200229281 | 475710649 | 690480474 | 928987051 |
| 1089524320 | 200525140 | 476278112 | 691951250 | 932135145 |
| 1090431527 | 200525140 | 476324246 | 692525688 | 933164262 |
| 1091539143 | 202002039 | 476326460 | 693815140 | 933908938 |
| 1091571896 | 203050436 | 476666511 | 694679542 | 934062188 |
| 1091868864 | 203778898 | 476929792 | 695307304 | 934062188 |
| 1093481177 | 204088879 | 476929792 | 695567667 | 934569614 |
| 1093648780 | 206068760 | 477158889 | 696301407 | 934698708 |
| 1093774441 | 206577370 | 477436048 | 697034518 | 935030859 |
| 1094059681 | 207779570 | 477552226 | 699181178 | 935346449 |
| 1096612175 | 208230130 | 478405111 | 699849870 | 935714480 |
| 1098915710 | 208518428 | 479664641 | 700495584 | 937239496 |
| 1099060920 | 208650377 | 479868883 | 700495584 | 937660337 |
| 1099601662 | 208898468 | 479888795 | 700687912 | 938138812 |
| 1099603711 | 209722550 | 480487219 | 701142154 | 938205560 |
| 1099603711 | 210219793 | 481959220 | 702262056 | 938329103 |
| 1099835205 | 210219793 | 482490896 | 703663933 | 938448684 |
| 1100121991 | 210555289 | 482638168 | 704932822 | 938512242 |
| 1100441724 | 211575828 | 483326283 | 705123413 | 938583239 |
| 1100441724 | 212051059 | 483391638 | 707556899 | 939067951 |
| 1100560600 | 212061178 | 483391638 | 708174108 | 939710595 |
| 1100787930 | 212218484 | 483391638 | 710983859 | 940321254 |
| 1101018922 | 212361520 | 483982865 | 711276595 | 940389347 |
| 1101034510 | 212527070 | 484212818 | 714904201 | 941677109 |
| 1103802361 | 213198746 | 484771000 | 714904201 | 942326989 |
| 1105340691 | 213603284 | 485180928 | 715204360 | 942476450 |
| 1106126863 | 214777391 | 485688190 | 715969650 | 944154778 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1108252661 | 215090217 | 485823373 | 716702363 | 945742738 |
| 1108274681 | 215306325 | 486181200 | 717649326 | 946381429 |
| 1109067485 | 215400747 | 486575438 | 721349951 | 946381429 |
| 110946006 | 216095697 | 487121570 | 722466900 | 946431680 |
| 1109876774 | 219115656 | 488076943 | 722466900 | 947126368 |
| 1110349847 | 219389829 | 488238196 | 724055762 | 947565434 |
| 1111378298 | 219389829 | 488311322 | 726362409 | 947868879 |
| 1111380250 | 220539480 | 488340560 | 729169200 | 948052694 |
| 1112128775 | 222138556 | 489962840 | 729369897 | 948548541 |
| 111414423 | 222850469 | 489993842 | 729369897 | 948692030 |
| 1114410354 | 224132334 | 490332382 | 729414493 | 948862238 |
| 1114410354 | 224575333 | 490428363 | 732746990 | 949282570 |
| 1114480816 | 224624180 | 490956831 | 735855080 | 950163341 |
| 1115800407 | 224624180 | 491157630 | 736019405 | 950357316 |
| 1116268938 | 224633791 | 491635052 | 736805370 | 950621471 |
| 1116969650 | 225129353 | 493480749 | 738055905 | 950621471 |
| 1117859034 | 225754304 | 493516417 | 738515779 | 950874507 |
| 1118340776 | 226628086 | 493516417 | 738783102 | 951562355 |
| 111981689 | 226869075 | 494098317 | 739118196 | 951562355 |
| 1120285450 | 227543670 | 494212187 | 744122643 | 951948431 |
| 1121405182 | 229202047 | 494251956 | 744249244 | 953235939 |
| 1122005889 | 229202047 | 494365226 | 744307341 | 953306763 |
| 1122574107 | 229210350 | 495352756 | 745669913 | 953467937 |
| 1123147644 | 229857507 | 495461202 | 748900772 | 953669831 |
| 1126125323 | 230021530 | 496146785 | 750474394 | 954097670 |
| 1126499070 | 230231586 | 496623699 | 750757167 | 954895320 |
| 1127286061 | 230444130 | 497783886 | 750857030 | 955292719 |
| 1128473434 | 231723210 | 498887758 | 752795600 | 955397413 |
| 1128783530 | 233777105 | 499090705 | 757703747 | 957171668 |
| 1131443095 | 234387203 | 499090705 | 758792530 | 957171668 |
| 1131637540 | 243597339 | 499498542 | 758792530 | 957171668 |
| 1132668953 | 244892733 | 499787013 | 759480460 | 957272324 |
| 1133641382 | 252664434 | 500482357 | 760732612 | 957583168 |
| 1133818827 | 253030269 | 500838798 | 764061690 | 959352236 |
| 1135887818 | 254380522 | 501656480 | 765962977 | 959435638 |
| 1135910844 | 254529658 | 503274828 | 767528840 | 960675019 |
| 1136990914 | 254620280 | 503823724 | 768510279 | 961522003 |
| 1137086324 | 254849016 | 503974064 | 768650011 | 962520551 |
| 1140854124 | 255033591 | 503987310 | 768984246 | 962614424 |
| 1142031389 | 255187238 | 504392069 | 770464572 | 962614424 |
| 1143553273 | 255187238 | 504473573 | 771989148 | 963146025 |
| 114480290 | 255604173 | 504995162 | 773162704 | 963610180 |
| 1145198659 | 257573860 | 505434270 | 775215279 | 963721755 |
| 1145873569 | 257609288 | 505685418 | 776635859 | 964699397 |
| 1148869333 | 258168080 | 506641511 | 776922769 | 965906299 |
| 115064141 | 258216972 | 506960986 | 777333481 | 966328604 |
| 1151203707 | 258370408 | 507012100 | 777902419 | 966761839 |
| 1151810760 | 267709390 | 507198018 | 778479536 | 967123615 |
| 1152593908 | 268257949 | 507243803 | 778979199 | 967123615 |
| 115453962 | 268885214 | 508416728 | 779997719 | 967872529 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1155522416 | 270401440 | 509023010 | 781189624 | 968068154 |
| 1156654928 | 270860991 | 509049087 | 781398150 | 968104525 |
| 1157349320 | 271384042 | 509438580 | 781602211 | 969328699 |
| 1158875565 | 271757337 | 510423973 | 782694950 | 969353090 |
| 1159571160 | 272151645 | 511043244 | 783485050 | 969353090 |
| 1159825510 | 272519014 | 511072970 | 783485050 | 969986920 |
| 1160445785 | 273400673 | 512074445 | 784493634 | 971721548 |
| 1162247360 | 274450089 | 513489096 | 787724211 | 971956189 |
| 1163329034 | 279413718 | 516628674 | 788277146 | 973535083 |
| 116436034 | 279458975 | 516745549 | 788583565 | 973535083 |
| 1165174380 | 279494785 | 519731662 | 790452979 | 973676205 |
| 1165858565 | 279499590 | 519731662 | 790698382 | 974634018 |
| 1166266068 | 279926880 | 520349776 | 792815831 | 975654381 |
| 116633387 | 279926880 | 521148910 | 793762103 | 976148862 |
| 1167720790 | 280619324 | 521701961 | 793762103 | 976445581 |
| 1169122407 | 281741735 | 522217508 | 795318405 | 976614251 |
| 1169616973 | 282308628 | 522217508 | 795535651 | 978612205 |
| 1169943338 | 302549838 | 523568932 | 798294795 | 978774175 |
| 1170679681 | 304378976 | 524834490 | 800152930 | 979295467 |
| 1171654844 | 304530646 | 524834490 | 801064031 | 980051134 |
| 1171837337 | 304988260 | 524882150 | 803403496 | 982623798 |
| 1172066504 | 306888335 | 524882150 | 803858370 | 982974949 |
| 1172936886 | 306936038 | 525517111 | 805204261 | 983716331 |
| 1173465488 | 306987317 | 527163074 | 805492402 | 983909628 |
| 1174730851 | 308681932 | 527457485 | 805596437 | 984256377 |
| 117573787 | 308722639 | 527689840 | 805824014 | 984913238 |
| 1175764300 | 308739825 | 528401416 | 806215003 | 985537000 |
| 1176560481 | 309256348 | 529486601 | 807223174 | 987826131 |
| 1177200020 | 309357993 | 530956772 | 807505400 | 987953761 |
| 118121219 | 309636779 | 531857379 | 807589039 | 988479842 |
| 1181229704 | 309636779 | 532002881 | 808015621 | 988823853 |
| 1182551790 | 310012635 | 532600533 | 808730096 | 989698602 |
| 1182867500 | 310467985 | 533091241 | 811157997 | 990205630 |
| 1183058729 | 310467985 | 534082530 | 811157997 | 990827801 |
| 1183661468 | 315412445 | 534444520 | 811796884 | 991653963 |
| 1183661468 | 316484083 | 534539041 | 811875717 | 992066220 |
| 1184322446 | 316504831 | 534718477 | 812568877 | 992110319 |
| 1184968613 | 323275311 | 534899927 | 812913507 | 992686377 |
| 1185007900 | 324766173 | 534899927 | 812962605 | 993266886 |
| 118557777 | 325382743 | 535037600 | 814309020 | 993267696 |
| 118557777 | 325422184 | 536302375 | 814403425 | 994705573 |
| 1185927406 | 325608059 | 536664161 | 814467342 | 995282528 |
| 1187461480 | 326247505 | 537352228 | 814951058 | 995569282 |
| 118795724 | 326415190 | 537881816 | 815218044 | 995695083 |
| 1190098650 | 327912359 | 537973052 | 815749414 | 995928398 |
| 1194420203 | 329066811 | 538411180 | 816750556 | 996487530 |
| 1195712968 | 330549839 | 538531487 | 816750556 | 996487530 |
| 119603357 | 332538567 | 540623350 | 817680454 | 996868410 |
| 1197285714 | 332545318 | 540732842 | 819084182 | 996881140 |
| 1197352470 | 332725545 | 540885274 | 819124770 | 997671190 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1197801399 | 333019040 | 541062034 | 819236373 | 998235172 |
| 1197888753 | 333479947 | 542204509 | 820998567 | 999850733 |
| 1200214495 | 333479947 | 545203465 | 821473972 | |

| Classe | Subclasse | Assunto | Tipo Documental | Data Limite | | Quantidade | Unidade de Medida | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Início | Fim | | | |
| 45 | 45.1 | 45.1.2 | 45.1.2.5 | 2020 | 2025 | 830 | und | |
| | | | | | | | | |

**Informações Correlatas**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1000860350 | 1130209102 | 192148770 | 473911833 | 745887783 |
| 1002625596 | 1130850797 | 1934029890 | 474950182 | 748298304 |
| 1002801246 | 1131492851 | 193987953 | 475577272 | 748299610 |
| 1003508402 | 1131671462 | 194002713 | 477364608 | 752880845 |
| 1004125671 | 1134209522 | 195410025 | 477464181 | 753892715 |
| 1004816640 | 1134338900 | 196062810 | 478620055 | 760451206 |
| 1004843566 | 1134887970 | 196556937 | 479124027 | 760842213 |
| 1005153792 | 1135256699 | 196666856 | 479520844 | 762314265 |
| 1005314508 | 1135884495 | 196953774 | 479749833 | 763801577 |
| 1006522554 | 1135887818 | 197496997 | 479751200 | 765582929 |
| 1006865966 | 1136256404 | 197716458 | 479865027 | 765775735 |
| 1007699164 | 1136276103 | 199006741 | 480412600 | 765840006 |
| 1011071956 | 1136995070 | 201472325 | 480456178 | 766092380 |
| 1011072456 | 1139176916 | 201818965 | 480704716 | 768097959 |
| 1011121287 | 1140239497 | 202759628 | 481926615 | 770208975 |
| 1011785177 | 1140630501 | 202993671 | 482058846 | 772034842 |
| 1013558933 | 1140749720 | 204495237 | 482860979 | 776273531 |
| 1013684530 | 1141320913 | 204981174 | 483391638 | 776577379 |
| 1014444230 | 1141442822 | 205717675 | 484717049 | 778979199 |
| 1014519982 | 1141767101 | 206068760 | 485997045 | 781446627 |
| 1014553048 | 1141803698 | 207367493 | 487260066 | 783054238 |
| 1015821780 | 1142417570 | 207842027 | 487888766 | 783137346 |
| 1016334092 | 1144322534 | 210555289 | 488900174 | 784677093 |
| 1017910720 | 1146710264 | 213198746 | 489109373 | 784951160 |
| 1018163961 | 1148085421 | 215893301 | 489150071 | 785260714 |
| 1018801453 | 1149083830 | 216387230 | 489775080 | 787274011 |
| 1019847210 | 1149214756 | 218593171 | 490845347 | 789688271 |
| 1021019400 | 1149306316 | 218601514 | 491181396 | 790879522 |
| 1022345076 | 1150769910 | 219232830 | 491379161 | 791690237 |
| 1025115977 | 1150957503 | 219467188 | 493682147 | 792149157 |
| 1025783783 | 115184694 | 223860255 | 494123869 | 793853184 |
| 1025823670 | 1152017354 | 224132334 | 494136227 | 797667687 |
| 1025827810 | 1152204650 | 226050530 | 494739649 | 797737553 |
| 1026716974 | 1154379709 | 228467470 | 494923474 | 798961821 |
| 1026725540 | 1155727255 | 229618731 | 495352756 | 799565768 |
| 1026884524 | 1156808356 | 229718086 | 495627151 | 799911011 |
| 1027253013 | 1158237348 | 229725481 | 496309145 | 800098145 |
| 1028039392 | 1158612114 | 231831412 | 496791702 | 806712414 |
| 1028672648 | 1158847286 | 233044728 | 499839005 | 807474002 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1028764224 | 1158875565 | 233998179 | 501548327 | 807780057 |
| 1029205857 | 1159348780 | 248695983 | 504692330 | 808523775 |
| 1029479000 | 1160031794 | 250558033 | 505837862 | 814600387 |
| 1030188260 | 1161330957 | 251602974 | 506960986 | 816030693 |
| 1033261391 | 1161523470 | 251978591 | 507011961 | 816055319 |
| 1033437996 | 1161929727 | 251984370 | 508159814 | 816326088 |
| 1034164993 | 1162650033 | 252207092 | 509097936 | 819299413 |
| 1035256042 | 1164614379 | 254200460 | 513409300 | 819411787 |
| 1035263537 | 1165029925 | 254288480 | 519106970 | 819623253 |
| 1035308280 | 1165858565 | 254393535 | 520968689 | 819759376 |
| 1035493702 | 1166272610 | 254403972 | 521729980 | 821061631 |
| 1035884434 | 1166728061 | 255127944 | 523672667 | 821397524 |
| 1037467601 | 1166844681 | 257575766 | 525970088 | 825696330 |
| 1039078548 | 1167823319 | 258216972 | 526656794 | 825903440 |
| 1039276919 | 1167863159 | 258416491 | 529744490 | 826037313 |
| 1039752354 | 1168251181 | 262302586 | 529860694 | 827675810 |
| 1039954720 | 1168490860 | 263764737 | 533374235 | 828549591 |
| 1040148520 | 1169122407 | 269439170 | 533380421 | 830460365 |
| 1041693157 | 1169943338 | 271608358 | 534444520 | 835154629 |
| 1041966358 | 1170119406 | 272064645 | 534942407 | 835514706 |
| 1042430702 | 1171391118 | 274181428 | 535916493 | 835676781 |
| 1043627178 | 1172066504 | 274267870 | 537109234 | 836109236 |
| 1044833340 | 1172802600 | 279499590 | 537420932 | 837992664 |
| 1047611179 | 1172936886 | 281447861 | 537903895 | 839183437 |
| 1048078393 | 1172951400 | 282967877 | 538127368 | 839767404 |
| 1048108772 | 1173465488 | 282969764 | 538643242 | 840518862 |
| 1050088554 | 1173803413 | 283138327 | 540784923 | 841618488 |
| 1051189303 | 1174047892 | 285094920 | 540885274 | 845091808 |
| 1051527772 | 1174730851 | 291573371 | 541062034 | 845097326 |
| 1052027030 | 1175678047 | 298195321 | 542710978 | 847840638 |
| 1053301518 | 1175764300 | 305805762 | 543279219 | 849366313 |
| 1053359877 | 1176560481 | 307840611 | 543667952 | 850044910 |
| 1053710000 | 1176775372 | 316871885 | 545591830 | 850649706 |
| 1054146699 | 1177200020 | 322275210 | 547316178 | 851053777 |
| 1054465069 | 1177973151 | 323427260 | 547665458 | 853029580 |
| 1054527765 | 1178175020 | 324227060 | 548856613 | 854238123 |
| 1055002500 | 1178392489 | 324572620 | 553711032 | 855502886 |
| 1056496123 | 1179422810 | 325442126 | 555431525 | 856668915 |
| 1056634330 | 1181229704 | 325988803 | 556633911 | 860038947 |
| 1057140586 | 1181577982 | 328139190 | 557636850 | 860781305 |
| 1059233026 | 1182551790 | 328239550 | 558406491 | 861226470 |
| 1059847580 | 1182557691 | 329198599 | 558406882 | 863370888 |
| 1060147464 | 1183956891 | 330166654 | 559193777 | 863512984 |
| 1060931068 | 1184322446 | 330463284 | 559529210 | 864592183 |
| 1062294731 | 1184968613 | 331840057 | 564712221 | 867420243 |
| 1062716601 | 1185007900 | 334253250 | 565235613 | 867866969 |
| 1065905774 | 118539523 | 335047920 | 565581414 | 871085100 |
| 1065925813 | 1185676322 | 335875718 | 566685035 | 871549123 |
| 1067380539 | 118578057 | 337278660 | 566933624 | 877007616 |
| 1068537687 | 1187461480 | 337435502 | 567282694 | 880212632 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1068921827 | 1188272567 | 339031123 | 568189485 | 883280400 |
| 1070916576 | 1190098650 | 339317280 | 568208510 | 885123549 |
| 1071347273 | 1190470389 | 339321261 | 569539439 | 885549910 |
| 1072154673 | 1192905439 | 341174262 | 583598706 | 886027535 |
| 1072726782 | 1192906664 | 342270966 | 584460392 | 887583784 |
| 1073659132 | 1192908578 | 351611738 | 584916337 | 894955098 |
| 1075124341 | 1194420203 | 352061480 | 585953368 | 896888428 |
| 1077208330 | 119836092 | 354185969 | 586127739 | 897231155 |
| 1078381167 | 1199052997 | 354712942 | 586432400 | 898245788 |
| 1079063088 | 1200214495 | 356062228 | 587132272 | 899041442 |
| 1080626155 | 1203040820 | 356427668 | 587257547 | 899341110 |
| 1081556860 | 1203333100 | 356712478 | 588198480 | 900768266 |
| 1082717778 | 1203613064 | 367602369 | 588293342 | 902902121 |
| 1085335485 | 120567288 | 367805030 | 589064401 | 904314685 |
| 1085387760 | 1205847151 | 372133550 | 589862910 | 910511900 |
| 1086513476 | 1206179780 | 373586736 | 594257590 | 911994629 |
| 1087281994 | 1206405918 | 374180130 | 594771722 | 912557320 |
| 1088458790 | 1208080358 | 375634380 | 595066798 | 912773430 |
| 1089249982 | 1210015231 | 375971270 | 595488897 | 914703846 |
| 1090190465 | 1210713060 | 376066520 | 597279934 | 915486199 |
| 1090824359 | 121402584 | 377338745 | 598062467 | 915820609 |
| 1091922508 | 1220008408 | 379619091 | 599365587 | 916231062 |
| 1092420590 | 1220767880 | 381331563 | 599564008 | 920273424 |
| 1092471550 | 1222905857 | 384806228 | 601586972 | 920349803 |
| 1093015869 | 123369339 | 384825370 | 602542618 | 922714150 |
| 1093382918 | 123408270 | 385651910 | 603914500 | 923088105 |
| 1093573101 | 123600464 | 388712279 | 607748451 | 924095580 |
| 1094049872 | 125029381 | 390570028 | 608041858 | 925197823 |
| 1094608480 | 1255041240 | 393303233 | 609274210 | 926678779 |
| 1096229177 | 126598398 | 393522601 | 610195107 | 930765770 |
| 1096455126 | 1270840923 | 396360440 | 612786846 | 932757537 |
| 1096504003 | 1275233616 | 397265409 | 612885160 | 937639290 |
| 1097731151 | 127687750 | 398046786 | 615234364 | 938299425 |
| 1098603670 | 1285125891 | 401189430 | 615450148 | 938579169 |
| 1099145136 | 132974045 | 405262027 | 616159447 | 939223015 |
| 1099369689 | 133639860 | 406820384 | 620439297 | 942422481 |
| 1101195620 | 137527896 | 406838143 | 624431894 | 943378168 |
| 1102561832 | 142604992 | 407974784 | 628544111 | 944460623 |
| 1102705753 | 142839442 | 408310928 | 630313342 | 946444501 |
| 1103166120 | 142886777 | 412381516 | 631635718 | 947138455 |
| 1103319270 | 143947389 | 417599730 | 633366153 | 947976655 |
| 1103360270 | 144047446 | 419921982 | 638489385 | 947996508 |
| 1103775569 | 146560060 | 420108769 | 645911984 | 950141216 |
| 1103777618 | 148097693 | 422117927 | 645999660 | 951597388 |
| 1105167884 | 148436218 | 427339383 | 648768538 | 955971705 |
| 1105173272 | 149468881 | 428069134 | 651422663 | 962088501 |
| 1107039174 | 149569904 | 429295782 | 655866230 | 962136360 |
| 1109051619 | 150468555 | 436239728 | 656993006 | 963307860 |
| 1109364927 | 150776705 | 437771156 | 659066106 | 964446685 |
| 1110349847 | 152308415 | 452272610 | 659554569 | 965139514 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1110823816 | 152955070 | 452674662 | 660775832 | 965828336 |
| 111274079 | 153430656 | 453275818 | 668941693 | 966692624 |
| 1114335891 | 153517816 | 453692834 | 669814970 | 968104525 |
| 1114578751 | 1540534390 | 454810750 | 671516604 | 968225578 |
| 1115226255 | 154629260 | 455583153 | 672014769 | 969998317 |
| 1115876985 | 1548682704 | 455634254 | 672786559 | 970141149 |
| 1116261968 | 156642816 | 455724059 | 674235819 | 972300961 |
| 1116990510 | 156952726 | 456143599 | 675051070 | 972301259 |
| 1117432642 | 158817370 | 456283463 | 678483159 | 974812048 |
| 1118494587 | 1589826948 | 456779477 | 680271112 | 982007540 |
| 1119105770 | 1609322850 | 457731044 | 686530918 | 982623798 |
| 1119119437 | 162892800 | 458240192 | 689634340 | 982944500 |
| 1119119879 | 163658927 | 459394827 | 692971807 | 984773924 |
| 1119319428 | 163676879 | 459933655 | 697353338 | 985334061 |
| 1119598270 | 166042188 | 460467093 | 702256242 | 986327530 |
| 111981689 | 169975967 | 460576429 | 704495996 | 986330426 |
| 1119936745 | 172009782 | 460612107 | 706582306 | 986428094 |
| 1121439419 | 172515238 | 460894412 | 720499100 | 988170876 |
| 1123602600 | 1733483542 | 461792907 | 721625142 | 991093453 |
| 1124938416 | 174293879 | 462909379 | 725058196 | 991904559 |
| 1127056791 | 177772271 | 465733476 | 726362409 | 993261256 |
| 1127059871 | 178417971 | 467133484 | 733143725 | 993845649 |
| 1127350339 | 178734373 | 467681902 | 735907455 | 994435258 |
| 1127915956 | 182551725 | 468182160 | 736270086 | 994792220 |
| 1128406354 | 1832953334 | 469034750 | 739609289 | 994963432 |
| 1128473434 | 184496411 | 471170143 | 741596717 | 997297310 |
| 1129182590 | 1854626654 | 472978616 | 743255658 | 998680346 |

Campo Grande-MS, 30 de Março de 2026

**Claudia Roberta Gomes**
Coordenadora
Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 049/2026
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria "P" DETRAN Nº 1.002, de 28/09/2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 11.286, de 04/10/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos, nº 049/2026, autorizada pelo titular do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e/ou atividades fim, conforme Resolução Conjunta nº 01, de 03 de outubro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

UNIDADE REGIONAL: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL-DETRAN/MS

| Classe | Subclasse | Assunto | Tipo Documental | Data Limite | | Quantidade | Unidade de Medida | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Início | Fim | | | |
| 45 | 45.1 | 45.1.1 | 45.1.1.2 | 2020 | 2025 | 129 | und | |
| | | | | | | | | |

**Informações Correlatas**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1024468272 | 1226347271 | 1228709030 | 1236369189 | 1241586494 |
| 11222281187 | 1226460787 | 1228709103 | 1236528414 | 1241911867 |
| 1164003396 | 1226581479 | 1228944161 | 1236614680 | 1241927097 |
| 1196468920 | 1226737231 | 1228957824 | 1236810314 | 1242850357 |
| 1218635590 | 1226872635 | 1229222844 | 1237028130 | 1243241567 |
| 1218748734 | 1227268448 | 1229317721 | 1237102887 | 1243263463 |
| 1219103699 | 1227289240 | 1230304182 | 1237448856 | 1243530542 |
| 1219217600 | 1227301100 | 1230304263 | 1237624883 | 1243761897 |
| 1219383225 | 1227314377 | 1230304298 | 1237659113 | 1244540894 |
| 1220433419 | 1227473319 | 1230304336 | 1237694555 | 1244899175 |
| 1223128900 | 1227647309 | 1231094335 | 1237720017 | 1244921235 |
| 1223359740 | 1227880755 | 1231384481 | 1237738684 | 1245500560 |
| 1223425093 | 1228131411 | 1232215233 | 1238061483 | 1245902412 |
| 1223518695 | 1228264624 | 1232371677 | 1238180695 | 1247160715 |
| 1223552311 | 1228447702 | 1232760673 | 1238388687 | 1247161983 |
| 1224037771 | 1228634537 | 1233497194 | 1238966460 | 1247184606 |
| 1224065112 | 1228642149 | 1233978958 | 1239500499 | 1247501741 |
| 1224142869 | 1228642165 | 1234341473 | 1240122788 | 1247660254 |
| 1224143040 | 1228642173 | 1234547187 | 1240164502 | 1249088680 |
| 1224181481 | 1228642181 | 1234551168 | 1240468609 | 1249440588 |
| 1224181791 | 1228642190 | 1234552776 | 1240487387 | 1249491085 |
| 1224837050 | 1228642211 | 1234554752 | 1240487387 | 1250554761 |
| 1225525435 | 1228642220 | 1234758935 | 1240893733 | 1267988700 |
| 1225871198 | 1228642246 | 1234905253 | 1240958525 | 533202035 |
| 1225871384 | 1228642262 | 1234940695 | 1240992421 | 844246417 |
| 1226265801 | 1228709014 | 1234952898 | 1241232285 | |

| Classe | Subclasse | Assunto | Tipo Documental | Data Limite | | Quantidade | Unidade de Medida | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Início | Fim | | | |
| 45 | 45.1 | 45.1.1 | 45.1.1.3 | 2020 | 2025 | 12 | und | |
| | | | | | | | | |

**Informações Correlatas**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1017636386 | 233759875 | 625146379 | 859973743 | 955116201 |
| 1232005425 | 624662691 | 809807572 | 892755342 | 961278331 |

| Classe | Subclasse | Assunto | Tipo Documental | Data Limite | | Quantidade | Unidade de Medida | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Início | Fim | | | |
| 45 | 45.1 | 45.1.1 | 45.1.1.4 | 2020 | 2025 | 49 | und | |
| | | | | | | | | |

**Informações Correlatas**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1003296014 | 170976378 | 330554220 | 593366883 | 837654971 |
| 1012274621 | 191724157 | 336451180 | 593371119 | 851603661 |
| 1012357160 | 193970724 | 348483228 | 597731373 | 876520263 |
| 1051731779 | 200341359 | 398279535 | 642071810 | 892591358 |
| 1115157458 | 209651130 | 502434961 | 661667308 | 892755342 |
| 1116410521 | 213431599 | 504141163 | 678543534 | 911610715 |
| 1164923614 | 231090579 | 535197896 | 701557907 | 913433764 |
| 130540846 | 245917837 | 540802290 | 744063710 | 953245640 |
| 166697010 | 251876292 | 558116248 | 764313550 | 974993018 |
| 168573113 | 279791186 | 569337437 | 823548228 | |

| Classe | Subclasse | Assunto | Tipo Documental | Data Limite | | Quantidade | Unidade de Medida | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Início | Fim | | | |
| 45 | 45.1 | 45.1.1 | 45.1.1.8 | 2020 | 2025 | 5 | und | |
| | | | | | | | | |

**Informações Correlatas**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 244873615 | 532189094 | 634817450 | 672874407 | 777276631 |

| Classe | Subclasse | Assunto | Tipo Documental | Data Limite | | Quantidade | Unidade de Medida | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Início | Fim | | | |
| 45 | 45.1 | 45.1.2 | 45.1.2.2 | 2020 | 2025 | 21 | und | |
| | | | | | | | | |

**Informações Correlatas**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1070154188 | 390837172 | 497995093 | 695421492 | 839611293 |
| 1240958525 | 406781052 | 539837490 | 725788682 | 864899777 |
| 328575232 | 459448226 | 558744338 | 741673886 | 881292990 |
| 329520970 | 465470882 | 607846550 | 839611285 | 941973379 |
| 344439585 | | | | |

| Classe | Subclasse | Assunto | Tipo Documental | Data Limite | | Quantidade | Unidade de Medida | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Início | Fim | | | |
| 45 | 45.1 | 45.1.2 | 45.1.2.4 | 2020 | 2025 | 591 | und | |
| | | | | | | | | |

**Informações Correlatas**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1001340458 | 1232595842 | 34830614 | 586180337 | 820007161 |
| 1001341136 | 1235107571 | 348306814 | 586380124 | 821213306 |
| 1001668801 | 124861296 | 348483228 | 586453318 | 823548228 |
| 1003296014 | 127325034 | 352407506 | 586879285 | 823583082 |
| 1005494417 | 128892889 | 358365104 | 586880259 | 825340306 |
| 1006788880 | 130531936 | 360874401 | 587887192 | 825347306 |
| 1007696793 | 130708143 | 361074026 | 588700444 | 826158307 |
| 1009227294 | 130708143 | 363521240 | 589488295 | 826607187 |
| 10101407 | 130908312 | 367332604 | 590793551 | 826964206 |
| 1011479181 | 132181479 | 388450142 | 592519031 | 829084835 |
| 1011479181 | 13227106 | 389144827 | 592685438 | 829420932 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1013964699 | 133408442 | 389144827 | 592750990 | 830738827 |
| 1015159130 | 135197563 | 390554154 | 594816475 | 834895528 |
| 1017248610 | 135936454 | 396614191 | 595515908 | 840339283 |
| 1017363223 | 144253100 | 403270286 | 596206658 | 840339283 |
| 1017785004 | 144680564 | 403275016 | 596312288 | 841150958 |
| 1017808942 | 149396791 | 40440959 | 596723946 | 843111917 |
| 1019266063 | 150068760 | 404637531 | 597859329 | 843804262 |
| 1020288334 | 150320949 | 405445601 | 601187636 | 845601520 |
| 1020325540 | 157798917 | 406623813 | 602873193 | 846758873 |
| 1020326350 | 158975987 | 410559997 | 606084029 | 849257166 |
| 1020632060 | 163029164 | 412174774 | 607333600 | 849985960 |
| 1027959192 | 164080880 | 412197405 | 609180096 | 850946816 |
| 1028700650 | 165082755 | 414494423 | 611698129 | 853801428 |
| 1029506156 | 166697010 | 417447827 | 615897975 | 856171697 |
| 1032097830 | 168573113 | 418774242 | 619841478 | 856669679 |
| 1032941321 | 169322963 | 418774242 | 620278544 | 857621874 |
| 1037217842 | 169327230 | 419178104 | 620734540 | 857621874 |
| 1039334277 | 169355454 | 421103922 | 621369462 | 85787AITB |
| 1039811180 | 170299392 | 424871360 | 627870570 | 858415232 |
| 1040474826 | 172388805 | 435767267 | 631766200 | 859392805 |
| 1042741651 | 174635141 | 456626107 | 634606310 | 862133050 |
| 1043525472 | 177136847 | 456670637 | 636580911 | 869075128 |
| 1043531634 | 181313332 | 456847600 | 639971253 | 869569597 |
| 1044096273 | 181413779 | 461021110 | 641886938 | 869783327 |
| 1047364325 | 183977858 | 461882205 | 643010491 | 869908103 |
| 1047458508 | 190851589 | 463535740 | 644893052 | 872617530 |
| 1048839653 | 190859903 | 464094771 | 647727455 | 872828000 |
| 1049007546 | 193970724 | 464657130 | 648078523 | 872915395 |
| 1049219462 | 1965624139 | 465479882 | 648880125 | 877218099 |
| 1051731779 | 197643361 | 466613210 | 666307148 | 877578354 |
| 1052139881 | 199472602 | 469548959 | 666716609 | 878262407 |
| 1054968630 | 200977890 | 470214600 | 669957119 | 87921114 |
| 1056495135 | 201706202 | 470742780 | 671429086 | 880319160 |
| 1059566890 | 203365542 | 471115134 | 672188589 | 880722401 |
| 1062892612 | 204162548 | 472350471 | 676268549 | 881289710 |
| 1067849448 | 206192827 | 474079317 | 676699901 | 881292990 |
| 1067906085 | 208219676 | 475425243 | 676700918 | 881929638 |
| 1069411849 | 210219416 | 476754461 | 677362935 | 882206877 |
| 1071632670 | 210501820 | 477236553 | 678543534 | 883525704 |
| 1073488206 | 211025275 | 478115083 | 680853502 | 884775100 |
| 1073765714 | 212782720 | 478133588 | 682276439 | 884970540 |
| 1073864151 | 212782720 | 478187149 | 684460564 | 890330123 |
| 1082105241 | 213431599 | 478239874 | 687336457 | 891089764 |
| 1082430010 | 215319621 | 479383669 | 688077048 | 892591358 |
| 1084295587 | 215790243 | 480240494 | 689132093 | 894831666 |
| 1084423070 | 216967201 | 481003150 | 689132093 | 89728530 |
| 1086039227 | 218667973 | 481120712 | 689289227 | 897527976 |
| 1086709117 | 223379417 | 481120742 | 691633983 | 897528530 |
| 1087352883 | 223416096 | 486045390 | 691673292 | 902597868 |
| 1088024340 | 224135414 | 487207670 | 695806866 | 903936925 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1088784590 | 227128311 | 488060109 | 696908263 | 905082605 |
| 1090732330 | 227526325 | 489423990 | 701373946 | 905807383 |
| 1092843563 | 227655508 | 490380840 | 701557907 | 906665450 |
| 1094015820 | 227726325 | 492011354 | 704341573 | 907844111 |
| 1098273920 | 228359716 | 494906022 | 706991982 | 908599714 |
| 1099859848 | 229066984 | 495716839 | 708487564 | 912161965 |
| 1102060728 | 234033932 | 496863800 | 708780199 | 913433764 |
| 1103056295 | 252152115 | 497447827 | 708780199 | 913656160 |
| 1103926591 | 252516435 | 502001097 | 717038378 | 913754340 |
| 110405992 | 252516831_ | 502452358 | 721616542 | 915125463 |
| 1105505593 | 253859450 | 503424039 | 722816162 | 915745972 |
| 1105637481 | 254375804 | 503473561 | 723791465 | 917466098 |
| 1109914986 | 255947437 | 507209346 | 726069850 | 921360983 |
| 1113467301 | 256434166 | 507577450 | 726343307 | 921382960 |
| 1113899163 | 258678348 | 508194989 | 727237705 | 921505108 |
| 1114225786 | 259097888 | 508661480 | 732919371 | 922707960 |
| 1114940965 | 259441899 | 508941474 | 733147186 | 923797408 |
| 1115157458 | 259551570 | 512100560 | 734014821 | 925995126 |
| 1115757900 | 265771145 | 517020378 | 740684965 | 926150456 |
| 1116410521 | 270061347 | 518724441 | 744063710 | 926372149 |
| 1117291968 | 270063099 | 525237330 | 747658340 | 933102321 |
| 1131659934 | 270785361 | 52628999 | 747951942 | 936738529 |
| 1132160720 | 273036289 | 526319348 | 754094910 | 936995262 |
| 1134261311 | 274230348 | 526659700 | 756555310 | 937651761 |
| 1135264527 | 282219765 | 529767988 | 762308532 | 943303745 |
| 1135624698 | 283748532 | 529776413 | 764175882 | 948503106 |
| 1140314065 | 284512990 | 529776413 | 764313550 | 948633786 |
| 1142521882 | 288870239 | 531385566 | 765053411 | 949178802 |
| 114356831 | 301211213 | 533155100 | 765941120 | 949861219 |
| 1148224227 | 301796831 | 533180279 | 780007590 | 951243616 |
| 1148803987 | 302020096 | 533569605 | 782627609 | 951325817 |
| 1154785774 | 302075429 | 535275480 | 783122411 | 952474263 |
| 1155086438 | 305080962 | 535459807 | 784932930 | 953245640 |
| 1158155546 | 306865537 | 535811519 | 785939857 | 953812847 |
| 1158478345 | 310913390 | 543735680 | 787412295 | 960943510 |
| 1159782099 | 3117904561 | 544624181 | 788741063 | 961278331 |
| 1159782099 | 321855949 | 544624858 | 792579542 | 961334851 |
| 116076321 | 324622732 | 551656816 | 793761069 | 961753714 |
| 1160919183 | 324937172 | 552231983 | 798021250 | 967405084 |
| 1165643119 | 325341907 | 554041926 | 798139919 | 970415133 |
| 1165743989 | 327327464 | 554620316 | 798409584 | 971409927 |
| 1173939811 | 328324930 | 555042871 | 798826509 | 972315276 |
| 1174592033 | 329023004 | 555042871 | 799303038 | 972315276 |
| 1175121930 | 330554220 | 556481461 | 802471870 | 979649951 |
| 1176216276 | 331481278 | 558794157 | 803615698 | 980038987 |
| 1178671957 | 332790436 | 559667639 | 805023267 | 980286328 |
| 1179251978 | 33280129_ | 565539884 | 806641444 | 982657218 |
| 1185175676 | 333949732 | 565885006 | 806981288 | 983450862 |
| 118552031 | 335940714 | 566912090 | 807149187 | 985842954 |
| 1185912085 | 336464231 | 567234193 | 808343300 | 9867219 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1186869990 | 337107318 | 567366367 | 811307735 | 987967800 |
| 1188652793 | 338111832 | 567843211 | 816761876 | 989105776 |
| 1190124081 | 344169960 | 568230094 | 817171991 | 991053291 |
| 1202275378 | 344193055 | 569681260 | 818051426 | 991155068 |
| 1211533643 | 346916526 | 575268549 | 818760672 | 991690532 |
| 1215576690 | 347312870 | 579321940 | 819179477 | 995655049 |
| 1219835843 | 348182899 | 583275419 | 819838918 | 995888051 |
| 1221548180 | | | | |

| Classe | Subclasse | Assunto | Tipo Documental | Data Limite | | Quantidade | Unidade de Medida | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Início | Fim | | | |
| 45 | 45.1 | 45.1.2 | 45.1.2.5 | 2020 | 2025 | 252 | und | |
| | | | | | | | | |

**Informações Correlatas**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1001071651 | 129533203 | 316482311 | 529282410 | 854920161 |
| 1001921485 | 130086274 | 316935409 | 529365464 | 855755237 |
| 1010394549 | 131851640 | 321855949 | 529433583 | 858201232 |
| 1018948411 | 132081954 | 322119715 | 533180279 | 862945577 |
| 1032062018 | 133985423 | 334387817 | 534830072 | 867632810 |
| 1037196268 | 134546580 | 334961890 | 536205744 | 869494157 |
| 1039466335 | 138754284 | 337502749 | 536574863 | 870022822 |
| 1042620226 | 139083561 | 340324007 | 536602239 | 873131207 |
| 1051068832 | 142109320 | 341055697 | 539201146 | 874347823 |
| 1055123790 | 142770736 | 344808343 | 541247689 | 874676991 |
| 1059680898 | 144179920 | 351129820 | 552231983 | 877175292 |
| 1067819557 | 148435300 | 354064150 | 566479800 | 879717181 |
| 1068846477 | 1626298652 | 355451441 | 589891553 | 883676990 |
| 1080931993 | 164080880 | 367465434 | 593894285 | 886652979 |
| 1084067665 | 170976378 | 367511398 | 596564228 | 886943590 |
| 1086960014 | 173257240 | 374894027 | 614213096 | 888310757 |
| 1088981973 | 174320230 | 384019064 | 619318112 | 889954801 |
| 1089528873 | 178823660 | 388466260 | 625318153 | 893131660 |
| 1094911906 | 187261741 | 391389823 | 654404976 | 893444464 |
| 1095544990 | 188068473 | 406033897 | 655306510 | 908640668 |
| 1095771261 | 190635312 | 427704480 | 655405224 | 914849247 |
| 1114175630 | 191327077 | 427728584 | 660079917 | 918205638 |
| 1114225786 | 192997408 | 429910584 | 665321570 | 918230063 |
| 1115488969 | 195530314 | 430219105 | 693987049 | 919198961 |
| 1115757900 | 1985389966 | 430220472 | 710265077 | 919198961 |
| 1117922739 | 198603630 | 453931839 | 727237705 | 923377638 |
| 1119056974 | 202093972 | 456158138 | 740997548 | 927729830 |
| 1120867220 | 213331659 | 457752114 | 745478107 | 934620695 |
| 112363644 | 213431599 | 458137553 | 752027255 | 938248030 |
| 1129022304 | 214041948 | 458171980 | 759308870 | 938804871 |
| 1129071640 | 215410068 | 461968150 | 765205939 | 940151090 |
| 1129969999 | 215547292 | 465213944 | 772580359 | 947678794 |
| 1136386260 | 216944490 | 468520910 | 780470281 | 948633786 |
| 1139607682 | 224489984 | 468588948 | 790879522 | 958414613 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1148205451 | 231480520 | 472157590 | 791691420 | 960784020 |
| 1149501054 | 250004461 | 478252609 | 800470052 | 964036444 |
| 1149887890 | 250260662 | 478924267 | 802660002 | 965309134 |
| 1159109343 | 251937771 | 479629773 | 804445648 | 972083464 |
| 1164136264 | 253078571 | 483435376 | 807130613 | 973974281 |
| 1165111052 | 253713781 | 485703068 | 810299917 | 976621177 |
| 1167319955 | 253859450 | 485941821 | 811307735 | 978448316 |
| 117202843 | 253930588 | 492842558 | 823436403 | 982993595 |
| 1179421687 | 255024410 | 496068857 | 829419462 | 986635316 |
| 1180138489 | 266409849 | 500801592 | 834604310 | 989544591 |
| 1180243533 | 280468571 | 501457186 | 836344480 | 990715663 |
| 1180300227 | 283249951 | 504296825 | 842300970 | 990840549 |
| 1180379850 | 283628278 | 504918230 | 845463624 | 99148029 |
| 1193651180 | 307722457 | 504957970 | 847824713 | 992191351 |
| 1211236754 | 309882281 | 508438403 | 849193109 | 992603269 |
| 1216437057 | 310313503 | 508902312 | 852431546 | 999144464 |
| 128231394 | 312078374 | | | |

Campo Grande-MS, 30 de Março de 2026

**Claudia Roberta Gomes**
Coordenadora
Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 019/2026 AO CONVÊNIO Nº 013/2009, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ. OBJETO: Prorrogação do convênio por mais 12 meses. PROCESSO Nº 00.237/2009-00/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.04.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADO: Sr. Thalles Henrique Tomazelli.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 025/2026 - CELEBRADO ENTRE A ECO PARK VITORIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato de recebimento da Carta de Aprovação 128/2026/COAPRO/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO ABERTO RESIDENCIAL ECO PARK VITÓRIA" localizado em SIDROLANDIA/MS, para atender os 460 unidades objeto da matrícula de nº 26.111 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de SIDROLÂNDIA/MS. DATA DE ASSINATURA: 22.04.2026. PROCESSO Nº 00.195/2026-00/ GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Rafael Martins Alves.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 294/2025, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A RAPTOR TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: Aditivo dos Prazos de Vigência e Execução do Contrato por mais 09 meses. PROCESSO Nº 00.185/2025/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 22.04.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADO: Sr. Rodrigo Lombardi Maluf.

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ata da Reunião da Comissão de Seleção para julgar o pedido de recurso do edital de Chamamento Público 019/2025 - Captação de Artesanato com Recursos Da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura – PNAB (Lei Nº 14.399/2022)**
Reuniram-se no decorrer do prazo da análise de recursos a comissão de recursal, nomeada pela**,** Portaria "P"FCMS/ Nº 025/2026, 13 de janeiro De 2026, fazendo parte integrante do processo, consta os seguintes membros Josiane Fatima Gaboardi, Eliana Rodrigues e Maisa Areco de Oliveira, para a análise de recursos do edital de chamamento público, 019/2025 - Captação De Artesanato com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura – PNAB (Lei Nº 14.399/2022), conforme cronograma publicado no Diário Oficial 12.068 de 06 de fevereiro pg. 67. Respeitando a **LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018), os** pareceres

encontram-se na plataforma prosas e segue abaixo a lista de deferidos e indeferidos.
Assinam os membros: Josiane Fatima Gaboardi, Eliana Rodrigues e Maisa Areco.

| Proposta ID | Proponente | Resultado dos Recursos: |
|---|---|---|
| 529734 | Alecrim Patch | Indeferido |
| 530235 | Cybele Araújo de Almeida | Indeferido |
| 526461 | Fernanda Macedo dos Santos | Indeferido |
| 530736 | Hebert Garcia | Indeferido |
| 530029 | Iara dos Santos Da Silva | Deferido |
| 529437 | Katiely da Silva Ferreira | Indeferido |
| 525699 | Lourdes Pedrão Nascimento | Deferido |
| 528212 | Luciana de Lima Machado Kaninoski | Indeferido |
| 531578 | Luciano de Souza Da Silva | Indeferido |
| 529703 | Marcos Ortiz | Indeferido |
| 524864 | Maria Alice Salatini Rockemback | Indeferido |
| 526170 | Maria das Graças Rocha Aguirre | Deferido |
| 530187 | Maria Maciel De Arruda | Deferido |
| 525076 | Marlei Franco Costura Criativa | Indeferido |
| 530652 | Rodrigo Avalhaes Marçal | Indeferido |
| 525494 | Sibele Forato Ferreira | Indeferido |
| 524328 | Vanderson Avalhaes Marçal | Indeferido |

**Ata de Homologação e Adjudicação do Resultado Final do edital de Chamamento Público 019/2025 - Captação de Artesanato com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura – PNAB (Lei Nº 14.399/2022)**
O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/FCMS, no uso de suas atribuições legais, publica lista de HOMOLOGADOS e adjudica o resultado final **do edital de Chamamento Público 019/2025 - Captação de Artesanato com Recursos Da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura – PNAB (Lei Nº 14.399/2022).**
**Categoria**: I - Captação de brindes institucionais
**Habilitados:**
**Ampla Concorrência:**

| **Id:** | **Proponente:** | **Nota:** |
|---|---|---|
| 526251 | Ana Lucia Da Costa | 100 |
| 526751 | Ana Vitorino Da Silva Leoderio | 100 |
| 532585 | Andre Kevin Constantino | 100 |
| 527634 | André Vitorino Leoderio | 100 |
| 529526 | Eliane Zanotto Bigolin | 100 |
| 524782 | Fabiane Avalhaes Marçal De Britto | 100 |
| 532863 | Janaina Alves Ocampo De Oliveira | 100 |
| 532965 | Janaina Bassi Gaffuri | 100 |
| 526896 | Lúcia Lacerda Dos Anjos | 100 |
| 529648 | Maria Da Silva Dolores | 100 |
| 529814 | Marilde Cecília Ferreira | 100 |

| | | |
|---|---|---|
| 526754 | Olinda Alicinda De Arruda | 100 |
| 525678 | Selma Maria Faustino Pereira Corniani | 100 |
| 524976 | Wesley Lopes Leoderio | 100 |
| 532301 | Doralice Pinto | 98 |
| 532925 | Elder Alves Severino | 98 |
| 532332 | Lucas Henrique Lopes Leoderio | 98 |
| 532920 | Miriam Elizabeth Gracia Zorrilha | 98 |
| 526359 | Fernanda Costa Cação | 97 |
| 532898 | Vanessa Aparecida Soares | 97 |
| 531617 | Ana Cilda Soares | 96 |
| 524786 | Kathellen Ferreira Barbosa | 96 |
| 525958 | Patricia Ferreira Da Silva | 96 |
| 525864 | Ataíde Charão Fernandes | 95 |
| 532825 | Beatriz Lombardi | 95 |
| 528517 | Elizeth Gonçalves Leite | 95 |
| 532820 | Pedro Lombardi Rocha | 95 |
| 524490 | Rosaura Pannebecker | 95 |
| 526812 | Vanira Maria Lima Olszewski | 95 |
| 533112 | Lucicleide Gomes Dos Santos | 94 |
| 530655 | Timoteia Morais Francisco | 94 |
| 533354 | Ariele Vergilio | 93 |
| 527412 | Janaina Maciel De Oliveira | 93 |
| 525712 | Alexandra Ferreira Sampaio Yrigoyen | 92 |
| 526870 | Helaine Parede D'ávila | 92 |
| 531500 | Jonas Ferreira Caminha | 92 |
| 526352 | Elenir Ruth Costa Cação | 91 |
| 526170 | Maria Das Graças Rocha Aguirre | 90 |

| | | |
|---|---|---|
| 529854 | Viviane Roberto Pereira | 90 |
| 525981 | Teresinha Soldera Fochesatto | 90 |
| 525968 | Elizete Barros Vieira | 89 |
| 529900 | Audenir Inacio Evangelista | 88 |
| 525931 | Esmeralda Kopiaky | 88 |
| 533478 | Maria Aparecida Prado | 88 |
| 531540 | Felipe Avalhaes De Britto | 87 |
| 524332 | Sandra Ramires | 87 |
| 526873 | Isabel Doering Muxfeldt | 85 |
| 533185 | Jaciara De Almeida Palermo | 85 |

**Cota Pessoas Negras:**

| Id: | Proponente: | Nota: |
|---|---|---|
| 530187 | Maria Maciel De Arruda | 77 |
| 527841 | Joelma Felipe Ferreira | 75 |
| 531951 | Lúcia Aparecida Rodrigues De Moraes Canuti | 73 |
| 533279 | Sonilda Souza Mesa De Godoy | 72 |
| 527428 | Tereza Aparecida Oliveira | 72 |

**Cota Pessoa Indígena:**

| **Id:** | **Proponente:** | **Nota:** |
|---|---|---|
| 530411 | Eudir Gois Cabrocha | 88 |
| 533212 | Lenilza Candido | 87 |
| 533926 | Alex Sandro Medina | 83 |
| 534061 | Catarina Ramos Da Silva | 74 |
| 533518 | Valéria Da Silva | 74 |
| 534068 | Luzia Aquino | 54 |

**Cota Pessoa com Deficiência:**

| Id: | Proponente: | Nota: |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| 527350 | Daniele Barros De Queiroz Rubenich | 55 |

**Suplentes:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 527989 | Anselma Vitorino Da Silva Leoderio | 85 | Não |
| 532868 | Fernanda Veiga Castelão | 85 | Não |
| 532621 | Claudia Cristina Benites Veiga Castelão | 84 | Não |
| 524867 | Erinete Vieira Ramos | 84 | Não |
| 525286 | Jose Rogerio Da Silva | 84 | Não |
| 525699 | Lourdes Pedrão Nascimento | 84 | Não |
| 532983 | Magali Aparecida Ono | 84 | Não |
| 525257 | Mara Regina Soares Pimentel | 83 | Não |
| 533020 | Carla Nivia Dos Santos Ortiz Spadoni | 81 | Não |
| 533818 | Glaucia De Assis Ferreira | 81 | Não |
| 526544 | Luciana Brisola | 81 | Não |
| 530807 | Solange De Souza Ledesma Da Silva | 81 | Não |
| 530726 | Laete Maria De Souza | 80 | Não |
| 532640 | Erondina Mancuelho Peralta | 79 | Não |
| 526068 | Antonia Maria Wormesbecker Bigliardi Hanemann | 78 | Não |
| 531480 | Roselane Villalva De Souza | 76 | Não |
| 530770 | Andrea Stefania De Paula Nogueira | 75 | Não |
| 526858 | Debora Olszewski De Carvalho | 75 | Não |
| 525950 | Eliana Miyuki Teramae Imanaga | 75 | Não |
| 530247 | Leslie Bassi Gaffuri | 75 | Não |
| 533495 | Luziangela Da Silva Borges | 75 | Não |
| 533327 | Maria Teresa Cardoso Dias Marchi | 75 | Não |
| 525714 | Marileize Ourives Nogueira | 75 | Não |
| 532919 | Selma Christina De Souza Brito Beteto | 75 | Não |
| 531414 | Zilda Regina Lubas De Oliveira | 75 | Não |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 530502 | Francisca Garcia Da Silva | 74 | Não |
| 532979 | Claudia Alves Rodrigues | 73 | Não |
| 526179 | Alice Sales Trouy | 72 | Não |
| 530001 | Denilson Pinto De Oliveira | 72 | Não |
| 525891 | Milena Maura Gonçalves Abreu | 72 | Não |
| 529954 | Maria Inez Deonisio Nogueira | 71 | Não |
| 534004 | Solange Da Silva Santos Francisco | 71 | Não |
| 531503 | Beatriz De Fatima Soares | 69 | Não |
| 526803 | Celso Olszewski | 68 | Não |
| 533629 | João Pavanello Junior | 66 | Não |
| 532880 | Osberta Aparecida Batista De Oliveira Belo | 62 | Não |
| 529992 | Silene Ribeiro Onofre Ferreira | 61 | Não |
| 530029 | Iara Dos Santos Da Silva | 60 | Não |
| 533551 | Elsa Dos Santos Luiz | 58 | Não |
| 533730 | Everson Almeida Costa | 58 | Não |
| 528403 | Alessandra Garcia Balbino | 57 | Não |
| 534026 | Genciana Ajala Paiva Cruz | 57 | Não |
| 533766 | Rosangela Benitez Vilhasant Martins | 56 | Não |
| 533941 | Carmen Regina Rocha Manzur Portilho | 55 | Não |
| 529486 | Maria Suzana Da Silva | 55 | Não |
| 533717 | Vera Lucia Alves Da Silva Almeida | 53 | Não |
| 533669 | Eugenia Laura Martins De Oliveira | 52 | Não |
| 527047 | Elizabeth Antunes Marques | 51 | Não |
| 527152 | Erendyra Luana Dayara Antunes Marques Pinheiro | 51 | Não |
| 528017 | Ramona Lima Lubas Arguelho | 50 | Não |

**Categoria**: II – Captação De Acervo Para Exposição
**HABILITADOS:**
**Ampla Concorrência**

| Id: | Proponente: | Nota: |
|---|---|---|
| 529626 | Antonia Dias Ribeiro Faustino | 100 |
| 524775 | Cleber Ferreira De Britto | 100 |
| 527630 | Cristiane De Arruda Bologh | 100 |
| 532460 | Flavia Arino Nunes | 100 |
| 527638 | João Vitor De Arruda Oliveira | 100 |
| 525970 | Jose Benedito Leoderio | 100 |
| 527633 | Maisa De Arruda De Souza | 100 |
| 524963 | Nedi Pereira | 100 |
| 526104 | Paulo Vicente Ferreira | 100 |
| 524455 | Rebeca Barbosa Dos Santos Bloch | 100 |
| 532870 | Sonia Costa Correa | 100 |
| 532974 | Ariádima Paiva Faustino Alves | 96 |
| 533824 | Indiana Antunes Marques De Araujo | 95 |
| 529107 | Jarbas De Arruda Junior | 95 |
| 526874 | Jeane Macedo Da Silva | 95 |
| 531061 | Davi Ferreira Nazario | 93 |

**Cotas Pessoas Negras:**

| Id: | Proponente: | Nota: |
|---|---|---|
| 533396 | Odirmo Coimbra | 90 |

**Cotas Pessoas Indígenas:**

| Id: | Proponente: | Nota: |
|---|---|---|
| 533130 | Alcione Neilá Cece | 86 |
| 533558 | Anderson Ferreira Da Silva | 75 |

**Suplentes:**

| Id: | Proponente: | Nota: | Cota: |
|---|---|---|---|
| 529996 | Andrea Pereira Lacet De Lima | 92 | Não |
| 529834 | Claudia De Medeiros | 90 | Não |
| 533171 | Jane Clara Arguello Martins Dias | 86 | Não |
| 532209 | Maria Celina Piazza Recena | 85 | Não |
| 532531 | Maria Emilia Da Silva França | 83 | Não |
| 533587 | Mauro Teixeira Cruz | 83 | Não |
| 533257 | Kamila De Souza Leite | 82 | Não |
| 526517 | Antonia Aparecida Alves Peixoto | 81 | Não |
| 529897 | Janete Maria Cella | 76 | Não |
| 529431 | Sérgio Gonçalves | 55 | Não |
| 533668 | Raique De Moura Dias | 50 | Não |

Campo Grande, MS, 23 de abril de 2026.
Eduardo Mendes Pinto,
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS.

**RETIFICO POR INCORREÇÃO** O Extrato de Termo de Fomento PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE NÚMERO 12.133, NA DATA DE 17 DE ABRIL DE 2026 NA PÁG 02.

**ONDE SE LÊ:**
Fonte: 0271900001

**LEIA-SE:**

Fonte: 0150000001
Campo Grande-MS, 17 de abril de 2026

**Eduardo Mendes Pinto**
Diretor Presidente
Fundação de Cultura de MS

Extrato do Contrato 307/2026/FCMS Nº Cadastral 30247

| | |
|---|---|
| Processo: | 85/003.277/2026 |
| Partes: | Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e RAFAEL AUGUSTO COUZZI DE FARIAS |
| Objeto: | O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Ipê de Serra", contratado através de seu empresário exclusivo Rafael Augusto Couzzi de Farias MEI, a ser realizada no evento "Perifeirarte 2026", no dia 25 de abril de 2026 a partir das 17 horas, na Praça José Carreira Mendes, município de Nova Andradina/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas. |
| Dotação Orçamentária: | As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001. |
| Valor: | O valor total da contratação é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo. |
| Do Prazo: | O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto. |
| Amparo Legal: | O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023. |
| Ordenador de Despesas: | Eduardo Mendes Pinto |
| Data da Assinatura: | 17/04/2026 |
| Assinam: | Eduardo Mendes Pinto e RAFAEL AUGUSTO COUZZI DE FARIAS |

Extrato do Contrato 313/2026/FCMS Nº Cadastral 30244

| | |
|---|---|
| Processo: | 85/003.274/2026 |
| Partes: | Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e THAYANNE ROSA ACORSI BONTORIM |
| Objeto: | O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Rodrigo e Thayane", contratado através de seu empresário exclusivo Thayanne Rosa Acorsi Bontorim ME, a ser realizada no evento "Festa do Pé de Soja Solteiro", no Parque de Exposição, em Carapã/MS, no dia 24 de abril de 2026, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas. |
| Dotação Orçamentária: | As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001. |
| Valor: | O valor total da contratação é de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo. |
| Do Prazo: | O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto. |

| | |
|---|---|
| Amparo Legal: | O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023. |
| Ordenador de Despesas: | Eduardo Mendes Pinto |
| Data da Assinatura: | 17/04/2026 |
| Assinam: | Eduardo Mendes Pinto e THAYANNE ROSA ACORSI |

Extrato do Contrato 314/2026/FCMS Nº Cadastral 30246

| | |
|---|---|
| Processo: | 85/003.276/2026 |
| Partes: | Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e PEREIRA & PADILHA LTDA |
| Objeto: | O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Mensageiro do Oeste - MDO", contratado através de seu a empresário exclusivo Pereira & Padilha LTDA, a ser realizada no evento "Japorã Agrishow", em frente ao Paço Municipal, em Japorã/MS, no dia 25 de abril de 2026, a partir das 22 horas, com 03 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas. |
| Dotação Orçamentária: | As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0150000001. |
| Valor: | O valor total da contratação é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo. |
| Do Prazo: | O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto. |
| Amparo Legal: | O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023. |
| Ordenador de Despesas: | Eduardo Mendes Pinto |
| Data da Assinatura: | 17/04/2026 |
| Assinam: | Eduardo Mendes Pinto e TANIA CRISTINE PEREIRA PADILHA |

Extrato do Contrato 315/2026/FCMS Nº Cadastral 30245

| | |
|---|---|
| Processo: | 85/003.275/2026 |
| Partes: | Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e ARTHUR VILALVA ALEXANDRE MEI |
| Objeto: | O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Arthur Vilalva", contratado através de seu empresário exclusivo Arthur Vilalva Alexandre MEI, a ser realizada no evento "MS CIDADÃO", na Escola Municipal Mari Lúcia Batista, em Coxim/MS, no dia 25 de abril de 2026, a partir das 08 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas. |
| Dotação Orçamentária: | As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0150000001. |
| Valor: | O valor total da contratação é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo. |
| Do Prazo: | O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto. |
| Amparo Legal: | O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023. |
| Ordenador de Despesas: | Eduardo Mendes Pinto |
| Data da Assinatura: | 17/04/2026 |
| Assinam: | Eduardo Mendes Pinto e Arthur Vilalva Alexandre |

Extrato do Contrato 322/2026/FCMS Nº Cadastral 30269

| | |
|---|---|
| Processo: | 85/003.427/2026 |
| Partes: | Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e FV PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA |

| | |
|---|---|
| Objeto: | O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Fred e Victor", contratado através de seu empresário exclusivo FV Produção e Organização de Eventos LTDA, a ser realizada no evento "Meu Bairro é Show", no dia 24 de abril de 2026, a partir das 19 horas, na Rua Barra Mansa, 171, Bairro Guanandi, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas. |
| Dotação Orçamentária: | As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001 |
| Valor: | O valor total da contratação é de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo. |
| Do Prazo: | O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto. |
| Amparo Legal: | O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023. |
| Ordenador de Despesas: | Eduardo Mendes Pinto |
| Data da Assinatura: | 17/04/2026 |
| Assinam: | Eduardo Mendes Pinto e FLAVIO RENATO DE OLIVEIRA GOMES |

Extrato do Contrato 327/2026/FCMS Nº Cadastral 30271

| | |
|---|---|
| Processo: | 85/003.423/2026 |
| Partes: | Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e Criative Music LTDA-EPP |
| Objeto: | O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Theo Rubia", contratado através de seu empresário exclusivo Criative Music LTDA, a ser realizada no evento "Marcha para Jesus 2026", na Avenida Irineu de Souza em frente a Prefeitura Municipal, em Nova Alvorada do Sul/MS, no dia 18 de abril de 2026, a partir das 20 horas, com 90 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas. |
| Dotação Orçamentária: | As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001. |
| Valor: | O valor total da contratação é de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo. |
| Do Prazo: | O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto. |
| Amparo Legal: | O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023. |
| Ordenador de Despesas: | Eduardo Mendes Pinto |
| Data da Assinatura: | 16/04/2026 |
| Assinam: | Eduardo Mendes Pinto e Ivanildo Medeiros Nunes |

Extrato do Contrato 336/2026/FCMS Nº Cadastral 30270

| | |
|---|---|
| Processo: | 85/003.500/2026 |
| Partes: | Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e LOUREIRO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA ME |
| Objeto: | O objeto do presente contrato é a apresentação artística do Musico "Marcelo Loureiro", contratado através de seu empresário exclusivo Loureiro Produção Musical LTDA, a ser realizada no evento "XXV Encontro do Colégio de Dirigentes das Escolas Judiciárias Eleitorais", no Bosque dos Ipês, em Campo Grande/MS, no dia 16 de abril de 2026, a partir das 19 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas. |
| Dotação Orçamentária: | As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001. |
| Valor: | O valor total da contratação é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo. |

| | |
|---|---|
| Do Prazo: | O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023. |
| Amparo Legal: | O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023. |
| Ordenador de Despesas: | Eduardo Mendes Pinto |
| Data da Assinatura: | 16/04/2026 |
| Assinam: | Eduardo Mendes Pinto e MARCELO LOUREIRO DA ROCHA |

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2026/ FCMS - CHAMAMENTO PÚBLICO, DESTINADO À SELEÇÃO DE ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCS, PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PANTANAL FILM FESTIVAL, A FEIRA DA MÚSICA DO CAMPÃO E O MS GEEK - PROCESSO NUP: 85.001.163-2026**

Reuniram-se de forma híbrida (presencial e virtual) nos dias 17 de abril de 2026 às 14h e no dia 23 de abril de 2026, às 8h30, na sede da Fundação de Cultura de MS, localizada no Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho, av. Fernando Corrêa da Costa, nº 559, Centro, Campo Grande/MS, os membros da Comissão de Seleção instituída pela PORTARIA "P" FCMS/ Nº389/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026 (DOE/MS n. 12.126, de 13 de abril de 2026, p. 176), para realizar a as avaliações das propostas encaminhadas, devidamente baseadas nos critérios constantes no referido Edital, especialmente no Subcapítulo IV.1, Art. 8º, que trata dos procedimentos de julgamento. Foram devidamente acessados os projetos propostos na plataforma Prosas e todos os avaliadores participaram desse processo, onde foram analisadas as 2 (duas) propostas concorrentes: Associação Cultural e Esportiva Capoeira Salva e Associação de Artesanato de Mato grosso do Sul – ARTEMS. Após suas avaliações, os membros da Comissão de Julgamento atribuíram, individual e fundamentadamente, as notas para cada critério de julgamento, mediante parecer técnico. Foram ponderados os julgamentos, com foco na coerência entre os meios propostos, os respectivos custos, cronogramas e resultados, bem como sua adequação às especificações técnicas estabelecidas. Feito isso, observou-se que uma das propostas foi inabilitada por não atender plenamente às exigências do Edital que rege este concurso, em especial no que diz respeito ao objeto do referido Edital e seus anexos, enquanto a outra proposta foi habilitada, com algumas ressalvas. As notas e os pareceres foram emitidos na Plataforma Prosas, conforme solicitado no Edital que rege este concurso e as indicações desta referência constam do Anexo Único desta Ata. Após todas as colocações dos membros da Comissão, restou claro que foram cumpridos os requisitos necessários para uma avaliação justa e coerente do mérito cultural e da trajetória dos proponentes, mediante o que foi encaminhado pelos mesmos por meio da Plataforma Prosas. Em seguida, foi proposto o encerramento da reunião, conferida a ata lavrada, para que a fosse assinada pelos membros da Comissão de Seleção e seguir para o Diretor Presidente para publicação em Diário Oficial, conforme previsto no Edital Nº09/2026/FCMS.

Presidente: Cristiane Almeida de Araújo Freire
Vice-Presidente: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Secretários: Íria Maciak
Fernando Henrique Tortelli
Jose Francisco Ferrari

**ANEXO ÚNICO - RESULTADO – ANÁLISE DE MÉRITO**

| **PROPONENTE HABILITADO (ANÁLISE DE MÉRITO)** | | |
|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO ID** | **PROPONENTE** | **NOTA** |
| 574354 | Associação de Artesanato de Mato Grosso do Sul – ARTEMS | 70,20 |

| **PROPONENTE INABILITADO (ANÁLISE DE MÉRITO)** | |
|---|---|
| **INSCRIÇÃO ID** | **PROPONENTE** |
| 574342 | Associação Cultural e Esportiva Capoeira Salva |

Campo Grande/MS, 23 de abril de 2026

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

**Extrato de Termo de Execução Cultural nº 2833/2026**
**Processo nº:** 85.003.329-2026
**Do Objeto**: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 28/2025, projeto: TRANS. mutando Territórios
**Do Valor**: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
**Da Vigência**: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 23 de abril de 2027.
**Data da Assinatura**: 23 de abril de 2026.
**Dos Recursos**:
**Funcional Programática**: 10.85201.13.392.2223.6223.0005
**Fonte**: 0271900001
**Natureza de Despesa**: 33904804
**Nota de Empenho**: 2026NE000816 - 17/04/2026
**Do Amparo Legal**: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023.
**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: XXX.308.778-XX
**Parceira Privada:** GABRIELA HELENA BENITEZ DIAS
CPF: XXX.936.661-XX

**Extrato de Termo de Execução Cultural nº 2858/2026**
**Processo nº:** 85.003.336-2026
**Do Objeto**: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 28/2025, projeto: Tinta No Pano
**Do Valor**: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
**Da Vigência**: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 23 de abril de 2027.
**Data da Assinatura**: 23 de abril de 2026.
**Dos Recursos**:
**Funcional Programática**: 10.85201.13.392.2223.6223.0005
**Fonte**: 0271900001
**Natureza de Despesa**: 33904804
**Nota de Empenho**: 2026NE000831 - 22/04/2026
**Do Amparo Legal**: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023.
**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: XXX.308.778-XX
**Parceira Privada:** Rafael Vasconcelos da Silva
CPF: XXX.002.851-XX

**Extrato de Termo de Execução Cultural nº 2868/2026**
**Processo nº:** 85.003.325-2026
**Do Objeto**: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 28/2025, projeto: Formação "Costureira de Alto nível
**Do Valor**: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
**Da Vigência**: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 23 de abril de 2027.
**Data da Assinatura**: 23 de abril de 2026.
**Dos Recursos**:
**Funcional Programática**: 10.85201.13.392.2223.6223.0005
**Fonte**: 0271900001
**Natureza de Despesa**: 33604503
**Nota de Empenho**: 2026NE000835 - 22/04/2026
**Do Amparo Legal**: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023.
**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: XXX.308.778-XX
**Parceira Privada:** Republica das Arteiras LTDA
CNPJ: 30.764.790/0001-42
Representada por: Ivani Marques da Costa Grance
CPF: XXX.992.991-XX

**Extrato de Termo de Execução Cultural nº 2861/2026**
**Processo nº:** 85.003.355-2026
**Do Objeto**: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 28/2025, projeto: Atacado Bodies – Formação e Fortalecimento da Moda Infantil Artesanal.

**Do Valor**: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
**Da Vigência**: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 23 de abril de 2027.
**Data da Assinatura**: 23 de abril de 2026.
**Dos Recursos**:
**Funcional Programática**: 10.85201.13.392.2223.6223.0005
**Fonte**: 0271900001
**Natureza de Despesa**: 33904804
**Nota de Empenho**: 2026NE000834 - 22/04/2026
**Do Amparo Legal**: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023.
**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: XXX.308.778-XX
**Parceira Privada:** Eloiza Martins da Silva
CPF: XXX.553.041-XX

**Extrato de Termo de Convênio n. 2422/2026**
**Processo n.: 85/002.974/2026**
**Do Objeto:** O objeto do presente Convênio, originado do Processo nº 85.002.974-2026 é o repasse financeiro que tem por finalidade **"Apoiar a realização do evento "Rodeio União 2026" no município de Brasilândia",** conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado ao Processo supracitado, parte integrante deste instrumento.
**Do Valor Total: R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais).**
Repasse: **R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).**
Contrapartida: **R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**
**Do Prazo:** O presente instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 14 de junho de 2026, incluso nesse prazo 30 dias para prestação de contas.
**Dos Recursos**
Funcional Programática:13.392.2223.6226.0001;
Plano Interno: Promoção e Fomento Cultural;
Fonte: 0150000001;
Natureza de Despesa: 334041
Nota de Empenho: 2026NE000803– 16/04/2026.
**Da Base Legal:** A celebração deste convênio está amparada no Decreto Estadual nº 16.644/2025, de 04 de julho de 2025, que regula os convênios firmados pelo Estado de Mato Grosso do Sul, na Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, especialmente quanto à aplicação de recursos públicos, e na Resolução SEFAZ nº 3466 de 09 de setembro de 2025, que disciplina os procedimentos administrativos e financeiros para a formalização, execução e prestação de contas de transferências voluntárias no âmbito estadual..
**CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**
CNPJ: **15.579.196/0001-98**
Representada por seu Diretor Presidente: **Eduardo Mendes Pinto**
CPF: xxx.308.779-xx
**CONVENENTE: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS**
CNPJ: **03.184.058/0001-20**
Representada por sua Prefeita Municipal: **Marcia Regina do Amaral schio**
CPF: xxx.634.401-xx
Do Foro: Campo Grande/MS
Data da Assinatura do Termo de Convênio: 23 de abril de 2026.

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA**
O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Portaria Normativa/Fundesporte nº 003/2025 de 14 de março de 2025 e o Edital/Fundesporte nº 001/2026 de 27 de janeiro de 2026, torna público para conhecimento dos interessados a retificação resultado das inscrições deferidas após análise de recurso no programa bolsa atleta.
Conforme anexo único deste edital.

**ANEXO ÚNICO**
**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA**

**BOLSA ATLETA CATEGORIA ESTUDANTIL**

| NOME | ESPORTE | RESULTADO |
|---|---|---|
| MIGUEL BORTOLASSE FIGUEIREDO | BASQUETE | DEFERIDO |

**BOLSA ATLETA CATEGORIA NACIONAL**

| NOME | ESPORTE | RESULTADO |
|---|---|---|
| NYCOLLAS THAUAN CHUQUEL DOS SANTOS | ATLETISMO | DEFERIDO |

Nada mais,
Campo Grande-MS, 23 de abril de 2026.
**Paulo Ricardo Martins Nuñez**
Diretor-Presidente/Fundesporte

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 023/2026/FUNSAU Nº Cadastral 30167

| | |
|---|---|
| Processo: | 27/001.419/2026 |
| Partes: | O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA. |
| Objeto: | O objeto do presente Contrato é a Aquisição Emergencial de Medicamentos – Citarabina - 100 mg - frasco com 10 ml e Etoposídeo - 20 mg / ml -frasco ampola com 5 ml, para atender a demanda do HRMS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência FUNSAU/00018/2026 (fls.335-388), na Autorização de Compras n°49350 (fl.927) e na Proposta de Preços e anexos, e Aviso de Contratação Direta n° 06/2026 (fls.436-447). |
| Dotação Orçamentária: | As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6010.0157-FUNSAU-EPF-PT.8.325/25-Incremento temporário MAC, Natureza da Despesa n. 339030 Item da Despesa n. 33903009, Fonte n. 0260031201. |
| Valor: | O valor total da contratação é de R$ 117.916,50 (Cento e Dezessete Mil Novecentos e Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos). |
| Do Prazo: | O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) MESES contados da assinatura do contrato, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, ou até a conclusão do procedimento licitatório regular, o que ocorrer primeiro. |
| Amparo Legal: | O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023. |
| Ordenador de Despesas: | Marielle Alves Correa Esgalha |
| Data da Assinatura: | 20/04/2026 |
| Assinam: | Marielle Alves Correa Esgalha e Keila Micheliny De Lima Figueiredo Silva |

Extrato do Contrato 025/2026/FUNSAU Nº Cadastral 30169

| | |
|---|---|
| Processo: | 27/001.419/2026 |
| Partes: | O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU e a empresa ELLO DISTRIBUICAO LTDA - FILIAL DF. |
| Objeto: | O objeto do presente Contrato é a Aquisição Emergencial de Medicamentos – Ciclosporina - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula ou comprimido ou drágea, para atender a demanda do HRMS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência FUNSAU/00018/2026 (fls.335-388), na Autorização de Compras n°49352 (fl.929) e na Proposta de Preços e anexos, e Aviso de Contratação Direta n° 06/2026 (fls.436-447). |
| Dotação Orçamentária: | As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6010.0157-FUNSAU-EPF-PT.8.325/25-Incremento temporário MAC, Natureza da Despesa n. 339030 Item da Despesa n. 33903009, Fonte n. 0260031201. |
| Valor: | O valor total da contratação é de R$ 2.856,00 (Dois Mil Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais). |

| | |
|---|---|
| Do Prazo: | O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) MESES contados da assinatura do contrato, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, ou até a conclusão do procedimento licitatório regular, o que ocorrer primeiro. |
| Amparo Legal: | O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023. |
| Ordenador de Despesas: | Marielle Alves Correa Esgalha |
| Data da Assinatura: | 16/04/2026 |
| Assinam: | Marielle Alves Correa Esgalha e William Jeova Da Silva Perillo |

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA PROE-UEMS N. 67, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

*Alteração de membros do Comitê Docente Estruturante do Curso de Psicologia, Bacharelado da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n. 27, de 15 de outubro de 2024, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n. 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n. 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n. 47, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n. 013, de 22 de abril de 2026, da coordenação do curso de Psicologia, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, alterando a composição do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a Portaria do Comitê Docente Estruturante do Curso de Psicologia, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, constituído pela Portaria PROE-UEMS n. 119, de 04 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.852, de 09 de junho de 2025, p. 115.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante, conforme previsto nesta Portaria, passa a ter a seguinte composição, com duração de mandato dos membros até 04 de junho de 2026.

| **Nome dos integrantes** | **Função** |
|---|---|
| Julyana Sueme Winkler Oshiro Galindo | Presidente |
| Camilla Fernandes Marques | membro |
| Celi Corrêa Neres | membro |
| Giovana Barbieri Galeano | membro |
| Luiza Maria de Souza Nabarrete | membro |
| Vicente Sarubbi Junior | membro |
| Rodrigo Lopes Miranda | membro |

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

**PORTARIA PROE-UEMS N. 62, DE 23 ABRIL DE 2026.**

*Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do Curso de Administração Pública, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na modalidade a distância.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS N. 27/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N. 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N. 2.368, de 22 de novembro de 2021; e,

CONSIDERANDO a CI n. 4, de 8 de julho de 2025, da Coordenação do Curso de Curso de Administração Pública, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na modalidade a distância, informando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Curso de Administração Pública, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na modalidade a distância.
Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros:

| **Nome dos integrantes** | **Função** |
|---|---|
| Thaís Dalla Corte | Presidente |
| Carla Fabiana Costa Calarge | Membro |
| Iara de Oliveira Rodrigues | Membro |

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.
Art. 4.º A duração do mandato dos membros da Comissão de autoavaliação será de 3 (três) anos, podendo o membro ser reconduzido.
Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 8 de maio de 2026.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

**PORTARIA PROE-UEMS N. 68, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

*Alteração de membros na Comissão de Autoavaliação do Curso de Psicologia, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Coxim.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS N. 27/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N. 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N. 2.368, de 22 de novembro de 2021; e,

CONSIDERANDO a CI N. 7, de 17 de abril de 2026, da Coordenação do Curso de Psicologia, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Coxim, alterando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar os membros da Comissão de Autoavaliação do Curso de Psicologia, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Coxim, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 161, de 25 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial N. 11.667, de 26 de novembro de 2024, p. 112.
Art. 2.º A Comissão de Autoavaliação de que trata esta Portaria passa a vigorar com a composição dos membros abaixo, sendo a duração do mandato até 25 de novembro de 2027.

| **Nome dos integrantes** | **Função** |
|---|---|
| Camilla Fernandes Marques | Presidente |
| Gabriel Weiss Roma | Membro |
| Millene Soares Cardoso | Membro |

| | |
|---|---|
| Gabrieli Mendes de Oliveira | Membro |
| Alcindo Ferreira Filho | Membro |

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

**PORTARIA PROE-UEMS N. 70, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

*Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do Curso de Administração Pública, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS N. 27/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N. 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N. 2.368, de 22 de novembro de 2021; e,

CONSIDERANDO a CI n. 12, de 20 de abril de 2026, da Coordenação do Curso de Administração Pública, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande informando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Administração Pública, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.
Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros:

| **Nome dos integrantes** | **Função** |
|---|---|
| Giuliana Mendonça de Faria | Presidente |
| Miguel Ângelo Batista dos Santos | Membro |
| Daniel Massen Frainer | Membro |
| Dalete Manhães Borges | Membro |
| Juliana Alves de Souza | Membro |

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.
Art. 4.º A duração do mandato dos membros da Comissão de autoavaliação será de 3 (três) anos, podendo o membro ser reconduzido.
Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 051-SEC/2026**
**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a KW SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. – EPP - (KW GESTÃO EM MEIO AMBIENTE) – Campo Grande – MS.
**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.
**DATA DE ASSINATURA**: 23 de abril de 2026.
**DATA DE VIGÊNCIA**: 22 de abril de 2031 – sem ônus.
**REPRESENTANTES LEGAIS**: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sra. Karine Leiko Martinz Wakugawa, (Organização Concedente).

**Republicamos por incorreção no original publicado no DOE nº 12.135, de 23/04/2026, p. 70 e 71.**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03/2026 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 1129/2021.**
**Processo:** 29.022.912.2021
**Partes:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, A FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AGROPECUÁRIA E AMBIENTAL E A AGRO ENERGIA SANTA LUZIA S.A.
**Objeto:** O presente Acordo tem por objeto a integração de esforços entre as partes qualificadas no preâmbulo para, em regime de mútua colaboração, implementarem nova pesquisa científica e tecnológica para o desenvolvimento do ativo - processo agropecuário denominado, "Boas práticas para aplicação de vinhaça em canaviais em função de condições químicas, físicas e biológicas do solo".
**Data de Assinatura:** 22/04/2026.
**Vigência**: Por este Termo Aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica e Financeira nº 1129/2021, por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/04/2026.
**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS
SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA – FUNDAPAM
JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA NOZEL - AGRO ENERGIA LUZIA S.A.
AYESLAN JOSÉ KOLLING FINGLER – AGRO ENERGIA SANTA LUZIA S.A.

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/GAIN N. 10-2026**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, pelo presente edital, nos termos do art. 9º da Portaria 1.586, de 1º de agosto de 2025, c/c art. 26, *caput*, e §§ 3º e 4º, da Lei Federal n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999 c/c artigo 256, I, II e III, da Lei Federal n. 13.105, de 16 de março de 2015 (CPC) **NOTIFICA** FERNANDO HARUO TAKAHASHI, da decisão proferida nos autos digitais do processo administrativo de ressarcimento n. 83.006.399-2025, e do seu ulterior arquivamento.

Campo Grande – MS, 23 de abril de 2026.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**
Diretor-Presidente do IMASUL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 1/2024/GRN**
**Objeto:** Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 1/2024/GRN, por mais 12 (doze) meses.
**Processo:** 83.026.431-2024
**Fundamento Legal:** art. 4º, Parágrafo único – IV, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/ SEMADESC/IMASUL/GRN/2024.
**Partes:**
**Contratante:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente André Borges Barros de Araújo, CPF n. 694.xxx.xxx-72.
**Contratada:** Valquíria Nunes Castanho Cansanção, CPF n. 023.xxx.xxx-57 – Função: Gestor de Recursos Naturais.
**Período**: 19 de maio de 2026 a 18 de maio de 2027.
**Data de Assinatura:** 23/04/2026.

Campo Grande-MS, 23 de abril de 2026.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 4/2024/GRN**
**Objeto:** Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 4/2024/GRN, por mais 12 (doze) meses.
**Processo:** 83.026.433-2024
**Fundamento Legal:** art. 4º, Parágrafo único – IV, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/ SEMADESC/IMASUL/

GRN/2024.
**Partes:**
**Contratante:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente André Borges Barros de Araújo, CPF n. 694.xxx.xxx-72.
**Contratado:** Allan Corral Anjos, CPF n. 060.xxx.xxx-30 - Função: Gestor de Recursos Naturais.
**Período Contratado**: 19 de maio de 2026 a 18 de maio de 2027.
**Data de Assinatura:** 23/04/2026.

Campo Grande-MS, 23 de abril de 2026.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 5/2024/GRN**
**Objeto:** Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 5/2024/GRN, por mais 12 (doze) meses.
**Processo:** 83.026.434-2024
**Fundamento Legal:** art. 4º, Parágrafo único – IV, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/ SEMADESC/IMASUL/GRN/2024.
**Partes:**
**Contratante:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente André Borges Barros de Araújo, CPF n. 694.xxx.xxx-72.
**Contratado:** Anderson César Apolinário, CPF n. 609.xxx.xxx-72 - Função: Gestor de Recursos Naturais.
**Período Contratado**: 19 de maio de 2026 a 18 de maio de 2027.
**Data de Assinatura:** 23/04/2026.

Campo Grande-MS, 23 de abril de 2026.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 7/2024/GRN**
**Objeto:** Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 7/2024/GRN, por mais 12 (doze) meses.
**Processo:** 83.026.437-2024
**Fundamento Legal:** art. 4º, Parágrafo único – IV, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/ SEMADESC/IMASUL/GRN/2024.
**Partes:**
**Contratante:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente André Borges Barros de Araújo, CPF n. 694.xxx.xxx-72.
**Contratado:** Hellen Elaine Gomes Pelissaro, CPF n. 832.xxx.xxx-04 - Função: Gestor de Recursos Naturais.
**Período Contratado**: 19 de maio de 2026 a 18 de maio de 2027.
**Data de Assinatura:** 23/04/2026.

Campo Grande-MS, 23 de abril de 2026.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 9/2024/GRN**
**Objeto:** Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 9/2024/GRN, por mais 12 (doze) meses.
**Processo:** 83.026.439-2024

**Fundamento Legal:** art. 4º, Parágrafo único – IV, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/ SEMADESC/IMASUL/GRN/2024.
**Partes:**
**Contratante:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente André Borges Barros de Araújo, CPF n. 694.xxx.xxx-72.
**Contratado:** Hilbaty Estephany Rodrigues da Silva, CPF n. 071.xxx.xxx-08 - Função: Gestor de Recursos Naturais.
**Período Contratado**: 19 de maio de 2026 a 18 de maio de 2027.
**Data de Assinatura:** 23/04/2026.

Campo Grande-MS, 23 de abril de 2026.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 12/2024/GRN**
**Objeto:** Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 12/2024/GRN, por mais 12 (doze) meses.
Processo: 83.026.486-2024
**Fundamento Legal:** art. 4º, Parágrafo único – IV, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/ SEMADESC/IMASUL/GRN/2024.
**Partes:**
**Contratante:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente André Borges Barros de Araújo, CPF n. 694.xxx.xxx-72.
**Contratado:** Mariana Oppido de Castro, CPF n. 271.xxx.xxx-45 - Função: Gestor de Recursos Naturais.
**Período Contratado**: 19 de maio de 2026 a 18 de maio de 2027.
**Data de Assinatura:** 23/04/2026.

Campo Grande-MS, 23 de abril de 2026.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 13/2024/GRN**
**Objeto:** Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 13/2024/GRN, por mais 12 (doze) meses.
**Processo:** 83.026.491-2024
**Fundamento Legal:** art. 4º, Parágrafo único – IV, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/ SEMADESC/IMASUL/GRN/2024.
**Partes:**
**Contratante:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente André Borges Barros de Araújo, CPF n. 694.xxx.xxx-72.
**Contratado:** Joelthon Ferreira Ribeiro, CPF n. 035.xxx.xxx-94 - Função: Gestor de Recursos Naturais.
**Período Contratado**: 19 de maio de 2026 a 18 de maio de 2027.
**Data de Assinatura:** 23/04/2026.

Campo Grande-MS, 23 de abril de 2026.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 14/2024/GRN**
**Objeto:** Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 14/2024/GRN, por mais 12 (doze) meses.

**Processo:** 83.026.504-2024
**Fundamento Legal:** art. 4º, Parágrafo único – IV, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/ SEMADESC/IMASUL/ GRN/2024.
**Partes:**
**Contratante:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente André Borges Barros de Araújo, CPF n. 694.xxx.xxx-72.
**Contratado:** Milka Andressa de Brito Martins, CPF n. 662.xxx.xxx-72 - Função: Gestor de Recursos Naturais.
**Período Contratado**: 20 de maio de 2026 a 19 de maio de 2027.
**Data de Assinatura:** 23/04/2026.

Campo Grande-MS, 23 de abril de 2026.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 15/2024/GRN**
**Objeto:** Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 15/2024/GRN, por mais 12 (doze) meses.
**Processo:** 83.026.520-2024
**Fundamento Legal:** art. 4º, Parágrafo único – IV, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/ SEMADESC/IMASUL/ GRN/2024.
**Partes:**
**Contratante:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente André Borges Barros de Araújo, CPF n. 694.xxx.xxx-72.
**Contratado:** Etevaldo Mesquita Rodrigues Junior, CPF n. 046.xxx.xxx-76 - Função: Gestor de Recursos Naturais.
**Período Contratado**: 20 de maio de 2026 a 19 de maio de 2027.
**Data de Assinatura:** 23/04/2026.

Campo Grande-MS, 23 de abril de 2026.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 17/2024/GRN**
**Objeto:** Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 17/2024/GRN, por mais 12 (doze) meses.
**Processo:** 15.009.259-2024
**Fundamento Legal:** art. 4º, Parágrafo único – IV, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/ SEMADESC/IMASUL/ GRN/2024.
**Partes:**
**Contratante:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente André Borges Barros de Araújo, CPF n. 694.xxx.xxx-72.
**Contratado:** Carla Caroline Neitzke Nogueira, CPF n. 048.xxx.xxx-23 - Função: Gestor de Recursos Naturais.
**Período Contratado**: 20 de maio de 2026 a 19 de maio de 2027.
**Data de Assinatura:** 23/04/2026.

Campo Grande-MS, 23 de abril de 2026.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 20/2024/GRN**
**Objeto:** Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato

Pessoal por Tempo Determinado n. 20/2024/GRN, por mais 12 (doze) meses.
**Processo:** 15.009.267-2024
**Fundamento Legal:** art. 4º, Parágrafo único – IV, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/ SEMADESC/IMASUL/ GRN/2024.
**Partes:**
**Contratante:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente André Borges Barros de Araújo, CPF n. 694.xxx.xxx-72.
**Contratado:** Eleri Rafael Muniz Paulino, CPF n. 281.xxx.xxx-99 - Função: Gestor de Recursos Naturais.
**Período Contratado**: 20 de maio de 2026 a 19 de maio de 2027.
**Data de Assinatura:** 23/04/2026.

Campo Grande-MS, 23 de abril de 2026.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 21/2024/GRN**
**Objeto:** Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 21/2024/GRN, por mais 12 (doze) meses.
**Processo:** 15.009.269-2024
**Fundamento Legal:** art. 4º, Parágrafo único – IV, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/ SEMADESC/IMASUL/ GRN/2024.
**Partes:**
**Contratante:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente André Borges Barros de Araújo, CPF n. 694.xxx.xxx-72.
**Contratado:** Rodrigo Figueiredo da Costa, CPF n. 041.xxx.xxx-11 - Função: Gestor de Recursos Naturais.
**Período Contratado**: 20 de maio de 2026 a 19 de maio de 2027.
**Data de Assinatura:** 23/04/2026.

Campo Grande-MS, 23 de abril de 2026.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 22/2024/GRN**
**Objeto:** Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 22/2024/GRN, por mais 12 (doze) meses.
**Processo:** 83.026.549-2024
**Fundamento Legal:** art. 4º, Parágrafo único – IV, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/ SEMADESC/IMASUL/ GRN/2024.
**Partes:**
**Contratante:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente André Borges Barros de Araújo, CPF n. 694.xxx.xxx-72.
**Contratado:** Beatriz Carneiro de Oliveira, CPF n. 044.xxx.xxx-20 - Função: Gestor de Recursos Naturais.
**Período Contratado**: 20 de maio de 2026 a 19 de maio de 2027.
**Data de Assinatura:** 23/04/2026.

Campo Grande-MS, 23 de abril de 2026.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 24/2024/GRN**

**Objeto:** Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 24/2024/GRN, por mais 12 (doze) meses.
**Processo:** 83.009.647-2025
**Fundamento Legal:** art. 4º, Parágrafo único – IV, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/ SEMADESC/IMASUL/ GRN/2024.
**Partes:**
**Contratante:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente André Borges Barros de Araújo, CPF n. 694.xxx.xxx-72.
**Contratado:** Larissa do Carmo Pires, CPF n. 056.xxx.xxx-54 - Função: Gestor de Recursos Naturais.
**Período Contratado**: 20 de maio de 2026 a 19 de maio de 2027.
**Data de Assinatura:** 23/04/2026.

Campo Grande-MS, 23 de abril de 2026.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 29/2025/GRN**
**Objeto:** Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Trabalho, Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 24/2024/GRN, por mais 12 (doze) meses.
**Processo:** 83.021.431-2026
**Fundamento Legal:** art. 4º, Parágrafo único – IV, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/ SEMADESC/IMASUL/ GRN/2024.
**Partes:**
**Contratante:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, CNPJ/MF sob o n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente André Borges Barros de Araújo, CPF n. 694.xxx.xxx-72.
**Contratado:** Helen Caroline Rodrigues Correa, CPF n. 044.xxx.xxx-60 - Função: Gestor de Recursos Naturais.
**Período Contratado**: 5 de junho de 2026 a 4 de junho de 2027.
**Data de Assinatura:** 23/04/2026.

Campo Grande-MS, 23 de abril de 2026.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/GAIN N. 11-2026**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, pelo presente edital, nos termos do art. 9º da Portaria 1.586, de 1º de agosto de 2025, c/c art. 26, *caput*, e §§ 3º e 4º, da Lei Federal n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999 c/c artigo 256, I, II e III, da Lei Federal n. 13.105, de 16 de março de 2015 (CPC) **NOTIFICA DANIEL DE SOUSA COSTA**, da decisão proferida nos autos digitais do processo administrativo de ressarcimento n. 83.020.577-2025, e do seu ulterior arquivamento.

Campo Grande – MS, 23 de abril de 2026.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**
Diretor-Presidente do IMASUL

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 139/2026**
**Partes**: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **FAUSTÃO PNEUS LTDA**
**Processo IMASUL n.:** 83.016.244-2026
**Amparo Legal**: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
**Objeto**: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 24919/2026 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

**Valor:** R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
**Vigência:** a constante no termo.
**Assinam**:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: EDUARDO ICASSATTI DA ROCHA

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 440/2025**
**Partes**: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **JOSÉ ARAÚJO OLIVEIRA**
**Processo IMASUL n.:** 71.036.155-2022
**Amparo Legal**: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
**Objeto**: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 10223/2022 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
**Valor:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
**Vigência:** a constante no termo.
**Assinam**:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: JOSÉ ARAÚJO OLIVEIRA

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 114/2026**
**Partes**: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **JOSÉ MIRANDOLA FILHO**
**Processo IMASUL n.:** 71.403.310-2018
**Amparo Legal**: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
**Objeto**: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 3408/2018 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
**Valor:** R$ 6.181,60 (seis mil e cento e oitenta e um reais e sessenta centavos)
**Vigência:** a constante no termo.
**Assinam**:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: MÁRIO MAURÍCIO VASQUEZ BELTRÃO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 112/2026**
**Partes**: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **ALCIONE COELHO MACHADO**
**Processo IMASUL n.:** 71.033.081-2021
**Amparo Legal**: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
**Objeto**: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 3830 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
**Valor:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
**Vigência:** a constante no termo.
**Assinam**:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: ALCIONE COELHO MACHADO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 122/2026**
**Partes**: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **NOVA CONQUISTA AGROPECUÁRIA LTDA**
**Processo IMASUL n.:** 83.012.477-2025
**Amparo Legal**: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
**Objeto**: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 20218/2025 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
**Valor:** R$ 6.000,00 (seis mil reais)
**Vigência:** a constante no termo.
**Assinam**:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: ANDREI RODRIGUES PRADO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 378/2025**
**Partes**: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **MARCIA COELHO CALDAS**
**Processo IMASUL n.:** 71.030.025-2022
**Amparo Legal**: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
**Objeto**: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 5558 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
**Valor:** R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
**Vigência:** a constante no termo.
**Assinam**:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: WILLIAM FONSECA LONGATTO

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 123/2026**
**Partes**: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **CARLOS EDUARDO COSTA SOUZA**
**Processo IMASUL n.:** 83.008.717-2026
**Amparo Legal**: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
**Objeto**: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 24760/2026 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
**Valor:** R$ 8.000,00 (oito mil reais)
**Vigência:** a constante no termo.
**Assinam**:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: CARLOS EDUARDO COSTA SOUZA

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 129/2026**
**Partes**: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **JOÃO LUIZ MARANGONI**
**Processo IMASUL n.:** 83.040.250-2025
**Amparo Legal**: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
**Objeto**: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 18415/2024 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
**Valor:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
**Vigência:** a constante no termo.
**Assinam**:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: JOÃO LUIZ MARANGONI

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 128/2026**
**Partes**: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **JAKSON VARGAS FLORES**
**Processo IMASUL n.:** 83.055.327-2023
**Amparo Legal**: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
**Objeto**: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 13161/2023 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
**Valor:** R$ 8.000,00 (oito mil reais)
**Vigência:** a constante no termo.
**Assinam**:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: JAKSON VARGAS FLORES

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 142/2026**
**Partes**: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **FÁTIMA DO SUL AGRO-ENERGÉTICA S.A ÁLCOOL E AÇÚCAR**
**Processo IMASUL n.:** 61.401.129-2017
**Amparo Legal**: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n.

15.156/2019.
**Objeto**: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 825/2016 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
**Valor:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
**Vigência:** a constante no termo.
**Assinam**:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: DANIEL GADOTTI, JOSÉ VALDIR GADOTTI

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 138/2026**
**Partes**: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **THEREZA TIE KIKUTI HOSHIKA**
**Processos IMASUL n.:** 83.018.466-2023 e 83.012.697-2023
**Amparo Legal**: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
**Objeto**: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente aos Autos de Infração 12331/2023 e 11196/2022 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
**Valor:** R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
**Vigência:** a constante no termo.
**Assinam**:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: ALDEMIR TEODORETO RIBAS DOS SANTOS

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

**NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 39, de 23 de abril de 2026**

**A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA FRANCISCO ALVES SAMPAIO JUNIOR**, Sócio / Administrador da empresa CLINICA CIRURGICA ODONTOLOGICA CHAPADAO DO SUL LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita sob NIRE nº 5420176784-2, em cumprimento ao que determina o art. 123 da IN/DREI/Nº081 de 10/06/2020, para o exercício do direito de defesa, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação no órgão de divulgação dos atos decisórios da Junta Comercial.

Campo Grande/MS, 23 de abril de 2026
Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

**NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 40, de 23 de abril de 2026**

**A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA MAURICIO RIBEIRO DE MENEZES**, Sócio da empresa CLINICA CIRURGICA ODONTOLOGICA CHAPADAO DO SUL LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita sob NIRE nº 5420176784-2, em cumprimento ao que determina o art. 123 da IN/DREI/Nº081 de 10/06/2020, para o exercício do direito de defesa, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação no órgão de divulgação dos atos decisórios da Junta Comercial.

Campo Grande/MS, 23 de abril de 2026
Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

**NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 41, de 23 de abril de 2026**

**A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA CAROLINA CASTANHARI UROZ**, Sócia da empresa CLINICA CIRURGICA ODONTOLOGICA CHAPADAO DO SUL LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita sob NIRE nº 5420176784-2, em cumprimento ao que determina o art. 123 da IN/DREI/Nº081 de 10/06/2020, para o exercício do direito de defesa, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação no órgão de divulgação dos atos decisórios da Junta Comercial.

Campo Grande/MS, 23 de abril de 2026
Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

# CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

## Secretaria de Estado de Administração

**EDITAL n. 163/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025**
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, em cumprimento da decisão judicial de caráter definitivo proferida nos Autos n. 1418646-92.2025.8.12.0000 e Orientação PGE/MS/PP/Nº 000036/2026, encaminhada pelo Processo Administrativo NUP 15.000.679-2026, resolvem:

1. Retirar, por decisão definitiva, a cláusula *sub judice* em favor da candidata Lady Maria Canhete Contrera, inscrição n. 4640006028, em relação ao Resultado Definitivo da Entrevista de Verificação, atribuída no Edital n. 29/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.991, de 10 de novembro de 2025, páginas 153 a 154;

2. Considera-se mantida a cláusula *sub judice* relativa ao Resultado Final do Exame de Avaliação Psicotécnica, atribuída no Edital n. 104/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.087, de 27 de fevereiro de 2026, página 94, conforme decisão judicial proferida nos Autos n. 1400727-56.2026.8.12.0000 e da Orientação PGE/MS/PP/Nº 000055/2026, até o julgamento da ação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

**EDITAL n. 8/2026 – CBMMS/QPTBM/2025**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, do inciso II do art. 24-I do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, e do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº14.751, de 12 de dezembro de 2023 e na Lei Estadual nº 6.300, de 5 de setembro de 2024, torna pública, para conhecimento da interessada, o resultado da avaliação documental e de exames médicos referentes ao CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE BOMBEIRO TEMPORÁRIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, e convoca **para comparecerem para o Ato de Contratação e início do Curso**, observando-se:

1. A candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, considerada APTA na avaliação documental e nos exames médicos, deverá apresentar-se no dia 4 de maio de 2026, às 07h00min (horário de MS), no endereço especificado abaixo:

   **Local:** Academia de Bombeiros Militar.
   **Endereço:** Av. Gunter Hans, n. 2.300 – Bairro Tijuca.
   **Cidade:** Campo Grande – MS.
   **CEP:** 79086-382

2. A candidata deverá estar trajando calça jeans azul, camiseta branca, cinto vermelho, meia e tênis pretos, conforme previsão no manual do aluno.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

CORONEL FREDERICO REIS POUSO SALAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 8/2026 – CBMMS/QPTBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos nas tabelas deste Anexo, no endereço especificado abaixo:
**Local:** Quartel do Comando Geral do CBMMS.
**Endereço:** R. Fernando Augusto Correa da Costa, n. 376 – Bairro Jd América.
**Cidade:** Campo Grande – MS.
**CEP:** 79080-790

| Data: 04/05/2026 \| Horário: 07h00min | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AC = Ampla Concorrência \| CN = Cotista Negro \| CI = Cotista Índio | | | | |
| **Inscrição** | **Nome** | **Cidade** | **Condição** | **Resultado** |
| 1164 | Deisy Carolliny de Oliveira Kuttert | Dourados | CN | Apta |

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

**EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ N° 008/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN torna público aos servidores interessados em participar do Curso de Operador em Espingarda Calibre 12 **– *COE***- em **AMAMBAI/MS**, as disposições abaixo:

**1. DO OBJETO E DOS REQUISITOS:**

**1.1.** O objeto deste edital é tornar pública a lista de interessados, as normas e procedimentos que regem o **Curso de Operador em Espingarda Calibre 12 – *COE***- em **AMAMBAI/MS*,*** ministrado aos Policiais Penais**,** visando capacitação e atualização, por meio de instruções para treinamento e familiarização do armamento de uso característico do serviço operacional, observando suas características, divisão, nomenclatura das peças, montagem, solução de panes, manutenção, desmontagem e funcionamento do armamento tipo espingarda calibre 12 Gauge.

**1.2** São requisitos para o Curso:

**I** - Ser servidor efetivo do Sistema Penitenciário Estadual – AGEPEN/MS;

**II**- Certificado do Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE;

**1.3** Orientações Preliminares:

I- DISCIPLINA - Os alunos ficarão subordinados ao supervisor local, e por consequência ficam sujeitos às regras e rotinas do curso;

II - ADMINISTRAÇÃO - Os problemas administrativos dos alunos serão solucionados pelo supervisor local. Não é permitida a ligação direta do aluno com a Coordenação. As solicitações, sugestões e críticas devem ser encaminhadas ao supervisor local;

III - INSTRUÇÃO– As situações atinentes às instruções serão solucionadas pelo supervisor local, não sendo permitida a ligação do aluno com qualquer outra unidade ou sessão sem autorização do supervisor;

**1.4** Subordinações:

Todos os matriculados no ***Curso de Operador em Espingarda Calibre 12 – COE***, se encontrarão na condição de alunos, devendo respeito às equipes de Direção, Coordenação, Instrução e Monitoria.

Cabe ao supervisor local proceder diretamente às diversas ordens e orientações das instruções, bem

como atender por toda e qualquer deliberação quanto às questões disciplinares, dúvidas e conflitos decorrentes das atividades diárias do turno.

No tocante a quaisquer dúvidas, requerimentos ou solicitações, estas devem em primeiro nível serem encaminhadas ao supervisor local, o qual avaliará a necessidade de encaminhamento para níveis superiores. Durante o transcorrer das instruções, os alunos ficarão sob a subordinação e orientação dos instrutores e monitores.

**1.5** Normas para os alunos:

O Grupo de alunos receberá a nomenclatura "Turno". Por conveniência da instrução e maior facilidade de controle, o turno poderá ser dividido em equipes de acordo com as missões. Cada equipe será comandada pelo aluno designado pelo instrutor da disciplina.

Durante o período do curso, não haverá ascendência hierárquica entre os alunos, devendo estes se tratarem e se identificarem pelas numéricas de curso, onde serão chamados e conhecidos, conforme estipulado pela coordenação.

O aluno designado como "Xerife do Turno" e o "SubXerife do Turno" terão ascendência funcional sobre os demais alunos e conforme entendimento da coordenação do curso, e, a qualquer momento que esta entender como oportuno para o bom andamento do Turno, poderá substituir os "Xerifes e SubXerifes", bem como aqueles alunos que já passaram pela experiência de "Xerife e SubXerife" poderão retornar na função:

Ao "Xerife" do turno compete:

I - Zelar pela Ordem e Disciplina;

II - Providenciar a anotação das faltas se houver, discriminando o período de ausência;
III - Direcionar-se diretamente ao Coordenador do Curso para tratar de assuntos de interesse do turno, respeitando as prescrições regulamentares;
IV - Fazer com que o turno compareça pontualmente às atividades programadas nos locais adequados e com o uniforme determinado;
V - No início de cada instrução o "Xerife do Turno" deverá apresentá-lo e informar ao instrutor as faltas existentes, discriminando o período de ausência;
VI - Repassar corretamente as alterações, no início de cada instrução, ao apresentar o "Turno" para o instrutor e/ou, Coordenador.

Ao "SubXerife" do turno compete:

I - Auxiliar de imediato o "Xerife do Turno";
II - Será responsável a gerenciar a limpeza dos locais de instruções, bem como da manutenção dos equipamentos utilizados nas instruções;
III - Manter o controle de pessoal nas medidas ao término de cada atividade;

Aos alunos compete:

I - Cuidar da apresentação pessoal;
II - Ao solicitar um esclarecimento, durante uma instrução, o aluno deverá levantar o braço "fraco" com punho cerrado, abaixando-o ao ser atendido;
III - Observar rigorosa honestidade na execução de quaisquer provas ou exercícios, considerando os recursos ilícitos como incompatível com a dignidade pessoal e policial do indivíduo;
IV - Estar padronizados entre si, com uniformes e equipamentos estabelecidos no enxoval previamente publicado;
V - Ter em mente que estará sendo testado psicologicamente e fisicamente a todo o momento, não sendo admissível a reação em desacordo com o comportamento disciplinar exigido;
VI - Em qualquer deslocamento, deverá fazê-lo de forma acelerada e acompanhado de seu"canga";
VII - Apresentar-se da seguinte forma: "COM LICENÇA SENHOR! (Função), ALUNO XX, FUNÇÃO (se tiver) ";
VIII - O aluno com a função de "XERIFE de Turno" ao apresentar o "Turno" deverá proceder da seguinte forma: COM LICENÇA SENHOR (Função), ALUNO XX, XERIFE DO TURNO DO Curso de Operador em Espingarda Calibre 12 – COE, DA POLICIA PENAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APRESENTO O TURNO PRONTO, COM OU SEM ALTERAÇÕES;
IX - Não é permitido em hipótese alguma ou sob qualquer pretexto o contato físico (luta corporal);
X - Não serão permitidos quaisquer tipos de "brincadeiras ou trotes" por parte dos alunos durante o curso;
XI - Durante as instruções, no decorrer do referido curso, os alunos poderão ser submetidos a instruções e contatos com instrumentos de menor potencial ofensivo;
XII - Os alunos serão responsáveis pela boa apresentação da sala de instrução e pela preservação dos materiais que ali se encontrarem. Nenhum material deverá permanecer fora dos lugares previstos;
XIII - O armamento particular de cada aluno será guardado em lugar específico conforme orientação da coordenação;

XIV - As alunas de gênero feminino deverão apresentar-se com cabelos presos em forma de "coque", e sem adornos (brinco, anel, pulseira, corrente, maquiagem em geral);
XV - Não será permitido guardar armas no interior da sala e/ou demais locais de instrução.

São direitos do aluno:

I - Solicitar ao Coordenador ou instrutor todo e qualquer esclarecimento que julgar necessário a boa compreensão do assunto que lhe é ministrado;
II - Receber atendimento médico ou de paramédicos, quando necessário e houver disponibilidade;
III - Solicitar ao Coordenador todo e qualquer esclarecimento que julgar necessário e das observações de avaliação do comportamento, bem como solicitar reconsideração pelo ato.

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Segurança:
I - Nas instruções tudo deverá ser conduzido mediante ordem;
II - Durante todas as instruções em sala de aula os armamentos relacionados à instrução deverão estar desmuniciados e descarregados;
III - O aluno deverá comunicar imediatamente ao responsável pela instrução ou ao Supervisor Local caso sinta algum problema de saúde antes de qualquer evento que exija atenção e esforço físico.

**2. DOS INSCRITOS:**

**2.1**. A Inscrição no Portal ESPEN/MS será realizada pela Coordenação da ESPEN, somente para os candidatos que se enquadrem no disposto no item 1.2. deste Edital.

**2.2**. As vagas não excederão o limite de 12 (Doze) Policiais Penais.

**3. DAS FASES:**

**3.1**. O Curso será composto das seguintes fases:

a) **primeira fase**, Inscrição via Portal ESPEN será realizada pelo próprio servidor mediante anuência do Diretor ou chefia imediata, que deverá ser anexada no ato da inscrição, somente aos candidatos que concluíram o Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE;

b) **segunda fase,** curso de capacitação realizado pela ESPEN, com avaliação prática devendo o candidato:

1) ser considerado APTO, no exame de habilitação da Calibre 12;

2) 100% (cem por cento) de frequência, considerando que o servidor será liberado de suas funções, exclusivamente para o curso.

3) Além dos critérios acima, o Policial Penal que infringir qualquer dispositivo relativo às regras de segurança e/ou conduta no estande de tiro, será submetido a Processo Disciplinar e desligado da referida capacitação à critério da comissão de avaliação.

**Comissão de avaliação**: Esta comissão será formada pelos Policiais que compõe o corpo docente, pelo Coordenador do Curso, Supervisor Local e pelo Diretor, com a missão de avaliar cada aluno, podendo determinar a permanência ou exclusão do mesmo, baseado nos critérios de desligamento constantes deste planejamento.

4) Critérios para Desligamento:
I. Solicitar, oficialmente, ao Coordenador (ANEXO I);
II. Apresentar restrição médica que o impossibilite de realizar as atividades do curso;
III. Ter sido considerado inapto;
IV. Apresentar condições físicas incompatíveis no transcorrer do curso, bem como deixar de realizar as atividades relativas ao curso e se assim for constatado pela comissão de avaliação (insuficiência técnica);
V. Mostrar-se contumaz em falhas como, falta de zelo com material e outras reações negativas assim julgadas pela comissão de avaliação.
VI. Cometer falta grave que comprometa a segurança própria ou de terceiros, ser indisciplinado e/ou desrespeitoso com qualquer participante das atividades, além de realizar qualquer ato que atente contra os preceitos legais, disciplinares, morais e éticos devidamente comprovados;
VII. Outros casos omissos sujeitos à apreciação da Espen/MS.

**4. DA PRIMEIRA FASE - INSCRIÇÃO:**

**4.1.** A matrícula no Portal ESPEN será concluída pela Coordenação da Escola, somente os candidatos que se enquadrem no disposto no item 3.1. a) deste Edital.

**5. SERVIDORES INSCRITOS:**

**TURMA XLVI –** dia 29/04/2026, das 07h30 às 19h30;

| Nº | NOME | LOTAÇÃO |
|---|---|---|
| 01 | Carlos Luciano da Silva | EPAM |
| 02 | Claudia Dalla Nora Martins | EPAM |
| 03 | Dirceu Policarpo | EPAM |
| 04 | Doris Daisy Walther Cortez de Lucena Lopes | EPAM |
| 05 | Emerson de Araujo Soares | EPAM |
| 06 | Ivanio Calistro Soares | EPAM |
| 07 | Kelly Cristini Moreira Steffen Flores | EPAM |
| 08 | Rivaldo Ferreira de Assunção | EPAM |
| 09 | Samuel de Oliveira Fernandes | EPAM |
| 10 | Sideny Macedo Menezes | EPAM |

**TURMA XLVII –** dia 30/04/2026, das 07h30 às 19h30;

| Nº | NOME | LOTAÇÃO |
|---|---|---|
| 01 | Alexandre Ferreira de Souza | EPAM |
| 02 | Antonio Soares Leite | EPAM |
| 03 | Cledson Almada de França | EPAM |
| 04 | Daniela Gonzatto Gonçalves Maciel | EPAM |
| 05 | Ligia da Silva Machado | EPAM |
| 06 | Loana Soares da Silva Aguiar | EPAM |
| 07 | Neide Alvarenga Nunes | EPAM |
| 08 | Patricia Gonzatto Gonçalves | EPAM |
| 09 | Talita Cristina Larentis | EPAM |
| 10 | Vanderlei Alberto Hermann | EPAM |
| 11 | Vanessa da Silva Carvalho Machado | EPAM |
| 12 | Wagner Antunes | EPAM |

**6. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO:**

**6.1.** O Curso de Capacitação, será dividido em 2 turmas, com carga horária de 12h/a:

TURMA XLVI – dia 29/04/2026, das 07h30 às 19h30;
TURMA XLVII – dia 30/04/2026, das 07h30 às 19h30;

**6.1.1.** O curso será ofertado pela ESPEN, **de forma contínua**, até que todos os servidores concluintes dos CAVE's anteriores estejam **habilitados para o manuseio de espingarda cal.12.**

**Local**: 17º Regimento de Cavalaria Mecanizado, Av. General Osório, S/Nº - Panduí, Amambai - MS.

**6.2.** Cabe a Escola Penitenciária, a responsabilidade pela indicação e solicitação de liberação de servidores que atuarão como instrutores sob sua Coordenação, bem como grade de disciplinas e carga horária do curso COE. A ESPEN reserva-se o direito de promover o rodízio de instrutores e de indicar um dos Instrutores como **Supervisor Local**, durante o curso.

**6.2.1**- Matriz Curricular e Carga Horária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública. | **01** | Ambientação com a Espingarda Cal.12 Gauge: características e manejo. | **2h/a** |
| | **02** | Recargas, Solução de pane | **1h/a** |
| | **03** | Instrução Tática Individual com o a Espingarda Cal .12 Gauge Fundamentos do tiro, decisão de tiro: onde e quando atirar. | **3h/a** |
| | **04** | Noções de primeira intervenção – nível básico, introdução a tecnologias não-letal – Simulação controlada | **1h/a** |
| | **05** | Prática de tiro: Tiro com mudança de direção, em Pé, Posição Torre, Tiro em alvos múltiplos, solução de panes. | **2h/a** |
| | **06** | Prática de tiro: Prova de assimilação com Espingarda Cal. 12 Gauge | **2h** |
| | **07** | Montagem, Desmontagem e Manutenção de Primeiro Escalão. | **1h** |
| TOTAL Prática | | | **12 h/a** |

**6.2.2.** - A carga horária do curso e conteúdo poderão sofrer adequações para melhor atender as necessidades do trabalho das áreas de atuação.

6.2.3 Frequência, Pontualidade e Comportamento:

Todas as atividades concernentes à instrução serão consideradas ato de serviço e consequentemente, de frequência e pontualidade obrigatória. As faltas, justificadas ou não, serão levadas em consideração, por ocasião do conceito.

Cada hora/aula ou sessão, atribuída às diferentes matérias curriculares, compreenderão, cinquenta minutos de trabalho docente e discente e intervalos a critério do instrutor. Para fins de jornada diária compreenderá doze horas/aula.

Quando as necessidades de o curso assim exigirem, o Coordenador poderá autorizar a distribuição do tempo de forma diferente.

**6.2.4** Avaliação do comportamento do corpo discente:

O curso visa avaliar o equilíbrio físico, psicológico e emocional do aluno, além da sobriedade nas tomadas de decisão sob condições de fadiga psicofísica. O curso é amplamente técnico, onde será avaliado o desenvolvimento teórico e prático desde o planejamento até manuseio do armamento, sendo que esta avaliação será fator preponderante para a permanência ou do aluno até a conclusão do curso.

Dessa forma faz-se necessário, para que se mensure o comportamento do aluno durante o desenvolvimento do curso, quanto à sua capacidade de bem cumprir as missões que lhe são conferidas.

**6.3.** O resultado do Curso de Capacitação será divulgado em edital próprio pela ESPEN, a ser publicado em Diário Oficial.

**6.4.** Os Policiais Penais deverão se apresentar para o curso fardados com:
a) calça tática ripstop na cor preta;
b) camiseta manga longa na cor preta padrão da Instituição;
c) coturno preto;
d) gorro de selva tipo *boonie hat* na cor preto;
e) cantil na cor preta (opcional);
f) porta-cantil na cor preta (opcional);
g) cinto de guarnição na cor preto;
h) Saco de descarte tático ou bornal;
k) óculos de proteção para prática de tiro (item obrigatório);
l) protetor auricular para prática de tiro, tipo concha ou descartável (item obrigatório);
m) caneta esferográfica e caderno para anotações, e;
n) repelente para insetos, um protetor solar e um talher para alimentação (opcional).

**7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** Os servidores reprovados no curso, poderão protocolar recurso em até dois dias uteis, a contar da publicação do resultado, somente via e-mail para: ***escolapenitenciaria@agepen.ms.gov.br***, impreterivelmente.

**7.2.** Os casos omissos, em relação ao Curso COE, serão resolvidos pela ESPEN/AGEPEN/MS, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Campo Grande-MS, 23 de abril de 2.026.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**
Diretor-Presidente AGEPEN

**ANEXO I**

**Curso de Operador em Espingarda Calibre 12 – *COE***

SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO

Eu, _____,

Matrícula nº _____, lotado em _____,

Matriculado no curso de operador em espingarda calibre 12 – COE.12, solicito meu desligamento do referido curso.

PARECER DO COORDENADOR:

_____
ASSINATURA DO ALUNO

_____
ASSINATURA DO COORDENADOR

**DECLARAÇÃO**

Declaro estar ciente e apto físico e mentalmente para frequentar cursos e treinamentos práticos de tiro que exijam esforço físico e mental e noções de primeira intervenção e introdução a tecnologia não-letal, não possuindo qualquer problema de saúde que possa interferir na minha participação segura em todas as atividades dentro do CURSO DE OPERADOR DE CALIBRE 12 – COE.

Declaro, ainda, que fui informado que posso a qualquer momento me recusar a participar de qualquer atividade que não me sinta capaz ou seguro e me desligar da instrução e estando assim automaticamente desligado do curso.

Conheço todos os riscos das atividades desta natureza e sinto-me preparado para sua prática, assumindo qualquer responsabilidade pelos meus atos, e inclusive, se os mesmos causarem danos a terceiros.

Desde já, desobrigo, descarto e isento a ESPEN/MS, seus COORDENADORES, INSTRUTORES E MONITORES, no presente e o futuro, de todas e quaisquer ações, danos pessoais e/ou morais, prejuízos materiais ou qualquer acidente porventura ocorrido em tais atividades. Ademais, autorizo o uso da minha imagem para fins de divulgações institucionais.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____
ASSINATURA DO ALUNO

_____
ASSINATURA DO COORDENADOR/DIRETOR

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**Edital nº 23/2026-RTR/UEMS**

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 7.3 do **Edital Nº 10/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, de 17 de março de 2026, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 10/2026 - PRODHS/PROE/UEMS**, publicado Diário Oficial Eletrônico nº 12.102, de 18 de março de 2026, p. 139 a 151, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Portuguesa**

| Nome | Nota final | Classificação |
|---|---|---|
| Cristina Mascarenhas da Silva | 14,83 | 1° |
| Johnny dos Santos Lima | 14,48 | 2° |
| Alessandra Fonseca Farias | 13,98 | 3° |
| Rayanne Soares da Paz | 12,83 | 4° |
| Waneuza Soares Eulálio | 12,65 | 5° |
| Adriana Piloneto | 12,25 | 6° |
| Leonardo Araújo Ferreira | 12,19 | 7º |

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Inglesa**

| Nome | Nota final | Classificação |
|---|---|---|
| Ana Carolina Guerreiro Piacentini | 13,60 | 1° |

Art. 2º A classificação final será estabelecida em ordem decrescente, com base na pontuação obtida na análise de títulos, conforme avaliação da comissão organizadora, nos termos do item 6.4 do Edital nº 10/2026 – PRODHS/PROE/UEM, de 17 de março de 2026, da Unidade Universitária de Dourados.

Art. 3° A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4° A presente seleção será válida para o ano letivo de 2026, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

Art. 5° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, MS, 23 de abril de 2026.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**
Reitor - UEMS

**EDITAL Nº 142/2026 – PRODHS/UEMS**
**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 23 de abril de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 142/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **27 de abril de 2026**

| EDITAL de Seleção nº. **92/2025** – PRODHS/PROE, de 06/10/2025 – D.O. nº 11.958 de 07/10/2025, p. 211; EDITAL de Homologação nº. **73/2025** – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.012 de 03/12/2025, p. 144. | | | |
|---|---|---|---|
| CANDIDATO(A) | Área | Curso/Unidade | CH |
| **DELAIR URIAS COELHO** – Motivo: DISCIPLINA ELETIVA; Período: **01/05/26 a 11/07/26** | – Linguística, Letras e Artes | – Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas / Campo Grande | **12h** |
| **KAROLINNE DOS SANTOS DE AGUIAR PAZ** – Substituir: MARSIEL PACIFICO / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: **05/05/26 a 19/12/26** | – Ciências Humanas | – Pedagogia / Campo Grande | **06h** |

**Edital nº 013/2026 – PGRN/UEMS**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo, divulga o resultado dos recursos interpostos ao indeferimento das inscrições, a homologação definitiva das inscrições, bem como a convocação para a Entrevista, referente ao processo seletivo deflagrado pelo Edital nº 001/2026 PGRN/UEMS, publicado no Diário Oficial/MS nº 12.110, de 26 de março de 2026, páginas 174 a 184, que visa a seleção de candidatos para 2 (duas) bolsas de pós-doutoramento no Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais – área de concentração RECURSOS NATURAIS.

**1. Resultado dos recursos interpostos contra o resultado da análise documental, publicado no Edital nº 012/2026 PGRN/UEMS, de 15/04/2026**

1.1. Foram recebidas as documentações de recursos dos seguintes candidatos:

| Candidato(a) | Resultado quanto ao recurso |
|---|---|
| ARLENE SOBRINHO VENTURA | Indeferido |
| EDILSON OSMAR DOS SANTOS BAESSA | Indeferido |

| | |
|---|---|
| VITOR PEIXOTO KLIENCHEN DE MARIA | Indeferido |

1.2. Permanecem indeferidas as inscrições dos candidatos listados no item 1.1.

**2. Relação das inscrições homologadas no Processo Seletivo (em ordem alfabética)**

| INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS | |
|---|---|
| **Nº** | **Nome do(a) Candidato(a)** |
| 1 | ALESSANDRO MINILLO |
| 2 | DIANA FIGUEIREDO DE SANTANA AQUINO |
| 3 | ELAINE NOVAK |
| 4 | ELIAS SOARES GOMES |
| 5 | IGOR GABRIEL SILVA OLIVEIRA |
| 6 | JANAINA TAYNA SILVA |
| 7 | JAQUELINE DA SILVA SANTOS |
| 8 | LEONARDO MOREIRA E SILVA GOMES |
| 9 | LUCILENE FINOTO VIANA |
| 10 | RONALDO GOMES ALVIM |
| 11 | SIMONE YASUDA FERNANDES |

**3. Sobre a Entrevista**

3.1. As entrevistas serão realizadas nos dias **28 e 29 de abril de 2026**, por meio remoto, em plataforma virtual, com link disponibilizado previamente.

3.2. O(A) candidato(a) receberá o link da sala virtual na qual ocorrerá a entrevista com os membros da banca no e-mail informado pelo candidato no ANEXO I do Edital nº 001/2026 PGRN/UEMS.

3.3. O(A) candidato(a) deverá responder ao e-mail mencionado no item 3.2, confirmando o recebimento do link para a participação na entrevista.

3.4. No momento da entrevista, o(a) candidato(a) deverá portar um documento oficial de identificação com foto.

3.5. O(A) presidente da banca de entrevista dará ao(à) candidato(a) uma tolerância de atraso de no máximo 10 (dez) minutos do horário divulgado para acesso à sala virtual, ficando o(a) candidato(a) desclassificado(a) caso não compareça neste tempo.

3.6. A desclassificação tratada no item anterior poderá ser reconsiderada pela Comissão de Bolsas, caso o(a) candidato(a) comunique o problema de conexão, via e-mail encaminhado para o endereço de e-mail **pgrn@uems.br**, dentro do limite estabelecido de 6h a partir do horário de sua entrevista.

3.7. Se no momento da entrevista houver problema com a conexão que comprometa a avaliação do(a) candidato(a), o(a) Presidente da banca deverá comunicar à Comissão de Bolsas, que poderá marcar uma nova entrevista.

3.8. A Pontuação da Entrevista (PE) seguirá de acordo com a seguinte tabela:

| Quesitos | Nota |
|---|---|
| Formação e experiência prévia | 1 |
| Expectativas e disponibilidade | 3 |
| Projeto de Pesquisa | 6 |
| **Total** | **10** |

3.9. A entrevista será integralmente gravada, sendo vedada a sua transmissão ao público.

3.10. Com base na tabela apresentada no item 3.8., o(a) candidato(a) será avaliado(a) com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) por cada entrevistador e a Pontuação da Entrevista (PE) será obtida pela média simples das notas apontadas pelos entrevistadores.

3.11. A duração máxima da entrevista para cada candidato será de 20 (vinte) minutos).

3.12. Após o início da entrevista não serão permitidas interrupções durante a sua realização, exceto quando se tratar de problemas de ordem técnica relacionados à conexão.

3.13. Aos entrevistadores será facultativo permanecer com as câmeras e microfones abertos durante as entrevistas, para efeito de redução da instabilidade no sistema virtual.

3.14. O resultado preliminar das Entrevistas será disponibilizado até **6 de maio de 2026** na página oficial PGRN: https://www.uems.br/ppg/pgrn, menu "INGRESSO", opção "Pós-Doutorado".

**4. Convocação para a Entrevista**

4.1. Os candidatos serão entrevistados por ordem alfabética.

4.2. As tabelas a seguir relacionam os candidatos convocados para a Entrevista, bem como data e horário em que deverão se apresentar. Todos os horários listados se referem ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (MS).

| Data e período | Ordem de entrevista dos(as) candidatos(as) | | Horário de início de cada candidato |
|---|---|---|---|
| 28/04/2026 (Matutino) | 1. | ALESSANDRO MINILLO | 08:00 |
| | 2. | DIANA FIGUEIREDO DE SANTANA AQUINO | 08:30 |
| | 3. | ELAINE NOVAK | 09:00 |
| | 4. | ELIAS SOARES GOMES | 09:30 |
| | 5. | IGOR GABRIEL SILVA OLIVEIRA | 10:00 |
| | 6. | JANAINA TAYNA SILVA | 10:30 |

| Data e período | Ordem de entrevista dos(as) candidatos(as) | | Horário de início de cada candidato |
|---|---|---|---|
| 29/04/2026 (Matutino) | 1. | JAQUELINE DA SILVA SANTOS | 08:00 |
| | 2. | LEONARDO MOREIRA E SILVA GOMES | 08:30 |
| | 3. | LUCILENE FINOTO VIANA | 09:00 |
| | 4. | RONALDO GOMES ALVIM | 09:30 |
| | 5. | SIMONE YASUDA FERNANDES | 10:00 |

**5. Recursos**

5.1. Dos resultados preliminares da Entrevista e Pontuação do Currículo Lattes do Processo Seletivo caberá recurso, devidamente fundamentado, **nos 2 dias úteis após a divulgação do Edital com os resultados preliminares**, para o endereço de e-mail pgrn@uems.br. Na documentação deverá constar a assinatura digital ou digitalizada do candidato, e o e-mail contendo o recurso deve ser encaminhado observando o prazo acima mencionado.

5.1.1. A CPPS não se responsabilizará por recursos via correio eletrônico não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento da documentação.

5.1.2. Caso houver recursos, a Comissão de Bolsas irá divulgar até **22 de maio de 2026** o edital com a decisão final no endereço eletrônico (https://www.uems.br/ppg/pgrn, menu "INGRESSO", opção "Pós-Doutorado"), sendo a justificativa detalhada e fundamentada encaminhada a pedido do(a) interessado(a).

Dourados/MS, 23 de abril de 2026.

Prof. Dr. Junior Reis Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo

# ATOS DE LICITAÇÃO

## Secretaria de Estado de Administração

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 3390-3401), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.121 de 8 de abril de 2026, pág. 95, referente ao item 10, instaurada através do Pregão Eletrônico n. 044/2025/SAD – Processo n.º 77/006.050/2025, visando à formação do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS IV.1, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2°, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande - MS, 23 de abril de 2026.

**RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA**
Secretário-Executivo de Licitações

**PROCESSO Nº** 77/006.050/2025
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS IV.1

**CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Fica a empresa, abaixo relacionada, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4° do Decreto Estadual 16.122/2023**

**ELLO DISTRIBUIÇÃO (FILIAL DF)**

Campo Grande - MS, 23 de abril de 2026

**RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA**
Secretário-Executivo de Licitações

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº092/SAD/2026**
**PROCESSO Nº 77/010.281/2025**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 003/2026
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES 2025AGO04
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
**DATA ASSINATURA DA ATA:** 22 de abril de 2026
**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

**PARTES:** SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA

| TIPO | SEQ. | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | MARCA | QUANT. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | 16 | 0016674 | Conexão - Tipo: 4 vias; Material: PVC transparente; Requisito: - derivação em Y, para infusão parenteral adulto, tubo flexível, atóxico, estéril, descartável, com presilha corta- fluxo, com quatro tampas luer lock sobressalentes; Conector: 4 luer fêmea e macho; protetor: em todas extremidades; Requisito da embalagem: embaladas individualmente, com abertura asséptica. | 1 Un. | vitalgold | 29600 | R$ 1,53 | R$ 45.288,00 |
| Item | 18 | 0019680 | Conjunto para ventilação - Tipo: manual; Volume: 2 litros; Características: válvula unidirecional, com somente uma peça móvel, válvula de segurança na extremidade inferior do balão, máscara de formato anatômica; Requisitos: desmontável para limpeza e autoclavável; Composto por: máscara facial em formato anatômico, cotovelo para conexão da máscara, duplo conector "T" para entrada de gás, balão em silicone com válvula de escape na extremidade inferior. | 1 Un. | HAOXI | 316 | R$ 246,00 | R$ 77.736,00 |
| Valor Total | | | | | | | | R$ 123.024,00 |

Campo Grande, (data assinatura digital)
**RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA**
Secretário-Executivo de Licitações

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº091/SAD/2026**
**PROCESSO Nº 77/010.281/2025**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 003/2026
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES 2025AGO04
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
**DATA ASSINATURA DA ATA:** 22 de abril de 2026.
**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

**PARTES:** SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

| TIPO | SEQ. | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | MARCA | QUANT. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | 1 | 0033174 | Agulha hospitalar - Tipo: huber; Uso: punção em cateter totalmente implantável; Material: aço inoxidável; Medida: 20G x 17mm; Dados complementares: possuir sistema de segurança que cubra a ponta da agulha após o uso; Embalagem: individual, estéril, contendo lote, fabricante, data de validade, com selagem eficiente abertura e transparência com técnica asséptica; Requisitos: bisel tipo huber, curva com ponta angulada (tipo huber point), ângulo de 90º, aresta cortante, extensão com tubo vinilico flexível, transparente, com clamp corta fluxo, conector tipo luer-lock na extremidade da extensão e tampa protetora ou conector valvulado. | 1 Un. | POLYMED | 455 | R$ 26,00 | R$ 11.830,00 |
| Item | 8 | 0000156 | Agulha hospitalar - Tipo: quincke; Uso: punção raquidiana; Calibre: 22 G x 3.1/2"; Canhão: luer lock com visor translúcido e internamente cônico; Requisito: descartável, estéril; Dados Complementares: sem imperfeições ou rebarbas diminuindo a ocorrência de cefaléia; Apresentação: embalagem individual. | 1 Un. | PROCARE | 1755 | R$ 5,50 | R$ 9.652,50 |
| Item | 14 | 0000550 | Caneta - Tipo: dermográfica; Ponta: extra fina; Dados Complementares: tinta permanente, resistente a água, povidine, álcool e sangue. | 1 Un. | TEXTA | 260 | R$ 38,00 | R$ 9.880,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | 15 | 0033863 | Correlatos Médico-Hospitalares - Suprimentos Respiratórios - Tipo: Cateter Nasal; Paciente: Adulto; Aplicação: Oxigenoterapia; Modelo: Óculos; Composição: Fabricado em PVC ou silicone; atóxico; apirogênico; inodoro; isento de látex; Cânulas Nasais: Prong ou pronga nasal, confeccionada em silicone ou plástico macio, não traumáticas, flexíveis e com contorno anatômico, com regulador de fixação; Conectores: Tipo "Y" com dois tubos de acesso nasal; e um conector de oxigênio do tipo universal; Embalagem e Validade: O cateter deve ser fornecido em embalagem individual e estéril, com abertura asséptica. A validade de 5 anos contados da esterilização; Comprimento do cateter: Mínimo de 1,5 m. | 1 Un. | BIOSANI | 37010 | R$ 1,15 | R$ 42.561,50 |
| Item | 22 | 0003587 | Equipo - Tipo: macrogotas; Material: tubo flexível fotossensível; Requisito: estéril, descartável, com câmara de gotejamento para visualização, flexível, com injetor lateral, pinça rolete; Filtros: hidrófogo/bacteriológico e de partículas; Ponta: perfurante para adaptação em frasco/ampola/ bolsa; Conector: luer macho com protetor; Requisito da embalagem: Embalado individualmente, acompanha capa protetora para o frasco. | 1 Un. | BIOSANI | 1220 | R$ 3,50 | R$ 4.270,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | 23 | 0030458 | Frasco coletor - Tipo: dreno torácico adulto; Uso: drenagem torácica, indicado para procedimentos de cirurgias cardíacas, torácicas e pulmonares; Capacidade: 1000ml; Material: PVC cristal atóxico; Requisitos: coletor com capacidade para fluídos, clamp para interromper drenagem, alça para transporte e fixação, tampa rosqueável, visualização total do líquido, estéril, conector universal. | 1 Un. | MED SHARP | 334 | R$ 25,00 | R$ 8.350,00 |
| Item | 24 | 0030459 | Frasco coletor - Tipo: dreno torácico adulto; Uso: drenagem torácica, indicado para procedimentos de cirurgias cardíacas, torácicas e pulmonares; Capacidade: 2000ml; Material: PVC cristal atóxico; Requisitos: coletor com capacidade para fluídos, clamp para interromper drenagem, alça para transporte e fixação, tampa rosqueável, visualização total do líquido, estéril, conector universal. | 1 Un. | MED SHARP | 675 | R$ 27,50 | R$ 18.562,50 |
| Item | 29 | 0023459 | Seringa - Volume: 50ml - 60ml; Tipo: luer slip; Material: polipropileno; Requisito: estéril, atóxica, apirogênica, cilindro transparente, trava para controle do deslizamento; Uso: para aspiração e injeção de grandes volumes, liquidos, soluções ou alimentação enteral. | 1 Un. | SR | 63620 | R$ 1,44 | R$ 91.612,80 |
| Valor Total | | | | | | | | R$ 196.719,30 |

Campo Grande, (data assinatura digital)

**RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA**
Secretário-Executivo de Licitações

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº084/SAD/2026**
**PROCESSO Nº 77/006.062/2025**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 043/2025
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS

IV.2

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
**DATA ASSINATURA DA ATA:** 22 de abril de 2026
**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

**PARTES:** SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E ONCO PROD. DIST. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA (DF)

| TIPO | SEQ. | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | MARCA | QUANT. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | 3 | 0008434 | Gencitabina - Dosagem: 1 g; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola. | 1 Un. | EVOZAR 1G/ FARMARIN | 792 | R$ 64,58 | R$ 51.147,36 |
| Valor Total | | | | | | | | R$ 51.147,36 |

Campo Grande, (data assinatura digital).

**RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA**
Secretário-Executivo de Licitações

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº087/SAD/2026**
**PROCESSO Nº 77/010.281/2025**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 003/2026
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES 2025AGO04
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
**DATA ASSINATURA DA ATA:** 23 de abril de 2026
**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

**PARTES:** SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

| TIPO | SEQ. | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | MARCA | QUANT. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | 27 | 0006139 | Seringa - Volume: 10 ml; Tipo: descartável; Requisito: apirogênica, atóxica, incolor, estéril bico central slip, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação visível, milimetrada e numerada a cada ml, sem agulha; Requisito da embalagem: Embalado individualmente. | 1 Un. | PRÓPRIA | 823115 | R$ 0,24 | R$ 197.547,60 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | 28 | 0029988 | Seringa - Volume: 20ml; Tipo: bico luer lock; Material: polipropileno transparente, atóxico; Embalagem: individual com selagem eficiente, permita abertura e transferência com técnica asséptica; Requisitos: estéril, com padrão externo milimetrado, êmbolo com trava, botão de borracha atóxica, siliconizada, corpo cilíndrico transparente, escala de graduação altamente precisa e com numeração legível e indelével, lubrificada internamente, trava para controle do deslizamento. | 1 Un. | PRÓPRIA | 743530 | R$ 0,36 | R$ 267.670,80 |
| Valor Total | | | | | | | | R$ 465.218,40 |

Campo Grande, (data assinatura digital)

**RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA**
Secretário-Executivo de Licitações

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços n° 038/SAD/2025-3. Registro de Preços para futura e eventual compra de medicamentos quimioterápicos II.

**PROCESSO N°:** 77/016.243/2024;

**1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo:**

1.1.1 – Prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços nº 038/SAD/2025-3 por mais 12 (doze) meses, de 12/05/2026 até 11/05/2027, conforme decisão da autoridade competente, nos termos do artigo 17 do Decreto Estadual nº 16.122/2023, combinado com o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1.2 – Manter os quantitativos originalmente registrados, observados os valores unitários conforme demonstrativo constante dos autos, resultando nos seguintes valores:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA E MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **LOTE 002: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (MATRIZ)** | | | | | |
| 1 | Bevacizumabe - Dosagem: 25 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 4 ml. | 1 - Un. | 234 | M V A S I / AMGEN | R$400,00 | R$93.600,00 |
| 2 | Bevacizumabe - Dosagem: 25 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 4 ml; Requisito: Ação Judicial. | 1 - Un. | 360 | M V A S I / AMGEN | R$400,00 | R$144.000,00 |
| | **VALOR GLOBAL** | | | | | **R$237.600,00** |

Campo Grande, MS, (data assinatura digital).

**RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA**

Secretário-Executivo de Licitações

**RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**
**Edital N º 02/2020/SES**
**PROCESSO 27/002152/2020**

**A Secretaria de Estado de Saúde DE MS / SES** através da Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei 3.394/2007 comunica aos interessados os **credenciados inscritos no mês de março/2026** do Edital de Credenciamento 02/2020.

**Do Objeto:** Seleção de pessoas físicas para integrar o banco de credenciados para prestação de serviços para a Secretaria de Estado de Saúde atuando na função teleconsultor, facilitador, coordenador, consultor e apoiador para a execução do Plano de Trabalho conforme as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Coordenadoria Estadual de Telessaúde.

**Processo: 27/002152/2020**

| CREDENCIADOS | CÓDIGO |
|---|---|
| CARLOS WILSON DE ALENCAR CANO | 1 |
| LILIAN BATISTA TERCEROS | 1 |

Campo Grande (MS), 23 de abril de 2026

Comissão de Credenciamento
RESOLUÇÃO "P" SES N. 487/2025

**AVISO DE REABERTURA**

A Agente de Contratação da Fase Externa, no uso da competência conferida pela Resolução "P" SAD nº 1.912, de 14 de outubro de 2025, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa (SUOC/SEL/SAD), comunica aos interessados a **reabertura dos itens 02, 02.1, 03, 06 e 40** da licitação abaixo:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2026
PROCESSO: 77/010.763/2025

Ficam convocadas as empresas licitantes para a reabertura do certame, a ser realizada no dia 27 de abril de 2026, às 8h (horário local).

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:
https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 23 de abril de 2026.

ROZELI MORAIS LEITE
Agente de Contratação da Fase Externa
COFEX/SUOC/SEL/SAD

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 365, de 27 de fevereiro de 2026, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da Licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E BARRACAS DE FEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO: 0008/2025.
PROCESSO: 83/050.074/2024.

| ITEM | EMPRESA VENCEDORA | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|
| 001 | PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA | 2.990,00 | 2.990,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 002 | PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA | 3.963,00 | 3.963,00 |
| 003 | COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA | 37.479,00 | 37.479,00 |
| 004 | COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA | 7.888,00 | 7.888,00 |
| 005 | COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA | 46.400,00 | 46.400,00 |
| 006 | PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA | 3.310,00 | 49.650,00 |
| 007 | COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA | 17.699,00 | 17.699,00 |

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 23 de abril de 2026.

BRUNO PEREIRA COELHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

**Republica-se por incorreção**. Publicado no Diário Oficial nº 12.096, de 11 de março de 2026, páginas 233 e 234.

**RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO**

O agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 365, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026. , por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o RESULTADO PARCIAL DA LICITAÇÃO abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2025OUT05
PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2026
PROCESSO: 77/011.526/2025

| ITEM | EMPRESA VENCEDORA | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|
| 001 | PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 0,25 |
| 005 | EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA | 3,58 |
| 006 | SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. | 0,92 |
| 008 | PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 0,38 |
| 009 | PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 0,73 |
| 010 | UNI HOSPITALAR CEARA LTDA. | 94,34 |
| 012 | LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 10,00 |
| 013 | PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 19,90 |
| 016 | PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 0,79 |
| 017 | INOVAMED HOSPITALAR LTDA (FILIAL 1). | 0,88 |
| 018 | INOVAMED HOSPITALAR LTDA (FILIAL 1). | 3,64 |

| | | |
|---|---|---|
| 020 | ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (MATRIZ) | 1.602,08 |
| 022 | ONCO PROD DIST. DE PROD. HOSP. E ONCO. LTDA (DF) | 23,41 |
| 023 | DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA. | 29,01 |
| 024 | PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 1,07 |
| 025 | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL | 9,80 |

| | | |
|---|---|---|
| 026 | DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA. | 810,96 |
| 027 | ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA | 7.626,04 |
| 028 | ACCORD FARMACEUTICA LTDA. | 1.045,58 |
| 031 | COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. | 1.103,92 |
| 032 | ELLO DISTRIBUICAO - (FILIAL DF.) | 0,40 |
| 033 | PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 4,06 |

| | ITEM | EMPRESA VENCEDORA | VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R$) |
|---|---|---|---|
| **LOTE 001** | 1 | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A | 7,93 |
| | 2 | | 7,93 |
| | | **VALOR TOTAL DO LOTE 001:** | **15,86** |
| **LOTE 002** | 1 | ONCO PROD DIST. DE PROD. HOSP. E ONCO. LTDA (DF) | 682,50 |
| | 2 | | 682,50 |
| | | **VALOR TOTAL DO LOTE 002:** | **1.365,00** |

**Itens fracassados:** 007, 021, 030,036, LOTE 3 .
**Itens Desertos:** 002, 003, 004, 011, 019, 029, 034 e 035.
**Itens cancelados:** 037 e 038.
**Itens suspensos:** 014 e 015.

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 23 de abril de 2026.

HIGOR DA CUNHA CARVALHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

## Secretaria de Estado de Educação

**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual JOAQUIM MURTINHO, localizada no município de PONTA PORÃ/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2026
Processo n. 29.002.998-2026
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual JOAQUIM MURTINHO, localizado(a) no município de PONTA PORÃ/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 4, 5, 6, 7, 15, 17, 18, 25, totalizando o contrato no valor de R$ 35.322,00 (trinta e cinco mil e trezentos e vinte e dois reais);
- Empresa (2): GG COINETE LTDA, CNPJ N. 56.174.009/0001-73, vencedora dos itens: 2, 8, 12, 13, 14, 16, 19, 22, 24, 26, totalizando o contrato no valor de R$ 45.202,20 (quarenta e cinco mil e duzentos e dois reais e vinte centavos);
- Empresa (3): GG COINETE LTDA, CNPJ N. 56.174.009/0001-73, vencedora do item: 20, totalizando o contrato no valor de R$ 2.436,00 (dois mil e quatrocentos e trinta e seis reais);
- Empresa (4): LRS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 18.933.268/0001-41, vencedora dos itens: 1, 11, 21, 23, 27, totalizando o contrato no valor de R$ 32.662,23 (trinta e dois mil e seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos);
- Empresa (5): LRS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 18933268000141, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais);
- Empresa (6): REGINA LIMA PORTELA LTDA, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedora dos itens: 9, 10, totalizando o contrato no valor de R$ 47.250,00 (quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais).

PONTA PORÃ/MS, 22 de abril de 2026.

KELLEN CRISTINA BERNARDINO
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual JOAQUIM MURTINHO
CPF n. xxx.599.451-xx

**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual BARÃO DO RIO BRANCO, localizada no município de DOURADINA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026
Processo n. 29.001.240-2026
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual BARÃO DO RIO BRANCO, localizado(a) no município de DOURADINA/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL LOTUS LTDA, CNPJ N. 57.063.384/0001-09, vencedora do item: 2, totalizando o contrato no valor de R$ 8.294,00 (oito mil e duzentos e noventa e quatro reais);
- Empresa (2): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 8, 12, totalizando o contrato no valor de R$ 10.887,45 (dez mil e oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos);
- Empresa (3): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R$ 19.255,05 (dezenove mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos);
- Empresa (4): D.E.S.S LICITAÇÕES LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora do item: 16, totalizando o contrato no valor de R$ 14.838,72 (quatorze mil e oitocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos);
- Empresa (5): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 6, 11, totalizando o contrato no valor de R$ 5.559,75 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos);
- Empresa (6): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 1, 7, 9, 10, 13, 14, 17, 18, totalizando o contrato no valor de R$ 7.534,13 (sete mil e quinhentos e trinta e quatro reais e treze centavos);
- Empresa (7): MBP COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 11.172.845/0001-80, vencedora dos itens: 3, 15, totalizando o contrato no valor de R$ 39.450,40 (trinta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos);
- Empresa (8): MBP COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 11.172.845/0001-80, vencedora do item: 4, totalizando o contrato no valor de R$ 11.209,80 (onze mil e duzentos e nove reais e oitenta centavos).

DOURADINA/MS, 22 de abril de 2026.

LEANDRO LIMA NARCIZO
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual BARÃO DO RIO BRANCO
CPF n. xxx.439.691-xx

**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual SEN. FILINTO MÜLLER, localizada no município de ANGELICA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2026
Processo n. 29.009.782-2026
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual SEN. FILINTO MÜLLER, localizado(a) no município de ANGELICA/MS.

- Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 24, 25, 26, 28, 29, 33, 34, 36, 37, 39, 40, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, totalizando o contrato no valor de R$ 49.171,40 (quarenta e nove mil e cento e setenta e um reais e quarenta centavos);
- Empresa (2): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 23, 31, 35, 41, totalizando o contrato no valor de R$ 27.352,72 (vinte e sete mil e trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos);
- Empresa (3): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 7, 17, 22, 27, 32, 42, 51, totalizando o contrato no valor de R$ 19.972,46 (dezenove mil e

novecentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos);
- Empresa (4): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 4, 5, 20, 30, 44, 50, 52, 69, totalizando o contrato no valor de R$ 14.141,68 (quatorze mil e cento e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos);
- Empresa (5): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 6, 53, totalizando o contrato no valor de R$ 12.841,80 (doze mil e oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos);
- Empresa (6): JULIANA SOUZA FERNANDES, CNPJ N. 33.619.359/0001-09, vencedora dos itens: 59, 60, totalizando o contrato no valor de R$ 12.833,00 (doze mil e oitocentos e trinta e três reais);
- Empresa (7): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 38, totalizando o contrato no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
ANGELICA/MS, 23 de abril de 2026.

HELLEN KARINY DOS SANTOS ALVES
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual SEN. FILINTO MÜLLER
CPF n. xxx.159.211-xx

**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual BOM JESUS, localizada no município de TRES LAGOAS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2026
Processo n. 29.002.618-2026
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual BOM JESUS, localizado(a) no município de TRES LAGOAS/MS.
- Empresa (1): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 10, 25, 26, 31, totalizando o contrato no valor de R$ 32.716,48 (trinta e dois mil e setecentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos);
- Empresa (2): HQM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ N. 29.654.000/0001-97, vencedora dos itens: 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 24, 29, 32, 33, 36, 37, 38, 40, 44, 46, 47, totalizando o contrato no valor de R$ 145.879,34 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos);
- Empresa (3): PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR, CNPJ N. 17.489.222/0001-12, vencedora dos itens: 20, 28, 34, 41, 42, 43, totalizando o contrato no valor de R$ 41.980,80 (quarenta e um mil e novecentos e oitenta reais e oitenta centavos).
TRES LAGOAS/MS, 23 de abril de 2026.

SANDRA MARQUES NASCIMENTO
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual BOM JESUS
CPF n. xxx.831.351-xx

**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROFª. BRASILINA FERRAZ MANTERO, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2026
Processo n. 29.001.507-2026
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROFª. BRASILINA FERRAZ MANTERO, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.
- Empresa (1): AZEVEDO E VILELA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ N. 63.033.376/0001-12, vencedora dos itens: 3, 13, totalizando o contrato no valor de R$ 15.438,60 (quinze mil e quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos);
- Empresa (2): BASTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 08.449.152/0001-88, vencedora dos itens: 10, 17, 23, 28, 29, 33, totalizando o contrato no valor de R$ 30.897,60 (trinta mil e oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos);
- Empresa (3): BASTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 08.449.152/0001-88, vencedora dos itens: 4, 5, 6, 24, totalizando o contrato no valor de R$ 8.341,62 (oito mil e trezentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos);
- Empresa (4): JESSICA THAYANE GIMENEZ BARROS, CNPJ N. 50.743.688/0001-78, vencedora do item: 30, totalizando o contrato no valor de R$ 10.484,50 (dez mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos);
- Empresa (5): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 26, totalizando o contrato no valor de R$ 1.438,00 (um mil e quatrocentos e trinta e oito reais);
- Empresa (6): LM BRASIL LTDA, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora dos itens: 1, 7, totalizando o contrato no valor de R$ 5.083,60 (cinco mil e oitenta e três reais e sessenta centavos);
- Empresa (7): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 8, 15, 31, 32, totalizando o contrato no valor de R$ 9.677,30 (nove mil e seiscentos e setenta e sete reais e trinta centavos);
- Empresa (8): MERLEI APARECIDA BUENO DA SILVA, CNPJ N. 05.099.789/0001-01, vencedora dos itens: 9, 12, 14, 16, 18, 19, 20, 22, 25, totalizando o contrato no valor de R$ 39.817,60 (trinta e nove mil e oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos);
- Empresa (9): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora do

item: 21, totalizando o contrato no valor de R$ 1.884,80 (um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos);
- Empresa (10): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 2, 11, totalizando o contrato no valor de R$ 11.411,20 (onze mil e quatrocentos e onze reais e vinte centavos);
- Empresa (11): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora do item: 27, totalizando o contrato no valor de R$ 492,50 (quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
CAMPO GRANDE/MS, 23 de abril de 2026.

ROSANGELA DE SOUZA LESCANO
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. BRASILINA FERRAZ MANTERO
CPF n. xxx.494.701-xx

**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual VILMAR VIEIRA MATOS, localizada no município de DOURADOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2026
Processo n. 29.001.414-2026
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual VILMAR VIEIRA MATOS, localizado(a) no município de DOURADOS/MS.
- Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R$ 65.180,00 (sessenta e cinco mil e cento e oitenta reais);
- Empresa (2): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 14, 20, 21, totalizando o contrato no valor de R$ 24.910,00 (vinte e quatro mil e novecentos e dez reais);
- Empresa (3): COMERCIAL LOTUS LTDA, CNPJ N. 57.063.384/0001-09, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R$ 21.546,00 (vinte e um mil e quinhentos e quarenta e seis reais);
- Empresa (4): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 5, 11, totalizando o contrato no valor de R$ 33.067,00 (trinta e três mil e sessenta e sete reais);
- Empresa (5): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora do item: 2, totalizando o contrato no valor de R$ 37.237,00 (trinta e sete mil e duzentos e trinta e sete reais);
- Empresa (6): D.E.S.S LICITAÇÕES LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora do item: 1, totalizando o contrato no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais);
- Empresa (7): FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI LTDA, CNPJ N. 49.206.369/0001-44, vencedora do item: 12, totalizando o contrato no valor de R$ 46.380,00 (quarenta e seis mil e trezentos e oitenta reais);
- Empresa (8): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 4, totalizando o contrato no valor de R$ 7.680,00 (sete mil e seiscentos e oitenta reais);
- Empresa (9): LOJA STAR PLUS LTDA - EPP, CNPJ N. 09.594.810/0001-98, vencedora dos itens: 3, 6, 7, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, totalizando o contrato no valor de R$ 21.976,51 (vinte e um mil e novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos);
- Empresa (10): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R$ 53.984,00 (cinquenta e três mil e novecentos e oitenta e quatro reais).
DOURADOS/MS, 23 de abril de 2026.

ROSIMEIRE MARTINS VIEIRA
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual VILMAR VIEIRA MATOS
CPF n. xxx347441xx

## Secretaria de Estado de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –
Pregão Eletrônico nº**: 0034/2024-2**
PROCESSO Nº.**: 27/006.696/2024**
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DATALOGGER.
Fonte de Recurso: 0265980021
Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº**: 0034/2024-2**: os objetos dos ITEM (s)

| Lote | Favorecido | CNPJ | Item(ns) | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| Único | HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA | 20220317000140 | 001 e 002 | R$ 195.000,00 |

A(s) empresa(s) adjudicatária(s) serão convocada(s) a assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados **da convocação formal**, por esta Secretaria de Estado de Saúde. **Fundamento Legal:** nos termos do Decreto Estadual n.º 16.118, de 03 de março de 2023 e na Lei Federal 14.133/21, na forma que especifica.

**Secretário de Estado de Saúde**
**Maurício Simões Corrêa**
Data: 23 de abril de 2026

**RATIFICO**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: **27/001.476/2026**
Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.
Fonte de Recurso: 0150010021

| Favorecido | CNPJ | ITEM | Valor Total |
|---|---|---|---|
| **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** | **10586940000320** | **001** | **R$ 16.389,36** |

**Ivone Aparecida Guimarães**
Ordenadora de Despesas - em exercício
Data: 23 de abril de 2026

**RATIFICO**

Ratifico a Inexigibilidade, conforme justificativa no processo de a aquisição de Kits de Aférese, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

**Processo: 27/002.039/2026**

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

**Fonte de Recurso**: 0260081361

| EMPRESA | CNPJ | Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMP DE MAT MÉDICOS LTDA. | 40.175.705/0001-64 | LOTE UNICO | 1.311.408,00 |

**IVONE APARECIDA GUIMARÃES**
Ordenadora de Despesas - Em Exercício
23/04/2026

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e GIGANTE RECEM NASCIDO IND.COMERCIO**, conforme segue:

**GESTOR DO CONTRATO:**
NOME: MARIANNA VICENTE DE MELO ISLER - MATRÍCULA: 130451022
FUNÇÃO: PERITA OFICIAL FORENSE PERITA CRIMINAL

**GESTOR SUBSTITUTO:**
NOME: ELIASIBE VELASCO DE ARRUDA - MATRÍCULA: 330757022
FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO PAPILOSCOPISTA

**FISCAL DO CONTRATO:**
NOME: GUIDO VIEIRA GOMES - MATRÍCULA: 129053022
FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO MÉDICO LEGISTA

**FISCAL SUBSTITUTO:**
NOME: CAMILA DE CAMPOS BOMFIM - MATRÍCULA: 117611022
FUNÇÃO: PERITA OFICIAL FORENSE PERITA PAPILOSCOPISTA

**REFERENTE:**
PROCESSO Nº 31/026.283/2026 CONTRATO Nº 60/2026/SEJUSP/MS

**OBJETO: Aquisição de mesas ginecológicas.**

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 16 de abril de 2026

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**
A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 047/2026 - DLO/AGESUL**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 79.002.927-2026
**OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RECONSTRUÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO, EM DIVERSAS VIAS, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS.**
**VALOR ESTIMADO:** 5.915.320,32 (CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E QUINZE MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO.
**MODO DE DISPUTA:** ABERTO.
**REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.**
**ABERTURA: 12 DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 09:30 H. (HORÁRIO LOCAL)**
**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**
https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx**.**
O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONIVEIS NOS SITES**:**
**https://www.agesul.ms.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br**
Campo Grande - MS, 22 de abril de 2026.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL
**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO**
**DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.000.323-2026**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **019/2026 - DLO/AGESUL**
OBJETO: **OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, ACESSO À ORLA, NO BAIRRO BELA VISTA E AVENIDA DAS CHÁCARAS, NO MUNICÍPIO DE SONORA/MS.**

**CONVOCADAS**: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA**.**
**FINALIDADE:** DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS.
**DATA: 28.04.2026, ÀS 08:30 HORAS**.
**ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:**
**https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx**
CAMPO GRANDE – MS, 23 de ABRIL de 2026.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**
**DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL**

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO**
**DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.001.672-2026**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **031/2026 - DLO/AGESUL**
OBJETO: **OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.**
**CONVOCADAS**: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA**.**
**FINALIDADE:** DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS.
**DATA: 28.04.2026, ÀS 09:00 HORAS**.
**ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:**
**https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx**
CAMPO GRANDE – MS, 23 de ABRIL de 2026.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**
**DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL**

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO**
**DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA**

**EDITAL:** 020/2026 - DLO/AGESUL
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 79.009.499-2025
**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA, TIPO II, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.
**CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.
**FINALIDADE:** DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.
**DATA: 27.04.2026, ÀS 10:00 HORAS**.
**ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:**
**HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX**
CAMPO GRANDE – MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO**
**DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA**

**EDITAL:** 023/2026 - DLO/AGESUL
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 79.011.828-2025
**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
**OBJETO:** OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - RECONFORMAÇÃO DE BACIAS E CONTENÇÃO DE PROCESSO EROSIVO, NO BAIRRO HORTO FLORESTAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS.
**CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.
**FINALIDADE:** DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.
**DATA: 27.04.2026, ÀS 10:30 HORAS**.
**ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:**
**HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX**
CAMPO GRANDE – MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO**
**DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA**

**EDITAL:** 129/2025 - DLO/AGESUL
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 79.000.611-2025
**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DO SUBGRUPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE ÁGUAS DO MIRANDA – MUNICÍPIO DE BONITO/MS.
**CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.
**FINALIDADE:** DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.
**DATA: 27.04.2026, ÀS 11:00 HORAS**.
**ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:**
**HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX**
CAMPO GRANDE – MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO**
**DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – DILIGÊNCIA**

**EDITAL:** 134/2025 **-** DLO/AGESUL
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 79.011.398-2025
**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
**OBJETO:** EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MS-040, TRECHO: SANTA RITA DO PARDO/MS - BRASILÂNDIA/MS, SEGMENTO: KM 294,154 - KM 317,9 (LOTE 04), COM EXTENSÃO DE 23,746 KM, NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS.
**CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.
**FINALIDADE:** DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS – DILIGÊNCIA.
**DATA: 28.04.2026, ÀS 09:30 HORAS.**
**ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:**
HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX
CAMPO GRANDE – MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO**
**DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – DILIGÊNCIA**

**EDITAL:** 135/2025 **-** DLO/AGESUL
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 79.011.397-2025
**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
**OBJETO:** EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MS-040, TRECHO: SANTA RITA DO PARDO/MS - BRASILÂNDIA/MS, SEGMENTO: KM 228,7 - KM 253,4 (LOTE 01), COM EXTENSÃO DE 24,70 KM, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS.
**CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.
**FINALIDADE:** DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS – DILIGÊNCIA.
**DATA: 28.04.2026, ÀS 10:30 HORAS.**
**ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:**
HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX
CAMPO GRANDE – MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO**
**DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.012.356-2025**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **017/2026 - DLO/AGESUL**
OBJETO: **OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA AVENIDA MATO GROSSO DO SUL, MUNICÍPIO DE COXIM/MS.**
**CONVOCADAS**: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA**.**
**FINALIDADE:** DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS.
**DATA: 28.04.2026, ÀS 14:00 HORAS**.
**ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:**
**https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx**
CAMPO GRANDE – MS, 23 de ABRIL de 2026.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**
**DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL**

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**Publique-se:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2024**

**PROCESSO N° 31/090.266/2024**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DO DETRAN/MS.

ADJUDICO e HOMOLOGO PARCIALMENTE o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 0003/2024, constante do processo nº 31/090.266/2024, de acordo com o resultado de licitação publicado no D.O.E n. 12.123 de 09 de abril de 2026, página 124-125, que resultou nas seguintes empresas vencedoras:

| LOTE | EMPRESA VENCEDORA | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|
| 001 | G & L INDÚTRIA E COMÉRCIO LTDA | 114.905,45 |
| 003 | R.O.S. CONFECÇÕES LTDA | 44.699,48 |
| 004 | YVU INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA | 38.998,35 |
| 004.1 | R.O.S. CONFECÇÕES LTDA | 12.999,13 |
| 005 | AR CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA | 35.700,00 |
| 006 | R.O.S. CONFECÇÕES LTDA | 33.796,00 |
| 007 | R.O.S. CONFECÇÕES LTDA | 8.199,36 |
| 008 | MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA | 74.998,56 |
| 009 | R.O.S. CONFECÇÕES LTDA | 26.799,36 |
| 010 | R.O.S. CONFECÇÕES LTDA | 7.199,26 |
| 011 | MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA | 113.997,00 |
| 011.1 | MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA | 37.806,60 |
| 012 | MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA | 58.998,24 |
| 013 | R.O.S. CONFECÇÕES LTDA | 8.614,00 |
| 014 | MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA | 72.094,80 |
| 015 | G & L INDÚTRIA E COMÉRCIO LTDA | 36.496,32 |
| **VALOR TOTAL:** | | **726.301,91** |

Campo Grande, 23 de abril de 2026.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**
Diretor-Presidente DETRAN-MS

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo n° **31.058.921-2026** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

| Empresa | CNPJ | Município |
|---|---|---|
| EDSON MARTINS MORAES - ME | 14.238.724/0002-63 | Rio Verde de Mato Grosso |

Campo Grande / MS, 23 de abril de 2026.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**
**DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS**

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 017/2026 - PROC. N° 00.090/2026/GEDEO/SANESUL

OBJETO: Contratação, sob regime de empreitada por preços unitários, de empresa para a execução de serviços de engenharia para atendimento da manutenção e crescimento vegetativo de redes e ligações nos sistemas de distribuição de água, com reposição dos pavimentos, no sistema de abastecimento de água do município de Dourados, no Estado do Mato Grosso do Sul.
ABERTURA: 27/05/2026 - 09:00 horas.
DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 26/05/2026 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.
Recursos: Próprios
O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao

**Código de Registro_TCE/MS: 4797829AFCCF8F327BD754AFB2F46A5110D650EF**
DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, n° 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (67) 3318-7713, 3318-7783 – e-mail: licitacoes@sanesul.ms.gov.br

Campo Grande-MS, 24 de abril de 2026.
GELIC – Gerência de Licitações e Contratos
Coordenadoria de Licitações

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/003.596/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **GH MUSIC PRODUCAO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA – nome fantasia "GH MUSIC" , inscrita no CPJ 19.353.932/0001-46**, a condição de Empresária Exclusiva de Dílson Sher Neto, de nome artístico **"DILSINHO"**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"Festival América do Sul 2026" 17 de maio de 2026 a partir das 22 horas**, Local: Porto Geral , no município de Corumbá MS, show com duração de 1h30m, durante a programação do Festival América do Sul/2026, que será realizado no município de Corumbá MS.

O valor da contratação é de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Pregão Eletrônico nº 0043/2025
Processo nº. 27/034.378/2025

O Pregão Eletrônico nº 0043/2025, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, ATRAVÉS DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO", HABILITADA NA PORTARIA Nº 4.991 DE 07 DE AGOSTO DE 2024, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1240-20. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Nos termos do art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021. e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO as empresas ARPEJO COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para os itens 001, 002 e 002.1, no valor total de R$ 190.401,75 (cento e noventa mil, quatrocentos e um reais e setenta e cinco centavos); COMERCIAL LUANE LTDA, para o item 001.1, no valor total de R$ 14.640,00 (quatorze mil, seiscentos e quarenta reais) e VERTICE B2G LTDA, para o item 003, no valor total de R$ 71.682,00 (setenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais). Conforme D.O 12.124, págs. 391/392, fls. 805/806 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 15 de abril de 2026.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora Presidente
Fundação de Serviços de Saúde de MS

**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Dispensa por Inexigibilidade conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:
Amparo Legal: Dispensa por Inexigibilidade de Licitação, art. 74, inciso I da lei 14.133/2021.
Fonte: 0265980011
Elemento de Despesa: 33903917

| Processo | Objeto | Favorecido | Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 27/026.020/2024 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DA MARCA IMX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | IMX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 001 | R$ 100.140,00 |

Em 22 de abril de 2026

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SEL N. º 002/2023 (fls. 287/330), atestado de correspondência do caso concreto ao parecer referencial (fl.331) e Lista de verificação – homologação de pregão eletrônico (fl. 1951/1966), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n. º 12.095 do dia 10 de março de 2026, pág. 141 para itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, e 13 instaurada através do Pregão Eletrônico n. º 037/2025 - FUNSAU – Processo n. º 27/027.875/2025 visando à formação do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES - SONDA VESICAL., nos termos da Lei n° 14.133/2021, Decretos n°s 16.122/2023 Art. 18 § 2°, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 14 de abril de 2026.

**Marielle Alves Corrêa Esgalha**

Diretora-Presidente

**CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

PROCESSO N. º: **27/027.875/2025**
**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES - SONDA VESICAL.

Fica a empresa, abaixo relacionada, notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias,** conforme estabelecido no item 10.1 do edital.

**EMPRESAS:**

DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
TOTAL SAÚDE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

Campo Grande, 23 de abril de 2026.

Dayse Lucia Lima da Silva
Setor de Atas e Análise de Processos-SAAP/ FUNSAU

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 002/FUNSAU/2026**

PROCESSO **Nº 27/027.873/2025**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n. º **002/2026 – FUNSAU**

OBJETO: **ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES III**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 15 de abril de 2026**.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES**: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU E DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. º 06.316.353/0001-81.

| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Marca e modelo | Valor unit. | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **008 - DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** | | | | | |
| ITEM 08 | Correlatos Médico-hospitalares (Sensore e Medidores) - Tipo: Sensor de Oximetria; Tamanho: adulto; Requisitos: tipo clip, com cabo de 3 metros de comprimento; Compatibilidade: com monitores multiparamétricos da marca MINDRAY, modelo MEC1000. | 1 – Unid. | 12 | Med-Link | R$ 199,99 | R$ 2.399,88 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | R$ 2.399,88 |

Campo Grande – MS, (data assinatura digital)

**Marielle Alves Côrrea Esgalha**

Diretora Presidente
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE MS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 002/FUNSAU/2026-1**

PROCESSO **Nº 27/027.873/2025**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n. º **002/2026 – FUNSAU**

OBJETO: **ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES III**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: **16 de abril de 2026.**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES**: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU E COM TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. º 36.957.099/0001-61.

| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Marca e modelo | Valor unit. | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **003 - COM TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA.** | | | | | |
| ITEM 03 | Correlatos Médico-hospitalares (Sensore e Medidores) - Tipo: Sensor de Oximetria; Tamanho: adulto; Requisitos: tipo clip, com cabo de 3 metros de comprimento; Compatibilidade: com monitores multiparamétricos marca ALFAMED, modelo VITAi100. | 1 – Unid. | 36 | EPEX | R$ 225,00 | R$ 8.100 |
| | **004 - COM TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA.** | | | | | |
| ITEM 04 | Correlatos Médico-hospitalares (Sensore e Medidores) - Tipo: Sensor de Oximetria; Tamanho: adulto; Requisitos: tipo clip, com cabo de 3 metros de comprimento; Compatibilidade: com monitores multiparamétricos marca CMOS DRAKE, modelo DAVID. | 1 – Unid | 10 | EPEX | R$ 408,50 | R$ 4.085,00 |
| | **009 - COM TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA.** | | | | | |
| ITEM 009 | Correlatos Médico-hospitalares (Sensore e Medidores) - Tipo: Sensor de Oximetria; Tamanho: adulto; Compatibilidade: com monitores multiparamétricos marca MINDRAY, modelos UMEC10 e UMEC12; Requisito: Formato tipo clip, com cabo de 3 metros de comprimento. | 1 – Unid | 40 | EPEX | R$ 225,00 | R$ 9.000,00 |
| | **015 - COM TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA.** | | | | | |
| ITEM 015 | Correlatos Médico-hospitalares (Sensore e Medidores) - Tipo: Sensor de Oximetria; Tamanho: neonatal; Requisitos: tipo em Y, com cabo de 3 metros de comprimento; Compatibilidade: com monitores multiparamétricos da marca CREATIVE MEDICAL, modelo UP-7000. | 1 – Unid | 30 | MEDMAX | R$ 312,50 | R$ 9.375,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **018 - COM TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA.** | | | | | |
| ITEM 018 | Correlatos Médico-hospitalares (Sensore e Medidores) - Tipo: Sensor de Oximetria; Tamanho: neonatal; Requisitos: tipo em Y, com cabo de 3 metros de comprimento; Compatibilidade: com monitores multiparamétricos marca CMOS DRAKE, modelo DAVID. | 1 – Unid | 15 | EPEX | R$ 345,80 | R$ 5.187,00 |
| | **021 - COM TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA.** | | | | | |
| ITEM 021 | Correlatos Médico-hospitalares (Sensore e Medidores) - Tipo: Sensor de Oximetria; Tamanho: neonatal; Requisitos: Formato tipo em Y, com cabo de 3 metros de comprimento; Compatibilidade: com monitores multiparamétricos marca MINDRAY, modelos UMEC10 e UMEC12. | 1 – Unid | 60 | EPEX | R$ 270,00 | R$ 16.200,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | R$ 51.947,00 |

Campo Grande – MS, (data assinatura digital)

**Marielle Alves Côrrea Esgalha**

Diretora Presidente
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 038/2024 no Processo nº 29/040.040/2024
AMPARO LEGAL: artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.
VALOR TOTAL: R$ 140.157,00 (Cento e quarenta mil, cento e cinquenta e sete reais)
FAVORECIDO: METER GROUP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de Analisador de Atividade de Água para o Laboratório do Curso de Engenharia de Alimentos da Unidade Universitária de Naviraí.

Dourados-MS, 23 de abril de 2026.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

# ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

## Atos do Governador

DECRETO "P" Nº 362, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER, *Sub Judice*, o Decreto "P" nº 934, de 11 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.211, de 13 de julho de 2023, na parte que tornou sem efeito a nomeação da candidata abaixo relacionada, em cumprimento à decisão contida nos autos nº 0805246-65.2023.8.12.0021:

Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Merenda
Município/Localidade: Três Lagoas

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASS | VAGA |
|---|---|---|---|
| 511524 | LUCY PRUDÊNCIO DE OLIVEIRA AMARAL | 38º | Ampla Concorrência |

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 363, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, o candidato relacionado abaixo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), em cumprimento à decisão proferida nos autos nº 0825409-90.2023.8.12.0110 e Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial (OCDJ PGE/MS/PP/Nº 000185/2026):

Cargo Atual: Policial Penal
Cargo antigo: Agente Penitenciário Estadual
Área: Segurança e Custódia
Sexo: Masculino

| INSCRIÇÃO | NOME | MÉDIA FINAL |
|---|---|---|
| 116617 | CLAUDINEI CLEMENTE ALEXANDRE | 71,42 |

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 366, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE, Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, a ausentar-se do País, com destino à cidade de Nova Iorque, nos Estados Unidos da América, no período de 8 a 13 de maio de 2026, para participar do Brasil-U.S. *Industry Day*, de encontros com o Conselho Empresarial Brasil-Estados Unidos, do LIDE *Brazil Investment Forum* 2026 e da 19ª CITI ISO DATAGRO NY *Sugar & Ethanol Conference*, conforme informações constantes no Ofício nº 16746/2025/SEMADESC.

Campo Grande, 23 de abril de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 367, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto na Lei nº 13, de 7 de novembro de 1979, e suas alterações, e nos arts. 3º e 4º do regimento interno do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pelo Decreto nº 10.863, de 22 de julho de 2002,

R E S O L V E:

Nomear os representantes abaixo especificados para compor o Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul (CRASE-MS), para mandato de 2 (dois) anos, período 2026 a 2028, com efeitos a contar de 4 de abril de 2026, conforme especificação constante no quadro:

| MEMBROS NOMEADOS | REPRESENTAÇÃO |
|---|---|
| Membro Efetivo: Keila Vania Fernandes Jara<br><br>Membro Efetivo: Kamila Diniz Mello Falkine<br><br>Membro Suplente: Balbina Mirma de Souza Lima Barbeta<br><br>Membro Suplente: Cleberson Wainner Polli Silva | Secretaria de Estado de Administração |
| Membro Efetivo: Cristiane da Costa Carvalho<br><br>Membro Suplente: Felipe de Quadro dos Santos Ramos | Procuradoria-Geral do Estado |
| Membro Efetivo: Samuel Marques Abrahão | Secretaria de Estado de Fazenda |
| Membro Efetivo: Eliete Maria Joerke | Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos |
| Membro Efetivo: Aladir Shirado | Secretaria de Estado de Educação |
| Membro Efetivo: Maíra Pacheco Machado | Servidores do Estado |

Campo Grande, 23 de abril de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 409, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LUANNA MARCIELLI HOLANDA DOS SANTOS, matrícula nº 473182025, para desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Administração desta Secretaria de Estado, no período de 22 de abril a 1º de maio de 2026, em substituição ao titular Julio César Cabreira, matrícula nº 91392024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 410, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DELEGAR competência à servidora LUANNA MARCIELLI HOLANDA DOS SANTOS, matrícula

nº 473182025, para ordenar despesas de diárias junto ao Sistema de Diárias Estaduais e Federais (Sisdef), no âmbito desta Secretaria de Estado, e nos processos relacionados ao Fundo Estadual de Defesa Civil (Fundec) e ao Fundo Estadual de Estruturação e Aperfeiçoamento de Parcerias (Feep), nos termos do Decreto nº 16.536, de 26 de dezembro de 2024, no período de 22 de abril a 1º de maio de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 411, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DELEGAR competência à servidora LUANNA MARCIELLI HOLANDA DOS SANTOS, matrícula nº 473182025, para desempenhar a função de Ordenadora de Despesas no âmbito desta Secretaria de Estado, exceto nos processos administrativos relativos ao Escritório Estadual de Parcerias Estratégicas (EPE), à Secretaria-Executiva de Transformação Digital (Setdig), à Secretaria-Executiva de Comunicação (Secom), ao Fundo Estadual de Defesa Civil (Fundec), e ao Fundo Estadual de Estruturação e Aperfeiçoamento de Parcerias (Feep), no período de 22 de abril a 1º de maio de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 412, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR KELLY BEZERRA DA CONCEIÇÃO para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Chefe de Unidade I, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 16 de abril de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Controladoria-Geral do Estado

**EDITAL N. 2/2026/CGE-MS**

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 50, § 8º, inciso I, alínea "a, da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, torna público, nos termos do anexo único, as informações relativas aos **candidatos aptos a concorrer à promoção funcional, com mudança de classe**, para o triênio 2022/2023/2024, dos servidores pertencentes à Carreira Auditoria, integrante do grupo ocupacional Auditoria, do Plano de Cargos, Empregos e Carreiras do Poder Executivo do Estado.

Os servidores poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, para a Superintendência de Administração (Suad) da Controladoria-Geral do Estado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em observância aos artigos 29 e 30, § 2º, da Lei Estadual n. 6.490/2025 (NUP: 53.000.664-2025).

Campo Grande-MS, 23 de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO EDITAL N. 2/2026/CGE-MS

| Servidor | Matrícula | Casse e Ref. Atual | Casse e Ref. Próxima | Cumprimento da alínea "b", inciso I, art. 50 | Cumprimento da alínea "c", inciso I, art. 50 | Cumprimento da alínea "d", inciso I, art. 50 | Cumprimento da alínea "e", inciso I, art. 50 | **Resultado final** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Tempo de Efetivo Exercício na Classe (mínimo de 1.095 dias) | Estar na 2ª referência da classe | Média do Triênio - Ciclo 2022/2023/2024 | Cumprimento do PAC ou PGDI | |
| Cledi Teresinha Piccin | 50590023 | Máster-6 | Especial-7 | cumpriu | cumpriu | cumpriu | cumpriu (PGDI) | Apto |
| Fauze Antonio Moaccar Orro | 37139026 | Máster-6 | Especial-7 | cumpriu | cumpriu | cumpriu | cumpriu (PAC) | Apto |

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 63, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13-A, inciso XIX, e art. 38, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

CONFIRMAR no cargo de Auditor do Estado, integrante da Carreira Auditoria, da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, e DECLARAR estável no serviço público, TALES DE MILETO PAGIOLLI, matrícula n. 504369021, a contar de 25 de abril de 2026 (Processo n. 53.000.389-2023).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 64, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, a partir de 23/04/2026, por motivo de interesse público, o gozo das férias regulamentares do servidor DIEGO DA SILVA ARECO, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, matrícula n. 470613026, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, previstas para serem usufruídas no período de 22/04/2026 a 01/05/2026 (10 dias), com fulcro no art. 129 da Lei Estadual n. 1.102/1990, sem prejuízo da posterior fruição dos 9 (nove) dias restantes.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 65, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 1º do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, resolve:

DESIGNAR a servidora AMANDA LEÃO DOS SANTOS, Auditora do Estado, matrícula n. 505617021, para responder pela função de Chefe da Unidade de Gestão de Riscos (UGR), na Diretoria-Geral de Governança e Compliance (DGC), no período de 21 a 30 de abril de 2026, em substituição ao titular VINICIUS DA SILVA

ALMEIDA, Auditor do Estado, matrícula n. 499176021, durante gozo de férias regulamentares (10 dias), com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102/1990 e observância ao disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 66, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Controladoria-Geral do Estado, referente aos meses de **março e abril de 2026**, com fulcro no art. 123 da Lei Estadual n. 1.102/1990:

| SERVIDORES | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|---|---|---|---|
| ADRIANO RAFAEL DUARTE ROMEIRO | 498797023 | 06/02/25 a 05/02/26 | 08/04/26 a 17/04/26 |
| ALVARO CARNEIRO DE OLIVEIRA NETO | 109216023 | 02/03/24 a 01/03/25 | 06/04/26 a 15/04/26 |
| ANA LUIZA GONCALVES | 75665024 | 21/10/23 a 20/10/24 | 08/04/26 a 17/04/26 |
| ARTUR VIEIRA DOS SANTOS | 113205024 | 31/10/24 a 30/10/25 | 06/04/26 a 15/04/26 |
| CAUÊ VARESQUI ZEFERINO | 508344021 | 20/11/23 a 19/11/24 | 06/04/26 a 15/04/26 |
| DIEGO DA SILVA ARECO | 470613026 | 01/01/25 a 31/12/25 | 22/04/26 a 01/05/26 |
| FABIANA FERREIRA SALDIVAR | 114330025 | 15/07/24 a 14/07/25 | 22/04/26 a 01/05/26 |
| FAUZE ANTONIO MOACCAR ORRO | 37139026 | 11/03/24 a 10/03/25 | 02/03/26 a 11/03/26 |
| FRANCISCO DE ASSIS GALINDO DE OLIVEIRA FILHO | 512668021 | 03/06/24 a 02/06/25 | 22/04/26 a 01/05/26 |
| IONE DUARTE FIGUEIREDO | 82354024 | 15/12/23 a 14/12/24 | 23/03/26 a 01/04/26 |
| JOÃO VICTOR GOIS FREIRE | 814720021 | 26/09/24 a 25/09/25 | 23/03/26 a 01/04/26 |
| JOSÉ CARLOS HILLESHEIN | 113552022 | 16/10/24 a 15/10/25 | 27/04/26 a 06/05/26 |
| JUSSARA ESPINDOLA DOS SANTOS | 510946021 | 11/03/24 a 10/03/25 | 23/03/26 a 01/04/26 |
| MARINA HIRAOKA GAIDARJI | 84775027 | 16/10/24 a 15/10/25 | 08/04/26 a 17/04/26 |
| MAYRA CAROLINE VANZO MARQUES | 499138021 | 18/07/24 a 17/07/25 | 04/03/26 a 13/03/26 |
| RAPHAEL NOLETO AUAD DE GOMES | 492786021 | 17/07/24 a 16/07/25 | 06/04/26 a 15/04/26 |
| SERGIO DA SILVA CORREA | 77545023 | 13/01/24 a 12/01/25 | 22/04/26 a 01/05/26 |
| SIMONE CESAR DE ANDRADE CORREA | 58700022 | 09/09/24 a 08/09/25 | 22/04/26 a 01/05/26 |
| SIMONE LOPES DOS SANTOS MAIOLINO | 250938021 | 18/07/24 a 17/07/25 | 06/04/26 a 15/04/26 |
| THIAGO MEIRELES GONÇALVES | 815389021 | 13/11/24 a 12/11/25 | 09/03/26 a 18/03/26 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| VINICIUS DA SILVA ALMEIDA | 499176021 | 18/07/24 a 17/07/25 | 21/04/26 a 30/04/26 |
| WILSON CARRERA | 28164022 | 09/01/24 a 08/01/25 | 06/04/26 a 15/04/26 |

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 191 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, página (s) 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde prorrogação, ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.006.385-2026.

| Matrícula | Nome | Cargo/ Código | Período | Dias | Junta Médica |
|---|---|---|---|---|---|
| 88867021 | Adriana da Silva Rubin | FTE 242 | 22/03/2026 a 24/03/2026 | 3 | Campo Grande |

CAMPO GRANDE, 13 de abril de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 192 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, página (s) 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.006.382-2026.

| Matrícula | Nome | Cargo/ Código | Período | Dias | Junta Médica |
|---|---|---|---|---|---|
| 88867021 | Adriana da Silva Rubin | FTE 242 | 18/03/2026 a 18/03/2026 | 1 | Campo Grande |
| 75085000 | Arildo Oliveira Franco | AN.PLAN. ORÇ | 02/04/2026 a 08/04/2026 | 7 | Corumbá |
| 80978021 | Sandra Mara Ferreira Ferro | TÉC.FAZ. 514 | 14/03/2026 a 28/03/2026 | 15 | Campo Grande |
| 121950021 | Terezinha Ribeiro de Novaes Martins | AUX.FAZ. 515 | 23/03/2026 a 06/04/2026 | 15 | Campo Grande |

CAMPO GRANDE, 13 de abril de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 193 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, página (s) 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde inicial, ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.006.388-2026.

| Matrícula | Nome | Cargo/ Código | Período | Dias | Junta Médica |
|---|---|---|---|---|---|
| 74255021 | Macário Gomes da Silva | AUX.FAZ. 515 | 09/04/2026 a 08/05/2026 | 30 | Campo Grande |

CAMPO GRANDE, 13 de abril de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 195 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução/SEFAZ "P" n. 165 de 20 de março de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.119, de 7 de abril de 2026, páginas 210 a 214, que divulgou a relação dos servidores em férias no mês de ABRIL/2026, na parte referente ao servidor abaixo relacionado, conforme especificado, por ter apresentado atestado médico anterior ao início das férias. NUP 11.006.416-2026.

| Matrícula | Nome | Cargo | Período aquisitivo | Período ferias |
|---|---|---|---|---|
| 74255021 | Macário Gomes da Silva | Auxiliar Fazendário | 30/06/2024 a 29/06/2025 | 22/04/2026 a 01/05/2026 |

CAMPO GRANDE-MS, 14 de abril de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 196 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

AUTORIZAR a servidora ELISANGELA BLANCO INSAURRALDE, matrícula n. 432992021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral - Eleições Municipais 2020 e Eleições Municipais 2024, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 4 (quatro) dias de dispensa do serviço: 31 de maio a 1º de junho de 2026 e 18 e 19 de junho de 2026. NUP 11.006.551-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de abril de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 197 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR LISSANDRO AUGUSTO AZAMBUJA KRUGER, matrícula n. 467231022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Unidade Setorial de Proteção de Dados Pessoais/SEFAZ, com validade a contar de 1º de abril de 2026. NUP 11.006.572-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de abril de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 198 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ARTHUR BARBOSA CASCUDO RODRIGUES, matrícula n. 433652021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Unidade Setorial de Proteção de Dados Pessoais/SEFAZ, com validade a contar de 1º de abril de 2026. NUP 11.006.572-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de abril de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 201 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução/SEFAZ "P" n. 111 de 19 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.088 de 2 de março de 2026, páginas 205 a 208, que divulgou a relação dos servidores em férias no mês de MARÇO/2026, na parte referente à servidora abaixo relacionada, conforme especificado, para regularização funcional. NUP 51.002.304-2026.

| Matrícula | Nome | Cargo | Período aquisitivo | Período ferias |
|---|---|---|---|---|
| 104526022 | Jane Clea Arsamendia Lopes | Analista Fazendário | 22/06/2023 a 21/06/2024 | 23/03/2026 a 01/04/2026 |

CAMPO GRANDE-MS, 22 de abril de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

APOSTILA DO CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,

Na Resolução/SEFAZ "P" n. 124 de 26 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.088 de 2 de março de 2026, página 211, na parte que concedeu licença para tratamento de saúde, em pessoa da família inicial, NUP 11.004.267-2026, foi feita a seguinte apostila, para que:

ONDE CONSTOU:

| Matrícula | Nome | Cargo/Código | Período | Dias | Junta Médica |
|---|---|---|---|---|---|
| 12787021 | Julice do Rosário Guerta | FTE 242 | 16/02/2026 a 18/02/2026 | 3 | Campo Grande |

PASSE A CONSTAR:

| Matrícula | Nome | Cargo/Código | Período | Dias | Junta Médica |
|---|---|---|---|---|---|
| 12787021 | Julice do Rosário Guerta | FTE 242 | 17/02/2026 a 18/02/2026 | 2 | Campo Grande |

CAMPO GRANDE-MS, 22 de abril de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

## Secretaria de Estado de Administração

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.111, de 27 de março de 2026, página 188.

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 503, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora NEIDE DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 52064021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no total de 4.701 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo nº 81/000503/2025):

I – 2.116 dias, prestados à Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, contidos no período de 1º de fevereiro de 1986 a 21 de novembro de 1991, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 2.585 dias, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 267 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Camapuã, como Assistente Social, contidos no período de 13 de setembro de 2002 a 9 de junho de 2003;

b) 2.318 dias, prestados ao Município de Campo Grande, sendo:

- 1.560 dias, como Atendente de Enfermagem, no período de 29 de novembro de 1991 a 6 de março de 1996;
- 758 dias, prestados à Secretaria Municipal de Saúde Pública, como Auxiliar De Enfermagem, no período de 7 de março de 1996 a 3 de abril de 1998.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 760, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ALCIMAR LOPES LOMBA, matrícula nº 112081021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Estado de Educação, de 438 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professor, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/061904/2025):

a) 146 dias, no período de 31 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;

b) 145 dias, no período de 19 de fevereiro de 2003 a 13 de julho de 2003;

c) 147 dias, contidos no período de 28 de julho de 2003 a 23 de dezembro de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 761, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANA CRISTINA SILVA DE MOURA ARRUDA, matrícula nº 20522024, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Estado de Educação, 1.817 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professora, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22

de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/047467/2025):

a) 131 dias, no período de 2 de março de 2009 a 10 de julho de 2009;

b) 147 dias, contidos no período de 27 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;

c) 131 dias, no período de 1º de março de 2010 a 9 de julho de 2010;

d) 148 dias, contidos no período de 26 de julho de 2010 a 23 de dezembro de 2010;

e) 62 dias, no período de 1º de março de 2011 a 1º de maio de 2011;

f) 148 dias, contidos no período de 26 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011;

g) 128 dias, no período de 1º de março de 2012 a 6 de julho de 2012;

h) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;

i) 127 dias, no período de 1º de março de 2013 a 5 de julho de 2013;

j) 154 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 23 de dezembro de 2013;

k) 152 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 4 de julho de 2014;

l) 153 dias, no período de 25 de julho de 2014 a 24 de dezembro de 2014;

m) 143 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 11 de julho de 2015;

n) 42 dias, no período de 28 de julho de 2015 a 7 de setembro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 762, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANA PAULA CORONEL LIMA, matrícula nº 479480025, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Estado de Educação, 1.665 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professora, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/057574/2025):

a) 108 dias, contidos no período de 11 de março de 2019 a 28 de junho de 2019;

b) 155 dias, contidos no período de 16 de julho de 2019 a 20 de dezembro de 2019;

c) 364 dias, contidos no período de 20 de fevereiro de 2020 a 18 de fevereiro de 2021;

d) 348 dias, no período de 19 de fevereiro de 2021 a 1º de fevereiro de 2022;

e) 345 dias, no período de 22 de fevereiro de 2022 a 1º de fevereiro de 2023;

f) 345 dias, no período de 22 de fevereiro de 2023 a 1º de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 763, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANA PAULA TEIXEIRA DE AMORIN RODRIGUES,

matrícula nº 424921021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Estado de Educação, 1.060 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Ilha Solteira, na função de Professora Educação Básica, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/059974/2025):

a) 225 dias, no período de 9 de maio de 2011 a 19 de dezembro de 2011;

b)316 dias, no período de 2 de fevereiro de 2012 a 13 de dezembro de 2012;

c) 312 dias, no período de 8 de fevereiro de 2013 a 16 de dezembro de 2013;

d) 207 dias, no período de 7 de fevereiro de 2014 a 31 de agosto de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 764, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida firmado pela servidora ANAIR SANTIAGO MARTINS, matrícula nº 82624021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Estado de Educação, 1.031 dias de tempo de contribuição, na função de Professora, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/062204/2025):

a) 391 dias, prestados ao Município de Campo Grande, sendo:

- 123 dias, no período de 10 de março de 2011 a 10 de julho de 2011;
- 23 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 17 de agosto de 2011;
- 15 dias, no período de 25 de agosto de 2011 a 8 de setembro de 2011;
- 22 dias, no período de 15 de setembro de 2011 a 6 de outubro de 2011;
- 17 dias, no período de 15 de outubro de 2011 a 31 de outubro de 2011;
- 46 dias, no período de 9 de novembro de 2011 a 24 de dezembro de 2011;
- 76 dias, no período de 6 de fevereiro de 2012 a 21 de abril de 2012;
- 17 dias, no período de 21 de junho de 2012 a 7 de julho de 2012;
- 1 dia, em 19 de agosto de 2012;
- 41 dias, no período de 22 de dezembro de 2012 a 31 de janeiro de 2013;
- 1 dia, em 31 de março de 2013;
- 1 dia, em 6 de julho de 2013;
- 8 dias, no período de 25 de abril de 2014 a 2 de maio de 2014;

b) 640 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, sendo:

- 7 dias, no período de 18 de agosto de 2011 a 24 de agosto de 2011;
- 8 dias, no período de 7 de outubro de 2011 a 14 de outubro de 2011;
- 8 dias, no período de 1º de novembro de 2011 a 8 de novembro de 2011;
- 30 dias, no período de 22 de abril de 2012 a 21 de maio de 2012;
- 30 dias, no período de 22 de maio de 2012 a 20 de junho de 2012;
- 26 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 18 de agosto de 2012;
- 126 dias, no período de 20 de agosto de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- 58 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 30 de março de 2013;
- 96 dias, no período de 1º de abril de 2013 a 5 de julho de 2013;
- 152 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 21 de dezembro de 2013;
- 81 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 24 de abril de 2014;
- 18 dias, no período de 3 de maio de 2014 a 20 de maio de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 765, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANGELA FABRICIA DA SILVA SOUZA NOGUEIRA, matrícula nº 502310021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Estado de Educação, 1.012 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/047690/2025):

a) 30 dias, prestados à Nobrega Comércio de Alimentos Ltda., na função de Atendente de Padaria, no período de 16 de abril de 2013 a 15 de maio de 2013;

b) 121 dias, prestados à L A de Morais & Cia Ltda., contidos no período de 2 de maio de 2014 a 5 de setembro de 2014;

c) 22 dias, prestados à Jeferson Lara Calvis, no período de 17 de fevereiro de 2017 a 8 de março de 2017;

d) 125 dias, prestados à Ivy Cleide Rezende Pereira, na função de Empregado Doméstico, no período de 1º de outubro de 2017 a 2 de fevereiro de 2018;

e) 294 dias, prestados à Zepherino Pereira Gonçalves, na função de Empregado Doméstico, no período de 2 de janeiro de 2019 a 22 de outubro de 2019;

f) 420 dias, prestados à Assis & Passos Ltda., na função de Auxiliar de Padaria, no período de 26 de novembro de 2019 a 18 de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 766, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora APARECIDA MOEMIA MALAQUIAS RAGAB, matrícula nº 83795021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Estado de Educação, 755 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Campo Grande, na função de Professor, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/047205/2025):

a) 30 dias, no período de 9 de junho de 2003 a 8 de julho de 2003;

b) 90 dias, no período de 22 de setembro de 2003 a 20 de dezembro de 2003;

c) 181 dias, no período de 2 de fevereiro de 2004 a 31 de julho de 2004;

d) 146 dias, no período de 1º de agosto de 2004 a 22 de dezembro de 2004;

e) 157 dias, no período de 2 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;

f) 151 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 23 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 767, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ARLENE ALVES DOS REIS, matrícula nº 435766021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Estado de Educação, de 7.313 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/053325/2025):

a) 4.377 dias, prestados à Alda Barbosa Monteiro de Campos, sendo:

- 3.870 dias, contidos no período de 1º de setembro de 1989 a 11 de abril de 2000;
- 507 dias, no período de 15 de abril de 2001 a 3 de setembro de 2002;

b) 2.875 dias, prestados à Diocese de Três Lagoas, sendo:

- 1.951 dias, no período de 1º de junho de 2007 a 2 de outubro de 2012;
- 924 dias, no período de 10 de junho de 2013 a 20 de dezembro de 2015;

c) 61 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de agosto de 2006 a 30 de setembro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 768, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ARLETE PIERINA CALDERAN, matrícula nº 503969021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Estado de Educação, 5.740 dias, prestados ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, na função de Professor, no período de 25 de junho de 2007 a 12 de março de 2023, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do artigo 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (processo nº 29/055576/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 769, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação pela servidora BERNARDINA MIRANDA DE SOUZA CARDOSO, matrícula nº 53240021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Estado de Educação, de 546 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/058310/2025):

a) 486 dias, prestados à Kassie Rodovalho Maciel, sendo:

- 120 dias, na função de Cozinheira, contidos no período de 1º de maio de 2000 a 31 de agosto de 2000;
- 366 dias, na função de Trabalhador Rural, no período de 1º de março de 2002 a 1º de março de 2003;

b) 60 dias, prestados à Kassie Rodovalho Maciel ME, na função de Serviços Gerais, contidos no período de 1º de novembro de 2000 a 31 de dezembro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 770, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida firmado pela servidora CAMILA DA SILVA MOURA, matrícula nº 472814022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Estado de Educação, 2.338 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/059975/2025):

I – 1.917 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 820 dias, prestados ao Munícipio de Anastácio, sendo:

- 152 dias, no período de 6 de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;
- 518 dias, no período de 1º de agosto de 2012 a 31 de dezembro de 2013;
- 150 dias, no período de 5 de fevereiro de 2014 a 4 de julho de 2014;

b) 1.097 dias, prestados à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 29 de novembro de 2017 a 29 de novembro de 2020.

II – 421 dias, prestados à M.I. Montreal Informatica S.A., no período de 2 de dezembro de 2020 a 26 de janeiro de 2022, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 771, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação pela servidora CHRISTIANE LEAL BERTACO, matrícula nº 109700021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Estado de Educação, 325 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Campo Grande-MS, na função de Professor, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/059980/2025):

a) 180 dias, no período de 2 de fevereiro de 1998 a 31 de julho de 1998;

b) 145 dias, no período de 1º de agosto de 1998 a 23 de dezembro de 1998.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 772, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor DANIEL DE SOUZA, matrícula nº 424108021, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), no total de 2.557 dias de tempo de contribuição, prestados ao Exército Brasileiro, na função de Ex 3º Sargento Técnico Temporário, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo (Processo nº 31/269457/2024):

a) 731 dias, no período de 1º de março de 2006 a 29 de fevereiro de 2008;

b) 1.826 dias, no período de 2 de março de 2009 a 1º de março de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2025.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 773, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora DENIZE PEREIRA ARANDA GOMES, matrícula nº 38131021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Estado de Educação, 607 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria,

conforme especificação abaixo (Processo nº 29/052093/2025):

I – 498 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 268 dias, prestados à E G de Saboya, na função de Auxiliar Escritório, contidos no período de 2 de maio de 1981 a 30 de janeiro de 1982;

b) 62 dias, prestados à Café Brasileiro Alimentos Ltda., na função de Demonstradora, no período de 1º de junho de 1985 a 1º de agosto de 1985;

c) 168 dias, prestados à Missão Salesiana de Mato Grosso, na função de Aux Serv Gerais, no período de 16 de agosto de 1993 a 30 de janeiro de 1994.

II – 109 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Corumbá, na função de Professora, no período de 1º de março de 1991 a 17 de junho de 1991, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 774, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EDER OLINSKI FARIAS, matrícula nº 90532024, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Estado de Educação, 4.990 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/058666/2025):

a) 4.688 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professor, sendo:

- 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- 331 dias, contidos no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- 331 dias, contidos no período de 1º de fevereiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000;
- 160 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 15 de julho de 2001;
- 146 dias, no período de 31 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- 150 dias, no período de 15 de fevereiro de 2002 a 14 de julho de 2002;
- 144 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 19 de dezembro de 2002;
- 157 dias, no período de 5 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- 138 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 12 de dezembro de 2003;
- 159 dias, no período de 2 de fevereiro de 2004 a 9 de julho de 2004;
- 138 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 10 de dezembro de 2004;
- 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- 144 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 15 de dezembro de 2005;
- 153 dias, no período de 6 de fevereiro de 2006 a 8 de julho de 2006;
- 152 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- 127 dias, no período de 2 de março de 2007 a 6 de julho de 2007;
- 152 dias, no período de 23 de julho de 2007 a 21 de dezembro de 2007;
- 159 dias, no período de 7 de fevereiro de 2008 a 14 de julho de 2008;
- 145 dias, no período de 28 de julho de 2008 a 19 de dezembro de 2008;
- 159 dias, no período de 2 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- 145 dias, no período de 27 de julho de 2009 a 18 de dezembro de 2009;
- 157 dias, no período de 3 de fevereiro de 2010 a 9 de julho de 2010;
- 144 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 17 de dezembro de 2010;
- 157 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- 150 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 22 de dezembro de 2011;
- 157 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;
- 150 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 20 de dezembro de 2012;
- 155 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;
- 150 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 19 de dezembro de 2013;
- 112 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 25 de maio de 2014;

b) 285 dias, prestados ao Município de Maracajú, sendo:

- 9 dias, na função de Professor, no período de 1º de fevereiro de 2005 a 9 de fevereiro de 2005;
- 1 dia, na função de Professor, em 16 de dezembro de 2005;
- 5 dias, na função de Professor, no período de 1º de fevereiro de 2006 a 5 de fevereiro de 2006;
- 29 dias, na função de Professor, no período de 1º de fevereiro de 2007 a 1º de março de 2007;
- 31 dias, na função de Dir Dept, no período de 2 de janeiro de 2009 a 1º de fevereiro de 2009;
- 16 dias, na função de Dir Dept, no período de 11 de julho de 2009 a 26 de julho de 2009;
- 46 dias, na função de Dir Dept, no período de 19 de dezembro de 2009 a 2 de fevereiro de 2010;
- 17 dias, na função de Dir Dept, no período de 10 de julho de 2010 a 26 de julho de 2010;
- 46 dias, na função de Dir Dept, no período de 18 de dezembro de 2010 a 1º de fevereiro de 2011;
- 17 dias, na função de Dir Dept, no período de 9 de julho de 2011 a 25 de julho de 2011;
- 40 dias, na função de Dir Dept, no período de 23 de dezembro de 2011 a 31 de janeiro de 2012;
- 17 dias, na função de Dir Dept, no período de 7 de julho de 2012 a 23 de julho de 2012;
- 11 dias, na função de Dir Dept, no período de 21 de dezembro de 2012 a 31 de dezembro de 2012;

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 775, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação pela servidora ELISANGELA MARIA HOLANDA DA COSTA, matrícula nº 88293021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Estado de Educação, 573 dias de tempo de contribuição, na função de Professora, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/059584/2025):

a) 15 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;

b) 558 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, sendo:
- 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- 224 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 21 de setembro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 776, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELZA MARIA CAVALCANTE BRASIL, matrícula nº 85598021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Estado de Educação, 161 dias, prestados ao Município de Iguatemi, no período de 1º de fevereiro de 2001 a 11 de julho de 2001, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (processo nº 29/055575/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 777, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora FABIANA BARRETO XAVIER, matrícula nº 501800021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Estado de Educação, 4.835 dias de tempo de contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Coxim – MS, na função de Auxiliar de Serviços Diversos, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/062491/2025):

a) 575 dias, no período de 9 de julho de 2008 a 3 de fevereiro de 2010;

b) 4.260 dias, no período de 17 de fevereiro de 2011 a 16 de outubro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 778, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor FABIO ALESSANDRO SILVESTRINI, matrícula nº 36489021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, na função de Gestor Atividades Educacionais, lotado na Secretaria de Estado de Estado de Educação, 2.399 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professor, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/047464/2025):

a) 149 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 18 de julho de 2003;

b) 141 dias, no período de 5 de agosto de 2003 a 23 de dezembro de 2003;

c) 157 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 16 de julho de 2004;

d) 141 dias, no período de 3 de agosto de 2004 a 21 de dezembro de 2004;

e) 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;

f) 150 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 22 de dezembro de 2005;

g) 138 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006;

h) 156 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;

i) 142 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 13 de julho de 2007;

j) 148 dias, no período de 31 de julho de 2007 a 22 de dezembro de 2007;

k) 153 dias, no período de 13 de fevereiro de 2008 a 14 de julho de 2008;

l) 143 dias, no período de 30 de julho de 2008 a 19 de dezembro de 2008;

m) 159 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 17 de julho de 2009;

n) 144 dias, no período de 4 de agosto de 2009 a 23 de dezembro de 2009;

o) 157 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 16 de julho de 2010;

p) 142 dias, no período de 3 de agosto de 2010 a 22 de dezembro de 2010;

q) 30 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 2 de março de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 779, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor GEORGE MAIA MISTRAL, matrícula nº 65279022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), no total de 4.407 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo nº 31/073779/2025):

I – 3.945 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 3.479 dias, prestados à Recuperadora Douradense Ltda – ME, na função de Auxiliar Geral, no período de 1º de janeiro de 1987 a 10 de julho de 1996;

b) 466 dias, prestados à Dinamica Agência de Cobrança Mercantil Ltda – ME, na função de Cobrador Externo, contidos no período de 1º de dezembro de 1997 a 12 de março de 1999;

II – 462 dias, prestados à Agência Estadual de Administração do Sistema Penitencia., na função de Agente Segurança, no período de 2 de junho de 2000 a 6 de setembro de 2001, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2025.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 780, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora HARLEY DE OLIVEIRA CAMARGO SANTOS, matrícula nº 67774022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Estado de Educação, 334 dias de tempo de contribuição prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 29/055566/2025).

a) 250 dias, contidos no período de 21 de abril de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
b) 84 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 4 de maio de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 781, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora INES DE PAULA BARBOSA, matrícula nº 482852022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Estado de Educação, 5.440 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/047715/2025):

a) 2.945 dias, prestados à Lotérica Camapuã Ltda., na função de Atendente Comercial, contidos no período de 2 de fevereiro de 2004 a 1º de março de 2012;

b) 2.495 dias, prestados à Móveis Romera Ltda. em Recuperação Judicial, na função de Auxiliar Administrativo, no período de 9 de janeiro de 2013 a 8 de novembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 782, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IVANETE SILVA MONTANHERE, matrícula nº 100452021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Estado de Educação, 655 dias de tempo de contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Caarapó, na função de Telefonista, no período de 2 de maio de 1987 a 14 de fevereiro de 1989, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do artigo 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 29/057867/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 783, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IVANILDA FERREIRA SANTOS JAIME, matrícula nº 48337021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Estado de Educação, 790 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Trabalho Temporário, no período de 1º de junho de 1993 a 30 de julho de 1995, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 29/054728/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 784, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IVONETE MESSIAS DA CRUZ DE MATOS, matrícula nº 75960021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de Técnico em Biblioteca, lotada na Secretaria de Estado de Estado de Educação, 7.126 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/054131/2025):

I – 2.109 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Campo Grande, na função de Assistente em Biblioteca, no período de 1º de novembro de 2006 a 9 de agosto de 2012, com fulcro no inciso I do artigo 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 5.017 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 3.906 dias, prestados à Silotec-Comércio e Representações Ltda., na função de Recepcionista, contidos no período de 14 de julho de 1986 a 30 de março de 1997;

b) 107 dias, prestados à Trainner Recursos Humanos Ltda., no período de 20 de abril de 2003 a 4 de agosto de 2003;

c) 1.004 dias, prestados à Cotolengo Sul-Matogrossense, na função de Atendente, no período de 1º de fevereiro de 2004 a 31 de outubro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 785, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JANE MARA MARTINS CORREIA SIMPLICIO, matrícula nº 53535021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Estado de Educação, 2.316 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/060154/2025):

I - 2.209 dias, prestados à Sociedade Simples Educacional de Itapora Ltda., na função de Professora, contidos no período de 1º de fevereiro de 2000 a 19 de fevereiro de 2006, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II - 107 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professor Convocado, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 6 de junho de 2006, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 786, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JOANA APARECIDA AJALA, matrícula nº 475529021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Estado de Educação, 8.463 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/046640/2025):

a) 2.216 dias, prestados à Transantos Transporte Rodoviário de Cargas Ltda., no período de 7 de dezembro de 1989 a 31 de dezembro de 1995;

b) 1.926 dias, prestados à Magazine Luiza S.A., na função de Vendedora, no período de 7 de abril de 1997 a 15 de julho de 2002;

c) 2.434 dias, prestados à Dama Scap Distribuidora de Escapamentos e Acessórios Ltda., na função de Secretária Executiva, contidos no período de 1º de novembro de 2004 a 4 de julho de 2011;

d) 464 dias, prestados à Marcos Safar Ltda., na função de Auxiliar de Escritório, no período de 1º de março de 2012 a 7 de junho de 2013;

e) 1.423 dias, prestados à Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária, na função de Recreador, no período de 2 de setembro de 2013 a 25 de julho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 787, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação JOAO PAULO BRUNO DA SILVA, matrícula nº 422746022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotado na Secretaria de Estado de Estado de Educação, 2.388 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/062193/2025):

I – 1.403 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 2 dias, prestados à Trainner Recursos Humanos Ltda., na função de Tec Man Urnas Eletronicas, no período de 14 de abril de 2005 a 15 de abril de 2005;

b) 941 dias, prestados à Conesul -Construções e Serviços Elétricos Ltda., sendo:

- 124 dias, na função de Eletricista, no período de 1º de julho de 2006 a 1º de novembro de 2006;

- 817 dias, na função de Auxiliar de Escritório, contidos no período de 1º de março de 2007 a 1º de junho de 2009;

c) 226 dias, prestados à C.Vale - Cooperativa Agroindustrial, na função de Auxiliar Produção, no período de 25 de maio de 2010 a 5 de janeiro de 2011;

d) 234 dias, prestados à Bello Alimentos Ltda., na função de Auxiliar Produção, no período de 10 de janeiro de 2011 a 31 de agosto de 2011.

II – 985 dias, prestados ao Município de Iguatemi, na função de Auxiliar de Administração, no período de 5 de setembro de 2011 a 16 de maio de 2014, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (processo nº 29/062193/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 788, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JOSEFINA SANTANA DA SILVA, matrícula nº 128426021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Estado de Educação, de 273 dias de tempo de contribuição, prestados à Rosali Sunahara Lallo, na função de Zeladora, contidos no período de 1º de junho de 1999 a 3 de março de 2000, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do artigo 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 29/056317/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 789, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JOSILEIA ASSIS BRANDAO, matrícula nº 434303021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Estado de Educação, 946 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/048449/2025):

I – 713 dias, na função de Secretária, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 155 dias, prestados à Fisio e Forma Fisioterapia e Estetica Corporal Ltda., no período de 1º de março de 2004 a 2 de agosto de 2004;

b) 558 dias, prestados à Florentina Lemos Vilela, contidos no período de 3 de agosto de 2004 a 15 de fevereiro de 2006.

II – 233 dias, prestados ao Município de Camapuã, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 173 dias, na função de Professor Convocado, no período de 19 de janeiro de 2015 a 10 de julho de 2015;

b) 60 dias, na função de Monitor, no período de 3 de agosto de 2015 a 1º de outubro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 790, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JUSTINA SOUZA SOUTO PAIVA, matrícula nº 53653022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Estado de Educação, 1.295 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professor Convocado, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/047711/2025):

a) 91 dias, no período de 5 de fevereiro de 2002 a 5 de maio de 2002;

b) 142 dias, no período de 26 de fevereiro de 2009 a 17 de julho de 2009;

c) 142 dias, no período de 3 de agosto de 2009 a 22 de dezembro de 2009;

d) 157 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 16 de julho de 2010;

e) 145 dias, no período de 2 de agosto de 2010 a 22 de dezembro de 2010;

f) 144 dias, no período de 1º de agosto de 2011 a 22 de dezembro de 2011;

g) 164 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 13 de julho de 2012;

h) 148 dias, no período de 30 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;

i) 162 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 12 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 791, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LAURA CRISTINA GABELONI PEREZ, matrícula nº 109054021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Estado de Educação, 2.017 dias de tempo de contribuição para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/054115/2025):

a) 725 dias, prestados à Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul, na função de Auxiliar de Serviços Diversos, contidos no período de 26 de março de 1997 a 25 de março de 1999;

b) 210 dias, prestados à Rosana Amato, na função de Camareira, no período de 7 de julho de 1999 a 1º de fevereiro de 2000;

c) 213 dias, prestados à Panificadora Pão Bento Ltda., na função de Auxiliar de Confeitaria, no período de 5 de agosto de 2000 a 5 de março de 2001;

d) 158 dias, prestados à Salles & Abdala Ltda., na função de Promotora de Vendas, no período de 27 de março de 2001 a 31 de agosto de 2001;

e) 189 dias, prestados à Panificadora Pão Mineiro Ltda., na função de Promotora de Vendas, no período de 26 de março de 2002 a 30 de setembro de 2002;

f) 522 dias, prestados à Metro Park Administração Ltda., na função de Orientador de Tráfego,

no período de 19 de fevereiro de 2003 a 24 de julho de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 792, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LEDA MARCIA BRITO AVALO, matrícula nº 84717022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Estado de Educação, 345 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professor Convocado, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/061310/2025):

a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;

b) 330 dias, contidos no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 793, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida firmado pelo servidor LEVI SILVERIO SAVALIO, matrícula nº 119848021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Estado de Educação, 367 dias de tempo de contribuição, na função de Professor, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/047454/2025):

a) 15 dias, prestados à Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;

b) 352 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, sendo:
- 335 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- 17 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 27 de fevereiro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 794, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida LIANA LUIZA ARAMBULA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 122348021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Estado de Educação, 1.445 dias de tempo de contribuição, na função de Professora, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/048456/2025):

a) 1.053 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, sendo:
- 16 dias, no período de 29 de setembro de 1999 a 14 de outubro de 1999;
- 15 dias, no período de 18 de outubro de 1999 a 2 de novembro de 1999;
- 14 dias, no período de 26 de março de 2001 a 9 de abril de 2001;
- 20 dias, no período de 4 de maio de 2001 a 23 de maio de 2001;
- 69 dias, no período de 16 de outubro de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- 140 dias, no período de 4 de agosto de 2003 a 21 de dezembro de 2003;
- 164 dias, no período de 4 de fevereiro de 2004 a 16 de julho de 2004;
- 152 dias, no período de 2 de agosto de 2004 a 31 de dezembro de 2004;
- 167 dias, no período de 1º de fevereiro de 2005 a 17 de julho de 2005;

- 153 dias, no período de 1º de agosto de 2005 a 31 de dezembro de 2005;
- 143 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006;

b) 392 dias, prestados ao Município de Amambai, sendo:
- 36 dias, no período de 1º de março de 2002 a 5 de abril de 2002;
- 30 dias, no período de 1º de maio de 2002 a 30 de maio de 2002;
- 30 dias, no período de 1º de junho de 2002 a 30 de junho de 2002;
- 5 dias, no período de 1º de julho de 2002 a 5 de julho de 2002;
- 5 dias, no período de 26 de julho de 2002 a 31 de julho de 2002;
- 30 dias, no período de 1º de agosto de 2002 a 30 de agosto de 2002;
- 30 dias, no período de 1º de outubro de 2002 a 30 de outubro de 2002;
- 50 dias, no período de 1º de novembro de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- 165 dias, contidos no período de 3 de fevereiro de 2003 a 18 de julho de 2003;
- 11 dias, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 19 de fevereiro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 795, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LILIANE JORDETE MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 116882022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Estado de Educação, 5.362 dias de tempo de contribuição, na função de Professora, para fins de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/060751/2025).

a) 3.319 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Ponta Porã, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 240 dias, no período de 29 de julho de 2007 a 24 de março de 2008;
- 14 dias, no período de 10 de abril de 2008 a 23 de abril de 2008;
- 2 dias, no período de 24 de maio de 2008 a 25 de maio de 2008;
- 16 dias, no período de 12 de julho de 2008 a 27 de julho de 2008;
- 7 dias, no período de 23 de setembro de 2008 a 29 de setembro de 2008;
- 349 dias, no período de 22 de outubro de 2008 a 5 de outubro de 2009;
- 17 dias, no período de 10 de outubro de 2009 a 26 de outubro de 2009;
- 132 dias, no período de 11 de novembro de 2009 a 22 de março de 2010;
- 839 dias, no período de 7 de abril de 2010 a 23 de julho de 2012;
- 1.703 dias, no período de 8 de dezembro de 2012 a 6 de agosto de 2017;

b) 2.043 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 15 dias, no período de 28 de março de 2001 a 12 de abril de 2001;
- 32 dias, no período de 30 de abril de 2001 a 31 de maio de 2001;
- 37 dias, no período de 1º de junho de 2001 a 7 de julho de 2001;
- 153 dias, contidos no período de 23 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- 15 dias, no período de 20 de maio de 2002 a 4 de junho de 2002;
- 14 dias, no período de 1º de julho de 2002 a 14 de julho de 2002;
- 147 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 22 de dezembro de 2002;
- 151 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 20 de julho de 2003;
- 142 dias, no período de 4 de agosto de 2003 a 23 de dezembro de 2003;
- 157 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 16 de julho de 2004;
- 151 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 23 de dezembro de 2004;
- 156 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 15 de julho de 2005;
- 151 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 22 de dezembro de 2005;
- 145 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 14 de julho de 2006;
- 143 dias, no período de 26 de julho de 2006 a 15 de dezembro de 2006;
- 89 dias, no período de 10 de abril de 2007 a 7 de julho de 2007;
- 5 dias, no período de 24 de julho de 2007 a 28 de julho de 2007;
- 15 dias, no período de 25 de março de 2008 a 9 de abril de 2008;
- 30 dias, no período de 24 de abril de 2008 a 23 de maio de 2008;
- 47 dias, no período de 26 de maio de 2008 a 11 de julho de 2008;
- 57 dias, no período de 28 de julho de 2008 a 22 de setembro de 2008;
- 22 dias, no período de 30 de setembro de 2008 a 21 de outubro de 2008;

- 4 dias, no período de 6 de outubro de 2009 a 9 de outubro de 2009;
- 14 dias, no período de 27 de outubro de 2009 a 10 de novembro de 2009;
- 14 dias, no período de 23 de março de 2010 a 6 de abril de 2010;
- 137 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 7 de dezembro de 2012.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 796, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUCIA HELENA MIRANDA, matrícula nº 497790021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Estado de Educação, 4.936 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/051805/2025):

I – 879 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 259 dias, prestados à Ubiratan Cardozo Nascimento Ltda., no período de 1º de julho de 1992 a 16 de março de 1993;

b) 348 dias, prestados à Total Administração de Serviços Terceirizados Ltda., no período de 11 de abril de 2005 a 24 de março de 2006;

c) 272 dias, como Contribuinte Individual, contidos no período de 1º de abril de 1988 a 31 de dezembro de 1988;

II - 4.057 dias, prestados ao Município de Três Lagoas, no período de 1º de fevereiro de 2008 a 11 de março de 2019, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 797, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora RENATA RUBIA CARVALHO ARAUJO, matrícula nº 495717022, ocupante do cargo de Perito Oficial Forense, na função de Perito Criminal, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), no total de 6.485 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo (Processo nº 31/208117/2024):

a) 1.398 dias, prestados ao Colégio Limite Ltda., contidos no período de 1º de junho de 2004 a 31 de março de 2008;

b) 5.087 dias, prestados à Petróleo Brasileiro S.A. Petrobras, contidos no período de 1º de abril de 2008 a 10 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2025.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 822, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para instituir Grupo de Trabalho Interinstitucional para estudos, levantamento de dados, planejamento, orientações no sentido de promover a melhoria dos processos

e legislações relacionados a Perícia Médica no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (NUP 77.004.4725-2026)

| 1 - Secretaria de Estado de Administração (SAD) | | |
|---|---|---|
| Matrícula nº | Representantes | Membro |
| 98441025 | Keila Vânia Fernandes Jara | Coordenador |
| 123238023 | Lea Maria de Souza Ribeiro | Titular |
| 813426021 | Ellen Oliveira Santos Rodrigues | Titular |
| 57150022 | Suzy Nunes Medeiros | Titular |
| 813416021 | Lucas Fernando Ribeiro dos Santos Ocampos | Titular |
| 817591021 | Alyne Ramalho de Oliveira | Suplente |
| 435792021 | Nayara Souza Nascimento | Suplente |
| 98964022 | Tania Regina Luzardo de Souza Sichinel | Suplente |
| 336194022 | Laizy Guimarães da Cruz | Suplente |
| 67942021 | Rosenir Ricarte Granja Montello | Suplente |
| 2 Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV) | | |
| Matrícula nº | Representantes | Membro |
| 7092048 | Selmo Cassimiro da Silva | Titular |
| 82657027 | Sandra Regina Fabril | Titular |
| 502570021 | Ana Virgínia Knauer Nogueira | Titular |
| 475546024 | Ariane Alves Braga | Titular |
| 67057029 | Artur Vitor Freitas de Lima | Titular |
| 115968023 | Cristiane Lima Maciel Nunes | Suplente |
| 507681022 | Camila Alves Custódio Reis | Suplente |
| 427535023 | Claudia Domingues Gomes | Suplente |
| 438534023 | Anne Paim Lima | Suplente |
| 369913023 | Katherine Michelly de Almeida Franco | Suplente |

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Despacho publicado no Diário Oficial Eletrônico nº12.135, de 23 de abril de 2026, pág. 124, na parte que deferiu o pedido de pagamento de licença-prêmio ao SANTO EVANILDO MELO CACILDO, matrícula nº 84599021, foi feita a seguinte apostila (Processo nº 31.201.899-2025):

ONDE CONSTA: "...no período 10/8/1998 a 10/2/2008...".

PASSE A CONSTAR: "... no período de 10/8/1998 a 10/8/2008...".

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

## Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

NUP : 29.023.875-2026.
INTERESSADO : DENISE DANIEL DE OLIVEIRA, matrícula n. 488733021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Indígena Cacique Vicente de Almeida, para a Escola Estadual Carmelita Canale Rebuá, ambas localizadas no município de Miranda/MS.
DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de vaga na escola requerida (CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| NUP | : | 29.029.241-2026. |
| INTERESSADO | : | LARYSSA SAROCHIM DA SILVA MARCOS, matrícula n. 379197021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul. |
| ASSUNTO | : | Solicita remoção da Escola Estadual Marechal Deodoro da Fonseca, para a Escola Estadual Dóris Mendes Trindade, ambas localizadas no município de Aquidauana/MS. |
| DESPACHO | : | INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na escola de lotação da servidora requerente (CORLOT/SED/2026). |

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| NUP | : | 29.012.686-2026. |
| INTERESSADO | : | KENIA TAMARA DE SOUZA JATOBÁ, matrícula n. 499398021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul. |
| ASSUNTO | : | Solicita remoção da Escola Estadual Castro Alves, para a Escola Estadual Vilmar Vieira Matos, ambas localizadas no município de Dourados/MS. |
| DESPACHO | : | INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na escola de lotação da servidora requerente (CORLOT/SED/2026). |

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.032, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora ANA PAULA DA SILVA ZORZAN MATTOS, matrícula n. 5761037, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Peri Martins, no município de Bataguassu/MS, 2 (dois) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 22, inciso VIII da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, nos dias 8 e 9 de abril de 2026 (NUP: 29.030.455-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.033, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora NEUZA DE SOUZA MELO, matrícula n. 131485021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Joaquim Mário Bonfim, no município de Bodoquena/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 24 a 31 de março de 2026 (NUP: 29.026.172-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.034, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora MARCIA MARIA LOPES FERREIRA HAJJAR, matrícula n. 91022021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Superintendência de Gestão e de Normas Educacionais (Suged), no município de Campo Grande/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 9 a 16 de abril de 2026 (NUP: 29.030.393-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.035, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora SONIA MENDES DOS SANTOS, matrícula n. 69785021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Afonso Pena, no município de Três Lagoas/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 31 de março a 7 de abril de 2026 (NUP: 29.030.697-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.036, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CREDENCIAR o servidor abaixo para conduzir veículo oficial, a serviço da Secretaria de Estado de Educação, a partir da publicação desta Resolução (NUP: 29.030.862-2026 – DGIAPE/SED/2026).

| Setor | Servidor | Matrícula | CNH |
|---|---|---|---|
| GABINETE/SED | WAGNER SIQUEIRA GONÇALVES | 105277023 | 01879766227 |

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.037, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora AGUILA AIGNER DE SOUZA, matrícula n. 118776021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual José Antônio Pereira, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 6 a 20 de abril de 2026, em substituição à servidora Eliane Moraes Leite Tavares, matrícula n. 100401021, em gozo de férias (NUP: 29.041.717-2024 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.038, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DEBORA MARINHO FREITAS, matrícula n. 113645021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, SES-D, na Escola Estadual Pe. Franco Delpiano, localizada no município de Campo Grande/MS, a contar de 22 de abril de 2026, em decorrência da dispensa por aposentadoria, da servidora Ana Maria Barbosa Figueiredo, matrícula n. 44331021 (NUP: 29.030.791-2026 COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.039, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LUCI MELINSKY, matrícula n. 77318022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Profª. Joelina de Almeida Xavier, localizada no município de Campo Grande/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 1º de março de 2026, por retorno de cedência (NUP: 29.017.428-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.040, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor VALDEIR HENRIQUE TELES, matrícula n. 77354021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Teotônio Vilela, localizada no município de Campo Grande/MS, nos Componentes Curriculares-Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, para atuar como Professor da Sala de Recursos Multifuncional, com validade a partir de 1º de março de 2026, por retorno de cedência (NUP: 29.018.513-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.041, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor RONALDO LEITE PASCHOAL, matrícula n. 422676021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Julia Gonçalves Passarinho, localizada no município de Corumbá/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 6 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (NUP: 29.003.246-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.042, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora NANASHARA BOEHM DA SILVA BARBOSA, matrícula n. 437633021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maria Leite, localizada no município de Corumbá/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (NUP: 29.004.079-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.043, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora THAYS DA COSTA SOARES, matrícula n. 499236021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Corumbá/MS, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.003.517-2026 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual Julia Gonçalves Passarinho

| Componente Curricular | Etapa | C/H | Turno |
|---|---|---|---|
| Arte | EF | 4 | integral |
| Unidade Curricular | Etapa | C/H | Turno |
| Arte | EM | 1 | integral |

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.044, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora APARECIDA MOEMIA MALAQUIAS RAGAB, matrícula n. 83795021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 23 de fevereiro de 2026, por retorno de cedência (NUP: 29.015.385-2026 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual Prof. Ulisses Serra

| Componente Curricular | Etapa | C/H | Turno |
|---|---|---|---|
| Língua Inglesa | EF | 10 | vespertino |
| Unidade Curricular | Etapa | C/H | Turno |
| Língua Inglesa | EM | 6 | noturno |

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.045, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ROSANGELA DE SOUZA PENAJO, matrícula n. 125676021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 1º de março de 2026, por retorno de cedência (NUP: 29.017.462-2026 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual José Mamede de Aquino

| Componente Curricular | Etapa | C/H | Turno |
|---|---|---|---|
| Geografia | EF | 3 | integral |
| Unidade Curricular | Etapa | C/H | Turno |
| Geografia | EM | 13 | matutino |

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.046, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ALESSANDRA DE FREITAS ZANCHETT, matrícula n. 104743021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 1º de março de 2026, por retorno de cedência (NUP: 29.020.505-2026 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues

| Unidade Curricular | Etapa | C/H | Turno |
|---|---|---|---|
| Biologia | EM | 10 | vespertino |
| Componente Curricular | Etapa | C/H | Turno |
| Ciências | EF | 6 | vespertino |

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.047, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LUCIANA TREVISAN DE SOUZA MONSON, matrículas n. 15238021 e n. 15238022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 1º de janeiro de 2026, por retorno de cedência (NUP: 29.002.778-2026 -CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual 11 de Outubro

| Matrícula | Unidade Curricular | Etapa | C/H | Turnos |
|---|---|---|---|---|
| 15238021 | Sociologia | EM | 3 | matutino |
| 15238021 | Sociologia | EM | 6 | noturno |

Escola Estadual Thereza Noronha de Carvalho

| Matrícula | Unidade Curricular | Etapa | C/H | Turnos |
|---|---|---|---|---|
| 15238021 | Sociologia | EM | 7 | noturno |

Escola Estadual Aracy Eudociak

| Matrícula | Unidade Curricular | Etapa | C/H | Turno |
|---|---|---|---|---|
| 15238022 | Língua Portuguesa | EM | 16 | integral |

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.048, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora HELENICE ALEXANDRE DE ALENCAR ANDRADE, matrícula n. 28599022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual São Francisco, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 1º de janeiro de 2026, por retorno de cedência (NUP: 29.002.771-2026 -CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.049, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor FLAVIO MATOS CARVALHO DA CONCEIÇÃO, matrícula n. 6648024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Análise de Contas (CAC/SUAD/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a partir de 1º de março de 2026, por retorno de cedência (NUP: 29.020.144-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.050, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora GISAINE DE ANDRADE AMADOR, matrícula n. 129788022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Análise de Contas (CAC/SUAD/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a partir de 1º de março de 2026, por retorno de cedência (NUP: 29.020.147-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.051, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LUCIANA CASTRO RODRIGUES BEZERRA, matrícula n. 133624022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no Distrito de Santa Terezinha, no município de Itaporã/MS, com validade a partir de 1º de março de 2026, por retorno de cedência (NUP: 29.015.119-2026 -CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual Princesa Isabel

| Componente Curricular | Etapa | C/H | Turnos |
|---|---|---|---|
| Arte | EF | 8 | matutino |
| Arte | EF | 8 | vespertino |

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.052, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora JANE APARECIDA PINHEIRO, matrícula n. 109048021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Dourados/MS, com validade a partir de 19 de fevereiro de 2026, por retorno de cedência (NUP: 29.014.449-2026 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual Prof. Celso Muller do Amaral

| Unidade Curricular | Etapa | C/H | Turno |
|---|---|---|---|
| Biologia | EM | 16 | matutino |
| Biologia | EM | 16 | vespertino |

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.053, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor JAIR CARLOS RUCH, matrícula n. 24139021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Gestão Escolar (COGES/SUGED/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a partir de 24 de fevereiro de 2026, por retorno de cedência (NUP: 29.017.574-2026 -CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.054, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor CILAS JUSTINO, matrícula n. 64743021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no centro e na escola estadual abaixo especificados, localizados no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária. (NUP: 29.082.008-2025 - CORLOT/SED/2026).

Centro Estadual de Educação Profissional Pe. João Greiner

| Unidade Curricular | Etapa | C/H | Turno |
|---|---|---|---|
| Arte | EM | 6 | noturno |

Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos

| Unidade Curricular | Etapa | C/H | Turno |
|---|---|---|---|
| Arte | EM | 1 | noturno |

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.055, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora FLAVIA APARECIDA GRANDE DA CUNHA, matrícula n. 67804021, ocupante

do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Wladislau Garcia Gomes, localizada no município de Paranaíba/MS, nos Componentes Curriculares Anos Iniciais, na Etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por retorno de cedência (NUP: 29.004.097-2026 -CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.056, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora KARINA PEDIGONI SEGANTINI, matrícula n. 503918021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Arte, na etapa do Ensino Médio, com carga de 1 hora semanal, no turno vespertino, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (NUP: 29.012.569-2025 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.057, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARLENE FELICE RIBAS MEDINA ESPINOSA, matrícula n. 72314027, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Arte, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 1 hora semanal, no turno integral, com validade a partir de 2 de março de 2026, por reorganização de carga horária (NUP: 29.082.130-2025-CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.058, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MONICA ROSA BATISTA, matrícula n. 438659021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Barbosa Rodrigues, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Arte, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 3 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (NUP:29.082.559-2025 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.059, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora SIMONE REGINA DE GODOY, matrícula n. 49107033, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro Estadual de Educação

Profissional Pe. João Greiner, localizado no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Arte, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (NUP: 29.081.954-2025 -CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.060, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora SIMONE REGINA DE GODOY, matrícula n. 49107033, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro Estadual de Educação Profissional Pe. João Greiner, localizado no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Arte, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (NUP: 29.081.954-2025 -CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.061, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR, a servidora ALINE MENEGASSI MANGINI, matrícula n. 98754025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.ª Maria de Lourdes Toledo Areias, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Química, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (NUP: 29.004.196-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.062, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LUCIMAR DE LIMA FRANCO GOBARA, matrícula n. 123724022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 17 de março de 2026, por retorno de cedência (NUP: 29.022.354-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.063, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora TATIANA CRISTINA MARCONDES MOURA, matrícula n. 31267022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Cívico-Militar Professor Alberto Elpídio Ferreira Dias (Prof. Tito), localizada no município de Campo Grande/MS,

na Unidade Curricular de Arte, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (NUP: 29.002.872-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.064, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR, a servidora ANTONIA DE DEUS PEREIRA BARBOZA, matrícula n. 50109022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dona Rosa Pedrossian, localizada no município de Miranda/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na Etapa de Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (NUP: 29.082.511-2025- CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.065, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ZILDA NERY GONÇALVES ZOCCA, matrícula n. 39218021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificada, ambas localizadas no município de Dourados/MS, com validade a partir de 1º de março de 2026, por retorno de cedência (NUP: 29.015.613-2026 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual Pres. Vargas

| Unidade Curricular | Etapa | C/H | Turno |
|---|---|---|---|
| Língua Inglesa | EM | 2 | matutino |
| Unidade Curricular | Etapa | C/H | Turno |
| Língua Inglesa | EM | 8 | vespertino |

Escola Estadual Antônio da Silveira Capilé

| Componente Curricular | Etapa | C/H | Turno |
|---|---|---|---|
| Língua Inglesa | EF | 6 | integral |

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.066, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora THAIS MENDES SAMPAIO, matrícula n. 30999021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dona Consuelo Muller, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Arte, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 1 hora semanal, no turno integral, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (NUP: 29.006.789-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.067, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora SIMONE ANSELMO GIRÃO, matrícula n. 108631021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Normatização Educacional (CONED/SUGED/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a partir de 20 de março de 2026, por retorno de cedência (NUP: 29.024.143-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.068, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR, o servidor ANTÔNIO EDSON LAZARO JUNIOR, matrícula n. 24892021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro de Educação Profissional de Aquidauana Geraldo Afonso Garcia Ferreira (CEPA), localizado no município de Aquidauana/MS, na Unidade Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (NUP: 29.006.757-2025 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.069, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR, o servidor ANTÔNIO FERNANDES, matrícula n. 10313023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Barbosa Rodrigues, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Biologia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 6 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (NUP: 29.004.093-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.070, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora WALQUIRIA MARIA FERRO, matrícula n. 114760026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Conselho Estadual de Educação (CEE/SED), localizado no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a partir de 30 de março de 2026, por retorno de cedência (NUP: 29.025.477-2026 -CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.071, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora PHAOLLA GAVILAN TORRES VAZ, matrícula n. 127386021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Análise de Contas-CAC/SUAD/SED, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a partir de 1º de março de 2026, por retorno de cedência (NUP: 29.020.088-2026-CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.072, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR, o servidor APARECIDO ANTONIO BORGES PEREIRA, matrícula n. 50430022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual 11 de Outubro, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Química, na etapa do Ensino Médio, com carga de 1 hora semanal, no turno matutino, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (NUP: 29.081.588-2025 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.073, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor RENAN BUGINI CAVALHEIRO, matrícula n. 94868022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Análise de Contas (CAC/SUAD/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a partir de 1º de março de 2026, por retorno de cedência (NUP: 29.020.158-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.074, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora RAIMUNDA ALICE COIMBRA VIEIRA COSTA, matrícula n. 62480022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Análise de Contas (CAC/SUAD/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a partir de 1º de março de 2026, por retorno de cedência (NUP: 29.020.067-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.075, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR, a servidora CAMILA GONÇALVES DA COSTA, matrícula n. 14999021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Camapuã/MS, com validade a partir de 2 de março de 2026 (NUP: 29.018.927-2026 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual Camilo Bonfim

| Componente Curricular | Etapa | C/H | Turnos |
|---|---|---|---|
| Língua Portuguesa | EF | 6 | vespertino |
| Língua Portuguesa | EF | 10 | integral |

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.076, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARCIA GENOVENA PETINARI LIMA, matrícula n. 87850021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Olivia Paula, localizada no Distrito de Piraporã, no município de Itaporã/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 1º março de 2026, por retorno de cedência (NUP: 29.014.919-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.077, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR, a servidora EDLAINE DA SILVA SCHROEDER ALBARELLO, matrícula n. 429936036, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (NUP: 29.004.141-2026 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual Luisa Vidal Borges Daniel

| Unidade Curricular | Etapa | C/H | Turno |
|---|---|---|---|
| Biologia | EM | 2 | integral |
| Componente Curricular | Etapa | C/H | Turno |
| Ciências | EF | 6 | integral |

Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha

| Componente Curricular | Etapa | C/H | Turno |
|---|---|---|---|
| Ciências | EF | 8 | integral |

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.078, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARIA APARECIDA MENEZES DE SOUZA SANTANA, matrícula n. 113063021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.ª Vânia Medeiros Lopes, localizada no município de Glória de Dourados/MS, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 1º de março de 2026, por retorno de cedência (NUP: 29.016.770-2026 -CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.079, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora SANDELY ELIS CAMPIDELLI MARINHO, matrícula n. 28669021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Dourados/MS, com validade a partir de 1º de março de 2026, por retorno de cedência (NUP: 29.017.199-2026 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo

| Componente Curricular | Etapa | C/H | Turno |
|---|---|---|---|
| Arte | EF | 14 | integral |
| Unidade Curricular | Etapa | C/H | Turno |
| Arte | EM | 2 | integral |

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.080, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARIA LEILA DA SILVA, matrícula n. 55415022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificada, ambas localizadas no município de Itaporã/MS, com validade a partir de 19 de fevereiro de 2026, por retorno de cedência (NUP: 29.014.523-2026 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual Antônio João Ribeiro

| Unidade Curricular | Etapa | C/H | Turno |
|---|---|---|---|
| Geografia | EM | 2 | matutino |
| Componente Curricular | Etapa | C/H | Turno |
| Geografia | EF | 6 | vespertino |

Escola Estadual Edson Bezerra

| Unidade Curricular | Etapa | C/H | Turno |
|---|---|---|---|
| Geografia | EM | 4 | vespertino |
| Componente Curricular | Etapa | C/H | Turnos |
| Geografia | EF | 2 | matutino |
| Geografia | EF | 2 | vespertino |

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.081, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA MONTORO, matrícula n. 75908021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Princesa Isabel, localizada no Distrito Santa Terezinha, município de Itaporã/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 1º de março de 2026, por retorno de cedência (NUP: 29.014.930-2026 -CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.082, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora RAFAELA CASOTTI ROCHA, matrícula n. 20374024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Vila Brasil, localizada no município de Fátima do Sul/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 1º de março de 2026, por retorno de cedência (NUP: 29.016.958-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.083, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MELANIA VOLPI DE PAULA DEUS, matrícula n. 63224021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Castro Alves, localizada no município de Dourados/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 19 de fevereiro de 2026, por retorno de cedência (NUP: 29.014.475-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.084, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora SELMA ZIGART, matrícula n. 87941021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 1º de janeiro de 2026, por retorno de cedência (NUP: 29.008.700-2026 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual Prof.ª Alice Nunes Zampiere

| Unidade Curricular | Etapa | C/H | Turno |
|---|---|---|---|
| Língua Portuguesa | EM | 13 | matutino |
| Componente Curricular | Etapa | C/H | Turno |
| Língua Portuguesa | EF | 3 | integral |

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.085, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora SOLANGE APARECIDA TOMAZ, matrícula n.30814021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Fátima do Sul/MS, com validade a partir de 1º de março de 2026, por retorno de cedência (NUP: 29.016.950-2026 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual Vila Brasil

| Componente Curricular | Etapa | C/H | Turno |
|---|---|---|---|
| Língua Portuguesa | EF | 15 | Integral |
| Unidade Curricular | Etapa | C/H | Turno |
| Língua Portuguesa | EM | 1 | Integral |

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.086, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor, LORRAINE ALVES DE QUEIROZ E SOUZA, matrícula n. 65718021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Garcia Leal, localizada no município de Paranaíba, para a Escola Estadual Frei Vital de Garibaldi, localizada no município de Aparecida do Taboado/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação, com 7 (sete) dias de trânsito (NUP: 29.022.944-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.087, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora SARA RÚBIA DA SILVA LEÃO BALBUENA, matrícula n. 68950022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Antônio Pinto Pereira, localizada no município de Jardim/MS, para a Escola Estadual Joaquim Mário Bonfim, no município de Bodoquena/MS, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no inciso I do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 4 de agosto de 2025, para fins regularização da vida funcional (NUP: 29.044.401-2025 – CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.088, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora GIOVANNA SOTELO DE LIMA DA SILVA, matrícula n. 508251021, ocupante do cargo e função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro Estadual de Educação Especial e Inclusiva - CEESPI, para a Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa, ambos localizados no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação (NUP: 29.025.958-2026 -CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.089, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor LUCIMAR DO REIS, matrícula n.35119021, ocupante do cargo e função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Rui Barbosa, para a Escola Estadual General Malan, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação (NUP: 29.028.775-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.090, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor ALEXANDRE LUIZ PORTO JUNIOR, matrícula n. 499119022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso, localizada no município de Dourados/MS para as escolas estaduais abaixo especificadas, todas no município de Campo Grande/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.079.153- 2025 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual Profª Joelina de Almeida Xavier

| Componente Curricular | Etapa | C/H | Turnos |
|---|---|---|---|
| Arte | EF | 8 | integral |

Escola Estadual Cívico-Militar Professor Alberto Elpídio Ferreira Dias (Prof. Tito)

| Unidade Curricular | Etapa | C/H | Turnos |
|---|---|---|---|
| Arte | EM | 5 | integral |

Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcelos Dias

| Unidade Curricular | Etapa | C/H | Turnos |
|---|---|---|---|
| Arte | EM | 3 | integral |

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.091, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora CLÉLIA BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula n. 471909021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcelos Dias, para a Escola Estadual José Barbosa Rodrigues, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Arte, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 3 horas semanais, no turno integral, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.006.210-2026 - CORLOT/SED/2026)

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 151, 23 DE ABRIL 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.3°, inciso XXV do decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor Pablo Felix Aquino de Oliveira, matrícula nº 500392021, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Relações de Consumo - cód.70189 da Carreira de Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, pertencente ao quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, desta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com fulcro no inciso I, do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 27 de abril de 2026.

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE ABRIL 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 083, DE 15 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 6º, do art. 3º, do Decreto n. 12.061, de 17 de março de 2006, com redação dada pelo Decreto n. 15.090, de 6 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR os membros representantes dos órgãos governamentais e das entidades não governamentais, abaixo nominados, para compor o Conselho Consultivo do Parque Estadual Matas do Segredo, para o mandato correspondente ao biênio 2026/2028, com efeitos a contar da data de publicação, conforme especificação constante do quadro:

| MEMBROS DESIGNADOS | ÓRGÃO GOVERNAMENTAIS |
|---|---|
| Titular: Pedro Mendes Neto<br>Suplente: Ana Cristina Trevelin | Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) |
| Titular: Marcelle Carmen Garcia Braga<br>Suplente: Adeildo Moreira Albuquerque | Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL) |
| Titular: Jean Abner Leopoldino Costa<br>Suplente: Suelen Faria Cabral de Oliveira | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) |
| Titular: Diego da Silva Ferreira Rosa<br>Suplente: Eveny Cristiane Lino Parrella | 15º Batalhão da Polícia Militar Ambiental |
| Titular: Amanda Micheli Mariano de Mello<br>Suplente: Alessandra Ribas Bucheim | Prefeitura Municipal de Campo Grande |
| MEMBROS DESIGNADOS | SOCIEDADE CIVIL |

| | |
|---|---|
| Titular: Andreza Rodrigues Da Silva<br>Suplente: Marlene Mendes Rodrigues | Entidades representativas da comunidade do entorno do Parque |
| Titular: Vandré Vianei Cavalheiro Barreto<br>Suplente: Wendril Gabriel dos Santos Mazuquele | Entidades representativas da comunidade do entorno do Parque |
| Titular: Celma Martins Bandeira dos Santos<br>Suplente: Marcílio Maciel dos Santos | Entidades representativas da comunidade do entorno do Parque |
| Titular: Kwok Chiu Cheung<br>Suplente: Gláucia Helena Seixas | Organização não governamental |
| Titular: Filipe Martins Santos<br>Suplente: Allan Rios Bezerra | Instituição de ensino e pesquisa |

Campo Grande, (MS), 15 de abril de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 084, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o § 5, do art. 2º, do Decreto Estadual n. 13.692, de 19 de julho de 2013, com redação dada pelo Decreto n. 15.504, de 25 de agosto de 2020, resolve:

DESIGNAR os membros representantes abaixo nominados para, em complementação de mandato, compor o Conselho Estadual de Controle Ambiental (CECA), em conformidade com a Resolução "P" SEMADESC n. 166, de 25 de agosto de 2025, com validade a contar da data de publicação, conforme especificação constante do quadro:

| MEMBROS DESIGNADOS | REPRESENTAÇÃO | EM SUBSTITUIÇÃO A: |
|---|---|---|
| Titular: Ana Cristina Trevelin<br>Sec. Executiva: Letícia Siqueira Walter | Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) | Titular: Fábio Padilha Bolzan<br>Sec. Executiva: Ana Cristina Trevelin |
| Suplente: Wener Hugo Arruda Moreno | Instituto Homem Pantaneiro (IHP) | Suplente: Grasiela Edith de Oliveira Porfirio |

Campo Grande (MS), 22 de abril de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 085, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da delegação que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 074, de 6 de abril de 2026, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIELLY LOPES DOS SANTOS, matrícula n. 482505026, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para desempenhar a função de Coordenador na Coordenadoria de Administração (COAD), no período de 4 a 13 de maio de 2026, em substituição ao titular DIEGO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula n. 31231027, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande (MS), 23 de abril de 2026.

EDSON MILTON GÊNOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 086, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da delegação que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 074, de 6 de abril de 2026, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias, no mês de MAIO de 2026, dos servidores relacionados no Anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, com fulcro no art. 123, da Lei n.

1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande (MS), 23 de abril de 2026.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 086, DE 23 DE ABRIL DE 2026

| MATRICULA | SERVIDOR | PERIODO AQUISITIVO | | PERIODO FERIAS | | DIAS | ETAPA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 59263026 | AMERICO BEZERRA DA SILVA | 01/01/2025 | 31/12/2025 | 04/05/2026 | 18/05/2026 | 15 | 1ª |
| 480504024 | ANDRELIZ SILVA SOUZA | 21/08/2024 | 20/08/2025 | 25/05/2026 | 13/06/2026 | 20 | 2ª |
| 480324024 | BRUNO DE OLIVEIRA MADUREIRA | 01/01/2025 | 31/12/2025 | 25/05/2026 | 03/06/2026 | 10 | 1ª |
| 92198025 | CARLOS HENRIQUE L. LOPES | 01/06/2023 | 31/05/2024 | 04/05/2026 | 18/05/2026 | 15 | 2ª |
| 31231027 | DIEGO DE OLIVEIRA LIMA | 01/01/2025 | 31/12/2025 | 04/05/2026 | 13/05/2026 | 10 | 1ª |
| 43383023 | ISMAEL MEURER | 01/08/2024 | 31/07/2025 | 04/05/2026 | 13/05/2026 | 10 | 2ª |
| 508797022 | KAROLINE PEGORARO DA SILVEIRA | 11/01/2025 | 10/01/2026 | 25/05/2026 | 03/06/2026 | 10 | 1ª |
| 81459027 | MARIA INES G. DE O. DO AMARAL | 31/05/2024 | 30/05/2025 | 22/05/2026 | 01/06/2026 | 10 | 1ª |
| 17666032 | MARIA SILVIA N. CLEMENTE | 01/01/2025 | 31/12/2025 | 11/05/2026 | 25/05/2026 | 15 | 1ª |
| 449545024 | MAYANNY GABRIELY H. RODRIGUES | 01/01/2025 | 31/12/2025 | 25/05/2026 | 03/06/2026 | 10 | 1ª |
| 479711023 | RÔMULO DE FREITAS G. JUNIOR | 01/01/2025 | 31/12/2025 | 25/05/2026 | 03/06/2026 | 10 | 1ª |

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 087, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da delegação que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 074, de 6 de abril de 2026, resolve:

CREDENCIAR a servidora ANA PAULA DALMAGRO, matrícula n. 469562024, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n. 04239887365, categoria "AB", para conduzir veículos oficiais a serviço da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), com efeitos a contar da data de publicação.

Campo Grande (MS), 23 de abril de 2026.

EDSON MILTON GÊNOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

EXTRATO – SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. 01/2024
PROCESSO NUP: 83.025.688-2024
PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, par intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇAO (SEMADESC), inscrita no CNPJ/MF sob n. 27.351.589/0001-29 e JUCLEIDE OLIVEIRA SOARES, inscrita no CPF sob o n. xxx.387.841-xx.
OBJETO: ***1***. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. 01/2024, cujo objeto prevê "a admissão temporária de pessoal necessário para desempenho na função de Gestor de Recursos Naturais, por mais 12 (doze) meses, de 27 de maio de 2026 a 26 de maio de 2027; ***2***. Alterar o item 10.1 da Cláusula Décima do Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 01/2024 para que passe a constar: "*10.1. A extinção do contrato, por iniciativa da contratante, independerá de prévia comunicação*".
RECURSO: Funcional Programática: 10.83101.18.541.2230.5022.0001 - Pessoal e Encargos; Fonte de Recursos: 0150000001 - Tesouro do Estado; Natureza de Despesas: 31900401.
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2026.
ASSINAM:
Pela CONTRATANTE: Artur Henrique Leite Falcette, CPF n. xxx.880.568-xx
CONTRATADO: Jucleide Oliveira Soares, CPF n. xxx.387.841-xx

EXTRATO – SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 02/2024
PROCESSO NUP: 83.025.712-2024
PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, par intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇAO (SEMADESC), inscrita no CNPJ/MF sob n. 27.351.589/0001-29 e JENIFFER NARCISA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n. xxx.864.071-xx.
OBJETO: ***1***. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. 02/2024, cujo objeto prevê "a admissão temporária de pessoal necessário para desempenho na função de Gestor de Recursos Naturais, por mais 12 (doze) meses, de 29 de maio de 2026 a 28 de maio de 2027; ***2***. Alterar o item 10.1 da Cláusula Décima do Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 02/2024 para que passe a constar: "*10.1. A extinção do contrato, por iniciativa da contratante, independerá de prévia comunicação*".
RECURSO: Funcional Programática: 10.83101.18.541.2230.5022.0001 - Pessoal e Encargos; Fonte de Recursos: 0150000001 - Tesouro do Estado; Natureza de Despesas: 31900401.
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2026.
ASSINAM:
Pela CONTRATANTE: Artur Henrique Leite Falcette, CPF n. xxx.880.568-xx
CONTRATADO: Jeniffer Narcisa de Oliveira, CPF n. xxx.864.071-xx

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 03/2024
PROCESSO NUP: 83.025.714-2024
PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, par intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇAO (SEMADESC), inscrita no CNPJ/MF sob n. 27.351.589/0001-29 e VANILVA PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n. xxx.587.842-xx.
OBJETO: ***1***. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. 03/2024, cujo objeto prevê "a admissão temporária de pessoal necessário para desempenho na função de Gestor de Recursos Naturais, por mais 12 (doze) meses, de 29 de maio de 2026 a 28 de maio de 2027; ***2***. Alterar o item 10.1 da Cláusula Décima do Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 03/2024 para que passe a constar: "*10.1. A extinção do contrato, por iniciativa da contratante, independerá de prévia comunicação*".
RECURSO: Funcional Programática: 10.83101.18.541.2230.5022.0001 - Pessoal e Encargos; Fonte de Recursos: 0150000001 - Tesouro do Estado; Natureza de Despesas: 31900401.
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2026.
ASSINAM:
Pela CONTRATANTE: Artur Henrique Leite Falcette, CPF n. xxx.880.568-xx
CONTRATADO: Vanilva Pereira de Oliveira, CPF n. xxx.587.842-xx

EXTRATO – SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº: 04/2024
PROCESSO NUP: 83.025.719-2024
PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, par intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇAO (SEMADESC), inscrita no CNPJ/MF sob n. 27.351.589/0001-29 e HEMILLY THALIA FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. xxx.181.641-xx.
OBJETO: ***1***. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. 04/2024, cujo objeto prevê "a admissão temporária de pessoal necessário para desempenho na função de Gestor de Recursos Naturais, por mais 12 (doze) meses, de 29 de maio de 2026 a 28 de maio de 2027; ***2***. Alterar o item 10.1 da Cláusula Décima do Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 04/2024 para que passe a constar: "*10.1. A extinção do contrato, por iniciativa da contratante, independerá de prévia comunicação*".
RECURSO: Funcional Programática: 10.83101.18.541.2230.5022.0001 - Pessoal e Encargos; Fonte de Recursos: 0150000001 - Tesouro do Estado; Natureza de Despesas: 31900401.
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2026.
ASSINAM:
Pela CONTRATANTE: Artur Henrique Leite Falcette, CPF n. xxx.880.568-xx
CONTRATADO: Hemilly Thalia Ferreira da Silva, CPF n. xxx.181.641-xx

EXTRATO – SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 05/2024
PROCESSO NUP: 83.025.721-2024
PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, par intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇAO (SEMADESC), inscrita no CNPJ/MF sob n. 27.351.589/0001-29 e THAIS BUZETTI BARBOSA, inscrita no CPF sob o n. xxx.608.498-xx.
OBJETO: ***1***. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. 05/2024, cujo objeto prevê "a admissão temporária de pessoal necessário para desempenho na função de Gestor de Recursos Naturais, por mais 12 (doze) meses, de 29 de maio de 2026 a 28 de maio de 2027; ***2***. Alterar o item 10.1 da Cláusula Décima do Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 05/2024 para que passe a constar: "*10.1. A extinção do contrato, por iniciativa da contratante, independerá de prévia comunicação*".
RECURSO: Funcional Programática: 10.83101.18.541.2230.5022.0001 - Pessoal e Encargos; Fonte de Recursos:

0150000001 - Tesouro do Estado; Natureza de Despesas: 31900401.
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2026.
ASSINAM:
Pela CONTRATANTE: Artur Henrique Leite Falcette, CPF n. xxx.880.568-xx
CONTRATADO: Thais Buzetti Barbosa, CPF n. xxx.608.498-xx

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 01/2025/PROS
PROCESSO NUP: 83.023.559-2025
PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, par intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇAO (SEMADESC), inscrita no CNPJ/MF sob n. 27.351.589/0001-29 e AUIGNER RUIS DIAS DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. xxx.868.291-xx.
OBJETO: ***1***. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. 01/2025/PROS, cujo objeto prevê "a admissão temporária de pessoal necessário para desempenho na função de Analista de Desenvolvimento Socioeconômico, por mais 12 (doze) meses, de 05 de maio de 2026 a 04 de maio de 2027; ***2***. Alterar o item 10.1 da Cláusula Décima do Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 01/2025/PROS para que passe a constar: "*10.1. A extinção do contrato, por iniciativa da contratante, independerá de prévia comunicação*".
RECURSO: Funcional Programática: 10.83903.20.608.2216.6183.0003-MP-CESP; Pessoal Encargos/Fonte de Recursos: 175980971; Natureza de Despesas: 31900401.
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2026.
ASSINAM:
Pela Contratante: ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE, CPF n. xxx.880.568-xx
Contratado: AUIGNER RUIS DIAS DA SILVA, CPF n. xxx.868.291-xx

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 02/2025/PROS
PROCESSO NUP: 83.023.569-2025
PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, par intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇAO (SEMADESC), inscrita no CNPJ/MF sob n. 27.351.589/0001-29 e AURIMAR DA COSTA LIMA FILHO, inscrito no CPF sob o n. xxx.599.601-xx.
OBJETO: ***1***. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. 02/2025/PROS, cujo objeto prevê "a admissão temporária de pessoal necessário para desempenho na função de Analista de Desenvolvimento Socioeconômico, por mais 12 (doze) meses, de 05 de maio de 2026 a 04 de maio de 2027; ***2***. Alterar o item 10.1 da Cláusula Décima do Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 02/2025/PROS para que passe a constar: "*10.1. A extinção do contrato, por iniciativa da contratante, independerá de prévia comunicação*".
RECURSO: Funcional Programática: 10.83903.20.608.2216.6183.0003-MP-CESP; Pessoal Encargos/Fonte de Recursos: 175980971; Natureza de Despesas: 31900401.
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2026.
ASSINAM:
Pela Contratante: ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE, CPF n. xxx.880.568-xx
Contratado: AURIMAR DA COSTA LIMA FILHO, CPF n. xxx.599.601-xx

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 04/2025/PROS
PROCESSO NUP: 83.023.584-2025
PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, par intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇAO (SEMADESC), inscrita no CNPJ/MF sob n. 27.351.589/0001-29 e KARINA DOS SANTOS FALCAO, inscrito no CPF sob o n. xxx.228.731-xx.
OBJETO: ***1***. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. 04/2025/PROS, cujo objeto prevê "a admissão temporária de pessoal necessário para desempenho na função de Analista de Desenvolvimento Socioeconômico, por mais 12 (doze) meses, de 05 de maio de 2026 a 04 de maio de 2027; ***2***. Alterar o item 10.1 da Cláusula Décima do Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 04/2025/PROS para que passe a constar: "*10.1. A extinção do contrato, por iniciativa da contratante, independerá de prévia comunicação*".
RECURSO: Funcional Programática: 10.83903.20.608.2216.6183.0003-MP-CESP; Pessoal Encargos/Fonte de Recursos: 175980971; Natureza de Despesas: 31900401.
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2026.
ASSINAM:
Pela Contratante: ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE, CPF n. xxx.880.568-xx
Contratado: KARINA DOS SANTOS FALCAO, CPF n. xxx.228.731-xx

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 05/2025/PROS
PROCESSO NUP: 83.023.588-2025
PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, par intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇAO (SEMADESC), inscrita no CNPJ/MF sob n.

27.351.589/0001-29 e ROBSON RIBEIRO RODRIGUES, inscrito no CPF sob o n. xxx.981.291-xx.
OBJETO: ***1***. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. 05/2025/PROS, cujo objeto prevê "a admissão temporária de pessoal necessário para desempenho na função de Analista de Desenvolvimento Socioeconômico, por mais 12 (doze) meses, de 05 de maio de 2026 a 04 de maio de 2027; ***2.*** Alterar o item 10.1 da Cláusula Décima do Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 05/2025/PROS para que passe a constar: "*10.1. A extinção do contrato, por iniciativa da contratante, independerá de prévia comunicação*".
RECURSO: Funcional Programática: 10.83903.20.608.2216.6183.0003-MP-CESP; Pessoal Encargos/Fonte de Recursos: 175980971; Natureza de Despesas: 31900401.
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2026.
ASSINAM:
Pela Contratante: ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE, CPF n. xxx.880.568-xx
Contratado: ROBSON RIBEIRO RODRIGUES, CPF n. xxx.981.291-xx

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 06/2025/PROS
PROCESSO NUP: 83.023.591-2025
PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, par intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇAO (SEMADESC), inscrita no CNPJ/MF sob n. 27.351.589/0001-29 e VAGNER ALEXANDRE TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o n. xxx.149.128-xx.
OBJETO: ***1***. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. 06/2025/PROS, cujo objeto prevê "a admissão temporária de pessoal necessário para desempenho na função de Analista de Desenvolvimento Socioeconômico, por mais 12 (doze) meses, de 05 de maio de 2026 a 04 de maio de 2027; ***2***. Alterar o item 10.1 da Cláusula Décima do Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 06/2025/PROS, para que passe a constar: "*10.1. A extinção do contrato, por iniciativa da contratante, independerá de prévia comunicação*".
RECURSO: Funcional Programática: 10.83903.20.608.2216.6183.0003-MP-CESP; Pessoal Encargos/Fonte de Recursos: 175980971; Natureza de Despesas: 31900401.
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2026.
ASSINAM:
Pela Contratante: ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE, CPF n. xxx.880.568-xx
Contratado: VAGNER ALEXANDRE TEIXEIRA, CPF n. xxx.149.128-xx

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 07/2025/PROS
PROCESSO NUP: 83.023.873-2025
PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, par intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇAO (SEMADESC), inscrita no CNPJ/MF sob n. 27.351.589/0001-29 e BRUNA SHINOHARA NAKASE, inscrito no CPF sob o n. xxx.478.441-xx.
OBJETO: ***1***. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. 07/2025/PROS, cujo objeto prevê "a admissão temporária de pessoal necessário para desempenho na função de Analista de Desenvolvimento Socioeconômico, por mais 12 (doze) meses, de 07 de maio de 2026 a 06 de maio de 2027; ***2***. Alterar o item 10.1 da Cláusula Décima do Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 07/2025/PROS para que passe a constar: "*10.1. A extinção do contrato, por iniciativa da contratante, independerá de prévia comunicação*".
RECURSO: Funcional Programática: 10.83903.20.608.2216.6183.0003-MP-CESP; Pessoal Encargos/Fonte de Recursos: 175980971; Natureza de Despesas: 31900401.
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2026.
ASSINAM:
Pela Contratante: ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE, CPF n. xxx.880.568-xx
Contratado: BRUNA SHINOHARA NAKASE, CPF n. xxx.478.441-xx

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 09/2025/PROS
PROCESSO NUP: 83.027.864-2025
PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, par intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇAO (SEMADESC), inscrita no CNPJ/MF sob n. 27.351.589/0001-29 e VITOR MATHEUS GODOY CASAGRANDE, inscrito no CPF sob o n. xxx.138.721-xx.
OBJETO: ***1***. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. 09/2025/PROS, cujo objeto prevê "a admissão temporária de pessoal necessário para desempenho na função de Analista de Desenvolvimento Socioeconômico, por mais 12 (doze) meses, de 23 de maio de 2026 a 22 de maio de 2027; ***2***. Alterar o item 10.1 da Cláusula Décima do Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 09/2025/PROS para que passe a constar: "*10.1. A extinção do contrato, por iniciativa da contratante, independerá de prévia comunicação*".
RECURSO: Funcional Programática: 10.83903.20.608.2216.6183.0003-MP-CESP; Pessoal Encargos/Fonte de Recursos: 175980971; Natureza de Despesas: 31900401.
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2026.
ASSINAM:
Pela Contratante: ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE, CPF n. xxx.880.568-xx
Contratado: VITOR MATHEUS GODOY CASAGRANDE, CPF n. xxx.138.721-xx

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 255/2026 – de 23 de abril de 2026.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023.

**R E S O L V E:**

**Designar** o servidor **RAFAEL MASCARO**, PFIS 120385, para desempenhar a função de Chefe de Gabinete, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, sem prejuízo de suas funções habituais no período de **27 de abril de 2026 a 06 de maio de 2026,** em substituição ao titular Adrian Santos Albuquerque, PFIS 119807 em razão de férias (NUP 31.079.610-2026).

Campo Grande/MS, 23 de abril de 2026.

**ARY CARLOS BARBOSA**
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 256/2026 – de 23 de abril de 2026.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

**Designar** a servidora **MARIANA MOYA MUNHOZ**, PFIS nº 123074 para desempenhar a função de Chefe do Núcleo de Balística Forense do Instituto de Criminalística "Hercílio Mecellaro"/NBF/ICHM/CGP/SEJUSP, no período de **22 de abril de 2026 a 1º de maio de 2026,** sem prejuízo de suas funções habituais**,** em substituição ao titular Jucelino José de Souza Filho, PFIS 76138, em razão de férias do titular. (NUP 31.081.632-2026).

Campo Grande/MS, 23 de abril de 2026.

**ARY CARLOS BARBOSA**
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 254/2026 – de 23 de abril de 2026**

**O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS n.º 003/2023 de 03 de janeiro de 2023.

**R E S O L V E:**

**Designar** o servidor **FRANCIS PAES SAFFRAN**, PFIS 128600, para desempenhar a função de Chefe do Núcleo Especializado/IALF/CGP/SEJUSP/MS, no período de **22 de abril de 2026 a 1º de maio de 2026,** em razão de férias da titular **Priscila Tognetti de Lima**, PFIS 125798. (NUP 31.080.754-2026).

Campo Grande/MS, 23 de abril de 2026

**ARY CARLOS BARBOSA**
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 163, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de

setembro de 2015, resolve:

**Conceder a Progressão Funcional Militar,** à Policial Militar abaixo relacionada, conforme o que prescreve o artigo 26-A, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 335, de 2 de outubro de 2024, conforme segue:

| Pst/Grad | Mat | Nome | Nível | A contar | Processo |
|---|---|---|---|---|---|
| TC QOPM | 28621021 | **LUNA CHAPARRO DA COSTA NEVES MALHADA** | V | 30 mar 2026 | 31.080.685-2026 |

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

**FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM** – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 164, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder a Progressão Funcional Militar**, **Nível IV, a partir de 2 de maio de 2026,** ao CB QPPM **FABIO CARVALHO JOSE,** Mat. 20585021, já com dedução de 304 (trezentos e quatro) dias, com base no que prescreve o artigo 26-A, IV, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 335, de 2 de outubro de 2024, c/c artigo 76, § 1º, alínea "c", item "1", da Lei Complementar Nº 053, de 30 de agosto de 1990.
(Solução ao Processo n. 31.046.555-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

**FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM** – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

**PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 327, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o TC QOPM **MATHEUS MYCHELL CUSTODIO TANIGUCHI**, matrícula 27665021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 14º BPM / CPA-1 / Fátima do Sul - MS**, em substituição, durante o afastamento da titular da função, TC QOPM GABRIELLA LETICIA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 45067021, **no período de 30 de abril a 07 de maio de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao NUP 31.083.780-2026).

Campo Grande – MS, 23 de abril de 2026.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMMS

**PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 328, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o 1º Ten QOPM **LAURO AUGUSTO SANTANNA DE SOUZA**, matrícula 121612021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 4ª Cia / 2º BPMA / CPAmb / Ribas do Rio Pardo – MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, 2º Ten QOPM ADRIANO CLEMENTINO DE SOUZA, matrícula

490507021, **no período de 27 de abril a 26 de maio de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao NUP 31.083.077-2026).

Campo Grande – MS, 23 de abril de 2026.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMMS

**PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 329, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4° do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, resolve:

**1. Dispensar,** o policial militar abaixo relacionado, da função de confiança de sua respectiva OPM, **a contar de** 06 de abril de 2026, conforme discriminado a seguir:

| Grad. | Matrícula | Nome | Função | DOE | Solução ao NUP |
|---|---|---|---|---|---|
| ST PM | 106751021 | W A N D E R L E I ALVES MENDES | Comandante de equipe de serviço no 3º BPM/CPA-1/Dourados-MS | 10.979 | 31.083.505-2026 |

**2. Designar**, os policiais militares abaixo relacionados, para exercer as funções de confiança de suas respectivas **OPM's**, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, conforme discriminado a seguir:

| Grad. | Matrícula | Nome | Função | Solução ao NUP |
|---|---|---|---|---|
| 3º SGT PM | 108198021 | ROSEMIR LIMA DE SOUZA | Comandante de equipe de serviço no 13º BPM/CPA-2/Paranaíba-MS | 31.083.510-2026 |
| CB PM | 426206021 | JULIANO RIBEIRO HENNES | Comandante de equipe de serviço no 3º BPM/CPA-1/Dourados-MS | 31.083.231-2026 |

Campo Grande – MS, 23 de abril de 2026.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMMS

**PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 330, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE DIVISAS – ALTO TAQUARI (CPA-6),** no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir,** por necessidade do serviço, o 3° Sgt QPPM **JOÃO PAULO SILVERIO LOPES**, matrícula 1079021, do **5º BPM/CPA-6/Coxim – MS**, para o **3º Pel / 1ª Cia / 5º BPM / CPA-6 / Alcinópolis – MS**. (Solução ao NUP: 31.081.236-2026).

Campo Grande-MS, 23 de abril de 2026.

**OZEVALDO SANTOS DE MELO – Cel QOPM**
Comandante do CPA-6 da PMMS

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 76/DP/CBMMS DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o 1º TEN QOBM MARCO ANTÔNIO NASCIMENTO MOURA, matrícula n. 33-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 2ºSGBM/10ºGBM/CBMMS (Mundo Novo-MS), no período de 04.05.2026 a 23.05.2026, em substituição ao titular da função em razão de fruição de

férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" N. 77/DP/CBMMS DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o CAP QOBM WAGNER MOREIRA LOPES, matrícula n. 123.909-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 3ºGBM/CBMMS (Corumbá-MS), no período de 18.04.2026 a 27.04.2026, em substituição ao titular da função por motivo de Licença para Tratar de Saúde (LTS).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" N. 78/DP/CBMMS DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o MAJ QOBM Eduardo Rachid Teixeira, matrícula n. 62.671-021, para responder provisoriamente pela função de Chefe da 5ª Seção do Estado-Maior-Geral/CBMMS (BM-5), no período de 21.04.2026 a 30.04.2026, em substituição ao titular da função em razão de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" N. 82/DP/CBMMS DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, a CAP QOBM SABRINNE TEODORO AZAMBUJA, matrícula n. 432.344-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 7ºGBM/CBMMS (Jardim-MS), no período de 22.04.2026 a 01.05.2026, em substituição ao titular da função em razão de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" N. 79/DP/CBMMS DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o CAP QOBM RAFAEL HENRIQUE FERNANDES, matrícula n. 41.420-021, da função de Comandante do 4ºSGBM/2ºGBM/CBMMS (Caarapó-MS), a contar de 30 de abril de 2026, prevista nos termos do art. 23, inciso IV e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e suas alterações.

Transferir, por necessidade do serviço, o CAP QOBM RAFAEL HENRIQUE FERNANDES, matrícula n.

41.420-021, do 4ºSGBM/2ºGBM/CBMMS (Caarapó-MS) para o 2ºGBM/CBMMS (Dourados-MS), a contar de 30 de abril de 2026.

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º TEN QOBM IGOR RENATO SOUZA SANTOS, matrícula n. 490.074-021, do 4ºGBM/CBMMS (Ponta Porã-MS) para o 4ºSGBM/2ºGBM/CBMMS (Caarapó-MS), a contar de 30 de abril de 2026. Em consequência o trânsito será concedido nos termos da Portaria "N" n. 011/CBMMS, de 19 de dezembro de 2025.

Nomear, por necessidade do serviço, o 2º TEN QOBM IGOR RENATO SOUZA SANTOS, matrícula n. 490.074-021, para desempenhar a função de Comandante do 4ºSGBM/2ºGBM/CBMMS (Caarapó-MS), a contar de 30 de abril de 2026, nos termos do art. 23, inciso IV e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" Nº 083/DP/CBMMS, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, c/c o artigo 17º, inciso IV da Lei n. 6.300, de 5 de setembro de 2024, resolve:

Desligar, a pedido, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a SD QPTBM KATIANE PIRES RUFINO CORDEIRO, matrícula n. 453.423-021, a partir de 8 de abril de 2026, conforme documentos inseridos no NUP 31.074.240-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 346, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar DULCILENE MENDONÇA DE BRITO**, Investigadora de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 87075023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia de Atendimento a Mulher de Corumbá/MS, com validade a contar de 27 de março de 2026. (NUP n.31.074.181-2026)

Campo Grande, MS, 22 de abril de 2026.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 347, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar FABIO DA SILVA**, Investigador de Polícia Judiciária, Primeira Classe, matrícula nº 115293024, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia de Atendimento a Mulher de Corumbá/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar de 27 de março de 2026.(NUP n.31.074.181-2026)

Campo Grande, MS, 22 de abril de 2026.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 348, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o interesse coletivo da sociedade e da própria instituição, deve se sobrepor ao interesse individual do servidor, ficando a cargo da administração da Polícia Civil a movimentação de servidores;

**R E S O L V E** :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **WELLINGTON DE OLIVEIRA,** matrícula nº 6242022, Delegado de Polícia, Classe Especial, da Ouvidoria Geral da Polícia Civil/MS para o Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, concedendo 2 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar de 22 de abril de 2026.

Campo Grande, MS, 23 de abril de 2026.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 349, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar WELLIGTON DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 6242022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Assessor Especializado, símbolo DAPC-4, no Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar de 22 de abril de 2026.

Campo Grande, MS, 23 de abril de 2026.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 350, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar JOÃO MARCOS GARCIA**, Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 95355023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira/MS, com validade a contar de 23 de abril de 2026.

Campo Grande, MS, 23 de abril de 2026.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 351, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

**R E S O L V E** :

**Remover,** "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com

base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n.31.084.247-2026)

| MATR | NOME | CARGO | CL | ORIGEM | DESTINO |
|---|---|---|---|---|---|
| 126935026 | Anderson dos Santos Rodrigues | Investigador de Polícia Judiciária | ESP | Grupo de Operações e Investigações/MS | Delegacia Especializada de Repressão a Roubo a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros/MS |
| 424478023 | Danilo Renan Elias | Investigador de Polícia Judiciária | PRI | Delegacia Especializada de Repressão a Roubo a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros/MS | Grupo de Operações e Investigações/MS |
| 124912023 | Franceze Loubet Rosa | Investigador de Polícia Judiciária | ESP | Delegacia Especializada de Repressão a Roubo a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros/MS | Grupo de Operações e Investigações/MS |
| 115999024 | Nelson Monteiro Filho | Investigador de Polícia Judiciária | ESP | Grupo de Operações e Investigações/MS | Delegacia Especializada de Repressão a Roubo a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros/MS |

Campo Grande, MS, 23 de abril de2026.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 09/2026**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** que a Polícia Civil é uma instituição de Estado, pilar fundamental para a segurança pública e a ordem social em Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria de Estado da Cidadania para a criação e implantação da Delegacia Especializada em Crimes de Racismo, Discriminação Racial, Intolerância Religiosa e LGBTfobia (DECRIN), preferencialmente no município de Campo Grande, como medida prioritária no fortalecimento das políticas de segurança pública e garantia de direitos no Estado;

**CONSIDERANDO** os documentos juntados ao NUP 87.000.592-2026;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** Comissão Especial para análise, discussão e deliberação da proposta de criação e implantação da Delegacia Especializada em Crimes de Racismo, Discriminação Racial, Intolerância Religiosa e LGBTfobia (DECRIN), devendo, ao final, emitir relatório/voto e minuta do projeto de alteração legislativa, composta pelos membros do Conselho Superior da Polícia Civil abaixo relacionados:

1. Marcos Takeshita, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº xx6330xx, que a presidirá;
2. Nilson Fonseca Martins, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº xx4120xx, e
3. Ana Claudia Oliveira Marques Medina, Delegada de Polícia Classe Especial, matrícula n° xx7660xx.

Campo Grande, 22 de abril de 2026.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**
**Delegado de Polícia**
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS**

**PORTARIA "P" CGPC/MS/Nº 008, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

**O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 30, inc. VII c/c arts, 177 e 179, todos da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005:

Considerando decisão judicial proferida nos autos nº 0000195-34.2026.8.12.0011, pela Vara do Juiz de Garantias da Comarca de Corumbá/MS, que determinou a prisão preventiva do Investigador de Polícia Judiciária Jeferson Duarte Farias;

Considerando que o cumprimento do mandado de prisão ocorreu no dia 18 de abril de 2026;

Considerando que o resultado das investigações decorrentes dos autos epigrafados serão objeto de ação disciplinar neste órgão correcional e, em conformidade com o disposto no artigo 177 e seguintes, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

**R E S O L V E**

Afastar compulsoriamente de suas funções, o Investigador de Polícia Judiciária **JEFERSON DUARTE FARIAS, matrícula nº 114981023**, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de Estado Justiça e Segurança Pública/MS, lotado na Delegacia de Polícia de Pedro Gomes, pelo prazo em que perdurar a prisão, determinando o recolhimento da arma, carteira funcional e demais pertences do patrimônio público destinados ao referido policial, além da suspensão de senhas e *logins* de acesso aos bancos de dados da instituição policial, sistema SIGO, INFOSEG, suspensão de férias, caso tais medidas ainda não tenham sido adotadas, informando ao CRH/SEJUSP/MS, DGP/DGPC/MS, DRAP/DGPC, DPI/DGPC, ASSETEL/DGPC, DIP/DGPC e GAB/DGPC/MS para os fins pertinentes. Com efeito a contar da data do cumprimento do mandado de prisão, ocorrido no dia 18 de abril de 2026.

**CLEVER JOSÉ FANTE ESTEVES**
Delegado de Polícia
Corregedor-Geral da Polícia Civil

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0574, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JANIO FAGUNDES BORGES, matrícula n. 35724021, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, classe E, nível 5, código 70293, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Instituto de Meio Ambiente, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 83/008642/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0575, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora ROZILANE GAMARRA RIBEIRO, matrícula n. 62211022, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/036330/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0576, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, ao servidor GILBERTO DE CASTRO WEILER, matrícula n. 27670023, ocupante do cargo de

Técnico de Tecnologia da Informação, referência 662, código 80112, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 76-A, §3º, inciso I, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, IV e §2º, inciso I e II, §3º, inciso II, e art. 26, §3º, inciso I, ambos da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 51/000843/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0577, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOAO SERGIO DE SOUZA PIRES, matrícula n. 73369021, ocupante do cargo de Policial Penal, símbolo 667/ESP/7, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 10º, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/270872/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0578, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR "*ex officio*", para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por ter atingido a idade limite, com proventos integrais e paridade, o Segundo Sargento-PM DENILSON ANTONIO CAETANO, matrícula n. 65793021, símbolo 708/2SG/1/5, código 40017, com fulcro nos arts 47, inciso III, 54, 86, inciso I, 89, inciso II e 91, inciso I, alínea "g", item 3, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 e acrescida pela Lei Complementar 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/171496/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 15/003616/2026, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por PLINIO MEDEIROS JÚNIOR, matrícula n. 102296022, ex-servidor da Secretaria de Estado da Fazenda, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, símbolo 242/H/461, código 30004, a contar de 1º de maio de 2026, em caráter definitivo, proferida nos Autos Judiciais n. 0841382-58.2022.8.12.0001 e ORIENTAÇÃO PGE/MS/PPREV n. 000098/2026, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.374/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 15/003358/2026, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARILDA LEITE DA SILVA, matrícula n. 9483022, tabela salarial 133/MED/E, código 70069, ex-servidora do Departamento Estadual de Trânsito, aposentada no cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, a contar de 1º de maio de 2026, em caráter sub judice, proferida nos autos n. 0811709-78.2026.8.12.0001 e ORIENTAÇÃO PGE/MS/PPREV n. 000088/2026, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.370/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/001378/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 5 de fevereiro de 2026, impetrado por LEILA MUSTAFA ABDUNY, matrícula n. 18750021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0828/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: REVISÃO DE APOSENTADORIA "*EX OFFICIO*"
Situação: INATIVO
Interessados:

| MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR | TABELA SALARIAL |
|---|---|---|
| 103136021 | ANA OLINDA VERÇOZA | 509/D/5 |
| 19273021 | CELIA MARIA DE QUEIROZ | 509/D/5 |
| 15180021 | MIRIA CARDOSO MACHADO | 509/D/6 |
| 133425021 | NORMA VALDEZ | 509/D/5 |
| 95426021 | RAMONA MARTINS DOS SANTOS | 509/D/5 |

Decisão: DEFERE os pedidos, com fulcro no art. 41 e art. 50 da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, combinado com a Lei n. 6.409, de 15 de maio de 2025, a contar de 1º de janeiro de 2026, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0291/2026/DIRB/AGEPREV (Processo n. 77/000910/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009735/2025, DEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por ANDREIA REGIS DE ASSIS, matrícula n. 447235021, representante legal da filha ISADORA DE ASSIS FUKUDA, matrícula 447236021, na condição de pensionista de ROBSON YUTAKA FUKUDA, matrículas 84783021 e 84783022, ex-servidor da

Fundação de Serviços de Saúde, cargo: Profissional de Serviços Hospitalares, a contar de 10 de janeiro de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0224/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 83, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, Licença para Trato de Interesse Particular ao servidor Jean Cleber Gonçalves dos Santos, matricula n° 437662021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, por mais 3 anos, sem remuneração para o órgão de origem, com fulcro no art. 154 da Lei n° 1102, de 10 de outubro de 1990, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termo do art. 6º, e art. 28° da Lei 3.150, 22de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 5.501, de 1° de dezembro de 2017, a contar de 4 de maio de 2026 até 2 de maio de 2029 (NUP 83.013.482-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 22 de abril de 2026.

**FERNANDO LUIZ NASCIMENTO**
Diretor-Presidente

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o servidor **JURANDIR XAVIER DUQUE JUNIOR** – Matrícula nº: 84042021 – Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural para exercer a função de **SUBSTITUTO DO FISCAL** na execução do contrato em referência, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER** e a empresa **AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, em substituição à servidora **Francielle Louise Bueno Melo de Carvalho Malinowski** – Matrícula nº 133512021, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, a contar da data de publicação do presente ato.
**REFERENTE:**
**Processo Administrativo**: 83.004.745-2024 - **Contrato**: 026/2025
**Objeto**: O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos para fábrica de ração, para atender à demanda da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, através do Convênio n° 912.172/2021, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital e Estudo Técnico Preliminar.
Compete ao Gestor e Fiscal do contrato as atribuições previstas no Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo ser observadas as disposições do Decreto supramencionado.

Datado e assinado eletronicamente.

**FERNANDO LUIZ NASCIMENTO**
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 126, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

INTERROMPER por necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor ROBSON CAMPOS DOS ANJOS, matrícula 481627023, ocupante do cargo comissionado de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa

Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, referente ao período aquisitivo de 1/5/2024 a 30/4/2025, com fruição no período de 22/4/2026 a 6/5/2026, com fulcro no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, a contar de 27/4/2026 (NUP 83.021.168-2026).

Campo Grande/MS, 22 de abril de 2026.

**Daniel de Barbosa Ingold**
Diretor-Presidente

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 442/2026, 23 DE ABRIL DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 348/2026, Processo 85/003.610/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Som & Arte Produções LTDA, inscrita no CNPJ. 01.797.907/0001-96,** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul,)

**GESTOR DE CONTRATO**
Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Cláudia Regina Pinto Gonçalves
Matrícula: 83385026
Cargo: Dir. Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 436/2026, 23 DE ABRIL DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 343/2026, Processo 85/003.537/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **JCE-ORGANIZACAO DE EVENTOS E PROMOCOES LTDA, nome fantasia "JCE EVENTOS", inscrita no CNPJ. 22.349.482/0001-22,** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul,)

**GESTOR DE CONTRATO**
Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 443/2026, 22 DE ABRIL DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 345/2026, Processo 85/003.536/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **PAULO HENRIQUE PORTO – MEI, nome artístico "Paulo Porto", inscrito no CNPJ, 50.708.386/0001-69,** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

**GESTOR DE CONTRATO**
Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**
Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 441/2026, 22 DE ABRIL DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 334/2026, Processo 85/003.480/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **JG & M Produções Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ. 33.836.533/0001-67,** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

**GESTOR DE CONTRATO**
Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Cláudia Regina Pinto Gonçalves
Matrícula: 83385026
Cargo: Dir. Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 440/2026, 22 DE ABRIL DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 324/2026, Processo 85/003.439/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **JG & M Produções Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ. 33.836.533/0001-67,** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

**GESTOR DE CONTRATO**
Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento
**SUBSTITUTO DO GESTOR**
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**
Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento
**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 439/2026, 22 DE ABRIL DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 325/2026, Processo 85/003.438/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Luciana de Lima Thomaz-ME, cadastrado no CNPJ 19.135.788/0001-71,** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

**GESTOR DE CONTRATO**
Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento
**SUBSTITUTO DO GESTOR**
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais
**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 438/2026, 22 DE ABRIL DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 347/2026, Processo 85/003.593/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **CRIATIVE MUSIC LTDA, cadastrado no CNPJ 08.648.622/0001-32,** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

**GESTOR DE CONTRATO**
Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento
**SUBSTITUTO DO GESTOR**
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**
Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento
**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 437/2026, 22 DE ABRIL DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 335/2026, Processo 85/003.436/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **LT MUSIC LTDA, cadastrado no CNPJ 28.238.391/0001-04,** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

**GESTOR DE CONTRATO**
Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**
Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 435/2026, 22 DE ABRIL DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 344/2026, Processo 85/003.535/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **TREM PANTANEIRO LTDA – inscrito no CNPJ,27.774.026/0001-43,** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realizem 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul)

**GESTOR DE CONTRATO**
Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**
Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 444/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 14.494/2016,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores, identificados abaixo, para compor Comissão de Habilitação para atender os

ditames do Edital de seleção pública n. º 010/2026, "**Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura PNAB (lei nº 14.399/2022) Edital de Chamamento Público Prêmio "A Arte da Graxa" de Mato Grosso do Sul, (NUP 85.001.179-2026)**, a saber:

**Presidente:** Wellington Galdino Franco – Matricula 37593025
**Vice-Presidente:** Reinaldo de Brito Júnior – Matricula 437476030
**Secretária:** Silmara Bispo da Silva – Matricula 512374021

Campo Grande, 23 de abril de 2026

**EDUARDO MENDES PINTO**
Diretor-Presidente

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 130, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Republicar por ter constado erro na publicação de Portaria "P" original publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.119, de 07 de abril de 2026, **retificando** conforme abaixo:
PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 117/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.
**Onde se lê** "14/04/2026 a 23/04/2026" **leia-se** "13/04/2026 a 22/04/2026".
(NUP 85.002.963-2026).

Campo Grande/MS, 23 de abril de 2026.

**PAULO RICARDO MARTINS NUÑES**
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 131/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** a portaria nº 148/2025, publicada no diário oficial eletrônico n. 11.906, de 04 de agosto de 2025, página 454 e **DESIGNAR** os servidores Elder Marques Acosta, matrícula 820467021 e Altamir José Da Rocha, matrícula 65926030, para exercer a função de gestor do Termo de Fomento n. 4766/2025, processo nº 85/008.550/2025, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de abril de 2026.

**Paulo Ricardo Martins Nunez**
Diretor Presidente

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis,

**CONSIDERANDO** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 067/SAD/2026,** oriundo da do Processo nº **77/011.196/2025**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na **aquisição de MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.**

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 067/SAD/2026 DETENTOR**

**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

| Função | Servidor | Matrícula | Condição |
|---|---|---|---|
| **Fiscal da Ata de Registro de Preços** | Sandra Dezotti de oliveira Lopes | 7060021 | Titular |
| **Fiscal da Ata de Registro de Preços** | Fabio Ferreira dos Santos | 500306021 | Substituto |
| **Gestor da Ata de Registro de Preços** | Fernanda Alves de Lima Gomes | 117473021 | Titular |
| **Gestor da Ata de Registro de Preços** | Milena Martins | 120719021 | Substituto |

**Art. 2º** Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de abril de 2026

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

## ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis,

**CONSIDERANDO** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 036/SAD/2025-14,** oriundo da do Processo nº **77/011.196/2025**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na **aquisição de MEDICAMENTOS XIII, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.**

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 036/SAD/2025-14 DETENTOR SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

| Função | Servidor | Matrícula | Condição |
|---|---|---|---|
| **Fiscal da Ata de Registro de Preços** | Sandra Dezotti de oliveira Lopes | 7060021 | Titular |
| **Fiscal da Ata de Registro de Preços** | Fabio Ferreira dos Santos | 500306021 | Substituto |
| **Gestor da Ata de Registro de Preços** | Fernanda Alves de Lima Gomes | 117473021 | Titular |
| **Gestor da Ata de Registro de Preços** | Milena Martins | 120719021 | Substituto |

**Art. 2º** Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei**

**Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de abril de 2026

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Republica-se por incorreção.
Publicada no Diário Oficial Eletrônico n° 12.130 de 16 de abril de 2026, pág. 338.

Portaria "P" FUNSAU n° 116, de 14 de abril de 2026.

A DIRETORA–PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90, resolve:

DESIGNAR as servidoras Valkíria Duarte da Silva, Procuradora de Entidade Pública, matrícula n. 94106023; Sandra Souza dos Santos, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 431896021; Rosângela Maria Gomes Araújo, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 65550021, sob a presidência da primeira, com vistas à apuração das irregularidades constantes no Processo n° 27.008.483-2026.
Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, mediante a apresentação do respectivo relatório final.
Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 124 DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n° 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

| Nome<br>Matrícula | Período<br>Aquisitivo | A Partir de<br>Tempo de<br>Serv.<br>Percentual | Cargo<br>Código<br>Processo |
|---|---|---|---|
| Aline Albquerque de Abreu Mariano<br>431188021 | 11/07/2020<br>A<br>09/07/2025 | 10/07/2025<br>10 Anos<br>+5% | Profissional de Serviços Hospitalares<br>50062<br>27/101307/2020 |
| Aline Mizuta Kozoroski Kanashiro<br>350522021 | 29/06/2020<br>A<br>27/06/2025 | 28/06/2025<br>10 Anos<br>+5% | Profissional de Serviços Hospitalares<br>50206<br>27/007081/2022 |
| Carla Elisa Coola Bogdanovicz<br>431861021 | 29/06/2020<br>A<br>27/06/2025 | 28/06/2025<br>10 Anos<br>+5% | Profissional de Serviços Hospitalares<br>50206<br>27/003313/2022 |
| Carlos Otavio da Silva Ribeiro<br>431471021 | 29/06/2020<br>A<br>27/06/2025 | 28/06/2025<br>10 Anos<br>+5% | Profissional de Serviços Hospitalares<br>50206<br>27/007091/2022 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Caroline Leite Paes<br>431891021 | 04/07/2020<br>A<br>02/07/2025 | 03/07/2025<br>10 Anos<br>+5% | Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares<br>50184<br>27/007092/2022 |
| Cassio Padilha Rubert<br>97232022 | 22/07/2020<br>A<br>20/07/2025 | 21/07/2025<br>10 Anos<br>+5% | Profissional de Serviços Hospitalares<br>50206<br>27/007145/2022 |
| Christian Rodrigo Martins<br>433175021 | 29/06/2020<br>A<br>27/06/2025 | 28/06/2025<br>10 Anos<br>+5% | Profissional de Serviços Hospitalares<br>50206<br>27/007146/g2022 |
| Christiane Hatsue Natori<br>431997021 | 18/07/2020<br>A<br>16/07/2025 | 17/07/2025<br>10 Anos<br>+5% | Profissional de Serviços Hospitalares<br>50210<br>27/101438/2020 |
| Cleiton dos Santos Fernandes<br>431874021 | 06/07/2020<br>A<br>04/07/2025 | 05/07/2025<br>10 Anos<br>+5% | Técnico de Serviços Hospitalares<br>50077<br>27/007095/2022 |
| Diogo Emmanuel Cabreira do Nacimento<br>130417021 | 25/02/2017<br>A<br>23/02/2022 | 24/02/2022<br>20 Anos<br>+5% | Técnico de Serv Hospitalares<br>50095<br>27/100410/2007 |
| Erico Caramalac Paz de Arruda<br>431877021 | 04/07/2020<br>A<br>02/07/2025 | 03/07/2025<br>10 Anos<br>+5% | Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares<br>50113<br>27/101209/2020 |
| Geraldo Marcos Faria<br>431301021 | 29/06/2020<br>A<br>27/06/2025 | 28/06/2025<br>10 Anos<br>+5% | Profissional de Serviços Hospitalares<br>50206<br>27/007101/2022 |
| Giseli Aparecida Maias<br>431708021 | 04/07/2020<br>A<br>02/07/2025 | 03/07/2025<br>10 Anos<br>+5% | Técnico de Serviços Hospitalares<br>50075<br>27/101413/2020 |
| Henrique Guesser Ascenço<br>309287021 | 18/07/2020<br>A<br>16/07/2025 | 17/07/2025<br>10 Anos<br>+5% | Profissional de Serviços Hospitalares<br>50210<br>27/101549/2020 |
| Irma Garcia da Rocha<br>113831021 | 21/05/2020<br>A<br>19/05/2025 | 20/05/2025<br>25 Anos<br>+5% | Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares<br>50185<br>27/101932/2006 |
| Iva Hilda Arruda Porto de Figueiredo Graziuso<br>431970021 | 24/07/2020<br>A<br>22/07/2025 | 23/07/2025<br>10 Anos<br>+5% | Profissional de Serviços Hospitalares<br>50062<br>27/007104/2022 |
| Janaina Frigeri de Souza Freitas Rezende<br>431850021 | 29/06/2020<br>A<br>27/06/2025 | 28/06/2025<br>10 Anos<br>+5% | Profissional de Serviços Hospitalares<br>50206<br>27/003308/2022 |
| Joao Barreto Catu Otelinger<br>434037021 | 29/09/2020<br>A<br>27/09/2025 | 28/09/2025<br>10 Anos<br>+5% | Técnico de Serv Hospitalares<br>50076<br>27/003359/2022 |
| João Claudio Gonçalves Larrea<br>432122021 | 07/08/2020<br>A<br>05/08/2025 | 06/08/2025<br>10 Anos<br>+5% | Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares<br>50184<br>27/101519/2020 |
| Johnny Machado Larroque<br>114245022 | 28/07/2020<br>A<br>26/07/2025 | 27/07/2025<br>10 Anos<br>+5% | Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares<br>50184<br>27/101384/2020 |
| Josiane Rodrigues A. da Rocha<br>432083021 | 26/07/2020<br>A<br>24/07/2025 | 25/07/2025<br>10 Anos<br>+5% | Técnico de Serviços Hospitalares<br>50095<br>27/101329/2020 |
| Karina Anunciação Romero<br>97953021 | 28/07/2016<br>A<br>26/07/2021 | 27/07/2021<br>20 Anos<br>+5% | Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares<br>50181<br>27/102411/2006 |
| Karina Machado da Silva<br>66358022 | 29/09/2020<br>A<br>27/09/2025 | 28/09/2025<br>10 Anos<br>+5% | Técnico de Serviços Hospitalares<br>50096<br>27/007110/2022 |
| Keila Regina de Oliveira<br>62956021 | 28/06/2020<br>A<br>26/06/2025 | 27/06/2025<br>25 Anos<br>+5% | Profissional de Serviços Hospitalares<br>50050<br>27/100267/2006 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Kelly Rolon Batistote<br>431445021 | 28/06/2020<br>A<br>26/06/2025 | 27/06/2025<br>10 Anos<br>+5% | Técnico de Serviços Hospitalares<br>50095<br>27/101153/2020 |
| Leandra Rodrigues Duarte<br>4317630221 | 07/07/2020<br>A<br>05/07/2025 | 06/07/2025<br>10 Anos<br>+5% | Técnico de Serv Hospitalares<br>50075<br>27/101548/2020 |
| Leticia Nunes Araujo<br>432069021 | 25/07/2020<br>A<br>23/07/2025 | 24/07/2025<br>10 Anos<br>+5% | Técnico de Serv Hospitalares<br>50096<br>27/101403/2020 |
| Leticia Nunes Araujo<br>432069021 | 25/07/2020<br>A<br>23/07/2025 | 24/07/2025<br>10 Anos<br>+5% | Técnico de Serv Hospitalares<br>50096<br>27/101403/2020 |
| Lillyan Tannous Quevedo Ortiz<br>43561021 | 05/12/2020<br>A<br>03/12/2025 | 04/12/2025<br>10 Anos<br>+5% | Profissional de Serviços Hospitalares<br>50206<br>27/003363/2022 |
| Louise Caroline Zangari de Oliveira<br>43954021 | 26/09/2020<br>A<br>24/09/2025 | 25/09/2025<br>10 Anos<br>+5% | Profissional de Serviços Hospitalares<br>50206<br>27/003360/2022 |
| Luciana Pereira da Rocha<br>431814021 | 13/07/2020<br>A<br>11/07/2025 | 12/07/2025<br>10 Anos<br>+5% | Técnico de Serv Hospitalares<br>50096<br>27/101588/2020 |
| Luis Carlos Werner<br>431897021 | 05/07/2020<br>A<br>03/07/2025 | 04/07/2025<br>10 Anos<br>+5% | Técnico de Serviços Hospitalares<br>50075<br>27/003319/2022 |
| Marcela Ramone do Nascimento<br>431228021 | 29/06/2020<br>A<br>27/06/2025 | 28/06/2025<br>10 Anos<br>+5% | Profissional de Serviços Hospitalares<br>50206<br>27/007115/2022 |
| Marco Teruo Suzuki<br>431888021 | 04/07/2020<br>A<br>02/07/2025 | 03/07/2025<br>10 Anos<br>+5% | Profissional de Serviços Hospitalares<br>50057<br>27/101327/2020 |
| Marcos Alexandre Pereira Castilho<br>431899021 | 04/07/2020<br>A<br>02/07/2025 | 03/07/2025<br>10 Anos<br>+5% | Técnico de Serviços Hospitalares<br>50095<br>27/003321/2022 |
| Maria Auxiliadora de Oliveira S. Miguel<br>431872021 | 06/07/2020<br>A<br>04/07/2025 | 05/07/2025<br>10 Anos<br>+5% | Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares<br>50113<br>27/101237/2020 |
| Mariele dos Santos Pereira Nalazato<br>317449021 | 11/07/2020<br>A<br>09/07/2025 | 10/07/2025<br>10 Anos<br>+5% | Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares<br>50109<br>27/007116/2022 |
| Marina Yumiko Matsudo<br>431898021 | 04/07/2020<br>A<br>02/07/2025 | 03/07/2025<br>10 Anos<br>+5% | Técnico de Serv Hospitalares<br>50077<br>27/003317/2022 |
| Mauricio Alencar Lopes<br>431757021 | 04/07/2020<br>A<br>02/07/2025 | 03/07/2025<br>10 Anos<br>+5% | Técnico de Serv Hospitalares<br>50077<br>27/101378/2020 |
| Michele dos Santos Ferreira<br>116114022 | 29/06/2020<br>A<br>27/06/2025 | 28/06/2025<br>10 Anos<br>+5% | Profissional de Serviços Hospitalares<br>50062<br>27/002790/2023 |
| Miguel Severico da Silva<br>432038021 | 08/07/2020<br>A<br>06/07/2025 | 07/07/2025<br>10 Anos<br>+5% | Técnico de Serv Hospitalares<br>50077<br>27/101333/2020 |
| Monica Tavares da Silva e Silva<br>87430021 | 28/09/2018<br>A<br>26/09/2023 | 27/09/2023<br>20 Anos<br>+5% | Profissional de Serviços Hospitalares<br>50206<br>27/101064/2009 |
| Nelly Oliveira Rocha<br>434263021 | 03/10/2020<br>A<br>01/10/2025 | 02/10/2025<br>10 Anos<br>+5% | Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares<br>50181<br>27/002793/2023 |
| Oracy Cosme Martins Manuel e Duarte Casadei<br>431658021 | 04/07/2020<br>A<br>02/07/2025 | 03/07/2025<br>10 Anos<br>+5% | Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares<br>50181<br>27/007126/2022 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Paulo Riccio Barbosa<br>126805023 | 29/06/2020<br>A<br>27/06/2025 | 28/06/2025<br>10 Anos<br>+5% | Profissional de Serviços Hospitalares<br>50062<br>27/002794/2023 |
| Priscila Medina Rios Favero<br>434686021 | 26/10/2020<br>A<br>24/10/2025 | 25/10/2025<br>10 Anos<br>+5% | Técnico de Serviços Hospitalares<br>50095<br>27/007134/2022 |
| Regielly Crystiane Mattos da Silva<br>431837021 | 04/07/2020<br>A<br>02/07/2025 | 03/07/2025<br>10 Anos<br>+5% | Técnico de Serv Hospitalares<br>50075<br>27/003320/2022 |
| Renato Kayatt Lacoski<br>300969021 | 11/07/2020<br>A<br>09/07/2025 | 10/07/2025<br>10 Anos<br>+5% | Profissional de Serviços Hospitalares<br>50062<br>27/003378/2022 |
| Rodrigo Henrique Ribeiro de Novais<br>431641021 | 04/07/2020<br>A<br>02/07/2025 | 03/07/2025<br>10 Anos<br>+5% | Profissional de Serviços Hospitalares<br>50057<br>27/101314/2020 |
| Rosangela Soares Carneiro<br>433944021 | 06/10/2020<br>A<br>04/10/2025 | 05/10/2025<br>10 Anos<br>+5% | Técnico de Serv Hospitalares<br>50095<br>27/101781/2020 |
| Sandra Marina Castilho de Lima<br>52950021 | 08/06/2020<br>A<br>06/06/2025 | 07/06/2025<br>25 Anos<br>+5% | Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares<br>50185<br>27/100792/2015 |
| Sandra Souza dos Santos<br>431896021 | 04/07/2020<br>A<br>02/07/2025 | 03/07/2025<br>10 Anos<br>+5% | Técnico de Serv Hospitalares<br>50095<br>27/101340/2020 |
| Simone de Souza Silva<br>431761021 | 04/07/2020<br>A<br>02/07/2025 | 03/07/2025<br>10 Anos<br>+5% | Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares<br>50184<br>27/11189/2020 |
| Sonia Pires Rocha<br>84122021 | 01/06/2020<br>A<br>30/05/2025 | 31/05/2025<br>25 Anos<br>+5% | Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares<br>50109<br>27/010767/2023 |
| Sueli Rodrigues Vilaca<br>115012021 | 28/03/2021<br>A<br>26/03/2026 | 27/03/2026<br>25 Anos<br>+5% | Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares<br>50109<br>27/101113/2006 |
| Suellen Cristina Ribeiro Akamine<br>371974021 | 29/09/2020<br>A<br>27/09/2025 | 28/09/2025<br>10 Anos<br>+5% | Profissional de Serviços Hospitalares<br>50061<br>27/007138/2022 |
| Suellen Gomes Luizari Fernandes<br>431869021 | 04/07/2020<br>A<br>02/07/2025 | 03/07/2025<br>10 Anos<br>+5% | Profissional de Serviços Hospitalares<br>50057<br>27/003315/2022 |
| Thais Martins Severino Siufi<br>433175021 | 19/08/2020<br>A<br>17/08/2025 | 18/08/2025<br>10 Anos<br>+5% | Profissional de Serviços Hospitalares<br>50206<br>27/007140/2022 |
| Thaynara Erreira dos Santos<br>427303022 | 04/07/2020<br>A<br>02/07/2025 | 03/07/2025<br>10 Anos<br>+5% | Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares<br>50109<br>27/003352/2022 |
| Vanessa do Nascimento Golombienski da Silva<br>431656021 | 04/07/2020<br>A<br>02/07/2025 | 03/07/2025<br>10 Anos<br>+5% | Técnico de Serv Hospitalares<br>50075<br>27/007141/2022 |

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2026.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora-Presidente

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 02/2026**
**PROCESSO N. 83.011.800-2026**
**SIAFIC N°2026TR001847**
**PARTES:** Constitui objeto do presente Instrumento a viabilização da infraestrutura, prover o pessoal e o apoio operacional, técnico e de gestão que visem o adequado funcionamento da CASA DO TRABALHADOR, no Município de Coxim/MS, visando a execução das ações do Sistema Nacional de Emprego – SINE de Mato Grosso do Sul, trazendo desenvolvimento local e à inclusão produtiva e social da população.
**AMPARO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 16.644
**VIGÊNCIA:** 05/08/2026 a 05/08/2028
**DATA DE ASSINATURA**: 23 de abril de 2026
**ASSINAM:**
Pela FUNTRAB - Marina Hojaij Carvalho Dobashi - Diretora-Presidente/FUNTRAB
Pelo MUNICÍPIO – Edilson Magro– Prefeito Municipal - COXIM/MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 540, de 23 de abril de 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

**CREDENCIAR** o servidor Vivaldo Lopes Oliveira Neto, Matrícula 472282021, ocupante de cargo efetivo, a conduzir os veículos oficiais desta Universidade, conforme art. 6º, do Decreto n. 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor-UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 538, de 23 de abril de 2026.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

| Nome<br>Matrícula | Cargo | Nível/Código/<br>BIM | Dias | Período | Prorr. |
|---|---|---|---|---|---|
| Silvia Benedetti<br>427945021 | Professor de Ensino Superior | V<br>60082<br>251926 | 30 | 16/04/2026<br>a<br>15/05/2026 | Sim |
| Rodrigo Silveira Amendola<br>436087023 | Professor de Ensino Superior | IV<br>60082<br>252069 | 80 | 25/03/2026<br>a<br>12/06/2026 | Sim |

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social– PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 539, de 23 de abril de 2026.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores a seguir relacionados, que as solicitaram pelo portal do servidor.

| Matrícula | Nome | Período Aquisitivo | Período de Gozo |
|---|---|---|---|
| 111551021 | Adriana Cozim de Oliveira Lima | 03/06/24 a 02/06/25 | 11/05/26 a 20/05/26 |
| 127132021 | Adriane de Lima Carneiro | 08/09/24 a 07/09/25 | 04/05/26 a 13/05/26 |
| 300535028 | Alfred Forster Junior | 09/05/25 a 08/05/26 | 25/05/26 a 03/06/26 |
| 413572021 | Andrei Morassutti Benatti | 11/03/25 a 10/03/26 | 18/05/26 a 27/05/26 |
| 430517021 | Andressa Vieira Gomes | 18/05/25 a 17/05/26 | 18/05/26 a 27/05/26 |
| 485520021 | Ane Caroline de Freitas Vieira Maia | 16/03/25 a 15/03/26 | 11/05/26 a 20/05/26 |
| 353016021 | Annelise Cirilo Pereira | 13/03/24 a 12/03/25 | 20/05/26 a 03/06/26 |
| 106373021 | Aparecida da Silva Soares | 16/12/24 a 15/12/25 | 25/05/26 a 03/06/26 |
| 102963022 | Ariane Maciel Neiva | 22/02/24 a 21/02/25 | 04/05/26 a 18/05/26 |
| 59181021 | Bruna Peruffo Vieira Mendes | 17/03/25 a 16/03/26 | 18/05/26 a 27/05/26 |
| 338748021 | Caio Cesar Gomes de Moura | 03/04/25 a 02/04/26 | 04/05/26 a 02/06/26 |
| 100327023 | Camila Barboza Panage | 01/10/24 a 30/09/25 | 18/05/26 a 27/05/26 |
| 126133024 | Carlos Jose de Almeida Viana | 15/10/23 a 14/10/24 | 04/05/26 a 13/05/26 |
| 87787022 | Claudia Aparecida Faustino de Freitas Silva | 22/03/25 a 21/03/26 | 11/05/26 a 09/06/26 |
| 121163021 | Cleonice da Costa Godinho | 24/10/24 a 23/10/25 | 25/05/26 a 03/06/26 |
| 494470023 | Eduardo Carvalho Faca | 11/05/25 a 10/05/26 | 25/05/26 a 03/06/26 |
| 122301022 | Elias Casali | 23/07/23 a 22/07/24 | 11/05/26 a 20/05/26 |
| 485531021 | Elizangela Weber | 12/03/24 a 11/03/25 | 20/05/26 a 03/06/26 |
| 5335021 | Felipe de Matos Ribeiro | 10/08/24 a 09/08/25 | 25/05/26 a 03/06/26 |
| 510192021 | Fernanda Alves Florenciano Soncini | 01/03/25 a 28/02/26 | 25/05/26 a 03/06/26 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 130636021 | Flavio Rodrigues Lhopes | 03/09/24 a 02/09/25 | 25/05/26 a 08/06/26 |
| 477917021 | Gisleine da Silva Rodrigues | 19/10/24 a 18/10/25 | 18/05/26 a 27/05/26 |
| 469049023 | Isadora Golim Campos | 01/10/24 a 30/09/25 | 04/05/26 a 18/05/26 |
| 467496022 | Jaqueline de Andrade Torres | 10/03/25 a 09/03/26 | 04/05/26 a 13/05/26 |
| 498596021 | João Paulo da Silva | 06/07/24 a 05/07/25 | 04/05/26 a 18/05/26 |
| 512711021 | Julia Souza da Costa | 03/06/24 a 02/06/25 | 04/05/26 a 13/05/26 |
| 497886022 | Jumara Martins | 09/05/25 a 08/05/26 | 14/05/26 a 23/05/26 |
| 479557021 | Jurandir Ferreira da Silva Junior | 14/03/24 a 13/03/25 | 04/05/26 a 13/05/26 |
| 477922021 | Karolinne Sotomayor Azambuja Canazilles | 17/10/24 a 16/10/25 | 06/05/26 a 20/05/26 |
| 505378021 | Kelly Vanessa Teixeira | 01/06/24 a 31/05/25 | 04/05/26 a 13/05/26 |
| 413089023 | Lara Gabrielle Longhi dos Santos | 07/11/24 a 06/11/25 | 04/05/26 a 13/05/26 |
| 128628021 | Leonilda Mascarenhas | 15/12/24 a 14/12/25 | 04/05/26 a 13/05/26 |
| 813543021 | Luan Oto Alves Soares | 01/08/24 a 31/07/25 | 04/05/26 a 13/05/26 |
| 132096022 | Luana Torres Fernandes Felix | 30/05/24 a 29/05/25 | 18/05/26 a 01/06/26 |
| 505972021 | Luciana Vincenzi Weber | 07/08/24 a 06/08/25 | 04/05/26 a 13/05/26 |
| 59289021 | Maria da Silva Peixoto | 31/07/24 a 30/07/25 | 25/05/26 a 03/06/26 |
| 123738022 | Marianne Pereira de Souza | 02/04/24 a 01/04/25 | 15/05/26 a 03/06/26 |
| 474423022 | Matheus Andrade Caires | 10/03/25 a 09/03/26 | 04/05/26 a 18/05/26 |
| 119501022 | Myriam Laura Lopes Ibars | 16/05/25 a 15/05/26 | 25/05/26 a 03/06/26 |
| 47130021 | Nidene Cardena Souza | 27/08/23 a 26/08/24 | 18/05/26 a 01/06/26 |
| 48126021 | Renato Lustosa Sobrinho | 08/06/24 a 07/06/25 | 05/05/26 a 14/05/26 |
| 133295021 | Ricardo Herlo Maske | 22/04/24 a 21/04/25 | 11/05/26 a 25/05/26 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 87698021 | Rozmiriam Corrêa da Silva de Sousa | 04/05/25 a 03/05/26 | 25/05/26 a 03/06/26 |
| 131373021 | Rubens Luis Urue Filho | 21/04/25 a 20/04/26 | 28/05/26 a 06/06/26 |
| 36586021 | Susy dos Santos Pereira | 06/09/24 a 05/09/25 | 12/05/26 a 21/05/26 |
| 499214021 | Thaise Bocchi Sonoda | 01/08/24 a 31/07/25 | 11/05/26 a 20/05/26 |
| 499225021 | Thiago Oliveira Krein | 20/07/24 a 19/07/25 | 13/05/26 a 22/05/26 |
| 491722022 | Vanessa Lemi Kimura | 20/06/24 a 19/06/25 | 04/05/26 a 13/05/26 |
| 101214021 | Vivian Pessoa Alves de Souza | 05/10/24 a 04/10/25 | 18/05/26 a 01/06/26 |
| 497179022 | Willian de Sousa Santos | 01/01/25 a 31/12/25 | 15/05/26 a 29/05/26 |

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**
**29/029.043/2025**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **2061/2026/UEMS,** Identificador nº **30291**, Processo **n. 29/029.043/2025,** celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a **LUCAS FREIRE LESSA LTDA,** que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada na confecção de crachás institucionais

| **GESTOR DE CONTRATO** | **FISCAL DE CONTRATO** |
|---|---|
| Nome: Monique de Paula Maidana Duarte<br>Matrícula: 59545027<br>Cargo: Técnico de Nível Superior | Nome: Eder Francisco dos Santos Correia<br>Matrícula:128435021<br>Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio |
| **SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO** | **SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO** |
| Nome: Thaise Bocchi Sonoda<br>Matrícula: 499214021<br>Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio | Nome: Camila Simionatto de Lima<br>Matrícula:511743021<br>Cargo: GESTÃO E ASSISTÊNCIA - CCA-15 |

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**ROBSOM MARQUES DE AMORIM**
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 41 , DE 23 DE ABRIL DE 2026**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora NEUSA MARIA BARBOSA NASCIMENTO MARQUES, prontuário nº 74154021, Gerente de Cadastro e Arquivo, para acumular a função de Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, bem como delega competência para efetuar averbação de Ato Administrativo (Aprovado), no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS em decorrência do afastamento do Titular Marcio Cavassa do Valle, no período de 27 a 30 de abril de 2026, por motivo de viagem a serviço.

Campo Grande/MS, 23 de abril de 2026.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

**PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 42, DE 23 DE ABRIL DE 2026**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência à servidora GISELE CRISTINA ALVES DE SOUZA, Analista de Atividades Mercantis, Prontuário nº 82781021, para responder pela Gerência de Tecnologia da Informação, atualmente exercida pelo servidor VALDEVINO DE OLIVEIRA COSTA, Prontuário nº 78066024, em razão de viagem a serviço do titular, no período de 27 a 30 de abril de 2026.

Campo Grande/MS, 23 de abril de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

**PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 43, DE 23 DE ABRIL DE 2026**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS,** no uso de suas atribuições legais**,**

R E S O L V E:

Delegar competência à servidora LUCIANNE ROMERO, Assistente de Atividades Mercantis, Prontuário nº 90263022, para responder pela Gerência de Registro, atualmente exercida pela servidora CAROLINA DE ANDRADE MIRANDA, Prontuário nº 71525025, por motivo de viagem a serviço, no período de 27 a 30 de abril de 2026.

Campo Grande/MS, 23 de abril de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini*
*PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva*
*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima*
*CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*
*SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

## Atos Normativos

**RESOLUÇÃO DPGE N. 387/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

*Prorroga a validade do I Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos IX e XIV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

**R E S O L V E**:

Art. 1º Prorrogar por mais 2 (dois) anos, a validade do I Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado através do Edital DPGE n. 030/2023 – Homologação do Resultado Final e Classificação - publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487, de 13 de maio de 2024 – Suplemento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de abril de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DE DECISÃO**
**Processo SEI n. 22.0.000003170-8**
**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE-MS e a empresa Trovato Imobiliária e Representação Comercial Ltda.
**Referência:** Contrato n. 007/DPGE/2021
**Assunto:** Reajuste de valor contratado. Apostilamento.
**Decisão:** Nos termos do Despacho Jurídico n. 0268121 e da Decisão n. 0440251 e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, na previsão contida no item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato n. 007/DPGE/2021, celebrado entre a DPGE-MS e a empresa Trovato Imobiliária e Representação Comercial Ltda, cujo objeto é a Locação do Imóvel Não Residencial situado na Rua Luiz Antônio da Silva, n. 1482, Bairro Centro Educacional, CEP 79.750-000, em Nova Andradina/MS, AUTORIZO a formalização de Apostilamento ao Contrato n. 007/DPGE/2021, visando ao reajustamento do valor contratado, considerando o IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, correspondente ao período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026, apurado no percentual de 4,44%, o valor mensal do contrato, anteriormente fixado em R$ 6.378,87 (seis mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), passa a ser de R$ 6.662,09 (seis mil seiscentos e sessenta e dois reais e nove centavos), com efeitos a partir de 15 de março de 2026. Campo Grande/MS, 22 de abril de 2026.
**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DE DECISÃO**
**Processo n. 33/000627/2025**
**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (DPGE-MS) e empresa Vanderson Schiavi Ltda ME.
**Assunto:** Apostilamento para o reajuste do valor contratado.
**Decisão:** Nos termos do Despacho Jurídico nº 0268121 e da Decisão nº 0437896 e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com fundamento no art. 136, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021 e na previsão constante na Cláusula Sétima do Contrato n. 006/DPGE/2025, celebrado entre a DPGE-MS e a empresa Vanderson Schiavi Ltda ME, que trata da contratação do serviço de controle de pragas e vetores,

AUTORIZO a formalização de Apostilamento ao Contrato n. 006/DPGE/2025, visando ao reajustamento do valor contratado, considerando o IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, correspondente ao período de março de 2025 a fevereiro de 2026, apurado no percentual de 3,81%, passando o valor total do Contrato de R$ 11.998,00 (onze mil novecentos e noventa e oito reais) para R$ 12.455,16 (doze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2026.
Campo Grande-MS, 22 de abril de 2026.
**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DE DECISÃO**
**Processo n. 33/000631/2025**
**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (DPGE-MS) e JJ Dedetizadora MS Ltda.
**Assunto:** Apostilamento para o reajuste do valor contratado.
**Decisão:** Nos termos do Despacho Jurídico nº 0268121 e da Decisão nº 0437886 e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com fundamento no art. 136, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021 e na previsão constante na Cláusula Sétima do Contrato n. 005/DPGE/2025, celebrado entre a DPGE-MS e a empresa JJ Dedetizadora MS Ltda, que trata da contratação do serviço de controle de pragas e vetores, AUTORIZO a formalização de Apostilamento ao Contrato n. 005/DPGE/2025, visando ao reajustamento do valor contratado, considerando o IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, correspondente ao período de março de 2025 a fevereiro de 2026, apurado no percentual de 3,81%, passando o valor total do Contrato de R$ 29.680,00 (vinte e nove mil seiscentos e oitenta reais) para R$ 30.810,86 (trinta mil, oitocentos e dez reais e oitenta e seis centavos), com efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2026. Campo Grande, MS, 22 de abril de 2026.
**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DE DECISÃO**
**Processo SEI** n. 22.0.000003202-0.
**Assunto:** Celebração do Termo Aditivo n. 011/DPGE/2026 ao Contrato n. 010/DPGE/2016.
**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 065/ASSEJUR/2026, emitido pelo Coordenador Jurídico André Luiz de Oliveira Costa (matrícula n. 55287363) e, preservado o princípio da legalidade e respeitado o interesse público, com fundamentado no art. 51, da Lei n. 8.245/91, na Lei n. 8.666/93 e na previsão contratual constante na Cláusula Quarta (subitem 4.2), AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 011/DPGE/2026 ao Contrato n. 010/DPGE/2016, visando à prorrogação da vigência, por mais 12 (doze) meses, com início em 02/05/2026 e término em 01/05/2027, da locação do imóvel não residencial, situado na Rua Joaquim Saraiva de Freitas, n. 284, Centro, no Município de Ivinhema/MS, para abrigar unidade da DPE/MS na referida Comarca.
Campo Grande/MS, 23 de abril de 2026.
**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DE DECISÃO**
**Processo SEI** n. 33/000659/2025.
**Assunto:** Celebração de Termo de Cooperação Técnica.
**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 071/2026/ASSEJUR, emitido pelo Coordenador Jurídico André Luiz de Oliveira Costa (matrícula n. 55287363), e, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, com base na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 11.261/2003, na Lei Complementar n. 111/2005 e no Regimento Interno da Defensoria Pública (Resolução DPGE n. 060/2013), AUTORIZO a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica n. 014/DPGE/2025, firmado entre a Defensoria Pública-Geral - DPGE/MS e o Município de Ladário/MS, com ônus para a origem, visando à ampliação do quantitativo de estagiários(as) de 03 (três) para 06 (seis), para atuação junto à Unidade de Atendimento da Defensoria Pública, naquela localidade.
Campo Grande/MS, 23 de abril de 2026.
**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DE DECISÃO**
**Processo SEI n. 33/001735/2026**
**Assunto:** Contratação de empresa especializada para capacitação de servidores da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, mediante a aquisição de 2 (duas) inscrições no curso "Imposto de Renda Retido na Folha de Pagamento de A a Z na Administração Pública", a ser realizado na modalidade on-line ao vivo, nos dias 27 e 28 de abril de 2026.
**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 070/2026/ASSEJUR, emitido pelo Coordenador Jurídico André Luiz de Oliveira Costa (matrícula n. 55287363), observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 7º, §6º, II da Lei Complementar n. 111/2005, AUTORIZO a contratação direta, por

meio da Inexigibilidade de Licitação n. 012/DPGE/2026, de 02 (duas) inscrições para o curso "Imposto de Renda Retido na Folha de Pagamento de A a Z para Administração Pública", a ser realizado pela empresa Meta Cursos e Treinamentos Ltda, inscrita no CNPJ n. 11.517.150/0001-93, na modalidade on-line ao vivo, nos dias 27 e 28 de abril de 2026.
Campo Grande, MS, 23 de abril de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

## Atos de Pessoal

**EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**INTERESSADO**: MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA
**ASSUNTO**: AUSÊNCIA DO ÓRGÃO DE ATUAÇÃO – CURSO MESTRADO EM DIREITO
**PROCESSO SEI:** 33/001936/2026
**DECISÃO**: Ante todo o exposto, com fundamento no artigo 16, XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, **DEFIRO** o pedido de **AFASTAMENTO**, sem prejuízo das funções, do Defensor Público MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA, matricula n. 55076261, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 7ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, adido ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral, na função de Assessor para Assuntos Institucionais, e **AUTORIZO** sua ausência do órgão de atuação, no período de **9 de março de 2026 a 30 de junho de 2026**, nos dias e horários correspondentes às disciplinas em que se encontra matriculado, conforme documentação acostada aos autos (0441187), para cursar Mestrado em Direito na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), campus de Campo Grande/MS. O Defensor Público solicitante deverá informar, de imediato, qualquer alteração na grade curricular, especialmente nas disciplinas matriculadas, dia e horário indicado, além de comprovar a frequência perante a Corregedoria-Geral da Instituição, bem como apresentar comprovante de conclusão em até 30 (trinta) dias após o encerramento do curso.

Campo Grande/MS, 23 de abril de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado.

**PORTARIA "D" DPGE n. 509/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

**DEFIRO** o afastamento do Estado, sem prejuízo das funções, da Defensora Pública ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA, matrícula n. 6768291, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância, e **AUTORIZO** sua ausência no órgão de atuação, para, ***nos dias 14 e 15 de maio de 2026***, participar da ***1ª Reunião Ordinária da Comissão Criminal Permanente do CONDEGE***, a ser realizada em Brasília/DF, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno. (Processo SEI n. 33/001996/2026)

Campo Grande, 23 de abril de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 510/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "a", da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterado pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública nominada neste ato, que, sem prejuízo das suas funções, realizou com a ***Van dos Direitos, o Mutirão de Atendimento na Aldeia Jaguapiru e Aldeia Bororó***, tendo como objetivo o atendimento jurídico aos cidadãos das comunidades tradicionais, visando ampliar a democratização do acesso à justiça, realizado nos ***dias 14 e 15 de abril de 2026***, (terça-feira e quarta-feira), das 7h às 14h, município de Dourados/MS. (Processo SEI n. 33/001580/2026)

| MATRÍCULA | DEFENSORA PÚBLICA |
|---|---|

| | |
|---|---|
| 7126631 | LIGIANE CRISTINA MOTOKI –<br>Coordenadora do NUPIIR e Coordenadora da Ação |

Campo Grande, 23 de abril de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 511/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78, inciso III, alíneas "a" e "b", da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterado pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública e o Defensor Público nominados neste ato, para, sem prejuízo de suas atribuições, participarem com o ***Atendimento Móvel no Projeto 4ª Semana Nacional do Registro Civil – TJMS***, realizado no período de 13 a 17 de abril de 2026, no Ginásio da UNIGRAN, em Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000887/2026)

| MATRÍCULAS | DEFENSORES PÚBLICOS/FUNÇÕES | DATAS/HORÁRIOS |
|---|---|---|
| 6898661 | RENATA GOMES BERNARDES LEAL - Adida ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral na função de Gestora de Projetos e Convênios | 16/04/2026 –<br>Das 8h às 12h e<br>Das 13h às 18h |
| 55152901 | DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS<br>Coordenador do NUFAMD | 14 e 15/04/2026<br>Das 8h às 12h |

Campo Grande, 23 de abril de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 512/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES, matrícula nº 55119601, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 7ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

| Plantão Realizado | Dia de Compensação | Saldo |
|---|---|---|
| 15/06/2022 a 22/06/2022 | 30/04/2026 | 0 |

Campo Grande, 23 de abril de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 513/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público MARCOS BRAGA DA FONSECA, matrícula nº 55118881, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Sidrolândia/MS, conforme especificado no quadro:

| Plantões Realizados | Dias de Compensação | Saldo |
|---|---|---|
| 30/07/2025 a 06/08/2025 | 17, 18 e 19/03/2026 | 0 |

| | | |
|---|---|---|
| 23/07/2025 a 30/07/2025 | 20/03/2026 | 2 |
| 07/05/2025 a 14/05/2025 | 30/04/2026 | 2 |

Campo Grande, 23 de abril de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 514/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, as folgas compensatórias à Defensora Pública FERNANDA LEAL BARBOSA, matrícula nº 55188361, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Sonora/MS, conforme especificado no quadro:

| Plantão Realizado | Dia de Compensação | Saldo |
|---|---|---|
| 26/07/2023 a 02/08/2023 | 17/04/2026 | 0 |

Campo Grande, 23 de abril de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 515/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO, matrícula nº 4045861, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 8ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

| Plantão Realizado | Dias de Compensação | Saldo |
|---|---|---|
| 08/03/2023 a 15/03/2023 | 22, 23 e 24/04/2026 | 0 |

Campo Grande, 23 de abril de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 516/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI, matrícula nº 8631221, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Naviraí/MS, conforme especificado no quadro:

| Plantão Realizado | Dia de Compensação | Saldo |
|---|---|---|
| 17/09/2025 a 24/09/2025 | 30/04/2026 | 2 |

Campo Grande, 23 de abril de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 517/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público CARLÚCIO GERMANO DA SILVA, matrícula nº 55314901, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Dois Irmão do Buriti - MS, conforme especificado no quadro:

| Plantão Realizado | Dias de Compensação | Saldo |
|---|---|---|
| 26/03/2025 a 02/04/2025 | 22, 23 e 24/04/2026 | 0 |

Campo Grande, 23 de abril de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 518/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública LARISSA ROMERO DE SOUZA, matrícula nº 55313641, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Pedro Gomes/MS, conforme especificado no quadro:

| Plantão Realizado | Dias de Compensação | Saldo |
|---|---|---|
| 05/03/2025 a 12/03/2025 | 30/04/2026 e 04/05/2026 | 1 |

Campo Grande, 23 de abril de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 479/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "a" da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterado pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram com a ***Van dos Direitos,*** do ***Mutirão de Atendimento na Aldeia Jaguapiru e na Aldeia Bororó***, tendo como objetivo o atendimento jurídico aos cidadãos das comunidades tradicionais, visando ampliar a democratização do acesso à justiça, realizado **nos dias 14 e 15 de abril de 2026**, (terça-feira e quarta-feira), das 7h às 14h, município de Dourados/MS. (Processo SEI n. 33/001580/2026)

| MATRÍCULAS | SERVIDORES/FUNÇÕES | DATAS |
|---|---|---|
| 55321923 | JANAINA COUTO LIMA MELLO<br>Atendimento | 14 e 15/04/2026 |
| 55321743 | JORDANA MOURA DUTRA<br>Assessoramento | 14 e 15/04/2026 |
| 55332901 | LEONARDO GUEDES BARCELLOS<br>ANADP/Antropólogo | 15/04/2026 |
| 55355401 | JOSUÉ LEAL DA SILVA MOURA<br>Transporte/SEINFRA | 14 e 15/04/2026 |
| 55344961 | FELIPE LIRA DE OLIVEIRA<br>TECDP/Informática | 14 e 15/04/2026 |

| | | |
|---|---|---|
| 55369263 | SILAS NUNES DA SILVA JUNIOR<br>Transporte/4ª Regional de Dourados/MS | 14 e 15/04/2026 |

Campo Grande, 23 de abril de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 480/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "a" da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterado pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram com o ***Atendimento Móvel no Projeto 4ª Semana Nacional do Registro Civil - TJMS***, realizada no período de 13 a 17 de abril de 2026, no Ginásio da UNIGRAN, em Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000887/2026)

| MATRÍCULAS | SERVIDORES/FUNÇÕES | DATAS/HORÁRIOS |
|---|---|---|
| 55124463 | ADAILTON DE SOUZA PEREIRA<br>Suporte/TI | 14/04/2026 – Das 8h às 12h |
| 55278903 | RODRIGO ALVES DA VITORIA<br>Suporte/TI | 15/04/2026 – Das 8h às 12h<br>16/04/2026 – Das 8h às 12h |
| 55320103 | HELENA GOMES SALDANHA RODRIGUES<br>Atendimento/NUFAMD | 14/04/2026 – Das 8h às 12h<br>15/04/2026 – Das 8h às 12h |
| 55266123 | JULIO CESAR BECK VIEIRA JUNIOR<br>Assessor de Núcleo Especializado | 14/04/2026 - Das 8h às 12h<br>15/04/2026 – Das 8h às 12h e das 13h às 17h |
| 55349823 | LETÍCIA SILVA HIRATA<br>Assessoramento/CPEC | 14/04/2026 - Das 8h às 12h<br>15/04/2026 – Das 8h às 12h e das 13h às 17h |
| 55368001 | TATIANE GUEDES DE SOUZA<br>ANADP/Direito/NUFAMD | 14/04/2026 – Das 8h às 12h<br>15/04/2026 – Das 8h às 12h |
| 55305003 | JOSIANE FERREIRA ANTUNES ALVES<br>Assessoramento/NUDECA | 16/04/2026 – Das 8h às 12h |
| 55387261 | FLÁVIO AUGUSTO DE ARAUJO BRAGA<br>ANADP/CPEC | 16/04/2026 – Das 8h às 12h<br>16/04/2026 – Das 13h às 18h |

Campo Grande, 23 de abril de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 481/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias remanescentes aos integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

| SERVIDORES | MATRÍCULA | PERÍODO DE GOZO |
|---|---|---|
| Maykely Cristina Kruky Garcia | 5501415-3 | 22/4 a 6/5/2026 |
| Thalles Marcos de Melo Pinheiro | 5528646-3 | 27/4 a 7/5/2026 |

Campo Grande, 23 de abril de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**
Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Agua Clara

Extrato do Contrato n° 043/2026. Processo Administrativo nº 077/2026. Adesão SRP Carona nº 007/2026. Registro do TCE/MS 11558ABC27AE83820674CF2C68DF09C56CD5F64B. Partes: Município de Água Clara e a empresa Ecomercio Ar Condicionados Ltda. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 116/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 005246/2025. Pregão Eletrônico nº 0252025, pertencente a Secretaria Municipal de Educação do Municipio de Jaguaré-ES, cujo objeto é o "formalização de registro de preços, com vistas à futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, incluindo eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliário e materiais diversos, destinados a suprir as necessidades das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal e da Secretaria Municipal de Educação deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos", visando à contratação da Empresa Ecomercio Ar Condicionados Ltda, inscrita no CNPJ nº 61.474.811/0001-19, para fornecimento dos materiais registrados, nas mesmas condições, especificações, quantitativos e valores constantes na referida ata, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação. Valor Total: R$ 325.038,00 (trezentos e vinte e cinco mil, trinta e oito reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) publicação do Extrato do Contrato no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021. Vigência Inicial: 23/04/2026. Vigência Final: 22/04/2027. Assinam: Contratante: Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal de Água Clara/MS e Vanessa Nunes Moura dos Santos - Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Ecomercio Ar Condicionados Ltda - Frederico Augusto Costa Lucena.

## Prefeitura Municipal de Batayporã

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 063/2026**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, para a Aquisição de LUPA ENTOMOLÓGICA, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, setor de Vigilância Sanitária e Entomologia do Município de Batayporã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/01822, processo administrativo n° 063/2026. 1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 08 /2026. 1.2 Regência Legal: O procedimento será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal n.º 28/2023 e 56/2024. 1.3. Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF). 1.4 Data, horário e local da realização: 1.4.1. O período para cadastramento de propostas será das 08h:00min de 24/04/2026 as 08h00min de 04/05/2026, através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: https://bnc.org.br/. 1.4.2. A sessão de lances será realizada no dia 04 de maio de 2026, das 08:30 horas às 10:30 horas (horário de Brasília - DF), através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: https://bnc.org.br/. 1.5 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Batayporã - MS, no endereço: http://www.bataypora.ms.gov.br ou no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço: https://bnc.org.br/. Batayporã - MS, 23 de abril de 2026. Izabeli Moraes Gonçalves Pereira Agente de Contratação Decreto nº 08/2026.

**AVISO DE ANULAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a ANULAÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026, tipo menor preço por lote, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos odontológicos, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal do Município de Batayporã -MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/07328, processo administrativo n°029/2026, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. A anulação se dá com base nos princípios da legalidade, motivação e autotutela da Administração Pública, conforme prevê o art. 71, inciso III da Lei 14.133/21, diante da existência de vício insanável no Termo de Referência e Edital. Código de registro no TCE/MS: 6D228021703CD94BE7C81092A39F51E63217C520. Código da ocorrência no TCE/MS: 9EC0A4193A64EFDD2BC62D43A2436A97D1A3F3E6. Batayporã-MS, 23 de abril de 2026. SABRINA AMORIM ARAÚJO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2026**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026, tipo menor PREÇO POR ITEM, AMPLA DISPUTA, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado, para atendimento das Secretarias Municipais de: Infraestrutura Pública (SEINFRA); Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo (SADEMAT) do Município de Batayporã – MS, conforme processo unificado, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/01771, processo administrativo n° 062/2026, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. Código de registro no TCE/MS: 48598C47BE60197E265CE8B12DB8F9FF724C68CC. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet),

no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 11/05/2026 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 23 de abril de 2026. SABRINA AMORIM ARAUJO - Agente de Contratação

## Prefeitura Municipal de Corguinho

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 - PROCESSO Nº 036/2026**

A Prefeitura Municipal de Corguinho-MS, torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.comprasbr.com.br, por intermédio do Portal de Licitações Compras BR, certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 016/2026, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à preparação da merenda escolar nas unidades da rede municipal de ensino (sede) do Município de Corguinho/MS, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 11 de maio de 2026, às 09h:00min HORARIO DE BRASILIA. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 27 de abril de 2026, às 00h:01min. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico http://corguinho.ms.gov.br/, podendo ser retirado também na página eletrônica do Portal de Licitações Compras BR (www.comprasbr.org.br) onde se realizará a licitação. Informações poderão ser obtidas ainda através do e-mail: licitacaocorguinho2@gmail.com. Código E-Sfinge nº 24F52F962E8E9C33CBB34A949C9641165296FF8D. Corguinho – MS, 23 de abril de 2026. Celia Gomes Farias. Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Corumbá

**Aviso de Resultado de Licitação**
CÓDIGO E-SFINGE: "F74968406EC1B1841187FE7844509BF6415428FF"
Pregão Eletrônico nº 43/2025 - Processo nº 30.287/2025
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
O Município Corumbá-MS, através da pregoeira designada, comunica o resultado de julgamento de licitação cujo o objeto é Registro de Preços visando eventual contratação de serviço de outsourcing com foco em fornecimento (PCaaS) de computadores e notebooks como serviço, com software para gestão de T.I, para atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá/MS, declarando as Empresas vencedoras no valor total: R$ 3.307.465,00 (três milhões e trezentos e sete mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais): SELBETTI TECNOLOGIA S.A. (83483230000186) com o lote: 3 no valor total de R$ 222.070,00 (duzentos e vinte e dois mil e setenta reais). NEWPC TECNOLOGIA LTDA (20892343000115) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 3.085.395,00 (três milhões e oitenta e cinco mil e trezentos e noventa e cinco reais).
CORUMBÁ - MS, 23 de abril de 2026
Tatiani Taceo Garcia- Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Costa Rica

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**
Aviso de Pregão Eletrônico n° 12.135, publicado no Diário Eletrônico do dia 23 de abril de 2026, á pagina 174, no texto do documento:
**Pregão Eletrônico n° 10/2026**
**Processo n° 37/2026**

**ONDE CONSTOU:**
**CODIGO DE REGISTRO: CCF71618FBA586041B1AA985560BAD49C3A7C550**

**PASSOU A CONSTAR:**
**CODIGO DE REGISTRO: FB8FD8FD4AE1D0B13E2C2CD7AB16F3127289E172**

## Prefeitura Municipal de Dourados

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2026**
**PROCESSO N.º 42/2026**
O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará, com fulcro no inciso I do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/21, o procedimento licitatório em epígrafe, a ser processado e julgado utilizando-se o rito procedimental comum conforme disposições do edital e seus anexos, nos seguintes termos:
**Objeto**: Aquisição de medalhas e troféus, objetivando atender a Fundação de Esportes de Dourados - FUNED.
**Registro de Preço**: Sim.
**Participação**: Licitação exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor

Individual.
**Critério de julgamento**: Menor preço (por item).
**Modo de Disputa**: Aberto e fechado.
**Local**: https://bllcompras.com/Home/Login (Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL).
**Data início de recebimento de propostas**: 27/04/2026 às 9h (horário de Brasília).
**Data fim de recebimento de propostas**: 13/05/2026 às 9h (horário de Brasília).
**Início da sessão de disputa-lances**: 13/05/2026 às 9h15 (horário de Brasília).
**Links de acesso ao edital**:
https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0
https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1
https://transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consulta/83460
**Informação complementar**: No e-mail pregao@dourados.ms.gov.br, nos telefones (67)98163-0499 e (67)2222-1208, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS).
**Código de Registro e-Sfinge** 4AEC4A51EE1D0272FF94528806554D6F6B96974F.

Dourados, MS, 23 de abril de 2026.

**Tays Pereira Litran Diniz**
*Secretária Municipal de Administração*

## Prefeitura Municipal de Eldorado

**RESPOSTA SOBRE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**
**Processo Licitatório nº** 032/2026
**Concorrência Eletrônica nº** 002/2026
**Objeto:** contratação de empresa especializada visando o fornecimento e instalação de aparelhos de raios X fixo digital e ultrassom diagnóstico, incluso treinamento, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado/MS, nos termos da proposta SES Nº 2025TR001459, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
**1 – PREÂMBULO.**
Os presentes pedidos de esclarecimento foram apresentados pelas empresas SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA. e GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA., com fundamento nos fatos e razões constantes dos autos do Processo Licitatório nº 032/2026.
**2 - SÍNTESE DOS PEDIDOS.**
A empresa SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA. solicita esclarecimentos quanto à possibilidade de alteração das especificações técnicas previstas no edital, notadamente no que se refere ao foco grosso de 1,2 mm e à velocidade de rotação do ânodo de 3.200 RPM a 60 Hz.
Por sua vez, a empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. requer esclarecimentos acerca: (i) da aceitação de equipamentos que utilizem método visual e quantitativo, incluindo dados como velocidade, valores por segmento e área localizada, bem como Strain/Strain Rate; (ii) da possibilidade de emissão de duas notas fiscais distintas para o fornecimento, sendo uma referente ao faturamento do equipamento (hardware – produto) e outra ao faturamento do software (licenciamento/serviço); e (iii) da permissão para utilização de peças reparadas, em substituição a peças novas, de primeiro uso e originais.
**3 – ADMISSIBILIDADE.**
Inicialmente, impõe-se a análise dos requisitos de admissibilidade dos pedidos de esclarecimento, especialmente quanto à tempestividade e à regularidade formal.
Nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, "*qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame*".
O Edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2026, em consonância com o referido dispositivo legal, estabelece que os pedidos devem ser protocolados por meio eletrônico, no e-mail licitacao.eldorado@hotmail.com, até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. O mesmo item editalício prevê, ainda, que não serão conhecidos pedidos de esclarecimento desacompanhados de nome completo ou razão social, CPF/CNPJ, endereço, telefone, e-mail e assinatura do requerente, bem como, tratando-se de pessoa jurídica, documento que comprove a representatividade de quem o subscreve.
Constata-se que os pedidos foram protocolados em 16/04/2026, sendo, portanto, tempestivos. Todavia, não atenderam integralmente aos requisitos formais estabelecidos no edital, porquanto carecem das informações e documentos indispensáveis à adequada identificação dos requerentes e à comprovação de sua legitimidade. Não obstante a irregularidade apontada, em atenção ao princípio da autotutela administrativa, bem como aos princípios da legalidade, da segurança jurídica e da celeridade, entende-se cabível o exame do mérito dos pedidos apresentados.
**4 – MÉRITO.**
No mérito, por se tratarem de questões eminentemente técnicas, adotam-se integralmente as manifestações do setor demandante como razões de decidir.
No que se refere ao pedido formulado pela empresa SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA., o setor técnico assim se manifestou:
"As especificações estabelecidas no Termo de Referência foram definidas com base nas necessidades assistenciais

da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o perfil epidemiológico local, volume de atendimentos, necessidade de exames com maior precisão diagnóstica e a segurança do paciente e qualidade da imagem.
Nesse contexto, requisitos como foco grosso igual ou menor que 1,0 mm visam garantir uma maior resolução espacial das imagens, redução de artefatos e distorções e melhor qualidade diagnóstica, especialmente em exames de maior complexidade.
No que se refere à sugestão de alteração do ânodo giratório mínimo de 8.000 rpm, constante do Termo de Referência, cumpre esclarecer que tal especificação foi definida com base em critérios técnicos diretamente relacionados ao desempenho e à durabilidade do equipamento.
A velocidade de rotação do ânodo possui impacto direto na dissipação térmica mais eficiente, aumento da vida útil do tubo de Raios X, com menor desgaste dos componentes internos, maior capacidade de realização de exames sequenciais e melhoria na estabilidade da emissão de radiação, contribuindo para maior qualidade de imagem.
Dessa forma, as exigências formuladas encontram-se tecnicamente justificadas e alinhadas com a necessidade de garantir a continuidade dos serviços de saúde, eficiência operacional do equipamento e economicidade sob a ótica do ciclo de vida do bem.
DA NÃO RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE
Importa destacar que as especificações adotadas não direcionam o objeto a fabricante específico, uma vez que representam padrões amplamente disponíveis no mercado de equipamentos médicos e estão alinhadas com práticas usuais em contratações públicas similares.
A simples alegação de que determinada empresa não atende a um requisito não caracteriza restrição indevida à competitividade, desde que haja pluralidade de fornecedores aptos.
E ressalta-se que a flexibilização desses parâmetros implicaria potencial perda de qualidade clínica, o que não atende ao interesse público."
No que concerne ao pedido formulado pela empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA., o setor técnico consignou o que segue:
"a) No que se refere ao descritivo técnico do equipamento de ultrassom, especialmente quanto à funcionalidade de Strain Rate pelo método bidimensional, esclarece-se que o entendimento apresentado pela empresa não está correto. O Termo de Referência exige expressamente a disponibilização do método de Strain Rate por técnica bidimensional, o que constitui requisito técnico específico e não pode ser interpretado de forma genérica como qualquer solução de strain/strain rate combinada com Doppler. Assim, não serão aceitos equipamentos que não atendam integralmente ao método bidimensional conforme especificado, ainda que possuam funcionalidades similares. A exigência foi definida para garantir maior precisão diagnóstica e padronização dos exames, motivo pelo qual será mantida sem alterações.
b) Em relação ao questionamento acerca da emissão de notas fiscais para o fornecimento do equipamento e do software, esta Administração, após análise sob a ótica orçamentária, contábil e contratual, esclarece que não será admitida a emissão de notas fiscais distintas no presente caso.
Isso porque o objeto da contratação foi estruturado, no Termo de Referência, como fornecimento de equipamento médico completo (bem permanente), incluindo todos os seus componentes físicos e lógicos necessários ao pleno funcionamento, tais como softwares embarcados, licenças e sistemas operacionais, os quais são considerados partes integrantes e indissociáveis do equipamento.
Ademais, sob o ponto de vista da execução orçamentária e financeira, a despesa será empenhada na natureza de despesa correspondente a equipamento e material permanente, não havendo segregação entre produto e serviço para fins de pagamento. Nessa lógica, a emissão de notas fiscais separadas (ICMS e ISS) poderia gerar inconsistências no processo de liquidação da despesa, dificultando o atesto, o controle patrimonial e a conformidade contábil.
Importante destacar que, em contratações dessa natureza, quando o software é embarcado ou indispensável ao funcionamento do equipamento, ele não constitui prestação de serviço autônoma, mas sim componente do bem adquirido, devendo ser tratado como parte do fornecimento principal.
Dessa forma, para fins contratuais e de pagamento, deverá ser emitida nota fiscal única, contemplando o fornecimento integral do objeto contratado.
c) Por fim, no tocante à assistência técnica e à possibilidade de utilização de peças reparadas durante o período de garantia, esclarece-se que não será aceita tal prática. O Termo de Referência estabelece de forma expressa que as peças substituídas devem ser novas, de primeiro uso e originais, garantindo padrão de qualidade e desempenho compatível com o equipamento fornecido. Dessa forma, ainda que o fabricante adote processos de recondicionamento, não será permitida a utilização de peças reparadas para fins de cumprimento da garantia, devendo ser observado integralmente o requisito estabelecido.
Contudo, reconhecendo-se as eventuais dificuldades logísticas pontuais relacionadas à cadeia de suprimentos, admite-se, em caráter excepcional, que situações específicas possam ser analisadas durante a execução contratual. Nesses casos, a contratada poderá formalizar solicitação devidamente justificada técnica e operacionalmente, demonstrando:

- a indisponibilidade momentânea de peça nova no mercado ou em estoque do fabricante;
- a urgência da manutenção para garantir a continuidade do serviço público;
- a equivalência técnica, funcional e de segurança da peça reparada.

Nessa hipótese, a Administração poderá, a seu critério e mediante análise técnica, autorizar provisoriamente a utilização de peça reparada, em caráter temporário e excepcional, exclusivamente como medida contingencial, devendo a contratada proceder à substituição por peça nova assim que houver sua disponibilização.
Ressalta-se que tal possibilidade não altera a regra geral estabelecida no Termo de Referência, tampouco configura direito automático da contratada, tratando-se de medida excepcional, condicionada à prévia anuência da Administração e devidamente formalizada no âmbito da gestão contratual."
Diante do exposto, consideram-se sanadas as dúvidas apresentadas.

**5 – CONCLUSÃO.**
Diante do exposto, e considerando devidamente esclarecidas as dúvidas apresentadas pelas empresas requerentes, mantém-se inalterado o conteúdo do Edital, permanecendo válidas todas as disposições originalmente estabelecidas.
Por fim, informa-se que a presente resposta será publicada no Diário Oficial e juntada aos autos do Processo Licitatório, prosseguindo-se com o regular andamento do certame.
Eldorado/MS, 22 de abril de 2026.
**Luana Gabriella Pacheco Emborana**
Agente de Contratação
DECRETO Nº 004/2026

## Prefeitura Municipal de Itaporã

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026**
**CONTROLE PRÉVIO TC/MS: 07090DB541795444841128F1602234BF6E228512**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio da Gerência Municipal de Administração e Gestão, torna público que realizará licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº123/06, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para recapeamento asfáltico em diversas ruas do bairro Vila União - contrato de repasse nº 981032/2025/MCIDADES/CAIXA - operação 1101674-67 que tem por finalidade "qualificação viária em diversas ruas do município de Itaporã/MS". **DATA DA ABERTURA: 12 de maio de 2026 às 09:00 horas (horário de Brasília). Início de acolhimento das propostas**: 24/04/2026 às 09:00 (horário de Brasília).
**Limite de acolhimento das propostas**: 12/05/2026 às 09:00 (horário de Brasília). **ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** Acesso ao Edital e demais documentos: **Portal BLL** www.bllcompras.org.br; pelo Portal da Transparência (link: http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/) e no Portal Nacional de Compras Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br. Itaporã/MS, 23 de abril de 2026.
**Raphael da Silva Matos**
Gerente Municipal de Administração e Gestão

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**
**CONTROLE PRÉVIO TC/MS: 055ABCCEFFD68AD6D461FA5B558D8EA37AD7BA63**

**PARTES:** Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS e as empresas ALUBAN EVENTOS LTDA. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo contrato tem fundamento legal nas disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos. **DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos permanentes para implantação da feira cultural de Itaporã – MS, CONVÊNIO Nº 2663/2025.**DO VALOR:** O valor total da contratação é de R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais). **DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** O contrato deverá ter vigência até 31/12/2026 contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA: Itaporã/MS, 22 de abril de 2026. ASSINAM: TIAGO TAVARES CARBONARO - Prefeito Municipal ALUBAN EVENTOS LTDA – GLEISCIANY AIALA ALVARENGA.**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**
**CONTROLE PRÉVIO TC/MS: 055ABCCEFFD68AD6D461FA5B558D8EA37AD7BA63**

**PARTES:** Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS e as empresas EBENEZER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo contrato tem fundamento legal nas disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos. **DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos permanentes para implantação da feira cultural de Itaporã – MS, CONVÊNIO Nº 2663/2025.**DO VALOR:** O valor total da contratação é de R$ 7.808,00 (sete mil e oitocentos e oito reais). **DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** O contrato deverá ter vigência até 31/12/2026 contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA: Itaporã/MS, 22 de abril de 2026. ASSINAM: TIAGO TAVARES CARBONARO - Prefeito Municipal - EBENEZER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EMERSON FERNANDES HERCULANO FERREIRA**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**
**CONTROLE PRÉVIO TC/MS: 055ABCCEFFD68AD6D461FA5B558D8EA37AD7BA63**

**PARTES:** Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS e as empresas ALUBAN EVENTOS LTDA, EBENEZER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA e GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo contrato tem fundamento legal nas disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos. **DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos permanentes para implantação da feira cultural de Itaporã – MS, CONVÊNIO Nº 2663/2025.**DO VALOR:** O valor total da contratação é de R$ 16.389,40 (dezesseis mil e trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). **DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** O contrato deverá ter vigência até 31/12/2026 contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA: Itaporã/MS, 22 de abril de 2026. ASSINAM: TIAGO TAVARES CARBONARO - Prefeito Municipal - GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ROBISON PRESTES DO AMARAL.**

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 002/2026.PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2026.OBJETO:** "Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (VEÍCULO DE 05 LUGARES, AMBULANCIAS TIPO A SIMPLES REMOÇÃO, AMBULANCIA TIPO C FURGÃO UTI e VANS DE TRANSPORTE SANITARIO), para atender a atenção básica, hospital municipal e gestão administrativa em Saúde do município de Ivinhema/MS, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência."**DESPACHO ADMINISTRATIVO1.ADOTO** os fundamentos apresentados no parecer jurídico para **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso apresentado pela empresa **CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**., mantendo-se a sua desclassificação.2.Encaminho esta decisão à autoridade superior para que profira decisão final.Ivinhema/MS, em 23 de abril de 2026. **ELIZABETE ADOLFO MACHADO-PREGOEIRA.DECISÃO ADMINISTRATIVA.ACOLHO** o parecer jurídico e, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, **DECIDO**:1.**CONHECER** do recurso apresentado pela empresa **CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA,** pelo preenchimento dos requisitos de admissibilidade;2.**NEGAR PROVIMENTO** ao recurso apresentado pela empresa **CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, mantendo-se a sua desclassificação.Comunique-se, publique-se e intime-se. Ivinhema/MS, 23 de abril de 2026.**JULIANO FERRO BARROS DONATO-PREFEITO MUNICIPAL**

## Prefeitura Municipal de Jatei

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 027/2026 PREGÃO ELETRONICO N°. 013/2026** OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de material de limpeza em geral a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jateí/MS, conforme as especificações deste Termo de Referência e as demais constantes no Edital. **EXTRATO DA ATA N°. 041/2026** PARTES: MUNICIPIO DE JATEI, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI / YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CPF/CNPJ: 51.740.794/0001-60. VALOR: O valor global do objeto é de R$ 632,80 (seiscentos e trinta e dois reais). VIGÊNCIA: 12 meses FORO: Fátima do Sul. DATA: 09 de abril de 2026. ASSINATURAS: Cileide Cabral da Silva Brito, Prefeita Municipal; Diego Araújo Lima, Secretário Municipal de Assistência Social; Kelly Cristina Jorge Leite, Secretária Municipal de Saúde; Irene Lopes Salvi, representante da Contratada; testemunha e fiscal de contrato. **EXTRATO DA ATA N°. 042/2026** PARTES: MUNICIPIO DE JATEI, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI / TOTAL SAUDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA CPF/CNPJ: 50.507.418/0001-68. VALOR: O valor global do objeto é de R$ 210,00 (duzentos e dez reais). VIGÊNCIA: 12 meses FORO: Fátima do Sul. DATA: 09 de abril de 2026. ASSINATURAS: Cileide Cabral da Silva Brito, Prefeita Municipal; Diego Araújo Lima, Secretário Municipal de Assistência Social; Kelly Cristina Jorge Leite, Secretária Municipal de Saúde; Ewerson de Souza Barcelá, representante da Contratada; testemunha e fiscal de contrato. **EXTRATO DA ATA N°. 043/2026** PARTES: MUNICIPIO DE JATEI, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI / JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CPF/CNPJ: 45.508.404/0001-29. VALOR: O valor global do objeto é de R$ 901,68 (novecentos e um reais e sessenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 12 meses FORO: Fátima do Sul. DATA: 09 de abril de 2026. ASSINATURAS: Cileide Cabral da Silva Brito, Prefeita Municipal; Diego Araújo Lima, Secretário Municipal de Assistência Social; Kelly Cristina Jorge Leite, Secretária Municipal de Saúde; Andressa Larucci Rodrigues, representante da Contratada; testemunha e fiscal de contrato. **EXTRATO DA ATA N°. 044/2026** PARTES: MUNICIPIO DE JATEI, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI / SUPERMERCADO JATEI LTDA CPF/CNPJ: 70.355.615/0001-16. VALOR: O valor global do objeto é de R$ 19.684,01 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e um centavo). VIGÊNCIA: 12 meses FORO: Fátima do Sul. DATA: 09 de abril de 2026. ASSINATURAS: Cileide Cabral da Silva Brito, Prefeita Municipal; Diego Araújo Lima, Secretário Municipal de Assistência Social; Kelly Cristina Jorge Leite, Secretária Municipal de Saúde; Daniel Gonçalves Cardoso, representante da Contratada; testemunha e fiscal de contrato. **EXTRATO DA ATA N°. 045/2026** PARTES: MUNICIPIO DE JATEI, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI / POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 18.729.614/0001-74. VALOR: O valor global do objeto é de R$ 54.767,13 (cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e treze centavos). VIGÊNCIA: 12 meses FORO: Fátima do Sul. DATA: 09 de abril de 2026. ASSINATURAS: Cileide Cabral da Silva Brito, Prefeita Municipal; Diego Araújo Lima, Secretário Municipal de Assistência Social; Kelly Cristina Jorge Leite, Secretária Municipal de Saúde; Ronei Pereira Stroppa, representante da Contratada; testemunha e fiscal de contrato. **EXTRATO DA ATA N°. 046/2026** PARTES: MUNICIPIO DE JATEI, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI / C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA CPF/CNPJ: 35.247.597/0001-58. VALOR: O valor global do objeto é de R$ 225.350,34 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 12 meses FORO: Fátima do Sul. DATA: 09 de abril de 2026. ASSINATURAS: Cileide Cabral da Silva Brito, Prefeita Municipal; Diego Araújo Lima, Secretário Municipal de Assistência Social; Kelly Cristina Jorge Leite, Secretária Municipal de Saúde; Janete Izidoro Castanharo Franchini, representante da Contratada; testemunha e fiscal de contrato.

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 044/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 024/2026**
e-Sfinge: 305C4A16F760C4093F529A61C7C5FE82BA298A07
**O Município de Jateí-MS**, torna público, que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** tipo **Menor Preço Por Item**, que ocorrerá no dia **08 de maio de 2026 às 09:00 horas** (horário de Brasília - DF), **ampla concorrência**, visando o **Registro de Preços** para a "**Aquisição de Utensílios domésticos"**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jateí/MS, visando a melhoria da qualidade das ações prestadas ao público, conforme as especificações deste Termo de Referência e as demais constantes no Edital.
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 07:00 horas do dia 08/05/2026.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09:00 horas do dia 08/05/2026.
**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília - DF.
**LOCAL:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link https://www.jatei.ms.gov.br/licitacoes e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, n°. 382, na cidade de Jateí-MS – Departamento de Licitações, nos dias úteis, no horário das 07 (sete) horas às 13 (treze) horas, fuso horário local.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com, no horário das 08h00min às 12h00min (horário local de Brasília - DF), de segunda a sexta-feira, ou através do telefone 0800-494-0606

Jateí-MS, 23 de abril de 2026.

Hugo Fernandes Neres
Pregoeiro Oficial

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2026**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026**
Código e-sfinge F2E37DEC71EB850589AAA5F0ED5EA95BDA33A022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das Secretarias Municipais de Jateí/MS.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: Fátima do Sul. DATA: 17 de Abril de 2026.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2026**
PARTES: MUNICIPIO DE JATEÍ-MS e COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS RAMALHO LTDA
VALOR: R$ 6.613,00 (seis mil, seiscentos e treze reais).
ASSINATURAS: Cileide Cabral da Silva Brito, Prefeita Municipal; Josimar Cruz Ramalho, representante da Contratada e as testemunhas.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2026**
PARTES: MUNICIPIO DE JATEÍ-MS e SUPERMERCADO JATEI LTDA
VALOR: R$ 788.023,81 (setecentos e oitenta e oito mil, vinte e três reais e oitenta e um centavos).
ASSINATURAS: Cileide Cabral da Silva Brito, Prefeita Municipal; Daniel Gonçalves Cardoso, representante da Contratada e as testemunhas.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2026**
PARTES: MUNICIPIO DE JATEÍ-MS e GALETO LTDA
VALOR: R$ 230.858,82 (duzentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos).
ASSINATURAS: Cileide Cabral da Silva Brito, Prefeita Municipal; Camila Ferrari Bezerra dos Santos, representante da Contratada e as testemunhas.

## Prefeitura Municipal de Maracaju

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024 Processo Administrativo - Autos nº 3.225/2024 Concorrência nº 003/2024** PARTES **Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** OBJETO O Constitui objeto do presente Termo a alteração qualitativa/quantitativa do Contrato Administrativo nº 142/2024, compreendendo a alteração do valor em razão de acréscimo/supressão, para melhor adequação às finalidades de interesse público. Efetua-se a supressão de quantitativo constante do Contrato Administrativo nº 142/2024, conforme Planilha de Reprogramação, no importe de R$ 47.101,55 (quarenta e sete mil, cento e um reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a 1,42% do valor global inicial atualizado. Efetua-se o acréscimo ao quantitativo constante do Contrato Administrativo nº 142/2024, conforme Planilha apresentada nos autos, no importe de R$ 158.664,76 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), correspondente a 4,77% do valor inicial atualizado. Em razão de acréscimo/supressão ao quantitativo do objeto do Contrato Administrativo nº 142/2024, o valor global descrito na Cláusula Quinta passa a ser de R$ 3.875.266,00 (três milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais). FUNDAMENTO LEGAL: art. 104, I c.c art. 124, I, "b" e art. 125 da Lei nº 14.133/2021. **ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Renato Cristóvão Abrão** Maracaju-MS, 17 de abril de 2026.

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2025/ SEMCIAS**

DAS PARTES: Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro: Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ, neste ato denominado GERENCIADOR, e outro lado a empresa CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.155.405/0001-12, neste ato representada pelo representante legal sr. João Victor Paschoa Soler, denominado(a) FORNECEDOR, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo de Apostilamento nº 1 à Ata de Registro de Preços nº. 31/2025, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão de dotação orçamentária para recursos do Fundo Municipal de Assistência Social quanto à Ata de Registros de Preços nº. 31/2025, tendo em vista o interesse na continuidade da aquisição de leite em pó com a finalidade de atender às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme processo nº PM-ADM-2024/09022, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS.

O presente apostilamento tem como finalidade a alteração da seguinte dotação orçamentária:

A dotação orçamentaria tem como Elementos de despesa atual:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/2025 ÓRGÃO: 07.009.00011 – SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. Proj.Ativ.: 2.043 –. Gestão da Secretaria de Assistência Social.
Dotação: 3.3.90.32.03.00.00.00 – 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Código Reduzido: 100.

Dotação passará a ser:

FUNDO MUNICIPAL ASSITÊNCIA SOCIAL DE NOVA ANDRADINA / 2026
ORGÃO: 09.002.00011 -FUNDOM. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Ativ.: 8.244–Assistência Social/ Assistência Comunitária
2.074- Fazer a gestão de Benefícios Eventuais
Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00–Aplicações Diretas
1.500.0000– Recursos não Vinculados de impostos.
Código Reduzido: 27
Conta bancária: Banco do Brasil S/A C/C 68.659-X

Nova Andradina – MS, na data das assinaturas.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Gerenciadora

**EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 64/2025**

DAS PARTES: Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro: Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ, neste ato denominado GERENCIADOR, e outro lado a empresa RESTAURANTE PONTO CERTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 00.674.496/0001-89, denominado(a) FORNECEDOR, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo de Apostilamento nº 1 à Ata de Registro de Preços nº. 64/2025, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão de dotação orçamentária para recursos do Fundo Municipal de Assistência Social quanto à Ata de Registros de Preços nº. 64/2025, tendo em vista o interesse na continuidade da Aquisição De Marmitex, Self Service, Água, Refrigerante E Suco Para Atender As Secretarias, conforme processo nº PM-ADM-2024/10948, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS.
O presente apostilamento tem como finalidade a alteração da seguinte dotação orçamentária:
A dotação orçamentaria tem como Elementos de despesa atual: ORGANOGRAMA: 07.009.00011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROJ. ATIVIDADE: 2.043 –. GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CÓDIGO REDUZIDO: 107 DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00.00.00 FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 – SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA.
Dotação passará a ser:
ORGANOGRAMA: 09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL. 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Proj. Ativ.: 8.122 – Assistência Social/ Administração Geral
2.069- Manter as atividades administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social
Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de impostos.
Código Reduzido: 9
Conta Bancária: Banco do Brasil S/A C/C 68.659-X
2.073 – Fazer a Gestão do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)
Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 1.660.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Código Reduzido: 25
Conta Bancária: Banco do Brasil S/A C/C 49.379-1
1.661.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Código Reduzido: 25
Conta Bancária: Banco do Brasil S/A C/C 37.873-9

Nova Andradina – MS, na data das assinaturas.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Gerenciadora

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2026**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico n° 023/2026, Processo SIGA HR-ADM-2026/00077. Objeto:** Aquisição de aviamentos para atender a demanda do setor de costura da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, conforme termo de referência e descritivo.
O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais **www.bll.org.br** , ***http://funsau-na.ms.gov.br/***, link ***https://transparencia.betha.cloud*** , ou no Portal Nacional de Contratações Públicas **(PNCP)**. O Pregão **será realizado no dia 08/05/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) -** www.bll.org.br. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 23 de abril de 2026.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

## Prefeitura Municipal de Sete Quedas

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0054/2026**
**INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026**
**OBJETO:** Contratação de apresentação artística da atração infantil "Turma da Boiadeirinha", por intermédio da empresa AGROPLAY KIDS LTDA, para realização de show no dia 16 de maio de 2026, às 14h00min, no Município de Sete Quedas/MS, incluindo cachê artístico e demais custos necessários à execução da apresentação.
**DESPACHO:** Nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a inviabilidade de competição para contratação de profissional do setor artístico, a natureza personalíssima do objeto, a compatibilidade do preço com o mercado e a regularidade da empresa contratada, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **AGROPLAY KIDS LTDA**. **AUTORIZO** a contratação pelo valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**. **DETERMINO** a publicação do extrato, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

**Sete Quedas/MS, 22 DE ABRIL DEe 2026.**

**ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ**
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Vicentina

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026**
CÓDIGO DO E-SFINGE: 982D24FEFBFFAAD1E88533B5C8C783097F44B208
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS
SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
**OBJETO:** Aquisição de pá carregadeira.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21, subsidiariamente pela Lei Complementar nº 123/06.
**VALOR:** R$ 659.900,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais).
**VIGENCIA:** 12 (doze) Meses.
**DATA:** 13 de abril de 2026.
**ASSINATURAS:** CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, Contratada as Testemunhas, Gabriel André da Silva e Mariana Boigues Idalgo de Oliveira.
Vicentina/MS, 13 de Abril de 2026.
CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025**
CÓDIGO DO E-SFINGE: E25E13B4B785C660701D28A69CD2576BE326FEE2
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS
MONTE CRISTO MS SOLUÇÕES LTDA
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a implantação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectados à rede (ON-GRID), com potência total de 135 kWp, mediante instalação dos módulos fotovoltaicos sobre a cobertura existente dos seguintes prédios públicos do Município de Vicentina/MS, conforme Instrumento de Repasse nº 5008404/2023 – Programa Itaipu Mais que Energia.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21, subsidiariamente pela Lei Complementar nº 123/06.
**VALOR:** R$ 239.895,00 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos e noventa e cinco reais).
**VIGENCIA:** 12 (doze) Meses.
**DATA:** 13 de abril de 2026.
**ASSINATURAS:** CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, MONTE CRISTO MS SOLUÇÕES LTDA, Contratada as Testemunhas, Gabriel André da Silva e Mariana Boigues Idalgo de Oliveira.
Vicentina/MS, 13 de Abril de 2026.
CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**EDITAL**
**Gildete Cristina Bonetti Vescovi** torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Sidrolândia–SEDEMA a Renovação da Licença Ambiental p/ cria/recria de matrizes de aves através da apresentação de Requerimento Padrão - RLO local Fazenda Morada do Sol – Núcleo 3, no município de Sidrolândia-MS.

**ABANDONO DE EMPREGO**
**Sr. MARIA DE FATIMA LOPES SARATI - CTPS nº 0458265 – série 7133 - MS**
Que foram esgotados nossos recursos de sua localização e tendo em vista encontrar-se em local incerto e não sabido, convidamos o **Sr. MARIA DE FATIMA LOPES SARATI**, portador da **CTPS nº 0458265 – série 7133 - MS**, à comparecer em nosso escritório/sede da empresa, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde **27/09/2025**, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o seu contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.
Campo Grande, 23 de abril de 2026
**ZITÃO SOLUÇÕES ALIMENTARES LTDA/CNPJ. 57.029.116/0001-70**
**Av. Eduardo Elias Zahran, 2.199 - Jardim Sao Bento, Campo Grande - MS, 79004-000.**

**ABANDONO DE EMPREGO**
**Sr. EDUARDO COELHO DE OLIVEIRA DOS SANTOS- CTPS nº 0970253 – série 5166 - MS**
Que foram esgotados nossos recursos de sua localização e tendo em vista encontrar-se em local incerto e não sabido, convidamos o **Sr. EDUARDO COELHO DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, portador da **CTPS nº 0970253 – série 5166 - MS**, à comparecer em nosso escritório/sede da empresa, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde **19/01/2026**, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o seu contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.
Campo Grande, 23 de abril de 2026
**ZITÃO FOOD PARK LTDA/CNPJ. 57.023.333/0001-53**
**Av. Monte Castelo, 36 - Monte Castelo, Campo Grande - MS, 79010-400.**

**COMPANHIA MATE LARANGEIRA.**
**CNPJ Nº: 03.719.820/0001-26.**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO.**
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.**

Ficam convocados os senhores acionistas da **COMPANHIA MATE LARANGEIRA** para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária,** a ser realizada no dia 05 (cinco) de maio de 2026, em **primeira convocação,** às 08:00 (oito) horas, na sede da sociedade, na cidade de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 141, Km 18, s/n, área rural de Naviraí, CEP 79.954-899, Fazenda Santa Rosa, Escritório, Salas 1 e 2, e, em **segunda convocação,** às 08:30 (oito e trinta) horas, no mesmo dia e local, com qualquer número de acionistas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a)** apresentação da situação da Fazenda Cruz de Malta, de propriedade da Companhia, em Guaíra/PR; **b)** outorga à Diretoria de poderes para a realização do desmembramento e alienação do imóvel, na forma recomendada pelo Conselho Consultivo; **c)** outros assuntos de interesse social. Ponta Porã – MS, 20 de abril de 2026.

**Raul Francisco Mendes Prates**
Presidente

**EMPRESA ARMAZENADORA DE CHAPADÃO DO SUL S.A CNPJ/MF 24.659.039/0001-83**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da Empresa Armazenadora de Chapadão do Sul S.A., para se reunirem no dia 19/05/2026, às 7:00 horas (MS), em primeira convocação e as 8:00 horas (MS), em segunda convocação, na sede da empresa, situada na Rodovia BR 060 s/n° km 13 - Chapadão do Sul/MS, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2025;
2) Eleger os membros do Conselho de Administração e da Diretoria;

**ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA:**

1) Decidir e dar parecer sobre os assuntos administrativos e operacionais de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas na sede social da empresa, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei n° 6.404/76 e 11.638/07 relativo ao exercício encerrado em 31/12/2025.
Chapadão do Sul - MS, 20 de abril de 2026.

**PLINIO ROTILLI JUNIOR**
Diretor Presidente

**COMUNICADO**

**PLÍNIO ROTILLI JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 831.147.001-44, residente e domiciliado na Av. Seis, nº 995, centro, na cidade de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, na condição de Diretor Presidente da Empresa Armazenadora de Chapadão do Sul S. A., sociedade anônima de capital fechado, de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.659.039/0001-83, vem **COMUNICAR** aos acionistas que o relatório da administração e as demonstrações financeiras, ambos do exercício de 2025, bem como os documentos relacionados aos demais assuntos pertinentes à ordem do dia da AGO/AGE 2026, encontram-se à disposição para retirada, na sede da empresa, sito à Rod. BR 060, s/n, zona rural, na cidade de Chapadão do Sul - MS, nos termos do que dispõe o artigo 133, da Lei nº 6.404/76.
Chapadão do Sul - MS, 20 de abril de 2026.
PLINIO ROTILLI JUNIOR
Diretor Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.011/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO 90.011/2026. Fundação de Apoio À Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC. OBJETO: Aquisição de produtos e itens relacionados à manutenção e cultivo das hortas, para atender às demandas do Projeto 264 - "*Convênio Nº 202206021 - Projeto Escritório de Projetos do Paraná: Educação, Inovação e Governança para o Desenvolvimento"*, sob a coordenação da Prof.ª Dra. Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos. HORA E DATA DE ABERTURA: **Às 09h30**, do dia **08 de maio de 2026 (Horário de Brasília)**. LOCAL: FAPEC, sito à Avenida Eduardo Elias Zahran, 529, Vila Glória, CEP: 79004-000, Campo Grande, MS. Informações no E-mail: licitacao@fapec.org ou (67) 99649-9887, entre 07h30min às 16h30min. O edital estará disponível nos sítios eletrônicos www.gov.br/compras/pt-br/ e fundacaofapec.org.br/licitacao. Campo Grande/MS, 23 de abril de 2026.
Jeanete Vega, Membro da Comissão de Contratação.

**EDITAL**

**Odilon Marcuzzo** torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Sidrolândia–SEDERMA a Renovação da Licença Ambiental para engorda e corte de aves através da apresentação de Requerimento Padrão - local Lote B- Parte da Fazenda Alegre, propriedade no município de SIDROLÂNDIA-MS.

**ENERGÉTICA SANTA HELENA S.A.**
CNPJ: 37.216.363/0002-50

## Balanços patrimoniais
## Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
## (Valores expressos em milhares de Reais)

| Ativo | Nota explicativa | 2025 | 2024 |
|---|---|---|---|
| **Circulante** | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 4 | 14.365 | 15.630 |
| Aplicações financeiras | 5 | 107.674 | 162.952 |
| Contas a receber | 6 | 9.263 | 8.640 |
| Estoques | 7 | 96.063 | 74.251 |
| Ativos biológicos | 8 | 93.832 | 91.711 |
| Adiantamentos | 9 | 4.761 | 3.380 |
| Impostos e contribuições a recuperar | 10 | 12.370 | 17.874 |
| Outros créditos | | 371 | 308 |
| | | **338.699** | **374.746** |
| **Não circulante** | | | |
| Contas a receber | 6 | 14 | - |
| Depósitos judiciais | 19 | 1.246 | 1.826 |
| Partes relacionadas | 11 | 1.706 | 1.706 |
| Impostos e contribuições a recuperar | 10 | 62.075 | 55.615 |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | 12a | 79.367 | 59.790 |
| Investimentos | | 570 | 566 |
| Direito de uso | 13a | 320.224 | 287.218 |
| Imobilizado | 14 | 648.135 | 585.431 |
| Intangível | | 264 | 114 |
| | | **1.113.601** | **992.266** |
| **Total do ativo** | | **1.452.300** | **1.367.012** |

| Passivo e patrimônio líquido | Nota explicativa | 2025 | 2024 |
|---|---|---|---|
| **Circulante** | | | |
| Fornecedores | 15 | 39.616 | 46.729 |
| Empréstimos e financiamentos | 16 | 29.747 | 27.824 |
| Obrigações trabalhistas e previdenciárias | 17 | 19.832 | 17.033 |
| Obrigações tributárias | 18 | 9.495 | 12.242 |
| Arrendamentos a pagar | 13b | 32.024 | 36.239 |
| Dividendos a pagar | 20d | 15.000 | - |
| Outras contas a pagar | | 584 | 1.093 |
| | | **146.298** | **141.160** |
| **Não circulante** | | | |
| Fornecedores | 15 | 4.428 | 9.041 |
| Empréstimos e financiamentos | 16 | 327.701 | 308.371 |
| Obrigações tributárias | 18 | 7.814 | 14.285 |
| Arrendamentos a pagar | 13b | 274.573 | 236.676 |
| Dividendos a pagar | 20d | 50.822 | - |
| Partes relacionadas | 11 | 41.424 | 30.606 |
| Provisão para contingências | 19 | 43.328 | 42.335 |
| Outras contas a pagar | | 2.152 | 2.282 |
| | | **752.242** | **643.596** |
| **Patrimônio líquido** | | | |
| Capital social | 20a | 112.784 | 112.784 |
| Reservas de lucros | 20b | 434.522 | 462.202 |
| Ajuste de avaliação patrimonial | 20c | 6.454 | 7.270 |
| | | **553.760** | **582.256** |
| **Total do passivo e patrimônio líquido** | | **1.452.300** | **1.367.012** |

**As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.**

## Demonstrações dos fluxos de caixa
## Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
## (Valores expressos em milhares de Reais)

| | 2025 | 2024 |
|---|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | | |
| **Prejuízo do período** | **37.326** | **35.761** |
| **Ajustes por** | | |
| Perdas com créditos esperadas | (701) | 134 |
| Provisão para contingências | 993 | 4.605 |
| Depreciação | 22.152 | 16.742 |
| Depreciação lavoura de cana-de-açúcar | 62.864 | 61.835 |
| Amortização intangível | 62 | 86 |
| Amortização do direito de uso | 32.770 | 27.421 |
| Baixa do imobilizado | 8.765 | 1.517 |
| Ajuste do valor justo de ativos biológicos | 11.433 | 56.065 |
| Redução decorrente da utilização do ativo biológico | 82.836 | 70.337 |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | (19.577) | (42.500) |
| Realização do ajuste a valor presente e outros | 53.868 | 44.824 |
| Juros provisionados | 59.225 | 36.371 |
| **(Aumento)/redução nos ativos operacionais** | | |
| Contas a receber | 64 | (3.559) |
| Estoques | (21.812) | (12.077) |
| Adiantamentos | (1.381) | 7.740 |
| Impostos e contribuições a recuperar | (956) | (1.690) |
| Outros créditos | (63) | (84) |
| Depósitos judiciais | 580 | (106) |
| **(Redução)/aumento nos passivos operacionais** | | |
| Fornecedores | (11.726) | 22.155 |
| Obrigações trabalhistas e previdenciárias | 2.799 | (3.213) |
| Obrigações tributárias | (9.218) | (8.693) |
| Partes relacionadas, líquidas | 10.818 | 977 |
| Outras contas a pagar | (639) | 244 |
| **Caixa gerado pelas atividades operacionais** | **320.482** | **314.892** |
| Pagamento de juros sobre empréstimos e financiamentos | (56.912) | (29.385) |
| **Caixa líquido proveniente das atividades operacionais** | **263.570** | **285.507** |
| **Fluxo de caixa das atividades de investimentos** | | |
| Aplicações financeiras | 55.278 | 69.554 |
| Aquisição de ativos biológicos | (96.390) | (82.836) |
| Investimentos | (4) | (155) |
| Imobilizado | (156.484) | (267.697) |
| Intangível | (213) | - |
| **Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos** | **(197.813)** | **(281.134)** |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamentos** | | |
| Captação de empréstimos | 40.000 | 160.008 |
| Pagamento de empréstimos e financiamentos | (21.060) | (1.756) |
| Arrendamentos e parcerias agrícolas pagos | (85.962) | (75.569) |
| Distribuição de lucros | - | (74.340) |
| **Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento** | **(67.022)** | **8.343** |
| **Redução do caixa e equivalentes de caixa** | **(1.265)** | **12.716** |
| **Variação do caixa e equivalentes de caixa:** | | |
| Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício | 14.365 | 15.630 |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício | 15.630 | 2.914 |
| **Redução do caixa e equivalentes de caixa** | **(1.265)** | **12.716** |

**As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.**

## Demonstrações do resultado
## Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
## (Valores expressos em milhares de Reais)

| | Nota Explicativa | 2025 | 2024 |
|---|---|---|---|
| **Receita operacional líquida** | 21 | 532.386 | 487.948 |
| Variação do valor justo de ativo biológico | 8 | (11.433) | (56.065) |
| Custo dos produtos vendidos | 22 | (326.944) | (311.785) |
| **Lucro bruto** | | **194.009** | **120.098** |
| **Despesas operacionais** | | | |
| Despesas com vendas | 23 | (37.573) | (25.709) |
| Despesas administrativas e gerais | 24 | (32.985) | (44.976) |
| Despesas com pessoal | 25 | (25.574) | (23.325) |
| Outras receitas operacionais, líquidas | 26 | 11.482 | 26.547 |
| | | **(84.650)** | **(67.463)** |
| **Lucro antes do resultado financeiro** | | **109.359** | **52.635** |
| Resultado financeiro, líquido | 27 | (91.610) | (59.374) |
| **Lucro (prejuízo) antes dos impostos** | | **17.749** | **(6.739)** |
| **Imposto de renda e contribuição social** | | | |
| Diferido | 12c | 19.577 | 42.500 |
| **Lucro do período** | | **37.326** | **35.761** |
| **Lucro por ação no final do exercício em R$** | 20 | **2,14** | **2,05** |

**As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.**

## Demonstrações do resultado abrangente
## Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
## (Valores expressos em milhares de Reais)

| | 2025 | 2024 |
|---|---|---|
| **Lucro do período** | **37.326** | **35.761** |
| Outros resultados abrangentes | - | - |
| **Resultado abrangente do período** | **37.326** | **35.761** |

**Rosa Maria Maçães Coutinho**
Diretora Presidente

**José Eduardo da Silva**
Contador
CRC 1SP149429/O-2-T-MS

## Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
## Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
## (Valores expressos em milhares de Reais)

| | | Reservas de lucros | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Capital social | Reserva legal | Reserva de incentivos fiscais | Reserva de lucros | Ajuste de avaliação patrimonial | Lucros (prejuízos) acumulados | Total |
| **Saldos em 1º de janeiro de 2024** | **112.784** | **22.557** | **337.231** | **140.162** | **8.101** | **-** | **620.835** |
| Distribuição de lucros | - | - | - | (74.340) | - | - | **(74.340)** |
| Realização do ajuste de avaliação patrimonial | - | - | - | - | (831) | 831 | **-** |
| Lucro do período | - | - | - | - | - | 35.761 | **35.761** |
| Destinação para reserva de incentivos fiscais | - | - | 36.592 | - | - | (36.592) | **-** |
| **Saldos em 31 de dezembro de 2024** | **112.784** | **22.557** | **373.823** | **65.822** | **7.270** | **-** | **582.256** |
| Distribuição de lucros | - | - | - | (65.822) | - | - | **(65.822)** |
| Realização do ajuste de avaliação patrimonial | - | - | - | - | (816) | 816 | **-** |
| Lucro do período | - | - | - | - | - | 37.326 | **37.326** |
| Destinação para reserva de incentivos fiscais | - | - | 38.142 | - | - | (38.142) | **-** |
| **Saldos em 31 de dezembro de 2025** | **112.784** | **22.557** | **411.965** | **-** | **6.454** | **-** | **553.760** |

**As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.**